# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1290 | Segunda-feira - 29 de Julho de 2013 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Alto Bela Vista ..... 2
Antônio Carlos ..... 2
Bela Vista do Toldo ..... 3
Biguaçu ..... 3
Bom Retiro ..... 6
Caçador ..... 16
Camboriú ..... 18
Campo Alegre ..... 30
Canoinhas ..... 34
Capinzal ..... 56
Chapadão do Lageado ..... 57
Cocal do Sul ..... 58
Concórdia ..... 58
Cordilheira Alta ..... 60
Corupá ..... 88
Curitibanos ..... 92
Ermo ..... 111
Forquilhinha ..... 112
Fraiburgo ..... 113
Garopaba ..... 114
Gaspar ..... 119
Herval d'Oeste ..... 124
Ilhota ..... 126
Imbituba ..... 126
Iomerê ..... 129
Itaiópolis ..... 139
Itapiranga ..... 139
Itapoá ..... 139
Joaçaba ..... 140
Lages ..... 179
Lauro Muller ..... 179
Lebon Regis ..... 179
Lindóia do Sul ..... 180
Macieira ..... 180
Maracajá ..... 181
Massaranduba ..... 181
Meleiro ..... 182
Morro da Fumaça ..... 183
Navegantes ..... 183
Nova Trento ..... 267
Orleans ..... 267
Palhoça ..... 272
Papanduva ..... 279
Paulo Lopes ..... 280
Pinheiro Preto ..... 282
Pomerode ..... 283
Porto Belo ..... 286
Porto União ..... 287
Rio do Sul ..... 287
São Bento do Sul ..... 314
São Domingos ..... 322
São João do Sul ..... 323
São José ..... 324
São Pedro de Alcântara ..... 325
Schroeder ..... 359
Serra Alta ..... 363
Timbé do Sul ..... 386
Timbó ..... 386
Tunápolis ..... 387
Vargem Bonita ..... 388
Vidal Ramos ..... 388
Videira ..... 388
Vitor Meireles ..... 394


**Consórcios**


ARIS ..... 394
CIGA ..... 395
CIS/AMFRI ..... 395



**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Alto Bela Vista

## Prefeitura

### Processo de Licitação N° 008/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
Modalidade: PREGÃO nº 004/2013

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO por item, objetivando a compra de medicamentos de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração, para atendimento aos programas específicos da Gerencia Municipal de Saúde, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 05/08/2013, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: compras@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 23 de julho de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### Decreto N° 076/2013

DECRETO N° 076/2013
Outros no Orçamento programa de 2013.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.545,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 2.545,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.50.00.00.00.00.00 -Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 2.545,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 26 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata de Registro de Preço N° 155/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 155/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 072/2013 - Pregão Presencial nº. 052/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DIMASTER - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 7.453,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); Prazo: 03/07/2013 - 02/07/2014.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata de Registro de Preço N° 156/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 156/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 072/2013 - Pregão Presencial nº. 052/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 29.605,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais); Prazo: 03/07/2013 - 02/07/2014.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata de Registro de Preço N° 157/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 157/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 072/2013 - Pregão Presencial nº. 052/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 13.101,60 (treze mil, cento e um reais e sessenta centavos); Prazo: 03/07/2013 - 02/07/2014.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato da Ata de Registro de Preço N° 158/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 158/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 072/2013 - Pregão Presencial nº. 052/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: aquisição parcelada de medicamentos para o posto de saúde dessa municipalidade; Valor: R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais); Prazo: 03/07/2013 - 02/07/2014.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

# Bela Vista do Toldo

## Prefeitura

**Aviso Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013.

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Dia 07/08/2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital está disponível no site www.pmbvt.sc.gov.br e outras informações deverão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 26 de julho de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - F.M.A.S

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICA. Dia 08/08/2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital está disponível no site www.pmbvt.sc.gov.br e outras informações deverão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 26 de julho de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - F.M.S.

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM e DIESEL COMUM, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE. Dia 07/08/2013 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital está disponível no site www.pmbvt.sc.gov.br e outras informações deverão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 26 de julho de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

**Portaria Nº 2256 de 25 de Julho de 2013**
PORTARIA nº 2256 de 25 de julho de 2013
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
ALCIDES ADRIANO COSTA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS; ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;

CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
EDUARDO MARQUES, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
EDUARDO PINTO GUILHERME, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Sorocaba;
EMERSON JOSE PAULI, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
EUNICE ESTEFANINI ROCHA MULLER, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Orçamento Participativo;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GABRIELA SCHMITZ DO AMARAL, ocupante do Cargo Temporário de Técnica em Enfermagem;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JERUSA CELI MARTINS, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
JOÃO ANTONIO ROMEU DE CASTRO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOEL FRANCISCO PINHEIRO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JONATHAN JUNKES DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente de Educação Infantil;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
JUCÉLIO LOURENÇO DA COSTA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Cachoeiras;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ HENRIQUE DALPRÁ, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MATIAS ARLINDO NAU, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de

Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
UÉLITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
WILLIAM HABYEUTTER KALESKI, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 25 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

## Extrato de Revogação - Dispensa Nº. 48/2013

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSA Nº. 48/2013

O MUNICIPIO DE BIGUAÇU, localizado na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa - Biguaçu - CEP: 88160-000, através do Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 149/2012, art. 1º, IV, " c" e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010) torna público para conhecimento de todos os interessados que resolveu REVOGAR o processo referente a Dispensa de Licitação nº. 48/2013, cujo o objeto consistia na aquisição de materiais de consumo para clínica de fisioterapia de Biguaçu.

Biguaçu, SC, 25 de julho de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

RAMOM WOLLINGER
Prefeito Municipal, em exercício

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

## Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 118/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES PLUVIAIS NO MUNICIPIO , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 12 agosto, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 12 agosto, 2012, no

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - PALCO, PARA AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PATRIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 8 agosto, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 8 agosto, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 25 de julho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

## 40ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012

40ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 30/07/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 25 de julho de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1033 - Enfermeiro II
22 - ANDREA REGINA WILL

# Bom Retiro

## Prefeitura

### 2182.13. Lei Altera CMAS

Lei Nº2182/2013 de 23.07.13
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1o Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2o Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social,
elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional
de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com
as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua
execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados
a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera
de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4o da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de
serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção,
identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação
continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos
no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do
governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Acompanhar o processo de gestão do pacto entre as esferas, nacional, estadual, do
distrito federal e municipal, efetivando na Comissão Intergestora Tripartite - CIT e Comissão
Intergestora Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório.
XX. Convocar, num processo articulado a Conferência Municipal de Assistência Social, bem
como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o
respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus
desdobramentos;
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo
estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas
legais;
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3o O CMAS será composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes,
sendo:
I ☐ Do Governo Municipal:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Da Sociedade Civil:
a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
b) Associação de Assistência Social de Bom Retiro;
c) CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas;
d) Associação Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano";
e) APP- Associação dos Pais e Professores da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão.
§ 1o - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2o - Os membros governamentais pertencerão preferencialmente ao quadro de servidores efetivos.
§ 3o - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 4o - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 5o - Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 6o - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.
§ 7o - É vedado a participação de representantes do poder legislativo e judiciário, no conselho de Assistência Social.
Art. 4o Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.
Art. 5o A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.
VII. Quando houver vacância no cargo de presidente assumirá o vice-presidente que deverá permanecer na presidência até o próximo processo eleitoral, visando não interromper o ciclo
de alternância da presidência previsto no inciso anterior.
VIII. Sempre que houver vacância de um membro da mesa diretora ou similar, seja ele representante que qualquer esfera, governamental ou da sociedade cível, caberá ao plenário decidir acerca da ocupação do cargo vago, seja esta por aclamação ou voto, sendo que tal situação será regulamentada pelo regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 6o O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário
anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou
por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º Ao início de cada nova gestão, será realizado planejamento estratégico do conselho Municipal de Assistência Social, com objetivo de definir metas, ações, estratégias prazos, ocasião que contará com a presença de todos os conselheiros titulares e suplentes, além dos técnicos do Conselho.
Art. 8o A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. Serão programadas ações de capacitação dos conselheiros, por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a serem custeados por meio do orçamento da Secretaria de Assistência Social.
Art. 9o O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1o - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2o - A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 10. Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 11. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 12. A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, é a "Secretaria Municipal de Assistência Social".
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Fica revogada a Lei n.º 1.349 de 26 de agosto de 1996, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e Dá Outras Providências.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 2183.13. Lei Ldo

Lei Nº2183/2013 de 23.07.13
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Bom Retiro, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014/2017;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas nos demonstrativos anexos a esta lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 3º. As prioridades e metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo das Metas de Despesas da Administração de que trata o artigo 2° desta lei.

Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo demonstrará as metas financeiras, podendo aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo das Metas de Despesas da Administração, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Na Lei Orçamentária Anual de 2014, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN n° 637 de 18/10/2012.

§ 2° - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6°. O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e Portaria STN n° 637 de 18/10/2012 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº

8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para X1. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2012. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2014. (Art. 8° e 50, I da LRF)

§ 1º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8°. A Reserva de Contingência da Prefeitura Municipal de Bom Retiro será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal poderá ser fixada em até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º. Os Orçamentos para o exercício de 2014 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 10. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento Consolidado da Receita da Prefeitura Municipal, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, bem como a peculiaridade de cada receita. (Art. 12 da LRF)

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 12. Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF)
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de cada Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos, bem como o superávit do exercício corrente.

Art. 14. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 15. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários, desde que não comprometidos.

Art. 16. Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para a Reserva de Contingência até o limite de 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício, os quais serão movimentados mediante prévia autorização legislativa. (ART. 5º, III da LRF)

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2014, poderão, excepcionalmente, ser utilizados, pelo chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 17. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, constantes do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Art. 24. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal, mediante prévia autorização legislativa, quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada nas respectivas modalidades de aplicação.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelecidos os limites na lei orçamentária anual para o exercício de 2014. (Art. 167 VI da CF).

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF).

Art. 28. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 29. Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano

Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2014, serão desdobrados em metas semestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses agosto/2014 referente ao primeiro semestre de 2014 e fevereiro/2015 referente ao segundo semestre de 2014, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas financeiras estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 30. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF).

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 12 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa ou resolução, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 169, Parágrafo 1º, Inciso II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).
I - eliminação das despesas com horas extras;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo. (art. 167 § 2º CF/88).

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2014.

Art. 45. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas

físicas e financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 46. As inclusões, exclusões ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio desta Lei de diretrizes orçamentária, ou da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 47. O Poder Executivo passará ao Poder Legislativo, mensalmente, a título de transferência financeira, o disposto no art. 29-A CF/88.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 2184.13. Lei Ppa

Lei Nº2184/2013 de 23.07.13
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiadas com os recursos previstos nas Planilhas de Receitas desta LEI.
Art. 2° O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Bom Retiro para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada.

Art. 3º As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes nos anexos desta LEI.
Art. 4º As planilhas que compõem o Plano Plurianual serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1° Para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI- Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação entre 6 a 10% ao ano.

Art. 6º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei votada na Câmara, podendo, inclusive ser alterada através das Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta LEI.
Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 65.13 - Dec Nnmcmas

Decreto n. 65/13 de 23.07.2013.
Nomeia Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro- SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 2182/2013 de 23.07.13;

D e c r e t a:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a indicação abaixo descrita:
I - Representantes de Órgãos Governamentais
a) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Titular: Maria Eliza Nunes Bianchi
Suplente: Marilu de Almeida

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Titular: Elizabete Werlich Mateus
Suplente: Andreia Cristina de Oliveira Deucher

c) Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hiede Maria Carbonera
Suplente: Mariza Barbosa

d) Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS
Titular: Márcia Denize Schiestel Grudtner
Suplente: Angelita Aparecida de Souza Vieira

e) Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Perla de Oliveira dos Santos
Suplente: Leonardo Wiggers

II - Representantes de Entidades não Governamentais.
a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Rute Marciléa Goedert de Souza
Suplente: Simone Gloriana Marquez

b) Associação de Assistência Social de Bom Retiro;
Titular: Neide Schiestl Kumm
Suplente: Nelsy Schloosser Brito
c) CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas;
Titular: Cleise Almeida de Souza Licheski
Suplente: Jaison Moretti

d) Associação Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano";
Titular: Terezinha Vanir Goedert Gamba
Suplente: Marli Terezinha Hamann Meurer

e) APP- Associação dos Pais e Professores da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão.
Titular: Ana Lucia Simão Vieira
Suplente: Mara Rubia Alves Bonin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 41/11 de 03.08.11.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secret. Mun. Administ. e Fazenda

## 67.13 - Dec. Cronograma Ações

DECRETO Nº 67/2013 de 25 de julho de 2013.
"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Retiro,

D E C R E T A:
Artigo 1º. Em atendimento a Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, a qual altera a Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, bem como a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

| ITEM | CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO) |
|---|---|
| 1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | |
| 1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa | Janeiro de 2014 |
| 1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa | Dezembro de 2014 |
| 2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | |
| 2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência | Janeiro de 2014 |
| 2.2 – Divulgação de cada classe de provisão. | Janeiro de 2014 |
| 3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. | |
| 3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP. | Junho de 2014 |
| 4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão. | |
| 4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis. | Junho de 2014 |
| 4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos. | Junho de 2014 |
| 4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária. | Junho de 2014 |
| 5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; | |
| 5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura. | Janeiro de 2016 |
| 5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura. | Janeiro de 2016 |
| 5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura. | Janeiro de 2016 |
| 5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura. | Janeiro de 2016 |
| 6 – Implementação de Sistema de Custos. | |
| 6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados. | Janeiro de 2015 |
| 6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos. | Janeiro de 2015 |
| 6.3 – Implementação do sistema de custos. | Janeiro de 2015 |
| 7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. | |
| 7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP. | Janeiro de 2014 |
| 7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente. | Janeiro de 2014 |
| 8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público | |
| 8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial. | Janeiro de 2015 |
| 8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado. | Janeiro de 2014 |

Artigo 2º. Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Artigo 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Artigo 3º. Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 57/12 de 29.06.12.

Bom Retiro (SC) 25 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra.

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

## 66.13 - Dec. Nomeia Membros C.M.S

DECRETO Nº 66/13 de 25 de julho de 2013.
Nomeia Novos Membros para Compor o Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de acordo com a indicação abaixo descrita:
I) Representante do Governo:
Titular: Fernanda Rosa Gorges;
Suplente: Angela Maria de Jesus;
Titular: Sandra Mara Vieira Prá;
Suplente: Dario Cesar de Lins;
II) Representante dos Prestadores de Serviços:
Titular: Lorena Alipia Andrade;
Suplente: Daniela Mateus;
Titular: Ana Maria Vendramini Kauling;
Suplente: Patrícia Iracema Floriani;
III) Representantes dos Profissionais de Saúde:
Titular: Hiede Maria Carbonera;
Suplente: Saulo Etelvino Besen;
Titular: Rafaela Ferrari;
Suplente: Vanessa Bianchi;
IV) Representantes dos Usuários:
Titular: Carmem Helena Schiestl Henrique;
Suplente: Simone Gloriana Marquez;
Titular: Robson da Cruz;
Suplente: Mara Rubia Alves Bonin;
Titular: Marli Terezinha Hamann Meurer;
Suplente: Luiza Terezinha Copetti Bosquetti;
Titular: Edna Aparecida Deucher;
Suplente: Verginio Moretti;
Titular: Milton Graciano Peron;
Suplente: Luiz Fernando Kumm;
Titular: Neide Schiestl Kumm;
Suplente: Enia Mara Moretti Massuchetti;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto n.º 20/10 de 05.03.10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra.
DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

## 708.07.13 - P.Lic. Mot. P. Fam. Juliano da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 708/13 de 22.07.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 18 de julho de 2013, ao funcionário Juliano da Cruz, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 709.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Roseli Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 709/13 de 22.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2013, a funcionária Roseli Alves, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão I - Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## 710.07.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Maria L. R. Motta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 710/13 de 23.07.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 21 de setembro de 2013, a funcionária Maria de Lourdes Rosa Motta, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**711.07.13 - P. Férias Lindomar Pereira**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 711/13 de 23.07.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Lindomar Pereira, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 23 de julho com término no dia 18 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**712.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Adriana Z. Capistrano**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 712/13 de 23.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 22 e 23 de julho de 2013, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**713.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Eliani Ap. G. Schmitt**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 713/13 de 25.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 22 e 23 de julho de 2013, a funcionária Eliane Aparecida Guckert Schmitt, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**714.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Ozair Barbosa**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 714/13 de 25.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 22 e 23 de julho de 2013, ao funcionário Ozair Barbosa, ocupante do cargo de Auxiliar Fiscal de Tributos - Padrão 1 - Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**715.07.13 - P. Lic. Trat. Saude Alessandra S. Moretti**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 715/13 de 25.07.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde nos dias 25 e 26 de julho de 2013, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

**Minuta Chamada Publica 02 13**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº02/2013

O Município de Bom Retiro torna público o Edital de Chamada Pública 02/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de cooperativas e associações, para atender os alunos matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil, ensino fundamental, médio, da rede pública municipal de ensino de Bom Retiro/SC. A abertura dos envelopes será dia 08/08/13 às 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura

de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00, ou no email licitacoespmbr@gmail.com. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 29 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

**Minuta 6º Termo Aditivo Works**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Sexto Termo Aditivo do Contrato 58/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratada: Wokys Construções Ltda. EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Planejada- Bom Retiro/SC. Fica ratificada a Cláusula Oitava (do valor), com adequação de valores no total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), representando um adicional de 11,73% do valor total licitado, devido a execução de serviços para contemplar quantitativos reais e vários itens de serviços necessários para a execução do projeto. O valor do Contrato passa a ser de R$ 1.293.158,88 (hum milhão duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº58/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 26 de julho de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

# Caçador

## Prefeitura

**Portaria Nº 22.826**
PORTARIA Nº 22.826, de 18 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas da Servidora Pública Municipal da Secretaria da Saúde, abaixo relacionada, referente ao mês de julho, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

| Cód. | Nome | Nº faltas |
|---|---|---|
| 12030 | Franciane Aparecida Massaneiro Xavier | 17 dias |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária de Saúde.

**Portaria Nº 22.828**
PORTARIA Nº 22.828, de 18 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador;

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 22.789, de 26 de junho de 2013, que concedeu Horas Extras aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviço aos finais de semana no Pronto Atendimento, no que se refere ao número de Horas concedidas ao Servidor RAPHAEL SALGADO PEDROSO, que passa a ser de 90 horas extras, permanecendo os demais dados da referida portaria inalterados.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária de Saúde.

**Portaria Nº 22.829**
PORTARIA Nº 22.829, de 18 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato por tempo determinado de RUDYAR FAUSTO BUBA contratado para o cargo de Médico, carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
Secretária de Saúde.

www.ciga.sc.gov.br

## Portaria Nº 22.830

PORTARIA nº 22.830, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JULHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

| Cód. | Nome | Nº horas |
|---|---|---|
| 11240 | ANA LUCIA MANGIDISKI KLETTKE | 6,00 |
| 9691 | CARLOS ANTONIO ARRUDA WAGNER | 10,00 |
| 11192 | DORACI MAIA RUPPEL | 6,00 |
| 8612 | ELIZENI BATISTA AMARAL | 16,00 |
| 7665 | ELOÁ FÁTIMA DE PAULA | 5,00 |
| 4081 | FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO | 60,00 |
| 11230 | FERNANDA MORAZ | 7,00 |
| 11186 | GICELY U. LEISMAN | 7,00 |
| 11189 | JOAO BERTHIER BRASIL NETO | 20,00 |
| 2529 | LUCIA RIBEIRO LUZ CAVALETTI | 40,00 |
| 12456 | MARCELO VINICIUS GRAEFF | 10,00 |
| 402 | NILSON DONIZETE MEDEIROS | 60,00 |
| 12457 | PEDRO NEOTTI | 40,00 |
| 7746 | SANTINA PIACENTINI | 60,00 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social.

## Portaria Nº 22.831

PORTARIA nº 22.831, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Assistência Social, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de julho de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

| Cód. | Nome | Nº Horas |
|---|---|---|
| 11240 | ANA LUCIA MANGIDISKI KLETTKE | 64,00 |
| 11189 | JOAO BERTHIER BRASIL NETO | 65,00 |
| 11192 | DORACI MAIA RUPPEL | 60,00 |
| 3384 | LUCIMERI APARECIDA VIEIRA DA S | 240,00 |
| 7746 | SANTINA PIACENTINI | 120,00 |
| 4081 | FATIMA ROZANA GOMES DAMACENO | 110,00 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social.

## Portaria Nº 22.833

PORTARIA nº 22.833, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de julho de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

| Cód. | Nome | Nº horas |
|---|---|---|
| 2651 | ADAO JUAREZ ROSA DE OLIVEIRA | 30,00 |
| 854 | CLAUDIO ANTONIO MACHADO | 47,00 |
| 1089 | FRANCISCO DE ASSIS MACHADO | 60,00 |
| 1328 | VALMIR DO PRADO GERALDO | 25,00 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

## Portaria Nº 22.836

PORTARIA Nº 22.836, de 22 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 114, da Lei complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data do início da licença, conforme segue:

| Cód. | Nome | Cargo | Sec | Data Início |
|---|---|---|---|---|
| 7665 | Eloá Fátima de Paula | Aux de Serviços Gerais | 006 | 18/07/2013 |
| 3308 | Gircela Antunes | Aux de Creche e Berçário | 037 | 08/07/2013 |
| 10477 | Viviane Kuster da Silva | Aux de Consultório Dentário | 006 | 01/07/2013 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de julho de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

# Camboriú

## Prefeitura

### Lei Complementar N.º 056/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 056/2013
Altera a Lei Complementar Municipal n.º 024, de setembro de 2009.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput, bem como acrescidos os § 3°, e § 4° ao artigo 12 da Lei Complementar Municipal n.º 024/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12. Para a implantação de Condomínios Horizontais Fechados deverá ser doado ao Município de Camboriú área contígua localizada fora dos limites da área condominial, correspondente a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada do condomínio, respeitando os descontos da(s) área(s) de preservação ambiental, reserva legal e área(s) remanescente(s), devendo ser transferida para o Município, por meio de Escritura Pública de doação, averbada no Cartório de Registro de Imóveis, sem qualquer ônus ou encargos para o Município.
( )
§ 3° Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o empreendedor poderá optar pelas seguintes alternativas:
I - execução de infraestrutura urbana ou equipamentos públicos em qualquer outra parte do território Municipal, com a anuência e a critério do Município de Camboriú, no valor equivalente a área contígua localizada fora dos limites da área condominial, correspondente a 15% (quinze por cento) da área a ser parcelada em forma de condomínio;
II - pagamento em espécie, por meio guia/boleto expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de valor equivalente à área contígua localizada fora dos limites da área condominial, correspondente a 15% (quinze por cento) da área a ser parcelada em forma de condomínio.
§ 4° Ficará a critério do Município de Camboriú e da Câmara de Vereadores aceitarem a doação de área e/ou execução de obras e/ou pagamento em espécie, conforme estabelecido nos § 1° e § 3° do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 25 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

### Decrero N.° 1.680/2013

DECRETO N.º 1.680/2013
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2013, elegeu novos membros para a sua composição;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Municipal n.º 2.023/2009 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Camboriú, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal n.° 2.023/2009, estando assim constituído:
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titulares: Graciela Testoni, Iara Canto Garzon e Luciana Zimmermann Look;
b) suplentes: Celi Utrera Estevanin, Márcia Beatriz Mello Fuck e Andressa Westarpghizi.
II - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
a) titular: John Lenon Teodoro;
b) suplente: Denise Santiago.
III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Marcia Regina Freitag;
b) suplente: Maurício José de Oliveira.
IV - representantes da Escola Federal existente no Município (Instituto Federal Catarinense - IFC):
a) titular: Sônia Regina de S. Fernandes;
b) suplente: Moema Helena Koche de Albuquerque.
V - representantes das Escolas Particulares do Município:
a) titular: Raquel Lazzarotto Linhares;
b) suplente: Maria Aparecida Pereira.
VI - representantes da Escola Especial do Município (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE):
a) titular: Rosilda Salete Rodrigues;
b) suplente: Agnaldo do Carmo.
VII - representantes das Escolas Estaduais do Município:
a) titulares: Eliana Andréa Backes e Nádia Britto Anaíno;
b) suplentes: Samuel La Banca e Roseli H. Fernandes.
VIII - representantes das APPs da Rede Municipal:
a) titulares: Aires Rafaeli Neto e Mazilda Lana da Silva;
b) suplentes: Douglas Eduardo Cardoso e Fabrícia Sores Bernardino.
IX - representantes dos alunos das Escolas do Município:
a) titular: Valter Jesuino da Silva;
b) suplente: Luis Carlos Kroeger.
X - representantes do Conselho Tutelar do Município:
a) titular: Tanalú Garcia Simões;
b) suplente: Elisabete Machado de Oliveira.

Art. 2º Consoante deliberado pelo Plenário, restou a Diretoria do conselho eleita, a qual fica composta da seguinte forma:
I - Presidente: Luciana Zimmermann Look;
II - Vice-Presidente: Iara Canto Garzon;
III - Secretário: Aires Rafaeli Neto.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 974 de 22 de janeiro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 23 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.673/2013

DECRETO N.º 1.673/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.065 - Manutenção Técnica do Fundo Mun. de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 15
VALOR: R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.674/2013

DECRETO N.º 1.674/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão do Processo Legislativo
Atividade: 2.001 - Manut. Da Administração da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 1
VALOR: R$ 210.000,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Gestão do Processo Legislativo
Atividade: 2.001 - Manut. Da Administração da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 4
VALOR: R$ 90.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se provável o excesso de arrecadação da Câmara Municipal de Vereadores, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.675/2013

DECRETO N.º 1.675/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 79
VALOR: R$ 300.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0004 - Gestão Fazendária Governamental
Atividade: 2.016 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 51
VALOR: R$ 6.300,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub-função: 695 - Turismo
Programa: 0006 - Gestão e Apoio ao Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Atividade: 2.024 - Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Munícipio
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 72
VALOR: R$ 20.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.676/2013

DECRETO N.º 1.676/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. E Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. Do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf. a Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 11
VALOR: R$ 6.390,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 17 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## Decreto N.° 1.677/2013

DECRETO N.º 1.677/2013
Regulamenta o uso do Centro de Múltiplo Uso Alice Testoni Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica autorizado aos munícipes o uso das dependências do Centro de Múltiplo Uso Alice Testoni Gomes, localizado na Rua Minas Gerais, s/n.º, Bairro Areias, Camboriú/SC, para fins de reuniões, assembleias, palestras, bailes, bingos, sorteios, festas comemorativas, cursos, entre outros eventos.

§ 1º O Centro de Múltiplo Uso será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a qual ficará responsável pelo agendamento dos eventos e respectivos horários.

§ 2º Todos os eventos realizados deverão ser registrados em livro de controle.

§ 3º O Centro de Múltiplo Uso poderá ser utilizado todos os dias das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 22h (vinte e duas horas), mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso e apresentação dos documentos de identificação e comprovante de residência do responsável pelo evento.

Art. 2º Para utilização das dependências do Centro de Múltiplo Uso Alice Testoni Gomes o interessado deverá contribuir espontaneamente com 02 (duas) Unidades Fiscais Municipais - UFM'S, quantia esta destinada a custear o consumo de água, luz, bem como a manutenção e limpeza do local.

Art. 3º O promotor do evento deverá entregar o Centro de Múltiplo Uso Alice Testoni Gomes organizado e em perfeita ordem, em até 12h (doze horas) contadas do final do evento.
§ 1º Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo será aplicada multa de 02 (duas) a 04 (quatro) UFM'S, considerada a gravidade e a reincidência do ato.

§ 2º O Município poderá, a seu critério, proibir a utilização do Centro de Múltiplo Uso quando a pessoa interessada não houver utilizado de forma adequada o local em eventos anteriores.

Art. 4º O promotor do evento será responsável por todo e qualquer incidente envolvendo pessoas que frequentam o Centro de Múltiplo uso Alice Testoni Gomes no dia da realização do evento.

Art. 5º É vedada a utilização do Centro de Múltiplo Uso Alice Testoni por menores de idade, bem como para realização:
I - de jogos de azar;
II - de reuniões de promoção de particular;
III - de reuniões de promoção social e pessoal de agentes públicos;
IV - de reuniões políticas;
V - de eventos que sejam contrários a moral e aos bons costumes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 22 de julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

## PR 11/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013- FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 13 (Treze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

## PR 12/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013- FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL E DE AMBIENTES DE TRABALHO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 15 (Quinze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

## PR 29/2013 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013-FME

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 14 (Catorze) de Agosto de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Julho de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

## Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 937, 940, 944, 951/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 937/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| PlAcA | Auto dE InfrAção | Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto | DAtA dA InfrAção | EnquAdrAmEnto |
|---|---|---|---|---|
| AFG3559 | 55654963D | 6599/2 | 27/01/2013 | 230 * V |
| BGQ4948 | 55653053D | 5045/0 | 17/01/2013 | 162 * V |
| LYI8974 | 55654343D | 5010/0 | 25/01/2013 | 162 * I |
| MAN7017 | 55654901D | 6599/2 | 24/01/2013 | 230 * V |
| MAN7017 | 55654902D | 6637/1 | 24/01/2013 | 230 * IX |
| MCP2996 | 55654806D | 5010/0 | 29/01/2013 | 162 * I |
| MCP2996 | 55654806D | 6599/2 | 29/01/2013 | 230 * V |
| MDI3345 | 55653059D | 5010/0 | 19/01/2013 | 162 * I |
| MDS1319 | 55655351D | 6700/0 | 29/01/2013 | 230 * XVI |
| MDU3919 | 55654954D | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| MFN7941 | 55655080D | 5010/0 | 26/01/2013 | 162 * I |
| MGV8826 | 55654956D | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| MHG2238 | 55654345D | 5010/0 | 25/01/2013 | 162 * I |
| MHG2238 | 55654346D | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| MHK3860 | 55654860D | 5169/1 | 29/01/2013 | 165 |
| MHK3860 | 55654861D | 6599/2 | 29/01/2013 | 230 * V |
| MHK3860 | 55654862D | 5010/0 | 29/01/2013 | 162 * I |
| MHP6478 | 55654341D | 5010/0 | 24/01/2013 | 162 * I |
| MIM7852 | 55654906D | 6637/2 | 27/01/2013 | 230 * IX |
| MIQ0586 | 55654803D | 6599/2 | 16/01/2013 | 230 * V |
| MIQ0586 | 55654804D | 6602/0 | 16/01/2013 | 230 * VI |
| MJV1329 | 55654792D | 5010/0 | 24/01/2013 | 162 * I |
| MJV1329 | 55654793D | 5061/0 | 24/01/2013 | 163 c/c 162 * I |
| MKC0278 | 55654616D | 6653/2 | 29/01/2013 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 940/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFG3559 | 55654962D | 5010/0 | 27/01/2013 | 162 * I |
| AFN1267 | 55654546D | 6920/0 | 11/01/2013 | 233 |
| ANK5833 | 55654232D | 6599/2 | 07/01/2013 | 230 * V |
| AUS8273 | 55654754D | 6920/0 | 11/01/2013 | 233 |
| CTT9579 | 55654548D | 6920/0 | 11/01/2013 | 233 |
| CXB3938 | 55651838D | 6920/0 | 08/01/2013 | 233 |
| HSQ8611 | 55653985D | 5010/0 | 29/01/2013 | 162 * I |
| IFX7460 | 55654136D | 6599/2 | 08/01/2013 | 230 * V |
| IND9429 | 54455007E | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MAL3715 | 55655489D | 6599/2 | 05/02/2013 | 230 * V |
| MAO8130 | 55655300D | 7340/0 | 04/02/2013 | 252 * IV |
| MAY3881 | 55654866D | 6599/2 | 08/02/2013 | 230 * V |
| MBC8834 | 55653623D | 6599/2 | 06/02/2013 | 230 * V |
| MBC8834 | 55653624D | 6912/0 | 06/02/2013 | 232 |
| MBF2654 | 55654186D | 6599/2 | 12/01/2013 | 230 * V |
| MBI7404 | 55651849D | 6920/0 | 08/01/2013 | 233 |
| MBV0711 | 55655169D | 6637/2 | 04/02/2013 | 230 * IX |
| MBV0711 | 55655171D | 6610/1 | 04/02/2013 | 230 * VII |
| MBZ3536 | 55655170D | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MCE2247 | 55655488D | 7340/0 | 05/02/2013 | 252 * IV |
| MCE3535 | 55655482D | 6912/0 | 04/02/2013 | 232 |
| MCF4267 | 55654759D | 6920/0 | 11/01/2013 | 233 |
| MCO2336 | 55655095D | 5045/0 | 06/02/2013 | 162 * V |
| MCV6126 | 55655069D | 6599/2 | 26/01/2013 | 230 * V |
| MDF4530 | 55654863D | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MDJ1776 | 55655493D | 6912/0 | 06/02/2013 | 232 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDT7575 | 55653458D | 6653/2 | 06/01/2013 | 230 * XI |
| MDW3289 | 55651847D | 6920/0 | 08/01/2013 | 233 |
| MEF8473 | 55651841D | 6920/0 | 08/01/2013 | 233 |
| MEU4227 | 54455009E | 7340/0 | 04/02/2013 | 252 * IV |
| MFA5953 | 55655373D | 6637/2 | 05/02/2013 | 230 * IX |
| MFA5953 | 55655375D | 6599/2 | 05/02/2013 | 230 * V |
| MFA5953 | 55655376D | 6637/1 | 05/02/2013 | 230 * IX |
| MFH3545 | 55651846D | 6920/0 | 08/01/2013 | 233 |
| MFT9723 | 54455019E | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MGC0935 | 55655385D | 6610/2 | 09/02/2013 | 230 * VII |
| MGG4134 | 54455012E | 6912/0 | 04/02/2013 | 232 |
| MGX7806 | 55655251D | 6599/2 | 29/01/2013 | 230 * V |
| MGX7806 | 55655252D | 6912/0 | 29/01/2013 | 232 |
| MGX7806 | 55655253D | 5045/0 | 29/01/2013 | 162 * V |
| MHF4640 | 55654432D | 6599/2 | 11/01/2013 | 230 * V |
| MHN5790 | 55655287D | 6653/1 | 04/02/2013 | 230 * XI |
| MHQ8146 | 55653860D | 6599/2 | 06/01/2013 | 230 * V |
| MJN3829 | 54455014E | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MJQ9362 | 55653983D | 6653/1 | 26/01/2013 | 230 * XI |
| MJW6589 | 55653382D | 6599/2 | 07/01/2013 | 230 * V |
| MKN8541 | 55653974D | 6580/0 | 09/01/2013 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 944/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BDL2108 | 55651697D | 6610/2 | 13/01/2013 | 230 * VII |
| LXD6964 | 55654875D | 5010/0 | 16/02/2013 | 162 * I |
| LXD6964 | 55654875D | 6599/2 | 16/02/2013 | 230 * V |
| LXD6964 | 55654875D | 6610/2 | 16/02/2013 | 230 * VII |
| LXD6964 | 55654875D | 6653/1 | 16/02/2013 | 230 * XI |
| LYN5289 | 54455022E | 6610/2 | 11/02/2013 | 230 * VII |
| LZI8621 | 55655485D | 6670/0 | 04/02/2013 | 230 * XIII |
| LZI8621 | 55655486D | 6726/1 | 04/02/2013 | 230 * XVIII |
| MAK5771 | 55654808D | 5010/0 | 10/02/2013 | 162 * I |
| MAK5771 | 55654808D | 6599/2 | 10/02/2013 | 230 * V |
| MBV6864 | 55655090D | 5010/0 | 06/02/2013 | 162 * I |
| MBV6864 | 55655091D | 6599/2 | 06/02/2013 | 230 * V |
| MBV6864 | 55655092D | 6912/0 | 06/02/2013 | 232 |
| MBW6309 | 54455051E | 7340/0 | 14/02/2013 | 252 * IV |
| MBW6309 | 54455052E | 6696/1 | 14/02/2013 | 230 * XV |
| MCK1412 | 55654931D | 5010/0 | 13/02/2013 | 162 * I |
| MCK1412 | 55654932D | 6602/0 | 13/02/2013 | 230 * VI |
| MCY4881 | 55655178D | 6912/0 | 12/02/2013 | 232 |
| MDA7913 | 54455123E | 6912/0 | 14/02/2013 | 232 |
| MDM5882 | 54455162E | 6599/2 | 13/02/2013 | 230 * V |
| MDO2921 | 55654377D | 6599/2 | 14/01/2013 | 230 * V |
| MDO2921 | 55654378D | 6580/0 | 14/01/2013 | 230 * IV |
| MDO2921 | 55654379D | 5010/0 | 14/01/2013 | 162 * I |
| MDO2921 | 55654380D | 6912/0 | 14/01/2013 | 232 |
| MEM1707 | 54455122E | 6610/2 | 14/02/2013 | 230 * VII |
| MFC5947 | 55655393D | 6700/0 | 11/02/2013 | 230 * XVI |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MGA4421 | 54455119E | 7340/0 | 14/02/2013 | 252 * IV |
| MID3047 | 54455117E | 7340/0 | 13/02/2013 | 252 * IV |
| MIK5478 | 55655477D | 7340/0 | 04/02/2013 | 252 * IV |
| MIK5478 | 55655478D | 6912/0 | 04/02/2013 | 232 |
| MIK5478 | 55655479D | 5010/0 | 04/02/2013 | 162 * I |
| MIK5478 | 55655480D | 5118/0 | 04/02/2013 | 164 c/c 162 * I |
| MIR6855 | 55654930D | 6602/0 | 13/02/2013 | 230 * VI |
| MIZ3978 | 55655098D | 7340/0 | 14/02/2013 | 252 * IV |
| MJB3455 | 54455110E | 5010/0 | 13/02/2013 | 162 * I |
| MJB3455 | 54455111E | 6599/2 | 13/02/2013 | 230 * V |
| MJB3455 | 54455112E | 7340/0 | 13/02/2013 | 252 * IV |
| MJB3455 | 54455113E | 7358/0 | 13/02/2013 | 252 * V |
| MJC9713 | 55655389D | 5274/1 | 10/02/2013 | 175 |
| MJD7722 | 55655099D | 7340/0 | 14/02/2013 | 252 * IV |
| MJS9620 | 55654876D | 5010/0 | 16/02/2013 | 162 * I |
| MJS9620 | 55654876D | 6599/2 | 16/02/2013 | 230 * V |
| MJZ3282 | 55654919D | 5010/0 | 12/02/2013 | 162 * I |
| MJZ3282 | 55654920D | 5061/0 | 12/02/2013 | 163 c/c 162 * I |
| MKG9128 | 55653641D | 6700/0 | 11/02/2013 | 230 * XVI |
| MKL7959 | 55654934D | 6637/2 | 14/02/2013 | 230 * IX |
| MKL7959 | 55654935D | 6912/0 | 14/02/2013 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 951/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| PlAcA | Auto dE InfrAção | Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto | DAtA dA InfrAção | EnquAdrAmEnto |
|---|---|---|---|---|
| AEK3153 | 55655487D | 7340/0 | 05/02/2013 | 252 * IV |
| AJG1457 | 54455364E | 6920/0 | 19/02/2013 | 233 |
| BCF3329 | 55654349D | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| BOK9026 | 55652682D | 6599/2 | 05/03/2013 | 230 * V |
| CRH8074 | 54455586E | 6610/2 | 01/03/2013 | 230 * VII |
| DKC0977 | 54455583E | 6610/2 | 01/03/2013 | 230 * VII |
| IEU8976 | 55653871D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| JPH4066 | 55653872D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| LXW0139 | 55653464D | 5169/1 | 08/03/2013 | 165 |
| LYE9177 | 55655078D | 6599/2 | 26/01/2013 | 230 * V |
| LZV4665 | 55654625D | 5169/1 | 03/03/2013 | 165 |
| MAF1675 | 55653460D | 6599/2 | 27/01/2013 | 230 * V |
| MAP4761 | 54455578E | 7340/0 | 01/03/2013 | 252 * IV |
| MAY3923 | 55653874D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| MBH6004 | 55655088D | 6599/2 | 05/02/2013 | 230 * V |
| MBX6421 | 54455802E | 6637/2 | 02/03/2013 | 230 * IX |
| MBY1688 | 54455286E | 7340/0 | 03/03/2013 | 252 * IV |
| MCG4327 | 55653626D | 6599/2 | 06/02/2013 | 230 * V |
| MCG4327 | 55655096D | 6912/0 | 06/02/2013 | 232 |
| MCK5238 | 55655188D | 5010/0 | 28/02/2013 | 162 * I |
| MCK5238 | 55655188D | 6580/0 | 28/02/2013 | 230 * IV |
| MCN0964 | 55655075D | 6599/2 | 26/01/2013 | 230 * V |
| MCN0964 | 55655076D | 5010/0 | 26/01/2013 | 162 * I |
| MCR8979 | 55653995D | 5010/0 | 26/02/2013 | 162 * I |
| MCV3988 | 55655289D | 6637/2 | 04/02/2013 | 230 * IX |
| MDO1468 | 54455604E | 5010/0 | 05/03/2013 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDO1468 | 54455604E | 6599/2 | 05/03/2013 | 230 * V |
| MDO2921 | 55654014D | 5274/1 | 14/01/2013 | 175 |
| MEC2086 | 55655398D | 6700/0 | 12/02/2013 | 230 * XVI |
| MEG4663 | 54455588E | 5010/0 | 02/03/2013 | 162 * I |
| MEG4663 | 54455589E | 5118/0 | 02/03/2013 | 164 c/c 162 * I |
| MEG4663 | 54455590E | 6912/0 | 02/03/2013 | 232 |
| MEG4663 | 54455591E | 6726/1 | 02/03/2013 | 230 * XVIII |
| MEG4663 | 54455593E | 6599/2 | 02/03/2013 | 230 * V |
| MES4814 | 54455801E | 6610/2 | 02/03/2013 | 230 * VII |
| MEU6095 | 54455456E | 7340/0 | 03/03/2013 | 252 * IV |
| MEW6099 | 54455017E | 6912/0 | 04/02/2013 | 232 |
| MEZ3852 | 55655401D | 5010/0 | 29/01/2013 | 162 * I |
| MEZ3852 | 55655402D | 6599/2 | 29/01/2013 | 230 * V |
| MFP9061 | 54455016E | 6912/0 | 04/02/2013 | 232 |
| MFV5971 | 55653876D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| MGT4468 | 54455515E | 7340/0 | 01/03/2013 | 252 * IV |
| MGU0494 | 55653877D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| MGX9980 | 54455537E | 6599/2 | 02/03/2013 | 230 * V |
| MGX9980 | 54455538E | 7340/0 | 02/03/2013 | 252 * IV |
| MGY0182 | 55653879D | 6920/0 | 06/03/2013 | 233 |
| MHJ1548 | 54455508E | 7340/0 | 01/03/2013 | 252 * IV |
| MHL4091 | 55655354D | 6599/2 | 29/01/2013 | 230 * V |
| MHL4091 | 55655355D | 6700/0 | 29/01/2013 | 230 * XVI |
| MHM8714 | 55652599D | 5010/0 | 24/01/2013 | 162 * I |
| MHM8714 | 55652600D | 5061/0 | 24/01/2013 | 163 c/c 162 * I |
| MHX2839 | 55655291D | 6599/2 | 04/02/2013 | 230 * V |
| MIK7028 | 54455855E | 7340/0 | 02/03/2013 | 252 * IV |
| MIM4160 | 54455549E | 7340/0 | 02/03/2013 | 252 * IV |
| MJM5595 | 55655172D | 6700/0 | 11/02/2013 | 230 * XVI |
| MJS2174 | 54455530E | 7340/0 | 02/03/2013 | 252 * IV |
| MJS8050 | 55654957D | 6599/2 | 25/01/2013 | 230 * V |
| MJX3442 | 54455580E | 7340/0 | 01/03/2013 | 252 * IV |
| MKN8131 | 54455531E | 7340/0 | 02/03/2013 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

# Campo Alegre

## Prefeitura

### Decreto Nº 7.867 de 24 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.867 DE 24 DE JULHO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0112.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339014.00.519 - Diárias - Civil R$ 2.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339014.00.519 - Diárias - Civil R$ 1.500,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0112.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339036.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449051.00.124 - Obras e Instalações R$ 1.500,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0112.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339014.00.519 - Diárias - Civil R$ 2.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339014.00.519 - Diárias - Civil R$ 1.500,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0112.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339036.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.500,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449051.00.124 - Obras e Instalações R$ 1.500,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.134 de 23 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.134 DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ROSENILDA APARECIDA DA MAIA CUNHA, Matrícula Funcional nº 000607, Registro no Sistema sob nº 954871, referente ao período aquisitivo 11 de novembro de 2011 a 10 de novembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 26 de julho de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 22 de julho de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.135 de 23 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.135 DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público ocupante do cargo público e função de Especialista em Assuntos Educacionais, JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000084, Registro no Sistema sob nº 867200, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 24 de julho de 2013 á 02 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.136 de 23 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.136 DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Professor VI, na função de Professor de Matemática, TIAGO LOPES RODRIGUES, Registro no Sistema sob nº 955237, referente ao período aquisitivo 02 de abril de 2013 a 19 de dezembro de 2013.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 22 de julho de 2013 á 02 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.137 de 24 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.137 DE 24 DE JULHO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do

cargo de público e na função de Professora Auxiliar, ALINE DAIANE LIEBL Matrícula Funcional nº 000518, Registro no Sistema sob nº 954616, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2008 a 25 de fevereiro de 2011.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 01 de agosto de 2013 á 30 de agosto de 2013.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.138 de 24 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.138 DE 24 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Servidor Público ocupante do cargo público de Agente Operacional V, na função de Pedreiro e Carpinteiro, JOSÉ RONEI CÂNDIDO, Matrícula Funcional nº 000650, Registro no Sistema sob nº 955079, referente ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 29 de julho de 2013 á 13 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.139 de 24 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.139 DE 24 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e na Função de Assistente Social, KARINA TERSINHA MUEHLBAUER, Matrícula Funcional nº 000612, Registro no Sistema sob nº 954935, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 29 de julho de 2013 á 02 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Portaria Nº 10.140 de 24 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.140 DE 24 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo Público e função de Instrutor de Informática - MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000669, Registro no Sistema sob nº 955094, referente ao período aquisitivo 25 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 29 de julho de 2013 á 07 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 10.141 de 24 de Julho de 2013**
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.141 DE 24 DE JULHO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e na função de Farmacêutico, LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, Registro no Sistema sob nº 30880, referente ao período aquisitivo 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 31 de julho de 2013 á 09 de agosto de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de julho de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 24/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Canoinhas

## PREFEITURA

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 3º Bimestre - 2013**

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **110.620.515,00** | **110.620.515,00** | **15.078.612,26** | **13,63** | **45.233.018,15** | **40,89** | **65.387.496,85** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **96.610.515,00** | **96.610.515,00** | **14.709.437,26** | **15,23** | **43.986.785,68** | **45,53** | **52.623.729,32** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 11.982.605,00 | 11.982.605,00 | 1.787.284,79 | 14,92 | 6.837.952,27 | 57,07 | 5.144.652,73 |
| IMPOSTOS | 9.733.900,00 | 9.733.900,00 | 1.495.256,23 | 15,36 | 5.438.421,99 | 55,87 | 4.295.478,01 |
| TAXAS | 2.123.705,00 | 2.123.705,00 | 289.827,57 | 13,65 | 1.392.086,44 | 65,55 | 731.618,56 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 125.000,00 | 125.000,00 | 2.200,99 | 1,76 | 7.443,84 | 5,96 | 117.556,16 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.411.000,00 | 3.411.000,00 | 136.487,06 | 4,00 | 417.857,59 | 12,25 | 2.993.142,41 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 851.000,00 | 851.000,00 | 10.274,42 | 1,21 | 60.468,81 | 7,11 | 790.531,19 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 2.560.000,00 | 2.560.000,00 | 126.212,64 | 4,93 | 357.388,78 | 13,96 | 2.202.611,22 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 822.460,00 | 822.460,00 | 87.352,93 | 10,62 | 240.765,86 | 29,27 | 581.694,14 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 809.660,00 | 809.660,00 | 87.352,93 | 10,79 | 240.765,86 | 29,74 | 568.894,14 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 12.800,00 | 12.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.800,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 71.351.345,00 | 71.351.345,00 | 12.423.562,51 | 17,41 | 35.693.056,03 | 50,02 | 35.658.288,97 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 70.729.345,00 | 70.729.345,00 | 12.239.781,32 | 17,31 | 35.363.100,51 | 50,00 | 35.366.244,49 |
| Transf. de Conv. | 622.000,00 | 622.000,00 | 183.781,19 | 29,55 | 329.955,52 | 53,05 | 292.044,48 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.043.105,00 | 2.043.105,00 | 274.749,97 | 13,45 | 797.153,93 | 39,02 | 1.245.951,07 |
| Multas e Juros de Mora | 294.150,00 | 294.150,00 | 76.855,62 | 26,13 | 186.773,63 | 63,50 | 107.376,37 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.050,00 | 15.050,00 | 459,24 | 3,05 | 91.512,70 | 608,06 | -76.462,70 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 1.084.950,00 | 1.084.950,00 | 170.918,76 | 15,75 | 441.038,96 | 40,65 | 643.911,04 |
| RECEITAS DIVERSAS | 648.955,00 | 648.955,00 | 26.516,35 | 4,09 | 77.828,64 | 11,99 | 571.126,36 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **14.010.000,00** | **14.010.000,00** | **369.175,00** | **2,64** | **1.246.232,47** | **8,90** | **12.763.767,53** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 196.781,68 | 3,94 | 392.614,67 | 7,85 | 4.607.385,33 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 196.781,68 | 3,94 | 392.614,67 | 7,85 | 4.607.385,33 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.940.000,00 | 8.940.000,00 | 172.393,32 | 1,93 | 853.617,80 | 9,55 | 8.086.382,20 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 48.000,00 | 12,00 | 271.333,33 | 67,83 | 128.666,67 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 8.540.000,00 | 8.540.000,00 | 124.393,32 | 1,46 | 582.284,47 | 6,82 | 7.957.715,53 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **110.620.515,00** | **110.620.515,00** | **15.078.612,26** | **13,63** | **45.233.018,15** | **40,89** | **65.387.496,85** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **110.620.515,00** | **110.620.515,00** | **15.078.612,26** | **13,63** | **45.233.018,15** | **40,89** | **65.387.496,85** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 110.620.515,00 | 110.620.515,00 | 15.078.612,26 | 13,63 | 45.233.018,15 | 40,89 | 65.387.496,85 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 619.597,72 | — | — | 21.290,92 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 619.597,72 | — | — | 21.290,92 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **110.620.515,00** | **3.461.513,66** | **114.082.028,66** | **12.024.091,36** | **62.801.068,98** | **15.439.232,50** | **38.720.755,29** | **33,94** | **75.361.273,37** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **87.288.622,00** | **1.506.231,50** | **88.794.853,50** | **10.853.310,35** | **50.900.393,53** | **14.013.194,39** | **35.154.663,03** | **39,59** | **53.640.190,47** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 42.770.245,00 | 331.290,92 | 43.101.535,92 | 8.756.110,17 | 23.233.473,30 | 8.496.517,12 | 21.931.430,68 | 50,88 | 21.170.105,24 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 98.415,94 | 501.388,73 | 137.455,72 | 344.315,26 | 24,59 | 1.055.684,74 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 43.118.377,00 | 1.174.940,58 | 44.293.317,58 | 1.998.784,24 | 27.165.531,50 | 5.379.221,55 | 12.878.917,09 | 29,08 | 31.414.400,49 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **23.276.893,00** | **1.955.282,16** | **25.232.175,16** | **1.170.781,01** | **11.900.675,45** | **1.426.038,11** | **3.566.092,26** | **14,13** | **21.666.082,90** |
| INVESTIMENTOS | 20.656.893,00 | 1.955.282,16 | 22.612.175,16 | 636.753,54 | 9.578.948,59 | 747.236,24 | 1.692.384,20 | 7,48 | 20.919.790,96 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 2.400.000,00 | 0,00 | 2.400.000,00 | 534.027,47 | 2.321.726,86 | 678.801,87 | 1.873.708,06 | 78,07 | 526.291,94 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **55.000,00** | **0,00** | **55.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **55.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **110.620.515,00** | **3.461.513,66** | **114.082.028,66** | **12.024.091,36** | **62.801.068,98** | **15.439.232,50** | **38.720.755,29** | **33,94** | **75.361.273,37** |

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **110.620.515,00** | **3.461.513,66** | **114.082.028,66** | **12.024.091,36** | **62.801.068,98** | **15.439.232,50** | **38.720.755,29** | **33,94** | **75.361.273,37** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 6.512.262,86 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 110.620.515,00 | 3.461.513,66 | 114.082.028,66 | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 | 15.439.232,50 | 45.233.018,15 | 33,94 | 75.361.273,37 |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 110.620.515,00 | 114.082.028,66 | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 | 100,00 | 33,94 | 75.361.273,37 |
| Legislativa | 3.220.000,00 | 3.220.000,00 | 395.806,89 | 1.191.812,33 | 388.657,02 | 1.159.833,47 | 3,00 | 36,02 | 2.060.166,53 |
| Ação Legislativa | 3.220.000,00 | 3.220.000,00 | 395.806,89 | 1.191.812,33 | 388.657,02 | 1.159.833,47 | 3,00 | 36,02 | 2.060.166,53 |
| Administração | 6.811.238,00 | 6.811.238,00 | 1.205.939,33 | 4.227.832,74 | 1.249.366,61 | 3.228.716,38 | 8,34 | 47,40 | 3.582.521,62 |
| Planejamento e Orçamento | 950.000,00 | 950.000,00 | 130.205,11 | 624.983,59 | 167.548,09 | 445.470,99 | 1,15 | 46,89 | 504.529,01 |
| Administração Geral | 5.861.238,00 | 5.861.238,00 | 1.075.734,22 | 3.602.849,15 | 1.081.818,52 | 2.783.245,39 | 7,19 | 47,49 | 3.077.992,61 |
| Segurança Pública | 462.025,00 | 672.122,46 | 156.326,26 | 206.499,53 | 17.907,58 | 49.530,51 | 0,13 | 7,37 | 622.591,95 |
| Administração Geral | 412.025,00 | 622.122,46 | 156.326,26 | 206.499,53 | 17.907,58 | 49.530,51 | 0,13 | 7,96 | 572.591,95 |
| Defesa Civil | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Assistência Social | 4.704.230,00 | 4.959.064,34 | 785.684,31 | 2.022.614,57 | 535.776,99 | 1.326.787,26 | 3,43 | 26,75 | 3.632.277,08 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 160.655,00 | 355.489,34 | 19.854,28 | 77.700,45 | 20.072,90 | 60.848,28 | 0,16 | 17,12 | 294.641,06 |
| Assistência Comunitária | 4.343.575,00 | 4.403.575,00 | 765.830,03 | 1.944.914,12 | 515.704,09 | 1.265.938,98 | 3,27 | 28,75 | 3.137.636,02 |
| Custódia e Reintegração Social | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Saúde | 19.672.781,00 | 21.891.996,27 | 2.251.754,63 | 15.191.384,80 | 4.053.813,04 | 10.993.357,85 | 28,39 | 50,22 | 10.898.638,42 |
| Atenção Básica | 6.262.495,00 | 6.767.710,27 | 933.183,31 | 3.984.338,29 | 1.150.966,68 | 3.223.851,83 | 8,33 | 47,64 | 3.543.858,44 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.598.726,00 | 12.345.726,00 | 1.085.672,95 | 9.741.714,24 | 2.411.423,74 | 6.704.305,89 | 17,31 | 54,30 | 5.641.420,11 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.021.395,00 | 2.021.395,00 | 107.769,36 | 1.021.973,84 | 350.493,89 | 696.276,03 | 1,80 | 34,45 | 1.325.118,97 |
| Vigilância Sanitaria | 254.865,00 | 254.865,00 | 44.553,82 | 159.066,18 | 45.376,52 | 137.177,46 | 0,35 | 53,82 | 117.687,54 |
| Vigilância Epidemiológica | 535.300,00 | 502.300,00 | 80.575,19 | 284.292,25 | 95.552,21 | 231.746,64 | 0,60 | 46,14 | 270.553,36 |
| Trabalho | 1.402.000,00 | 1.402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.402.000,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.402.000,00 | 1.402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.402.000,00 |
| Educação | 34.072.091,00 | 34.505.264,41 | 4.930.089,00 | 19.347.361,07 | 5.636.990,86 | 13.403.635,86 | 34,62 | 38,85 | 21.101.628,55 |
| Ensino Fundamental | 25.869.067,00 | 25.992.272,90 | 3.620.557,29 | 14.549.920,56 | 4.347.126,37 | 9.841.280,53 | 25,42 | 37,86 | 16.150.992,37 |
| Ensino Profissional | 634.000,00 | 634.000,00 | 45.240,48 | 563.333,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.000,00 |
| Ensino Superior | 160.000,00 | 160.000,00 | 23.874,91 | 85.361,90 | 24.943,47 | 70.699,55 | 0,18 | 44,19 | 89.300,45 |
| Educação Infantil | 7.289.024,00 | 7.598.991,51 | 1.240.416,32 | 4.148.744,99 | 1.264.921,02 | 3.491.655,78 | 9,02 | 45,95 | 4.107.335,73 |
| Educação de Jovens e Adultos | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Cultura | 439.405,00 | 444.695,64 | 49.437,14 | 283.308,56 | 65.104,38 | 158.155,24 | 0,41 | 35,56 | 286.540,40 |
| Difusão Cultural | 439.405,00 | 444.695,64 | 49.437,14 | 283.308,56 | 65.104,38 | 158.155,24 | 0,41 | 35,56 | 286.540,40 |
| Urbanismo | 17.033.208,00 | 16.736.208,00 | 658.764,94 | 11.132.109,71 | 1.529.658,81 | 3.436.668,44 | 8,88 | 20,53 | 13.299.539,56 |
| Administração Geral | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 640.298,06 | 2.037.707,21 | 591.848,79 | 1.581.216,09 | 4,08 | 51,01 | 1.518.783,91 |

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 110.620.515,00 | 114.082.028,66 | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 | 100,00 | 33,94 | 75.361.273,37 |
| Urbanismo | 17.033.208,00 | 16.736.208,00 | 658.764,94 | 11.132.109,71 | 1.529.658,81 | 3.436.668,44 | 8,88 | 20,53 | 13.299.539,56 |
| Infra-estrutura Urbana | 11.533.208,00 | 11.236.208,00 | 18.466,88 | 6.694.426,87 | 529.678,64 | 835.123,90 | 2,16 | 7,43 | 10.401.084,10 |
| Serviços Urbanos | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 0,00 | 2.399.975,63 | 408.131,38 | 1.020.328,45 | 2,64 | 42,51 | 1.379.671,55 |
| Habitação | 596.000,00 | 996.000,00 | 39.596,58 | 78.162,24 | 35.694,39 | 67.357,77 | 0,17 | 6,76 | 928.642,23 |
| Habitação Urbana | 596.000,00 | 996.000,00 | 39.596,58 | 78.162,24 | 35.694,39 | 67.357,77 | 0,17 | 6,76 | 928.642,23 |
| Saneamento | 7.060.000,00 | 7.485.613,14 | 32.627,00 | 158.381,32 | 0,00 | 1.443,18 | 0,00 | 0,02 | 7.484.169,96 |
| Saneamento Básico Urbano | 7.060.000,00 | 7.485.613,14 | 32.627,00 | 158.381,32 | 0,00 | 1.443,18 | 0,00 | 0,02 | 7.484.169,96 |
| Gestão Ambiental | 350.500,00 | 390.500,00 | 87.894,23 | 256.279,27 | 76.751,73 | 155.097,16 | 0,40 | 39,72 | 235.402,84 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 350.500,00 | 390.500,00 | 87.894,23 | 256.279,27 | 76.751,73 | 155.097,16 | 0,40 | 39,72 | 235.402,84 |
| Agricultura | 2.227.105,00 | 2.321.916,09 | 93.918,19 | 608.726,58 | 226.644,20 | 401.135,68 | 1,04 | 17,28 | 1.920.780,41 |
| Extensão Rural | 2.227.105,00 | 2.321.916,09 | 93.918,19 | 608.726,58 | 226.644,20 | 401.135,68 | 1,04 | 17,28 | 1.920.780,41 |
| Indústria | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Produção Industrial | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| Comércio e Serviços | 976.000,00 | 976.000,00 | 100.012,11 | 498.112,05 | 135.690,48 | 317.762,41 | 0,82 | 32,56 | 658.237,59 |
| Difusão Cultural | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Promoção Comercial | 611.000,00 | 611.000,00 | 98.459,51 | 468.214,57 | 135.061,25 | 316.181,08 | 0,82 | 51,75 | 294.818,92 |
| Turismo | 315.000,00 | 315.000,00 | 1.552,60 | 29.897,48 | 629,23 | 1.581,33 | 0,00 | 0,50 | 313.418,67 |
| Energia | 2.562.550,00 | 2.562.550,00 | 239.300,95 | 1.597.351,97 | 90.119,39 | 275.384,64 | 0,71 | 10,75 | 2.287.165,36 |
| Energia Elétrica | 2.562.550,00 | 2.562.550,00 | 239.300,95 | 1.597.351,97 | 90.119,39 | 275.384,64 | 0,71 | 10,75 | 2.287.165,36 |
| Transportes | 3.531.227,00 | 3.131.227,00 | 299.456,63 | 2.011.751,95 | 344.783,53 | 933.146,89 | 2,41 | 29,80 | 2.198.080,11 |
| Policiamento | 462.300,00 | 462.300,00 | 106.535,46 | 241.527,84 | 30.750,06 | 77.591,43 | 0,20 | 16,78 | 384.708,57 |
| Transporte Rodoviário | 3.068.927,00 | 2.668.927,00 | 192.921,17 | 1.770.224,11 | 314.033,47 | 855.555,46 | 2,21 | 32,06 | 1.813.371,54 |
| Desporto e Lazer | 415.155,00 | 490.633,31 | 54.153,21 | 308.537,45 | 100.044,10 | 199.968,15 | 0,52 | 40,76 | 290.665,16 |
| Desporto Comunitário | 415.155,00 | 490.633,31 | 54.153,21 | 308.537,45 | 100.044,10 | 199.968,15 | 0,52 | 40,76 | 290.665,16 |
| Encargos Especiais | 4.810.000,00 | 4.810.000,00 | 643.329,96 | 3.680.842,84 | 952.229,39 | 2.612.774,40 | 6,75 | 54,32 | 2.197.225,60 |
| Serviço da Dívida Interna | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 632.443,41 | 2.823.115,59 | 816.257,59 | 2.218.023,32 | 5,73 | 58,37 | 1.581.976,68 |
| Outras Transferências | 790.000,00 | 790.000,00 | 0,00 | 790.000,00 | 129.885,84 | 331.824,42 | 0,86 | 42,00 | 458.175,58 |
| Outros Encargos Especiais | 220.000,00 | 220.000,00 | 10.886,55 | 67.727,25 | 6.085,96 | 62.926,66 | 0,16 | 28,60 | 157.073,34 |

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 110.620.515,00 | 114.082.028,66 | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 | 100,00 | 33,94 | 75.361.273,37 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 110.620.515,00 | 114.082.028,66 | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 | 100,00 | 33,94 | 75.361.273,37 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 | Mai/2013 | Jun/2013 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **6.744.862,72** | **7.218.819,33** | **7.313.086,11** | **7.444.282,09** | **9.303.658,67** | **9.249.156,99** | **7.453.661,88** | **7.992.859,22** | **8.712.446,64** | **8.033.829,72** | **8.543.566,09** | **7.739.854,05** | **95.750.083,51** | **105.295.315,00** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 784.334,00 | 910.735,82 | 733.546,25 | 761.793,10 | 817.410,16 | 1.216.038,93 | 581.542,30 | 738.758,98 | 2.573.636,34 | 1.156.729,86 | 958.640,95 | 828.643,84 | 12.061.810,53 | 11.790.605,00 |
| I.P.T.U. | 119.519,82 | 129.359,40 | 117.622,51 | 117.310,49 | 119.763,07 | 128.959,48 | 10.210,67 | 125.064,93 | 1.453.755,32 | 331.075,43 | 165.137,94 | 140.625,69 | 2.958.404,75 | 3.500.000,00 |
| I.R.R.F | 82.372,58 | 63.423,37 | 94.965,42 | 77.062,91 | 83.317,73 | 412.420,56 | 119.198,42 | 71.616,33 | 110.540,40 | 78.945,10 | 127.108,76 | 92.709,61 | 1.413.681,19 | 933.900,00 |
| I.S.S. | 375.237,99 | 389.863,83 | 363.972,02 | 389.617,65 | 410.554,17 | 423.635,83 | 340.423,64 | 377.222,84 | 350.175,03 | 346.642,49 | 392.228,36 | 385.620,16 | 4.545.194,01 | 4.100.000,00 |
| I.T.B.I. | 92.390,44 | 207.017,66 | 57.528,50 | 65.345,72 | 114.562,94 | 104.926,72 | 61.203,99 | 33.469,31 | 66.094,47 | 67.527,39 | 101.023,22 | 90.802,49 | 1.061.892,85 | 1.200.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 114.813,17 | 121.071,56 | 99.457,80 | 112.456,33 | 89.212,25 | 146.096,34 | 50.505,58 | 131.385,57 | 593.071,12 | 332.539,45 | 173.142,67 | 118.885,89 | 2.082.637,73 | 2.056.705,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 56.328,84 | 69.445,81 | 60.503,09 | 56.522,87 | 886.809,75 | 161.016,44 | 99.953,63 | 57.418,82 | 59.426,07 | 64.572,01 | 73.884,14 | 62.602,92 | 1.708.484,39 | 3.411.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 51.325,54 | 45.202,32 | 45.341,43 | 41.659,31 | 41.951,65 | 52.485,91 | 32.304,90 | 42.655,63 | 32.916,96 | 45.535,44 | 44.477,25 | 42.875,68 | 518.732,02 | 820.460,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.756.136,25 | 6.076.143,05 | 6.380.713,20 | 6.469.391,89 | 7.448.400,79 | 7.630.649,74 | 6.626.788,68 | 6.965.571,74 | 5.933.248,15 | 6.659.333,99 | 7.326.361,13 | 6.671.184,26 | 79.943.922,87 | 80.230.145,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.166.192,58 | 1.286.869,03 | 1.125.991,51 | 1.195.290,81 | 1.615.631,86 | 2.626.397,76 | 1.683.754,45 | 2.265.311,53 | 1.304.651,19 | 1.399.861,32 | 2.011.410,45 | 1.678.104,76 | 19.359.467,25 | 21.500.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.438.944,27 | 1.440.414,02 | 1.670.243,44 | 1.574.196,34 | 1.693.499,61 | 1.711.850,64 | 1.717.498,63 | 1.533.844,90 | 1.594.220,01 | 1.746.042,59 | 1.735.177,48 | 1.625.312,29 | 19.481.244,22 | 18.600.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 409.621,39 | 376.691,59 | 375.441,84 | 416.167,69 | 259.923,20 | 168.432,54 | 225.665,30 | 263.587,50 | 337.832,53 | 376.042,89 | 375.264,53 | 375.643,88 | 3.960.314,88 | 3.700.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 840,34 | 502,48 | 8.872,68 | 37.086,42 | 3.689,77 | 4.490,48 | 3.426,36 | 363,31 | 531,90 | 190,35 | 1.219,24 | 356,06 | 61.569,39 | 86.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.321.369,89 | 1.497.918,97 | 1.556.161,05 | 1.692.747,06 | 2.225.607,17 | 1.481.238,41 | 1.331.720,80 | 1.299.688,92 | 1.285.507,52 | 1.465.430,89 | 1.453.141,93 | 1.302.575,21 | 17.913.107,82 | 14.336.145,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 23.422,92 | 25.889,66 | 26.182,35 | 25.305,55 | 25.618,83 | 29.416,80 | 30.208,29 | 23.194,85 | 20.476,09 | 18.775,39 | 25.247,16 | 26.295,60 | 300.033,49 | 400.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 7.884,57 | 7.884,57 | 0,00 | 15.769,14 | 7.884,57 | 7.884,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.770,16 | 7.942,54 | 7.942,54 | 94.962,66 | 108.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.387.860,29 | 1.439.972,73 | 1.617.820,33 | 1.512.828,88 | 1.616.545,78 | 1.600.938,54 | 1.634.514,85 | 1.579.580,73 | 1.390.028,91 | 1.621.220,40 | 1.716.957,80 | 1.654.953,92 | 18.773.223,16 | 21.500.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 96.738,09 | 117.292,33 | 92.982,14 | 114.914,92 | 109.086,32 | 188.965,97 | 113.072,37 | 188.454,05 | 113.219,12 | 107.658,42 | 140.202,62 | 134.547,35 | 1.517.133,70 | 2.043.105,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **609.381,01** | **627.650,05** | **641.346,19** | **654.639,52** | **721.249,37** | **749.647,25** | **732.110,36** | **817.260,24** | **651.542,15** | **714.536,29** | **831.252,05** | **742.730,83** | **8.493.345,31** | **8.878.800,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 609.381,01 | 627.650,05 | 641.346,19 | 654.639,52 | 721.249,37 | 749.647,25 | 732.110,36 | 817.260,24 | 651.542,15 | 714.536,29 | 831.252,05 | 742.730,83 | 8.493.345,31 | 8.878.800,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **6.135.481,71** | **6.591.169,28** | **6.671.739,92** | **6.789.642,57** | **8.582.409,30** | **8.499.509,74** | **6.721.551,52** | **7.175.598,98** | **8.060.904,49** | **7.319.293,43** | **7.712.314,04** | **6.997.123,22** | **87.256.738,20** | **96.416.515,00** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.021.754,50 | 8.022.681,30 | 7.540.661,11 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.518.780,23 | 14.409.674,16 | 13.897.359,64 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.248.002,92 | 14.673.107,82 | 14.116.299,70 |
| Demais Haveres Financeiros | 32.887,49 | 32.887,49 | 32.887,49 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 762.110,18 | 296.321,15 | 251.827,55 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -497.025,73 | -6.386.992,86 | -6.356.698,53 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-497.025,73** | **-6.386.992,86** | **-6.356.698,53** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2013 (C - A) |
| **VALOR** | **30.294,33** | **-5.859.672,80** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **1.400.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **95.800.855,00** | **14.622.084,33** | **43.746.019,82** | **41.117.038,81** |
| Receita Tributária | 11.982.605,00 | 1.787.284,79 | 6.837.952,27 | 6.155.932,54 |
| I.P.T.U. | 3.500.000,00 | 305.763,63 | 2.225.869,98 | 2.009.840,38 |
| I.S.S. | 4.100.000,00 | 777.848,52 | 2.192.312,52 | 2.074.850,43 |
| I.T.B.I. | 1.200.000,00 | 191.825,71 | 420.120,87 | 388.453,37 |
| I.R.R.F. | 933.900,00 | 219.818,37 | 600.118,62 | 481.362,24 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.248.705,00 | 292.028,56 | 1.399.530,28 | 1.201.426,12 |
| Receita de Contribuição | 3.411.000,00 | 136.487,06 | 417.857,59 | 381.189,55 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 3.411.000,00 | 136.487,06 | 417.857,59 | 381.189,55 |
| Receita Patrimonial Líquida | 12.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 822.460,00 | 87.352,93 | 240.765,86 | 391.854,12 |
| (-) Aplicações Financeiras | 809.660,00 | 87.352,93 | 240.765,86 | 391.854,12 |
| Transferências Correntes | 71.351.345,00 | 12.423.562,51 | 35.693.056,03 | 33.276.888,50 |
| F.P.M. | 17.200.000,00 | 2.951.612,18 | 8.274.475,06 | 7.854.469,39 |
| I.C.M.S. | 14.880.000,00 | 2.688.392,00 | 7.961.677,32 | 7.191.489,75 |
| Convênios | 622.000,00 | 183.781,19 | 329.955,52 | 260.073,70 |
| Outras Transferências Correntes | 38.649.345,00 | 6.599.777,14 | 19.126.948,13 | 17.970.855,66 |
| Demais Receitas Correntes | 9.043.105,00 | 274.749,97 | 797.153,93 | 1.303.028,22 |
| Dívida Ativa | 1.084.950,00 | 170.918,76 | 441.038,96 | 790.902,63 |
| Diversas Receitas Correntes | 7.958.155,00 | 103.831,21 | 356.114,97 | 512.125,59 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **14.010.000,00** | **369.175,00** | **1.246.232,47** | **4.012.188,06** |
| Operações de Crédito (III) | 5.000.000,00 | 196.781,68 | 392.614,67 | 2.156.241,92 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 86.835,00 |
| Transferências de Capital | 8.940.000,00 | 172.393,32 | 853.617,80 | 1.769.111,14 |
| Convênios | 8.540.000,00 | 124.393,32 | 582.284,47 | 1.623.111,14 |
| Outras Transferências de Capital | 400.000,00 | 48.000,00 | 271.333,33 | 146.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **8.940.000,00** | **172.393,32** | **853.617,80** | **1.769.111,14** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **0,00** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **104.740.855,00** | **14.794.477,65** | **44.599.637,62** | **42.886.149,95** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **88.794.853,50** | **14.013.194,39** | **35.154.663,03** | **35.213.683,78** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 43.101.535,92 | 8.496.517,12 | 21.931.430,68 | 20.600.160,49 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.400.000,00 | 137.455,72 | 344.315,26 | 390.270,56 |
| Outras Despesas Correntes | 44.293.317,58 | 5.379.221,55 | 12.878.917,09 | 14.223.252,73 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **87.394.853,50** | **13.875.738,67** | **34.810.347,77** | **34.823.413,22** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **25.232.175,16** | **1.426.038,11** | **3.566.092,26** | **8.934.025,90** |
| Investimentos | 22.612.175,16 | 747.236,24 | 1.692.384,20 | 6.994.537,19 |
| Inversões Financeiras | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 590.000,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.400.000,00 | 678.801,87 | 1.873.708,06 | 1.349.488,71 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **22.832.175,16** | **747.236,24** | **1.692.384,20** | **7.584.537,19** |

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **55.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **110.282.028,66** | **14.622.974,91** | **36.502.731,97** | **42.407.950,41** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-5.541.173,66** | **171.502,74** | **8.096.905,65** | **478.199,54** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | 21.290,92 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 21.290,92 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-2.079.660,00** |

FONTE:

CANOINHAS, 25/07/2013

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 16.584,40 | 745.525,78 | 563.065,32 | - | 199.044,86 | 392.675,70 | 3.811.700,18 | 2.334.880,56 | 2.300.732,57 | 16.683,36 | 1.886.959,95 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 11.744,97 | 508.679,90 | 445.854,30 | 0,00 | 74.570,57 | 272.479,80 | 1.800.706,99 | 1.210.771,26 | 1.177.074,86 | 1.941,58 | 894.170,35 |
| FUNDO DE ASSIST À SAÚDE DO SERVIDOR PUB. M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.467,47 | 423,78 | 423,78 | 0,00 | 9.043,69 |
| SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 25.442,39 | 20.091,14 | 20.091,14 | 569,00 | 14.782,25 |
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA | 2.218,00 | 96.329,17 | 49.898,79 | 0,00 | 48.648,38 | 30.120,62 | 746.804,05 | 406.642,03 | 406.642,03 | 1.372,58 | 368.910,06 |
| SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO | 4.715,25 | 25.069,00 | 25.069,00 | 0,00 | 4.715,25 | 91.535,43 | 29.547,21 | 96.375,89 | 96.375,89 | 0,00 | 24.706,75 |
| SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.108,90 | 1.822,29 | 1.822,29 | 0,00 | 20.286,61 |
| SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO | 0,00 | 3.864,39 | 3.864,39 | 0,00 | 0,00 | 148,36 | 17.904,98 | 4.577,79 | 4.577,79 | 0,00 | 13.475,55 |
| SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA | 0,03 | 24.402,91 | 24.402,91 | 0,00 | 0,03 | 47.826,67 | 195.084,74 | 155.504,13 | 128.981,33 | 0,00 | 113.930,08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI | 80,00 | 22.130,04 | 22.082,17 | 0,00 | 127,87 | 9.669,77 | 82.788,09 | 55.278,12 | 55.278,12 | 0,00 | 37.179,74 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 4.613,99 | 336.884,39 | 320.537,04 | 0,00 | 20.961,34 | 47.844,76 | 671.159,16 | 470.056,09 | 462.882,49 | 0,00 | 256.121,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO | 117,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117,70 | 35.334,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.334,19 |
| FUMREBOMPM DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966,22 | 11.983,67 | 7.506,67 | 7.506,67 | 0,00 | 5.443,22 |
| FUMREBOMPM DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 966,22 | 11.983,67 | 7.506,67 | 7.506,67 | 0,00 | 5.443,22 |
| FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,49 | 10.838,81 | 5.155,57 | 5.155,57 | 0,00 | 5.763,73 |
| FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,49 | 10.838,81 | 5.155,57 | 5.155,57 | 0,00 | 5.763,73 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINI | 0,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 1.317,69 | 4.623,27 | 1.328,27 | 1.328,27 | 0,00 | 4.612,69 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN | 0,00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 0,00 | 0,00 | 1.317,69 | 4.623,27 | 1.328,27 | 1.328,27 | 0,00 | 4.612,69 |
| FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS | 1.524,60 | 912,85 | 900,51 | 0,00 | 1.536,94 | 32.199,19 | 116.574,48 | 58.353,07 | 58.353,07 | 861,78 | 89.558,82 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.524,60 | 912,85 | 900,51 | 0,00 | 1.536,94 | 32.199,19 | 116.574,48 | 58.353,07 | 58.353,07 | 861,78 | 89.558,82 |
| FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.068,28 | 78,00 | 78,00 | 0,00 | 2.990,28 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.068,28 | 78,00 | 78,00 | 0,00 | 2.990,28 |
| FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,08 |
| FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595,08 |
| FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.072,53 | 47.734,15 | 11.970,00 | 11.970,00 | 0,00 | 39.836,68 |
| FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.072,53 | 47.734,15 | 11.970,00 | 11.970,00 | 0,00 | 39.836,68 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS | 3.314,83 | 233.683,03 | 114.060,51 | 0,00 | 122.937,35 | 81.559,78 | 1.815.575,45 | 1.039.717,72 | 1.039.266,13 | 13.880,00 | 843.989,10 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.314,83 | 233.683,03 | 114.060,51 | 0,00 | 122.937,35 | 81.559,78 | 1.815.575,45 | 1.039.717,72 | 1.039.266,13 | 13.880,00 | 843.989,10 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **16.584,40** | **745.525,78** | **563.065,32** | **0,00** | **199.044,86** | **392.675,70** | **3.811.700,18** | **2.334.880,56** | **2.300.732,57** | **16.683,36** | **1.886.959,95** |

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 11.071.700,00 | 11.071.700,00 | 1.737.191,68 | 6.040.758,45 | 54,56 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.591.000,00 | 4.591.000,00 | 521.960,63 | 2.766.133,58 | 60,25 |
| 1.1.1- IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 305.763,63 | 2.226.631,80 | 63,62 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 11.000,00 | 11.000,00 | 1.638,23 | 2.948,70 | 26,81 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 900.000,00 | 900.000,00 | 154.183,64 | 393.264,32 | 43,70 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 60.375,13 | 144.050,58 | 80,03 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | (761,82) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.201.100,00 | 1.201.100,00 | 191.825,71 | 420.120,87 | 34,98 |
| 1.2.1- ITBI | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 191.905,71 | 420.480,87 | 35,04 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | (80,00) | (360,00) | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.345.700,00 | 4.345.700,00 | 803.586,97 | 2.254.385,38 | 51,88 |
| 1.3.1- ISS | 4.100.000,00 | 4.100.000,00 | 777.848,52 | 2.192.312,52 | 53,47 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 32.500,00 | 32.500,00 | 6.656,50 | 19.970,28 | 61,45 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 170.000,00 | 170.000,00 | 13.698,44 | 31.509,35 | 18,53 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 43.200,00 | 43.200,00 | 5.383,51 | 10.593,23 | 24,52 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 933.900,00 | 933.900,00 | 219.818,37 | 600.118,62 | 64,26 |
| 1.4.1- IRRF | 933.900,00 | 933.900,00 | 219.818,37 | 600.118,62 | 64,26 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.394.000,00 | 44.394.000,00 | 7.869.916,53 | 22.447.166,07 | 50,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 3.689.515,21 | 10.343.093,70 | 48,11 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 3.689.515,21 | 10.343.093,70 | 48,11 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 3.360.489,77 | 9.952.095,90 | 53,51 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 108.000,00 | 108.000,00 | 15.885,08 | 47.655,24 | 44,13 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 400.000,00 | 400.000,00 | 51.542,76 | 144.197,38 | 36,05 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 86.000,00 | 86.000,00 | 1.575,30 | 6.087,22 | 7,08 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 750.908,41 | 1.954.036,63 | 52,81 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 55.465.700,00 | 55.465.700,00 | 9.607.108,21 | 28.487.924,52 | 51,36 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.683.800,00 | 1.683.800,00 | 294.540,07 | 981.294,13 | 58,28 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 290.963,14 | 973.436,73 | 60,84 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 83.800,00 | 83.800,00 | 3.576,93 | 7.857,40 | 9,38 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.370.155,00 | 1.370.155,00 | 296.127,88 | 549.111,19 | 40,08 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 3.653.955,00 | 3.653.955,00 | 590.667,95 | 1.530.405,32 | 41,88 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.878.800,00 | 8.878.800,00 | 1.573.982,88 | 4.489.431,92 | 50,56 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 4.300.000,00 | 4.300.000,00 | 737.903,03 | 2.068.618,64 | 48,11 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 3.720.000,00 | 3.720.000,00 | 672.097,77 | 1.990.418,58 | 53,51 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 21.600,00 | 21.600,00 | 3.177,00 | 9.531,03 | 44,13 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.308,55 | 28.839,49 | 36,05 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 17.200,00 | 17.200,00 | 315,04 | 1.217,38 | 7,08 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 740.000,00 | 740.000,00 | 150.181,49 | 390.806,80 | 52,81 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 21.586.000,00 | 21.586.000,00 | 3.377.303,59 | 9.612.689,48 | 44,53 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 3.371.911,72 | 9.597.256,61 | 44,64 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 86.000,00 | 86.000,00 | 5.391,87 | 15.432,87 | 17,95 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 12.621.200,00 | 12.621.200,00 | 1.797.928,84 | 5.107.824,69 | 40,47 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 18.060.000,00 | 18.073.574,89 | 3.298.211,27 | 8.604.233,67 | 47,61 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 3.924.000,00 | 3.924.000,00 | 599.281,38 | 1.984.477,09 | 50,57 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 14.136.000,00 | 14.149.574,89 | 2.698.929,89 | 6.619.756,58 | 46,78 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 3.440.000,00 | 3.440.000,00 | 354.756,84 | 832.626,69 | 24,20 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 436.000,00 | 436.000,00 | 0,00 | 34.328,71 | 7,87 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 3.004.000,00 | 3.004.000,00 | 354.756,84 | 798.297,98 | 26,57 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 21.500.000,00 | 21.513.574,89 | 3.652.968,11 | 9.436.860,36 | 43,86 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 13.574,89 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 13.574,89 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 89,37 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 13.574,89 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2] | 13.574,89 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 13.866.425,00 | 13.866.425,00 | 2.401.777,05 | 7.121.981,13 | 51,36 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.637.924,00 | 6.637.924,00 | 1.233.282,71 | 3.290.407,23 | 49,57 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.360.000,00 | 4.360.000,00 | 599.281,38 | 2.018.805,80 | 46,30 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.277.924,00 | 2.277.924,00 | 634.001,33 | 1.271.601,43 | 55,82 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 20.068.412,00 | 20.081.986,89 | 3.544.432,48 | 8.854.658,17 | 44,09 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 17.140.000,00 | 17.153.574,89 | 3.053.686,73 | 7.418.054,56 | 43,24 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.928.412,00 | 2.928.412,00 | 490.745,75 | 1.436.603,61 | 49,06 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 26.706.336,00 | 26.719.910,89 | 4.777.715,19 | 12.145.065,40 | 45,45 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 5.107.824,69 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 15.432,87 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 13.574,89 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 5.136.832,45 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 7.008.232,95 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 24,6 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 119.945,16 | 177.980,28 | 11,12 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.199.955,00 | 1.611.837,49 | 259.851,09 | 464.100,71 | 28,79 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 2.799.955,00 | 3.211.837,49 | 379.796,25 | 642.080,99 | 19,99 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 29.506.291,00 | 29.931.748,38 | 5.157.511,44 | 12.787.146,39 | 42,72 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 403.642,88 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.597.256,61 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.722.734,22 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.432,87 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 293.598,14 | 0,00 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 13.574,89, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)** | **5.000.000,00** | **392.614,67** | **4.607.385,33** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 25.232.175,16 | 3.566.092,26 | 0,00 | 21.666.082,90 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **25.232.175,16** | **3.566.092,26** | **0,00** | **21.666.082,90** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-20.232.175,16** | **-3.173.477,59** | | **-17.058.697,57** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| **TOTAL** | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 82.566,22 | 0,00 | 0,00 | 82.566,22 |
| Investimentos | 82.566,22 | 0,00 | 0,00 | 82.566,22 |
| **TOTAL** | 82.566,22 | 0,00 | 0,00 | 82.566,22 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2012 (h) | Em 2013 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 24.229,42 | 0,00 | 24.229,42 |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 11.071.700,00 | 11.071.700,00 | 6.041.880,27 | 54,57 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 2.226.631,80 | 63,62 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 420.480,87 | 35,04 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.100.000,00 | 4.100.000,00 | 2.192.312,52 | 53,47 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 933.900,00 | 933.900,00 | 600.118,62 | 64,26 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 44.600,00 | 44.600,00 | 22.918,98 | 51,39 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 424.773,67 | 39,70 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 223.200,00 | 223.200,00 | 154.643,81 | 69,28 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 44.394.000,00 | 44.394.000,00 | 22.447.166,07 | 50,56 |
| Cota-Parte FPM | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 10.343.093,70 | 48,11 |
| Cota-Parte ITR | 86.000,00 | 86.000,00 | 6.087,22 | 7,08 |
| Cota-Parte IPVA | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 1.954.036,63 | 52,81 |
| Cota-Parte ICMS | 18.600.000,00 | 18.600.000,00 | 9.952.095,90 | 53,51 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 400.000,00 | 400.000,00 | 144.197,38 | 36,05 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 108.000,00 | 108.000,00 | 47.655,24 | 44,13 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 108.000,00 | 108.000,00 | 47.655,24 | 44,13 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **55.465.700,00** | **55.465.700,00** | **28.489.046,34** | **51,36** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.724.781,00 | 19.858.781,00 | 14.088.263,83 | 70,94 | 10.557.555,95 | 53,16 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.883.565,00 | 8.883.565,00 | 4.538.016,05 | 51,08 | 4.356.596,23 | 49,04 |
| Outras Despesas Correntes | 9.841.216,00 | 10.975.216,00 | 9.550.247,78 | 87,02 | 6.200.959,72 | 56,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 948.000,00 | 2.033.215,27 | 1.103.120,97 | 54,26 | 435.801,90 | 21,43 |
| Investimentos | 948.000,00 | 2.033.215,27 | 1.103.120,97 | 54,26 | 435.801,90 | 21,43 |

Continua 1/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 948.000,00 | 2.033.215,27 | 1.103.120,97 | 54,26 | 435.801,90 | 21,43 |
| Investimentos | 948.000,00 | 2.033.215,27 | 1.103.120,97 | 54,26 | 435.801,90 | 21,43 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 19.672.781,00 | 21.891.996,27 | 15.191.384,80 | 69,39 | 10.993.357,85 | 50,22 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.355.675,00 | 11.437.890,27 | 8.835.687,65 | 58,16 | 5.806.481,59 | 52,82 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 8.955.675,00 | 10.195.675,00 | 8.128.944,52 | 53,51 | 5.540.717,01 | 50,40 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 400.000,00 | 1.242.215,27 | 706.743,13 | 4,65 | 265.764,58 | 2,42 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 9.355.675,00 | 11.437.890,27 | 8.835.687,65 | 58,16 | 5.806.481,59 | 52,82 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 10.317.106,00 | 10.454.106,00 | 6.355.697,15 | 11,23 | 5.186.876,26 | -2,60 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 4 e 5 | 22,31 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]** | 2.082.549,26 |

Continua 2/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 567.632,39 | -567.632,39 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **567.632,39** | **-567.632,39** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 6.262.495,00 | 6.767.710,27 | 3.984.338,29 | 26,23 | 3.223.851,83 | 29,33 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.598.726,00 | 12.345.726,00 | 9.741.714,24 | 64,13 | 6.704.305,89 | 60,99 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 2.021.395,00 | 2.021.395,00 | 1.021.973,84 | 6,73 | 696.276,03 | 6,33 |
| Vigilância Sanitaria | 254.865,00 | 254.865,00 | 159.066,18 | 1,05 | 137.177,46 | 1,25 |
| Vigilância Epidemiológica | 535.300,00 | 502.300,00 | 284.292,25 | 1,87 | 231.746,64 | 2,11 |
| **TOTAL** | **19.672.781,00** | **21.891.996,27** | **15.191.384,80** | **100,00** | **10.993.357,85** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Município de CANOINHAS - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 110.620.515,00 |
| Previsão Atualizada | — | 110.620.515,00 |
| Receitas Realizadas | 15.078.612,26 | 45.233.018,15 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 21.290,92 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 110.620.515,00 |
| Créditos Adicionais | — | 3.461.513,66 |
| Dotação Atualizada | — | 114.082.028,66 |
| Despesas Empenhadas | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 |
| Despesas Liquidadas | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 |
| Superavit Orçamentário | — | 6.512.262,86 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 12.024.091,36 | 62.801.068,98 |
| Despesas Liquidadas | 15.439.232,50 | 38.720.755,29 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 87.254.738,20 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 1.400.000,00 | -5.859.672,80 | -418,55 |
| Resultado Primário | -2.079.660,00 | 8.096.905,65 | -389,34 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 762.110,18 | 0,00 | 563.065,32 | 199.044,86 |
| EXECUTIVO | 762.110,18 | 0,00 | 563.065,32 | 199.044,86 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 4.204.375,88 | 16.683,36 | 2.300.732,57 | 1.886.959,95 |
| EXECUTIVO | 4.204.375,88 | 16.683,36 | 2.300.732,57 | 1.886.959,95 |
| **TOTAL:** | **4.966.486,06** | **16.683,36** | **2.863.797,89** | **2.086.004,81** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 7.008.232,95 | 25% | 24,60 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 8.604.233,67 | 60% | 89,51 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 392.614,67 | 4.607.385,33 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.566.092,26 | 21.666.082,90 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2013 | 2021 | 2031 | 2046 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 70.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 82.566,22 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.355.697,15 | 15,00 | 22,31 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

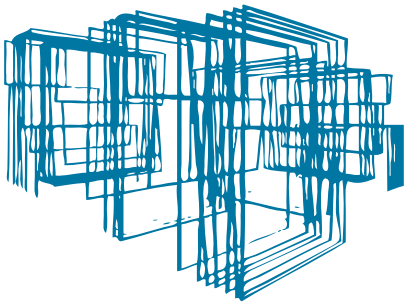

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

# Capinzal

## Prefeitura

### Termo de Resilisão
TERMO DE RESILISÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: MARCO ANTONIO MENCIA ME

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilisão do contrato 0027/2013 oriundo do Processo Licitatório nº 0012/2013, do Pregão Presencial nº 004/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes. Conforme justificativa e pareceres em anexo.
VIGÊNCIA: 18/07/2013 até 31/12/2013

### Termo de Resilisão
TERMO DE RESILISÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: ARIANE DIAS BEVILAQUA & CIA LTDA

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilisão do contrato 0029/2013 oriundo do Processo Licitatório nº 0012/2013, do Pregão Presencial nº 004/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes. Conforme justificativa e pareceres em anexo.
VIGÊNCIA: 18/07/2013 até 31/12/2013

### Termo de Resilisão
TERMO DE RESILISÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: MAZIERO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E BIOMÉDI

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilisão do contrato 0040/2013 oriundo do Processo Licitatório nº 0012/2013, do Pregão Presencial nº 004/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes. Conforme justificativa e pareceres em anexo.
VIGÊNCIA: 18/07/2013 até 31/12/2013

### Termo de Resilisão
TERMO DE RESILISÃO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal
CONTRATADA: MAZIERO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E BIOMÉDI

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilisão do contrato 0059/2013 oriundo do Processo Licitatório nº 0012/2013, do Pregão Presencial nº 004/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes. Conforme justificativa e pareceres em anexo.
VIGÊNCIA: 18/07/2013 até 31/12/2013

### Edital 025/2013
EDITAL Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Dispõe sobre a audiência pública das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Capinzal, para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Capinzal e a Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei Municipal nº 2.263, de 12 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.611, de 21 de março de 2005, e demais legislações aplicáveis, COMUNICAM às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, em conjunto com o Poder Legislativo, no dia 5 de agosto de 2013, (segunda-feira) às 19 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, Centro, Capinzal - SC, com o objetivo de discutir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, com relação às Diretrizes para elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2014. (Projeto de Lei nº 28, de 2013)

Capinzal, em 24 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

SALETE APARECIDA CONSTANTIN DE MATTOS
Secretária de Planejamento

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário de Administração e Finanças

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### Portaria N° 227/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 227/2013

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear SEBASTIÃO MACHADO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
28 de junho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

**Portaria N° 235/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 235/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 21/02/2012 à 20/02/2013, a MARIA CATARINA DOS SANTOS, Matricula n°113/03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30(trinta) dias no período de 15.07.2013 à 13.08.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
12 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 235/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 21/02/2012 à 20/02/2013, a MARIA CATARINA DOS SANTOS, Matricula n°113/03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30(trinta) dias no período de 15.07.2013 à 13.08.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
12 de julho de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

**Portaria N° 246/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 246/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do Requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família instruído com a solicitação do Médico da Paciente, ratificada pela Junta Médica Oficial do Município, nomeada através da Portaria n° 243/2013;

- CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo SAP/DRH n. 003/2013, que caracterizou a exigência de assistência direta da Servidora Requerente.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família em favor da Servidora Pública LUCIANI PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, matriculada sob o n° 2423/02, no período de 08.07.13 a 21.08.2013 (45 dias), com remuneração integral de acordo com o §10, I , do art. 64 da LC n. 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08.07.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
26 de julho de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

# Cocal do Sul

## Prefeitura

**Decreto N°. 432/13**
DECRETO SAF/N°. 432/13, de 24 de julho de 2013.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n°. 1.118, de 14 de dezembro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizado a suplementar do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
2.051 - Implantação e Manut. De Programas de Incentivos e Geração Renda.
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00;

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.064 - Manutenção do Programa Piso Atenção Básica Fixo-PMAQ - Saúde Bucal e outras
3.1.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas R$ 110.000,00;

TOTAL R$ 140.000,00.

Art. 2º Para dar suporte a suplementação acima, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
2.051 - Implantação e Manut. De Programas de Incentivos e Geração Renda.
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 - Transf., p/ Instituições sem fins lucrativos R$ 30.000,00;

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
2.064 - Manutenção do Programa Piso Atenção Básica Fixo-PMAQ - Saúde Bucal e outras
3.3.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas R$

90.000,00;
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00;

TOTAL R$ 140.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de julho de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

# Concórdia

## Prefeitura

### Errata do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

Na publicação do Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de abril de 2013, edição nº 1227, pág. 65, onde lê-se: "A Diretora-Presidente do IPRECON torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013", leia-se: "A Diretora-Presidente do IPRECON torna público que ratificou o ato da Senhora Gladis Maria Radetski, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, " e, onde lê-se "nos termos do artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93", leia-se "nos termos do Inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93".

Concórdia, SC, 25 de julho de 2013.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

### Extrato do Convênio Nº 11/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO POENTE DO SOL, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 05.918.675/0001-38, representada pelo seu Presidente, senhor ANGELO JOSÉ REGINATO.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Poente do Sol e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 5.000,00
PRAZO: De 09.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013.

### Extrato do Convênio Nº 12/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o SANTA TEREZINHA ESPORTE CLUBE, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 80.623.069/0001-00, representado pelo seu Presidente, senhor GENUINO ALBIERO.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Santa Terezinha e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 28.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

### Extrato do Convênio Nº 13/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o CLUBE DE MÃES VITÓRIA RÉGIA, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 03.691.329/0001-34, representada pela sua Presidente, senhora MARCIA ELVIRA GRANDO COLUSSI.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Vitória e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 5.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

### Extrato do Convênio Nº 14/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE GUANABARA, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 80.637.986/0001-44, representada pelo seu Presidente, senhor EVANDRO PICHETTI.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saracura e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 3.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

### Extrato do Convênio Nº 15/2013- Fmec

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 80.638.943/0001-83,, representado pelo seu Presidente, senhor ELEANDRO NEOTTI.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha 24

de Fevereiro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 8.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

**Extrato do Convênio Nº 16/2013- Fmec**
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DE LINHA KAISER, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 80.912.785/0001-08, representada pelo seu Presidente, senhor VANDERLEI KAISER.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Kaiser e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 5.500,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

**Extrato do Convênio Nº 17/2013- Fmec**
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e o ESPORTE CLUBE ITAMARATI, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 78.478.625/0001-50, representado pelo seu Presidente, senhor FERNANDO DILDA.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três de Outubro e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 8.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

**Extrato do Convênio Nº 18/2013- Fmec**
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2013- FMEC
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor VILMAR ANTÔNIO BENTZ e a SER CULTURAL DE SÃO CRISTÓVÃO, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 05.918.667/0001-91, representada pelo seu Presidente, senhor MARCELO GUILHERME MINOSSO.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro São Cristóvão e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.
VALOR: R$ 30.000,00
PRAZO: De 11.07.2013 a 31.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2013.

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

**Decreto N. 520/2013**
DECRETO Nº 520/2013, DE 25 DE JULHO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto N° 067/2010,
DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, à Servidora Municipal, Sra. TAISA BORSOI, ocupante do cargo de Odontóloga , 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 25 de Julho de 2013
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

**Decreto N. 521/2013**
DECRETO Nº521/2013, DE 26 DE JULHO DE 2013
"REVOGA DECRETO N° 505/2013 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Decreto N° 505/2013 que concede ao Servidor Municipal, Sr. Silvano Andreis Gabriel, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2012 à 11/04/2013, que serão gozadas no período de 15/08/2013 à 13/09/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 26 de Julho de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

**Edital Chama Pública Agricultura Familiar - Dispensa Nr. 15/2013**
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Edital de chamamento para recebimento de propostas para aquisição de produtos da Agricultura Familiar.

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009.
Processo Administrativo n. 78/2013
Edital: Dispensa de Licitação n. 15/2013
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Chamamento para recebimento de proposta e habilitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar para o segundo semestre do exercício de 2013 no Município de Cordilheira Alta, conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013.
As propostas e habilitação dos interessados serão aceitas até às 08:00 horas do dia 05/08/2013. A abertura dos envelopes ocorrerá às 08:15 horas do mesmo dia.
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 26 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

**Edital Divulgação do Resultado de Classificação Final do Processo Seletivo 006/2013**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N°006/2013.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA E PROVA PRÁTICA, RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 006/2013 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Edital de Processo Seletivo n. 006/2013, e demais disposições legais, CONSIDERANDO a não interposição de recurso, RESOLVE proceder a homologação do resultado de classificação final por cargo da prova escrita/objetiva e prova prática,conforme segue:

I – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo:Auxiliar de Serviços Gerais

| N° inscrição | Nome do candidato | Nota da Prova escrita/objetiva | Nota prova prática | Total de pontos |
|---|---|---|---|---|
| 010 | Lígia Carla Pedroso | 6,5 | 2,5 | 9,0 |
| 008 | Idinei Salles | 6,5 | 2,0 | 8,5 |
| 005 | Ivonei Salles | 6,0 | 2,3 | 8,3 |
| 017 | Luiz Ricieri Dalariva | 6,0 | 2,0 | 8,0 |
| 016 | Lucirlei do Rosario | 5,0 | 2,5 | 7,5 |

Cargo: Operador de Máquinas

| N° inscrição | Nome do candidato | Nota da Prova escrita/objetiva | Nota prova prática | Total de pontos |
|---|---|---|---|---|
| 018 | Claudemir Vilani | 7,0 | 2,8 | 9,8 |
| 003 | Itamar Zamiani | 7,0 | 2,6 | 9,6 |
| 004 | Ivonei Morelatto | 7,0 | 2,5 | 9,5 |
| 012 | Marciano Carniel | 6,0 | 2,0 | 8,0 |
| 006 | Edson Miorelli | 6,0 | 1,8 | 7,8 |
| 014 | Leandro Salvador | 5,0 | 1,3 | 7,3 |

Cargo: Professor Ensino Fundamental

| N° inscrição | Nome do candidato | Nota da Prova escrita/objetiva | Nota prova prática | Total de pontos |
|---|---|---|---|---|
| 011 | Dulcineia Simionato | 4,0 | - | 4,0 |
| 015 | Patricia Briancini | 3,0 | - | 3,0 |

Cargo: Professor Educação Infantil

| N° inscrição | Nome do candidato | Nota da Prova escrita/objetiva | Nota prova prática | Total de pontos |
|---|---|---|---|---|
| 007 | Elisa Borsoi | 5,0 | - | 5,0 |
| 013 | Margarete Pinto | 4,6 | - | 4,6 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC),
em 26 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

**LRF - 3° Bimestre Maio-Junho/2013**

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **14.320.000,00** | **14.320.000,00** | **2.550.834,76** | **17,81** | **7.484.362,47** | **52,27** | **6.835.637,53** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **14.262.500,00** | **14.262.500,00** | **2.542.420,00** | **17,83** | **7.457.460,90** | **52,29** | **6.805.039,10** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.069.752,12 | 1.069.752,12 | 241.720,87 | 22,60 | 958.776,96 | 89,63 | 110.975,16 |
| IMPOSTOS | 850.215,64 | 850.215,64 | 215.372,93 | 25,33 | 814.448,24 | 95,79 | 35.767,40 |
| TAXAS | 212.332,48 | 212.332,48 | 20.547,55 | 9,68 | 116.615,97 | 54,92 | 95.716,51 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 7.204,00 | 7.204,00 | 5.800,39 | 80,52 | 27.712,75 | 384,69 | -20.508,75 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 143.230,00 | 143.230,00 | 25.556,69 | 17,84 | 87.233,01 | 60,90 | 55.996,99 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 143.230,00 | 143.230,00 | 25.556,69 | 17,84 | 87.233,01 | 60,90 | 55.996,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 79.342,39 | 79.342,39 | 15.080,43 | 19,01 | 33.372,61 | 42,06 | 45.969,78 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 79.342,39 | 79.342,39 | 15.080,43 | 19,01 | 33.372,61 | 42,06 | 45.969,78 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 320.832,99 | 320.832,99 | 53.940,26 | 16,81 | 130.132,01 | 40,56 | 190.700,98 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.520.150,27 | 12.520.150,27 | 2.179.647,59 | 17,41 | 6.186.884,67 | 49,42 | 6.333.265,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 12.377.540,27 | 12.377.540,27 | 2.139.773,59 | 17,29 | 6.107.132,67 | 49,34 | 6.270.407,60 |
| Transf. de Conv. | 142.610,00 | 142.610,00 | 39.874,00 | 27,96 | 79.752,00 | 55,92 | 62.858,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 129.192,23 | 129.192,23 | 26.474,16 | 20,49 | 61.061,64 | 47,26 | 68.130,59 |
| Multas e Juros de Mora | 19.816,15 | 19.816,15 | 5.684,29 | 28,69 | 17.565,73 | 88,64 | 2.250,42 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 38.582,46 | 38.582,46 | 19.822,75 | 51,38 | 41.185,32 | 106,75 | -2.602,86 |
| RECEITAS DIVERSAS | 70.793,62 | 70.793,62 | 967,12 | 1,37 | 2.310,59 | 3,26 | 68.483,03 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **57.500,00** | **57.500,00** | **8.414,76** | **14,63** | **26.901,57** | **46,79** | **30.598,43** |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 57.500,00 | 57.500,00 | 8.414,76 | 14,63 | 26.901,57 | 46,79 | 30.598,43 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **14.320.000,00** | **14.320.000,00** | **2.550.834,76** | **17,81** | **7.484.362,47** | **52,27** | **6.835.637,53** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **14.320.000,00** | **14.320.000,00** | **2.550.834,76** | **17,81** | **7.484.362,47** | **52,27** | **6.835.637,53** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.320.000,00 | 14.320.000,00 | 2.550.834,76 | 17,81 | 7.484.362,47 | 52,27 | 6.835.637,53 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 476.463,93 | — | — | 162.075,31 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 476.463,93 | — | — | 162.075,31 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **14.320.000,00** | **1.020.398,71** | **15.340.398,71** | **2.706.959,19** | **8.085.990,95** | **2.428.284,67** | **5.949.961,20** | **38,79** | **9.390.437,51** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **13.078.390,80** | **290.098,71** | **13.368.489,51** | **2.405.664,88** | **7.364.853,38** | **2.281.356,23** | **5.524.906,00** | **41,33** | **7.843.583,51** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.131.396,27 | 163,93 | 6.131.560,20 | 958.611,41 | 2.626.203,69 | 962.201,41 | 2.613.883,69 | 42,63 | 3.517.676,51 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 13.981,92 | 55.651,92 | 15.218,22 | 51.306,37 | 28,50 | 128.693,63 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.766.994,53 | 289.934,78 | 7.056.929,31 | 1.433.071,55 | 4.682.997,77 | 1.303.936,60 | 2.859.715,94 | 40,52 | 4.197.213,37 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.241.609,20** | **730.300,00** | **1.971.909,20** | **301.294,31** | **721.137,57** | **146.928,44** | **425.055,20** | **21,56** | **1.546.854,00** |
| INVESTIMENTOS | 471.609,20 | 730.300,00 | 1.201.909,20 | 189.642,63 | 369.537,63 | 32.853,76 | 81.935,76 | 6,82 | 1.119.973,44 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 750.000,00 | 0,00 | 750.000,00 | 111.651,68 | 351.599,94 | 114.074,68 | 343.119,44 | 45,75 | 406.880,56 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **14.320.000,00** | **1.020.398,71** | **15.340.398,71** | **2.706.959,19** | **8.085.990,95** | **2.428.284,67** | **5.949.961,20** | **38,79** | **9.390.437,51** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **14.320.000,00** | **1.020.398,71** | **15.340.398,71** | **2.706.959,19** | **8.085.990,95** | **2.428.284,67** | **5.949.961,20** | **38,79** | **9.390.437,51** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.534.401,27 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 14.320.000,00 | 1.020.398,71 | 15.340.398,71 | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 | 2.428.284,67 | 7.484.362,47 | 38,79 | 9.390.437,51 |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2012 (h) | Em 2013 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 874.362,48 | 874.362,48 | 839.029,45 | 95,96 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 210.116,64 | 210.116,64 | 233.447,00 | 111,10 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 98.730,00 | 98.730,00 | 338.303,77 | 342,66 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 407.165,00 | 407.165,00 | 185.277,79 | 45,50 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 134.204,00 | 134.204,00 | 57.419,68 | 42,79 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.887,12 | 2.887,12 | 6.664,86 | 230,85 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 18.897,53 | 18.897,53 | 15.408,76 | 81,54 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.362,19 | 2.362,19 | 2.507,59 | 106,16 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.719.511,23 | 12.719.511,23 | 6.283.785,37 | 49,40 |
| Cota-Parte FPM | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 2.820.843,68 | 49,49 |
| Cota-Parte ITR | 1.574,79 | 1.574,79 | 214,19 | 13,60 |
| Cota-Parte IPVA | 498.684,82 | 498.684,82 | 231.144,64 | 46,35 |
| Cota-Parte ICMS | 6.384.540,00 | 6.384.540,00 | 3.167.494,88 | 49,61 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 102.361,62 | 102.361,62 | 46.275,68 | 45,21 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 32.350,00 | 32.350,00 | 17.812,30 | 55,06 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 32.350,00 | 32.350,00 | 17.812,30 | 55,06 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **13.593.873,71** | **13.593.873,71** | **7.122.814,82** | **52,40** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.996.783,62 | 3.008.283,62 | 1.754.237,85 | 58,31 | 1.466.605,40 | 48,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.701.900,00 | 1.701.900,00 | 707.812,02 | 41,59 | 707.812,02 | 41,59 |
| Outras Despesas Correntes | 1.294.883,62 | 1.306.383,62 | 1.046.425,83 | 80,10 | 758.793,38 | 58,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 91.111,33 | 103.111,33 | 26.245,38 | 25,45 | 14.397,50 | 13,96 |
| Investimentos | 91.111,33 | 103.111,33 | 26.245,38 | 25,45 | 14.397,50 | 13,96 |

Continua 1/4

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 91.111,33 | 103.111,33 | 26.245,38 | 25,45 | 14.397,50 | 13,96 |
| Investimentos | 91.111,33 | 103.111,33 | 26.245,38 | 25,45 | 14.397,50 | 13,96 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.087.894,95 | 3.111.394,95 | 1.780.483,23 | 57,22 | 1.481.002,90 | 47,60 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 535.284,95 | 535.284,95 | 94.652,71 | 5,32 | 90.573,99 | 6,12 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 535.284,95 | 535.284,95 | 94.652,71 | 5,32 | 90.573,99 | 6,12 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 535.284,95 | 535.284,95 | 94.652,71 | 5,32 | 90.573,99 | 6,12 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.552.610,00 | 2.576.110,00 | 1.685.830,52 | 51,91 | 1.390.428,91 | 41,48 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 4 e 5 | 23,67 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]** | 617.547,97 |

Continua 2/4

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 3.012.664,95 | 3.036.164,95 | 1.774.458,76 | 99,66 | 1.476.468,43 | 99,69 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 24.724,00 | 24.724,00 | 4.320,00 | 0,24 | 4.320,00 | 0,29 |
| Vigilância Epidemiológica | 8.006,00 | 8.006,00 | 1.704,47 | 0,10 | 214,47 | 0,01 |
| **TOTAL** | **3.087.894,95** | **3.111.394,95** | **1.780.483,23** | **100,00** | **1.481.002,90** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2013 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

SILVANA MAGIONI FAVERO
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO

Município de Cordilheira Alta - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 14.320.000,00 |
| Previsão Atualizada | — | 14.320.000,00 |
| Receitas Realizadas | 2.550.834,76 | 7.484.362,47 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 162.075,31 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 14.320.000,00 |
| Créditos Adicionais | — | 1.020.398,71 |
| Dotação Atualizada | — | 15.340.398,71 |
| Despesas Empenhadas | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 |
| Despesas Liquidadas | 2.428.284,67 | 5.949.961,20 |
| Superavit Orçamentário | — | 1.534.401,27 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 |
| Despesas Liquidadas | 2.428.284,67 | 5.949.961,20 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 13.812.230,49 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -1.861.265,53 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.868.552,90 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 1.653.457,98 | 25% | 23,21 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 409.960,14 | 60% | 66,11 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 425.055,20 | 1.546.854,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2013 | 2021 | 2031 | 2046 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.685.830,52 | 15,00 | 23,67 |

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 14.320.000,00 | 15.340.398,71 | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 | 2.428.284,67 | 5.949.961,20 | 100,00 | 38,79 | 9.390.437,51 |
| Legislativa | 580.000,02 | 580.000,02 | 42.896,34 | 275.684,84 | 45.537,16 | 230.127,86 | 3,87 | 39,68 | 349.872,16 |
| Ação Legislativa | 580.000,02 | 580.000,02 | 42.896,34 | 275.684,84 | 45.537,16 | 230.127,86 | 3,87 | 39,68 | 349.872,16 |
| Administração | 2.066.917,37 | 2.062.317,37 | 472.818,47 | 1.231.645,35 | 289.310,63 | 729.326,34 | 12,26 | 35,36 | 1.332.991,03 |
| Administração Geral | 2.066.917,37 | 2.062.317,37 | 472.818,47 | 1.231.645,35 | 289.310,63 | 729.326,34 | 12,26 | 35,36 | 1.332.991,03 |
| Segurança Pública | 24.013,33 | 24.013,33 | 2.883,00 | 6.037,45 | 2.883,00 | 6.037,45 | 0,10 | 25,14 | 17.975,88 |
| Policiamento | 24.013,33 | 24.013,33 | 2.883,00 | 6.037,45 | 2.883,00 | 6.037,45 | 0,10 | 25,14 | 17.975,88 |
| Assistência Social | 515.475,67 | 515.475,67 | 51.687,74 | 115.373,49 | 46.352,73 | 106.972,14 | 1,80 | 20,75 | 408.503,53 |
| Assistência Comunitária | 515.475,67 | 515.475,67 | 51.687,74 | 115.373,49 | 46.352,73 | 106.972,14 | 1,80 | 20,75 | 408.503,53 |
| Saúde | 3.087.894,95 | 3.278.894,95 | 754.336,53 | 1.930.116,22 | 599.642,28 | 1.481.002,90 | 24,89 | 45,17 | 1.797.892,05 |
| Atenção Básica | 3.012.664,95 | 3.203.664,95 | 749.652,53 | 1.924.091,75 | 596.448,28 | 1.476.468,43 | 24,81 | 46,09 | 1.727.196,52 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 42.500,00 | 42.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.500,00 |
| Vigilância Sanitária | 24.724,00 | 24.724,00 | 3.000,00 | 4.320,00 | 3.000,00 | 4.320,00 | 0,07 | 17,47 | 20.404,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 8.006,00 | 8.006,00 | 1.684,00 | 1.704,47 | 194,00 | 214,47 | 0,00 | 2,68 | 7.791,53 |
| Educação | 2.753.080,99 | 2.965.079,70 | 424.043,32 | 1.762.679,48 | 544.335,74 | 1.230.453,68 | 20,68 | 41,50 | 1.734.626,02 |
| Alimentação e Nutrição | 98.730,00 | 98.730,00 | 6.638,75 | 45.290,30 | 17.596,26 | 38.873,74 | 0,65 | 39,37 | 59.856,26 |
| Ensino Médio | 190.735,61 | 282.007,61 | 31.905,57 | 221.929,86 | 51.437,72 | 97.880,93 | 1,65 | 34,71 | 184.126,68 |
| Ensino Superior | 82.275,00 | 82.275,00 | 0,00 | 82.275,00 | 19.800,00 | 39.600,00 | 0,67 | 48,13 | 42.675,00 |
| Educação Especial | 33.618,66 | 33.618,66 | 0,00 | 28.440,00 | 5.288,00 | 8.132,00 | 0,14 | 24,19 | 25.486,66 |
| Educação Básica | 2.347.721,72 | 2.468.448,43 | 385.499,00 | 1.384.744,32 | 450.213,76 | 1.045.967,01 | 17,58 | 42,37 | 1.422.481,42 |
| Cultura | 342.052,99 | 342.052,99 | 57.634,54 | 113.231,07 | 51.067,30 | 101.204,70 | 1,70 | 29,59 | 240.848,29 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 27.006,66 | 27.006,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.006,66 |
| Difusão Cultural | 315.046,33 | 315.046,33 | 57.634,54 | 113.231,07 | 51.067,30 | 101.204,70 | 1,70 | 32,12 | 213.841,63 |
| Direitos da Cidadania | 12.000,00 | 12.000,00 | 900,00 | 1.401,41 | 900,00 | 1.401,41 | 0,02 | 11,68 | 10.598,59 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 12.000,00 | 12.000,00 | 900,00 | 1.401,41 | 900,00 | 1.401,41 | 0,02 | 11,68 | 10.598,59 |
| Urbanismo | 1.650.299,68 | 1.650.299,68 | 448.639,56 | 807.203,34 | 357.358,48 | 699.948,95 | 11,76 | 42,41 | 950.350,73 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.650.299,68 | 1.650.299,68 | 448.639,56 | 807.203,34 | 357.358,48 | 699.948,95 | 11,76 | 42,41 | 950.350,73 |
| Habitação | 101.000,00 | 101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.000,00 |
| Habitação Rural | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Habitação Urbana | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |

Continua 1/2

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 14.320.000,00 | 15.340.398,71 | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 | 2.428.284,67 | 5.949.961,20 | 100,00 | 38,79 | 9.390.437,51 |
| Saneamento | 444.285,00 | 444.285,00 | 18.988,20 | 355.252,07 | 66.468,27 | 238.092,84 | 4,00 | 53,59 | 206.192,16 |
| Saneamento Básico Urbano | 444.285,00 | 444.285,00 | 18.988,20 | 355.252,07 | 66.468,27 | 238.092,84 | 4,00 | 53,59 | 206.192,16 |
| Agricultura | 1.330.140,00 | 1.952.140,00 | 294.947,88 | 799.733,61 | 243.124,92 | 585.669,34 | 9,84 | 30,00 | 1.366.470,66 |
| Extensão Rural | 1.330.140,00 | 1.952.140,00 | 294.947,88 | 799.733,61 | 243.124,92 | 585.669,34 | 9,84 | 30,00 | 1.366.470,66 |
| Energia | 143.230,00 | 143.230,00 | 0,00 | 82.472,00 | 8.707,70 | 38.060,88 | 0,64 | 26,57 | 105.169,12 |
| Energia Elétrica | 143.230,00 | 143.230,00 | 0,00 | 82.472,00 | 8.707,70 | 38.060,88 | 0,64 | 26,57 | 105.169,12 |
| Desporto e Lazer | 60.238,00 | 60.238,00 | 8.008,00 | 20.830,23 | 11.652,00 | 20.830,23 | 0,35 | 34,58 | 39.407,77 |
| Desporto Comunitário | 60.238,00 | 60.238,00 | 8.008,00 | 20.830,23 | 11.652,00 | 20.830,23 | 0,35 | 34,58 | 39.407,77 |
| Encargos Especiais | 1.209.372,00 | 1.209.372,00 | 129.175,61 | 584.330,39 | 160.944,46 | 480.832,48 | 8,08 | 39,76 | 728.539,52 |
| Serviço da Dívida Interna | 930.000,00 | 930.000,00 | 125.633,60 | 407.251,86 | 129.292,90 | 394.425,81 | 6,63 | 42,41 | 535.574,19 |
| Outros Encargos Especiais | 279.372,00 | 279.372,00 | 3.542,01 | 177.078,53 | 31.651,56 | 86.406,67 | 1,45 | 30,93 | 192.965,33 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 14.320.000,00 | 15.340.398,71 | 2.706.959,19 | 8.085.990,95 | 2.428.284,67 | 5.949.961,20 | 100,00 | 38,79 | 9.390.437,51 |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI L | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O | TÉCNICO EM CONTROLE INTERI |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 | Mai/2013 | Jun/2013 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.138.968,00** | **1.116.329,68** | **1.144.643,19** | **1.190.275,70** | **1.282.661,47** | **1.589.562,84** | **1.356.699,00** | **1.415.489,32** | **1.590.856,21** | **1.371.902,71** | **1.529.039,49** | **1.450.230,11** | **16.176.657,72** | **16.806.402,24** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 76.971,94 | 39.762,87 | 30.631,13 | 71.593,59 | 33.636,24 | 87.571,87 | 82.791,05 | 63.067,43 | 488.741,08 | 82.456,53 | 111.977,42 | 129.743,45 | 1.298.944,60 | 1.069.752,12 |
| I.P.T.U. | 16.177,11 | 1.687,66 | 1.466,97 | 1.849,21 | 296,10 | 12.639,16 | 0,00 | 13.226,04 | 169.641,61 | 15.652,68 | 14.787,95 | 20.138,72 | 267.563,21 | 210.116,64 |
| I.R.R.F | 19.638,84 | 0,00 | 0,00 | 31.030,83 | 10.546,95 | 26.301,05 | 8.618,80 | 539,69 | 8.559,64 | 10.138,74 | 12.718,47 | 16.844,34 | 144.937,35 | 134.204,00 |
| I.S.S. | 32.952,61 | 22.623,54 | 22.863,60 | 33.632,69 | 26.022,83 | 28.168,38 | 31.371,90 | 27.137,02 | 29.714,63 | 31.054,56 | 35.632,45 | 30.367,23 | 351.541,44 | 407.165,00 |
| I.T.B.I. | 1.783,42 | 10.276,04 | 2.000,00 | 1.864,80 | -6.455,54 | 14.649,72 | 15.120,00 | 1.820,00 | 224.660,00 | 11.820,00 | 37.739,77 | 47.144,00 | 362.422,21 | 98.730,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 6.419,96 | 5.175,63 | 4.300,56 | 3.216,06 | 3.225,90 | 5.813,56 | 27.680,35 | 20.344,68 | 56.165,20 | 13.790,55 | 11.098,78 | 15.249,16 | 172.480,39 | 219.536,48 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.539,74 | 9.447,56 | 10.205,63 | 9.312,81 | 9.395,37 | 13.116,23 | 9.586,46 | 10.746,42 | 29.862,88 | 11.480,56 | 11.957,93 | 13.598,76 | 149.250,35 | 143.230,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.526,26 | 4.911,18 | 3.126,78 | 3.050,53 | 2.842,31 | 7.050,50 | 1.800,15 | 3.918,98 | 5.747,25 | 6.825,80 | 7.121,50 | 7.958,93 | 59.880,17 | 79.342,39 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 20.990,58 | 19.275,17 | 17.093,33 | 20.966,14 | 20.958,84 | 30.715,90 | 18.066,96 | 17.423,62 | 19.269,60 | 21.431,57 | 24.968,40 | 28.971,86 | 260.131,97 | 320.832,99 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.021.908,62 | 1.037.403,56 | 1.079.989,91 | 1.082.829,19 | 1.213.730,96 | 1.440.361,08 | 1.231.296,70 | 1.314.166,31 | 1.040.000,63 | 1.241.679,78 | 1.361.436,34 | 1.255.060,85 | 14.319.863,93 | 15.064.052,51 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 318.052,52 | 350.964,29 | 307.088,59 | 325.988,39 | 440.626,86 | 498.044,23 | 459.205,74 | 617.812,22 | 355.813,96 | 381.780,35 | 548.566,47 | 457.664,94 | 5.061.608,56 | 5.700.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 456.755,86 | 457.205,36 | 530.607,19 | 497.646,72 | 538.002,48 | 520.117,15 | 571.764,25 | 486.549,95 | 470.399,23 | 560.337,65 | 556.850,78 | 521.593,02 | 6.167.829,64 | 6.384.540,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 49.038,27 | 49.790,82 | 42.567,47 | 54.218,01 | 24.315,25 | 10.621,78 | 18.518,12 | 34.176,12 | 39.825,43 | 60.757,15 | 43.214,11 | 34.653,71 | 461.696,24 | 498.684,82 |
| Cota-Parte do ITR. | 52,59 | 26,77 | 823,20 | 3.382,32 | 21,79 | 26,45 | 0,00 | 97,87 | 48,34 | 0,00 | 46,30 | 21,68 | 4.547,31 | 1.574,79 |
| Outras Transferências Correntes | 101.984,95 | 79.373,81 | 90.262,93 | 94.703,24 | 99.864,18 | 309.459,95 | 61.939,66 | 65.047,06 | 76.667,99 | 116.828,02 | 90.581,82 | 128.673,64 | 1.315.387,25 | 1.157.541,28 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.482,80 | 8.270,85 | 8.364,36 | 8.084,25 | 8.184,33 | 9.397,64 | 9.694,40 | 7.443,67 | 6.571,16 | 6.025,38 | 8.102,30 | 8.438,77 | 96.059,91 | 102.361,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.518,85 | 2.518,85 | 0,00 | 5.037,70 | 2.518,85 | 0,00 | 2.518,85 | 0,00 | 0,00 | 10.195,63 | 2.548,91 | 2.548,91 | 30.406,55 | 32.350,00 |
| Transferências do FUNDEB | 86.022,78 | 89.252,81 | 100.276,17 | 93.768,56 | 100.197,22 | 92.693,88 | 107.655,68 | 103.039,42 | 90.674,52 | 105.755,60 | 111.525,65 | 101.466,18 | 1.182.328,47 | 1.187.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.030,86 | 5.529,34 | 3.596,41 | 2.523,44 | 2.097,75 | 10.747,26 | 13.157,68 | 6.166,56 | 7.234,77 | 8.028,47 | 11.577,90 | 14.896,26 | 88.586,70 | 129.192,23 |
| Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **166.779,97** | **173.755,11** | **177.889,97** | **178.871,26** | **202.733,71** | **207.641,27** | **212.340,10** | **229.215,80** | **174.531,43** | **203.819,01** | **231.865,59** | **204.984,01** | **2.364.427,23** | **2.543.902,24** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 166.779,97 | 173.755,11 | 177.889,97 | 178.871,26 | 202.733,71 | 207.641,27 | 212.340,10 | 229.215,80 | 174.531,43 | 203.819,01 | 231.865,59 | 204.984,01 | 2.364.427,23 | 2.543.902,24 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **972.188,03** | **942.574,57** | **966.753,22** | **1.011.404,44** | **1.079.927,76** | **1.381.921,57** | **1.144.358,90** | **1.186.273,52** | **1.416.324,78** | **1.168.083,70** | **1.297.173,90** | **1.245.246,10** | **13.812.230,49** | **14.262.500,00** |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |

Continua 2/3

Município de Cordilheira Alta - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |

FONTE:

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 48.974,87 | 43.233,47 | 40.810,47 |
| DEDUÇÕES (II) | 934.050,76 | 2.657.374,35 | 2.787.151,89 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 934.050,76 | 2.658.342,36 | 2.787.192,04 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | -968,01 | -40,15 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -885.075,89 | -2.614.140,88 | -2.746.341,42 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-885.075,89** | **-2.614.140,88** | **-2.746.341,42** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2013 (C - A) |
| **VALOR** | **-132.200,54** | **-1.861.265,53** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **14.183.157,61** | **2.527.339,57** | **7.424.088,29** | **6.539.834,84** |
| Receita Tributária | 1.069.752,12 | 241.720,87 | 958.776,96 | 557.844,90 |
| I.P.T.U. | 210.116,64 | 34.926,67 | 233.447,00 | 175.618,48 |
| I.S.S. | 407.165,00 | 65.999,68 | 185.277,79 | 189.023,29 |
| I.T.B.I. | 98.730,00 | 84.883,77 | 338.303,77 | 19.532,24 |
| I.R.R.F. | 134.204,00 | 29.562,81 | 57.419,68 | 47.890,30 |
| Outras Receitas Tributárias | 219.536,48 | 26.347,94 | 144.328,72 | 125.780,59 |
| Receita de Contribuição | 143.230,00 | 25.556,69 | 87.233,01 | 67.545,93 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 143.230,00 | 25.556,69 | 87.233,01 | 67.545,93 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 79.342,39 | 15.080,43 | 33.372,61 | 62.181,01 |
| (-) Aplicações Financeiras | 79.342,39 | 15.080,43 | 33.372,61 | 62.181,01 |
| Transferências Correntes | 12.520.150,27 | 2.179.647,59 | 6.186.884,67 | 5.748.408,91 |
| F.P.M. | 4.560.000,00 | 804.985,19 | 2.256.675,11 | 2.142.128,19 |
| I.C.M.S. | 5.107.632,00 | 862.755,21 | 2.533.996,45 | 2.306.513,11 |
| Convênios | 142.610,00 | 39.874,00 | 79.752,00 | 89.578,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.709.908,27 | 472.033,19 | 1.316.461,11 | 1.210.189,61 |
| Demais Receitas Correntes | 450.025,22 | 80.414,42 | 191.193,65 | 166.035,10 |
| Dívida Ativa | 38.582,46 | 19.822,75 | 41.185,32 | 21.207,74 |
| Diversas Receitas Correntes | 411.442,76 | 60.591,67 | 150.008,33 | 144.827,36 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **57.500,00** | **8.414,76** | **26.901,57** | **207.398,94** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 57.500,00 | 8.414,76 | 26.901,57 | 27.696,48 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.290,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.412,46 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.412,46 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **165.412,46** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **0,00** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **14.183.157,61** | **2.527.339,57** | **7.424.088,29** | **6.705.247,30** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **13.368.489,51** | **2.281.356,23** | **5.524.906,00** | **5.758.316,99** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.131.560,20 | 962.201,41 | 2.613.883,69 | 2.450.241,77 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 180.000,00 | 15.218,22 | 51.306,37 | 99.483,14 |
| Outras Despesas Correntes | 7.056.929,31 | 1.303.936,60 | 2.859.715,94 | 3.208.592,08 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **13.188.489,51** | **2.266.138,01** | **5.473.599,63** | **5.658.833,85** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **1.971.909,20** | **146.928,44** | **425.055,20** | **1.771.927,02** |
| Investimentos | 1.201.909,20 | 32.853,76 | 81.935,76 | 1.561.881,50 |
| Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 750.000,00 | 114.074,68 | 343.119,44 | 210.045,52 |

Município de Cordilheira Alta - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **1.971.909,20** | **146.928,44** | **425.055,20** | **1.771.927,02** |
| Amortização da Dívida (XIV) | 750.000,00 | 114.074,68 | 343.119,44 | 210.045,52 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **1.221.909,20** | **32.853,76** | **81.935,76** | **1.561.881,50** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **14.410.398,71** | **2.298.991,77** | **5.555.535,39** | **7.220.715,35** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-227.241,10** | **228.347,80** | **1.868.552,90** | **-515.468,05** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 162.075,31 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 162.075,31 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LA | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 874.362,48 | 874.362,48 | 228.338,14 | 839.029,45 | 95,96 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 228.751,70 | 228.751,70 | 41.170,49 | 244.648,60 | 106,95 |
| 1.1.1- IPTU | 210.116,64 | 210.116,64 | 34.926,67 | 233.447,00 | 111,10 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.574,79 | 1.574,79 | 491,32 | 846,32 | 53,74 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 15.747,94 | 15.747,94 | 5.081,27 | 8.859,94 | 56,26 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 1.312,33 | 1.312,33 | 671,23 | 1.495,34 | 113,95 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 98.730,00 | 98.730,00 | 84.883,77 | 338.303,77 | 342,66 |
| 1.2.1- ITBI | 98.730,00 | 98.730,00 | 84.883,77 | 338.303,77 | 342,66 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 412.676,78 | 412.676,78 | 72.721,07 | 198.657,40 | 48,14 |
| 1.3.1- ISS | 407.165,00 | 407.165,00 | 65.999,68 | 185.277,79 | 45,50 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.312,33 | 1.312,33 | 1.189,55 | 5.818,54 | 443,37 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 3.149,59 | 3.149,59 | 5.128,85 | 6.548,82 | 207,93 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.049,86 | 1.049,86 | 402,99 | 1.012,25 | 96,42 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 134.204,00 | 134.204,00 | 29.562,81 | 57.419,68 | 42,79 |
| 1.4.1- IRRF | 134.204,00 | 134.204,00 | 29.562,81 | 57.419,68 | 42,79 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.719.511,23 | 12.719.511,23 | 2.184.249,90 | 6.283.785,37 | 49,40 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.006.231,41 | 2.820.843,68 | 49,49 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | 1.006.231,41 | 2.820.843,68 | 49,49 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.384.540,00 | 6.384.540,00 | 1.078.443,80 | 3.167.494,88 | 49,61 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 32.350,00 | 32.350,00 | 5.097,82 | 17.812,30 | 55,06 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 102.361,62 | 102.361,62 | 16.541,07 | 46.275,68 | 45,21 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.574,79 | 1.574,79 | 67,98 | 214,19 | 13,60 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 498.684,82 | 498.684,82 | 77.867,82 | 231.144,64 | 46,35 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.593.873,71 | 13.593.873,71 | 2.412.588,04 | 7.122.814,82 | 52,40 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 230.116,00 | 230.116,00 | 45.038,15 | 107.309,88 | 46,63 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 123.506,00 | 123.506,00 | 20.626,20 | 68.483,98 | 55,45 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 106.610,00 | 106.610,00 | 24.411,95 | 38.825,90 | 36,42 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 142.610,00 | 142.610,00 | 39.874,00 | 79.752,00 | 55,92 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 142.610,00 | 142.610,00 | 39.874,00 | 79.752,00 | 55,92 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 22.834,52 | 22.834,52 | 10.331,03 | 29.150,48 | 127,66 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 395.560,52 | 395.560,52 | 95.243,18 | 216.212,36 | 54,66 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.543.902,24 | 2.543.902,24 | 436.849,60 | 1.256.755,94 | 49,40 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | 201.246,22 | 564.168,57 | 49,49 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.276.908,00 | 1.276.908,00 | 215.688,59 | 633.498,43 | 49,61 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.470,00 | 6.470,00 | 1.019,56 | 3.562,45 | 55,06 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 20.472,32 | 20.472,32 | 3.308,23 | 9.255,18 | 45,21 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 314,96 | 314,96 | 13,59 | 42,82 | 13,60 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 99.736,96 | 99.736,96 | 15.573,41 | 46.228,49 | 46,35 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.187.000,00 | 1.187.000,00 | 212.991,83 | 620.117,05 | 52,24 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.187.000,00 | 1.187.000,00 | 212.991,83 | 620.117,05 | 52,24 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.356.902,24 | -1.356.902,24 | -223.857,77 | -636.638,89 | 46,92 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 843.800,33 | 847.364,26 | 143.030,77 | 409.960,14 | 48,38 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 843.800,33 | 847.364,26 | 143.030,77 | 409.960,14 | 48,38 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 345.601,00 | 345.601,00 | 121.854,68 | 259.966,66 | 75,22 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 345.601,00 | 345.601,00 | 121.854,68 | 259.966,66 | 75,22 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.189.401,33 | 1.192.965,26 | 264.885,45 | 669.926,80 | 56,16 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 66,11 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 3.398.468,43 | 3.398.468,43 | 603.147,01 | 1.780.703,71 | 52,40 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.143.791,33 | 2.259.355,26 | 423.319,84 | 1.016.819,09 | 45,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.189.401,33 | 1.192.965,26 | 264.885,45 | 669.926,80 | 56,16 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 954.390,00 | 1.066.390,00 | 158.434,39 | 346.892,29 | 32,53 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 2.143.791,33 | 2.259.355,26 | 423.319,84 | 1.016.819,09 | 45,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -636.638,89 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -636.638,89 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 1.653.457,98 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 23,21 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 123.506,00 | 123.506,00 | 8.666,00 | 10.920,00 | 8,84 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 485.783,66 | 582.218,44 | 112.349,90 | 202.714,59 | 34,82 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 609.289,66 | 705.724,44 | 121.015,90 | 213.634,59 | 30,27 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 2.753.080,99 | 2.965.079,70 | 544.335,74 | 1.230.453,68 | 41,50 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 3.563,93 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 620.117,05 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 610.668,93 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 13.012,05 | 0,00 |

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Cordilheira Alta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.971.909,20 | 425.055,20 | 0,00 | 1.546.854,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **1.971.909,20** | **425.055,20** | **0,00** | **1.546.854,00** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-1.971.909,20** | **-425.055,20** | | **-1.546.854,00** |

FONTE:

Cordilheira Alta, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| ALCEU MAZZIONI | SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN | SILVANA MAGIONI FAVERO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6 | TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO |

**Edital de Notificação de Recebimento de Recursos Transporte Escolar**
Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino médio
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 5ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Médio, no valor de R$ 14.774,22 (Quatorze mil setecentos e setenta e quatro mil e vinte e dois centavos).

Cordilheira Alta SC, 26 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação - Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes da 5ª parcela do Convênio PMCA - Transporte Escolar - SDR - Ensino Fundamental, no valor de R$ 5.162,78 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Cordilheira Alta SC, 26 de julho de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

# Corupá

## Prefeitura

**Portaria N.º 2650/13**
PORTARIA N.º 2650/13
NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Os procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, ficarão sob responsabilidade da comissão de licitação nomeada pela portaria nº 2647/13, de 24 de julho de 2013:

- Presidente: JOSIMAR CALDEIRA;
- Suplente: MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
- Secretário: JÉSSICA TAMARA PEZZATO;
- Suplente: JULIANA TWARDOWSKI;
- Membro: DAIRTON JOSE GIRALDI;
- Suplente: EDERSON CLEITON MAHS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 2568/13, de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria N.º 2652/13**
PORTARIA N.º 2652/13
NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA DENOMINADA ÁGUAS DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Os procedimentos licitatórios realizados pela Autarquia denominada Águas de Corupá, ficarão sob responsabilidade da comissão de licitação nomeada pela portaria nº 2647/13, de 24 de julho 2013:

- Presidente: JOSIMAR CALDEIRA;
- Suplente: MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
- Secretário: JÉSSICA TAMARA PEZZATO;
- Suplente: JULIANA TWARDOWSKI;
- Membro: DAIRTON JOSE GIRALDI;
- Suplente: EDERSON CLEITON MAHS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 2570/13, de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2.646/2013**
PORTARIA Nº 2.646/2013
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, conforme preconiza o artigo 191, da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, bem como artigo 143 da Lei Federal n. 8.112/1990, para apurar o acidente de trânsito envolvendo o caminhão de propriedade do Município, de placa IFJ 4525, conduzido pelo servidor Luciano Ismael Gerardi (matrícula profissional n. 9929/01), conforme noticia o Boletim de Ocorrência sob registro n. 00421-2013-01133.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

- JOSÉ WEIDNER, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n. 715.811 e CPF n. 310.542.939-53, com matrícula profissional n. 910-03, residente e domiciliado à Rua João Tozini, na cidade de Corupá/SC - Presidente da Comissão Processante;

- DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, portador do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC;

- MÁRIO KUHL, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 1985757 e CPF n. 674.388.909-10, com matrícula profissional n. 2640/04, residente e domiciliado à Rua 21 de abril, Centro, na cidade de Corupá/SC.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 23 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá

## Portaria Nº 2647/13

PORTARIA Nº 2647/13
NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corupá,

- Presidente: JOSIMAR CALDEIRA;
- Suplente: MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR;
- Secretário: JÉSSICA TAMARA PEZZATO;
- Suplente: JULIANA TWARDOWSKI;
- Membro: DAIRTON JOSE GIRALDI;
- Suplente: EDERSON CLEITON MAHS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 2566/13, de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Portaria Nº 2648/2013

PORTARIA Nº 2648/2013
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preconiza o artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para apurar a prática, em tese, a violação ao dever funcional tipificado no inciso X do artigo 158 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, bem como aos incisos II, IX, XXVI do artigo 159 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, em face de GILMAR KRISANSKI, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF n. 026.798.369-79 e RG n. 3.489.142, com matrícula profissional n. 9557/02, residente e domiciliado a rua João Tozini, Centro, na cidade de Corupá/SC.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

- JOSÉ WEIDNER, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n. 715.811 e CPF n. 310.542.939-53, com matrícula profissional n. 910-03, residente e domiciliado à Rua João Tozini, na cidade de Corupá/SC - Presidente da Comissão Processante;

- DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, portador do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC;

- MÁRIO KUHL, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 1985757 e CPF n. 674.388.909-10, com matrícula profissional n. 2640/04, residente e domiciliado à Rua 21 de abril, Centro, na cidade de Corupá/SC.

Art. 3º. Os membros acima nomeados são todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC, possuindo escolaridade equivalente ou superior ao servidor indiciado.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º. Aplicar-se-á ao presente Processo Administrativo, quando omissa a legislação municipal, as disposições da Lei Federal n. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 23 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2648/2013

PORTARIA Nº 2648/2013
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformi¬dade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preconiza o artigo 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para apurar a prática, em tese, a violação ao dever funcional tipificado no inciso X do artigo 158 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, bem como aos incisos II, IX, XXVI do artigo 159 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, em face de GILMAR KRISANSKI, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF n. 026.798.369-79 e RG n. 3.489.142, com matrícula profissional n. 9557/02, residente e domiciliado a rua João Tozini, Centro, na cidade de Corupá/SC.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

- JOSÉ WEIDNER, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n. 715.811 e CPF n. 310.542.939-53, com matrícula profissional n. 910-03, residente e domiciliado à Rua João Tozini, na cidade de Corupá/SC - Presidente da Comissão Processante;

- DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, portador do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC;

- MÁRIO KUHL, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 1985757 e CPF n. 674.388.909-10, com matrícula profissional n. 2640/04, residente e domiciliado à Rua 21 de abril, Centro, na cidade de Corupá/SC.

Art. 3º. Os membros acima nomeados são todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC, possuindo escolaridade equivalente ou superior ao servidor indiciado.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º. Aplicar-se-á ao presente Processo Administrativo, quando omissa a legislação municipal, as disposições da Lei Federal n. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 23 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2649/13

PORTARIA Nº 2649/13
DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os servidores:
- JOSIMAR CALDEIRA (Pregoeiro);
- MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR (Pregoeiro substituto).

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os Servidores:
- JÉSSICA TAMARA PEZZATO;
- JULIANA TWARDOWSKI;
- DAIRTON JOSE GIRALDI;
- EDERSON CLEITON MAHS.

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com no mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2567/13, de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Portaria Nº 2651/13

PORTARIA Nº 2651/13
DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 445/12, de 01 de março de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os servidores:
- JOSIMAR CALDEIRA (Pregoeiro);
- MOACIR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR (Pregoeiro substituto).

Parágrafo Único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corupá, os Servidores:
- JÉSSICA TAMARA PEZZATO;
- JULIANA TWARDOWSKI;

- DAIRTON JOSE GIRALDI;
- EDERSON CLEITON MAHS.

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com no mínimo de dois integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 2569/13, de 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 28 de maio de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Portaria Nº 2653/13

PORTARIA Nº 2653/13
PRORROGA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR ACT, A SRA. CARMEN LUCIA INOCENTE JEREMIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica prorrogada a contratação da Sra. CARMEN LUCIA INOCENTE JEREMIAS, a partir de 01º de abril de 2013, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na APAE de Jaraguá do Sul, em virtude do Convênio firmado entre a administração Municipal de Corupá e a APAE, e da substituição da Professora ACT Sra. Cyntia Carvalho Benner, que pediu demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2524/13 de 24 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Portaria Nº 2653/13

PORTARIA Nº 2653/13
PRORROGA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR ACT, A SRA. CARMEN LUCIA INOCENTE JEREMIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica prorrogada a contratação da Sra. CARMEN LUCIA INOCENTE JEREMIAS, a partir de 01º de abril de 2013, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar na APAE de Jaraguá do Sul, em virtude do Convênio firmado entre a administração Municipal de Corupá e a APAE, e da substituição da Professora ACT Sra. Cyntia Carvalho Benner, que pediu demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2524/13 de 24 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Portaria Nº 2654/13

PORTARIA Nº 2654/13
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, VII, combinado com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, da Prefeitura Municipal de Corupá,

- APARECIDA INÊZ CORREA;
- ISOLETE STECIUK RÁTICO;
- WALDILÉIA LIGIA SCHULTZ KLITZKE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 748/10, de 22 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 24 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

# Curitibanos

## Prefeitura

### Edital de Pregão Presencial Nº 28/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa de Proteção Infanto Juvenil e do Abrigo Temporário Municipal, conforme Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 09/08/2013, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 16:00 horas do dia 09/08/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 23 de Julho de 2013.

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Pregoeiro

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 56/2013 Numero do Processo: 56/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 377/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 13,50
Forma de Pagamento: Á VISTA

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 378/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 407,55
Forma de Pagamento: Á VISTA

### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 379/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 66,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 44/2013 Numero do Processo: 44/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 380/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE , JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,POLICIA MILITAR , CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 04/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 04/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 220,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.227.421/0001-87
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 134/2013 Numero do Processo: 134/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 381/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 15,000 KM DO VEICULO FIAT STRADA FIRE CE FLEX 2012/2012, PLACA MJM-3034, NA FORMA DO ART.24 INCISO XVII DA LEI N° 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/06/2013
Vigência: 04/06/2013 A 04/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 380,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JULIO RAMOS LUZ
CNPJ: 582.420.409-82
Modalidade:
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 382/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, QUE SERA REALIZADO DIA 18/06/2013.

Data da Assinatura: 05/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 05/06/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,01
Forma de Pagamento: O VALOR DO ARREMATE É LIQUIDO Á PREFEITURA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 109/2013 Numero do Processo: 109/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 383/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA RAMPA DE LARGADA(GATE) DA PISTA DE BICICROS , CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 05/06/2013 A 05/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.330,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA
CNPJ: 51.958.452/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 108/2013 Numero do Processo: 108/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 384/2013

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS 185/65 R15 PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS MGQ-5575 E MHB-7681, DA 24° CIRETRAN-POLICIA CIVIL DE CURITIBANOS/SC. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 05/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2013
Vigência: 05/06/2013 A 05/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.805,36
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CAMILLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 07.884.914/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 140/2013 Numero do Processo: 140/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 385/2013
Fundamento Legal:

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA DANIEL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 11 DE JULHO DE 2013, NA EXPOCENTRO/2013 QUE SER REALIZADA DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$ 160.000,00 A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME CONTRATO.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 12/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 160.000,00
Forma de Pagamento: A VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 01.104.642/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 111/2013 Numero do Processo: 111/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 386/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES PARA MOTORES A DIESEL E A GASOLINA, PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DAS ESTRADAS VICINAIS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.8036,80
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 224/2012 Numero do Processo: 224/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 387/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS PARA CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, TRANSPORTES E OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCON, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 119,00
Forma de Pagamento: A VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.659/0001-81
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 14/2013 Numero do Processo: 14/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 388/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E MASSA ASFALTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.800,00
Forma de Pagamento: A VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo:227/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 389/2013
Fundamento Legal:

Objeto: SUPRESSÃO DE VALOR DE R$ 87,79, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PROTOCOLO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 87,79
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo:227/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 390/2013
Fundamento Legal:

Objeto: SUPRESSÃO DE VALOR DE R$ 7,77, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA TENDO EM VISTA A ANULAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PROTOCOLO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7,77
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 218/2013 Numero do Processo: 218/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 391/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS, CAMINHÕES E VEICULOS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, ESTRADAS VICINAIS, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR, GABINETE, PALNEJAMENTEO, SECRETARIA DE ESPORTES, E ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITA.

Data da Assinatura: 06/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2013
Vigência: 06/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 220,00
Forma de Pagamento: A VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA DA SEGURANÇA CURITIBANOS LTDA ME
CNPJ: 80.477.839/0001-54
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 115/2013 Numero do Processo: 115/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 394/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES PARA USO DA POLICIA MILITAR EM SERVIÇOS DE TRÂNSITO.

Data da Assinatura: 07/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2013
Vigência: 07/06/2013 A 07/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.000,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA-CURITIBANOS
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 143/2013 Numero do Processo: 143/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 395/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO KOMBI, PLACA MDL-9723, QUE ESTA COM 41.565 KM, NA FORMA DO ART.24 INCISO XVII DA LEI N° 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2013
Vigência: 07/06/2013 A 07/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 471,52
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BELLENZIER PNEUS
CNPJ: 73.730.129/-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 396/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.020,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIAL AUTOMOTIVA (D PASCHOAL)
CNPJ: 45.987.005/0109-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 397/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 896,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: F.VACHELESKI E CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 398/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 748,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JK PNEUS LTDA.
CNPJ: 78.653.946/0010-35
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 399/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 17.046,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RODA BRASIL -DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS L
CNPJ: 06.889.977/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 400/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.836,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 93.988.921/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 401/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.852,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME.
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 224/2012 Numero do Processo: 224/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 402/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS PARA CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES. TRANSPORTES E OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESNVOLVIMENTO RURAL, PROCON, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 596,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: P3 EVENTOS E ESPETACULOS LTDA ME
CNPJ: 17.725.408/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 128/2011 Numero do Processo: 128/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 403/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO COUNTRY DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 135.000,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOABAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 114/2013 Numero do Processo: 114/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 404/2013

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MILITAR DA GUARDINÇÃO ESPECIAL DE POLICIA MILITAR DE Curitibanos, A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO CONVENIO DE TRÂNSITO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 31/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.909.68
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 87/2011 Numero do Processo: 87/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 405/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 12/08/2013 REFENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE NAS RUAS PRUDENTE VISCONDE DE MORAES, RUA EUCLIDES PRADO E RUA ALBUQUERQUE, REFERENTE AO LOTE N°2 DA CONCORRENCIA N°87/2011, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 12/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 102/2011 Numero do Processo: 102/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 406/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 12/08/2013 REFENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE NAS RUAS PRUDENTE VISCONDE DE MORAES, RUA EUCLIDES PRADO E RUA ALBUQUERQUE, REFERENTE AO LOTE N°2 DA CONCORRENCIA N°87/2011, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 12/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC COPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 105/2013 Numero do Processo: 105/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 407/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCOPIA E ENCARDENAÇÃO PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 12/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/06/2013
Vigência: 12/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.5000,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 127/2013 Numero do Processo: 127/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 408/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 780008/2013 FIRMANDO ENTRWE A MAPA/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS. COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2013
Vigência: 13/06/2013 A 13/06/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 597.000.00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA, NOTA FISCAL E LIBERAÇÃO DA CAIXA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BH SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 14.754.804/0001-90
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LIÇITAÇÃO
Numero da Licitação: 148/2013 Numero do Processo: 148/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 409/2013
Fundamento Legal:

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE JULHO DE 2013, NA EXPOCENTRO/2013 QUE SE REALIZARÁ DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO, COM O VALOR DE R$185.000,00 A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME CONTRATO.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 14/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 185.000,00
Forma de Pagamento: CFE CONTRATO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 116/2013 Numero do Processo: 116/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 410/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.460,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 113/2013 Numero do Processo: 113/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 411/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS E MICTORIOS PARA REPÓSIÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL E TERMINAL URBANOS DO MUNICIPIO; E, TORNEIRAS DE MESA E VALVULAS AUTOMATICAS PARA MICTORIO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 14/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2670,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 113/2013 Numero do Processo: 113/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 412/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS E MICTORIOS PARA REPÓSIÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL E TERMINAL URBANOS DO MUNICIPIO; E, TORNEIRAS DE MESA E VALVULAS AUTOMATICAS PARA MICTORIO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/05/2013
Vigência: 14/06/2013 A 14/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:

Valor: 922,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 103/2011 Numero do Processo: 103/2011
Numero do Contrato ou aditivo: 413/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS, REFENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA AVENIDA JORGE LACERDA, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 14/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 05.729.005/0001-73
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LIÇITAÇÃO
Numero da Licitação: 150/2013 Numero do Processo: 150/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 414/2013
Fundamento Legal:

Objeto: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA PARALAMAS DO SUCESSO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 12 DE JULHO DE 2013, NA EXPOCENTRO/2013 QUE SE REALIZARA DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO , COM O VALOR DE R$ 95.000.00 A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME CONTRATO.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 14/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 95.000,00
Forma de Pagamento: CFE MINUTA DO CONTRATO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOEL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.596.850/0001-92
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 475/2013
Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE CREDENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO NOS DIAS 12 A 14 DE JULHO DE 2013 E CONFECCÇÃO DE 1500 CARTÕES/CREDENCIAIS EM PVC-CRISTAL 8,5X5,4 EM VERNIZ CRISTAL FRENTE E VERSO, COM CÓDIGO DE BARRAS SEQUENCIAL PARA EXPOCENTRO 2013.

Data da Assinatura: 14/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/06/2013
Vigência: 14/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.625,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NET-DONIL INFORMÁTICA E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 104/2013 Numero do Processo: 104/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 416/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 17/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 17/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.525,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CENTRO DE DIVERSÕES IMPERIAL LTDA
CNPJ: 13.772.354/0001-04
Modalidade: CONCORRENCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 96/2013 Numero do Processo: 96/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 421/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONCESSÃO PARA USO DE ESPAÇO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO /2013, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS INTEGRANTES QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE EDITAL.

Data da Publicação no Diário Oficial: 18/06/2013
Vigência: 18/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 41.129,38
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 104/2013 Numero do Processo: 104/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 417/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR.

Data da Assinatura: 17/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/06/2013
Vigência: 17/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.100,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC JUNHO/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 101/2013 Numero do Processo: 101/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 418/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 58,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CAPÃO.

Data da Assinatura: 17/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:2 0/06/2013
Vigência: 17/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 58,80
Forma de Pagamento: ÁPOS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CELSO FOSSATI
CNPJ: 310.098.599-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
Numero do Contrato ou aditivo: 422/2013
Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CORRETOR DE IMOVEIS PARA AVALIAÇÃO DE 5N TERRENOS URBANOS, DAS MATRICULAS NºS 3.280.8.275,21.106,21.107 E 21.108.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2013
Vigência: 19/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.5000,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOABAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 114/2013 Numero do Processo: 114/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 404/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAl HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/06/2013
Vigência: 19/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.011,38
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LUCIANO GIASSON KREBS
CNPJ: 910.462.709-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 146/2013 Numero do Processo: 146/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 424/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE CASCALHEIRA E AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/06/2013
Vigência: 19/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 11.5000,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FAMA ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA ME
CNPJ: 15.630.058/0001-96
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação: 153/2013 Numero do Processo: 153/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 425/2013
Fundamento Legal:

Objeto: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DO GRUPO MUSICAL INFANTIL DUDINHA E A GALINHA PINTADINHA PARA REALIZAÇAO DE SHOW NO DIA 14 DE JULHO DE 2013, NA EXPOCENTRO/2013 QUE SE REALIZARA DURANTE OS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME PARECER JURIDICO E CONTRATO , COM O VALOR DE R$ 45.000,00 A SER PAGO DE FORMA PARCELADA CONFORME CONTRATO.

Data da Assinatura: 19/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/06/2013
Vigência: 19/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 45.000,00
Forma de Pagamento: CFE MINUTA DE CONTRATO

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CELIA REGINA WAMBOMMEL-ME
CNPJ: 04.195.853/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 427/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2013
Vigência: 20/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14,76
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2012 Numero do Processo: 230/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 428/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ESPORTES E LASER, IND E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 20/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 199,40
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DISMACENTER SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 02.514.780/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 63/2013 Numero do Processo: 63/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 430/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$1.072,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE POIS AUMENTOU O QUADRO DE FUNCIONARIOS, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMNTEO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/06/2013
Vigência: 20/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.072,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DELANE COMERCIO E IMPORTADORA DE PEÇAS E EAQUIPAMENTOS
CNPJ: 09.237.887/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 126/2013 Numero do Processo: 126/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 431/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA ESCAVADEIRA PC*150, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/06/2013
Vigência: 20/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.803,40
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FUNDAÇÃO FREI ROGERIO
CNPJ: 78.474.251/0001-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 133/2013 Numero do Processo: 133/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 432/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVES DE RÁDIO AM, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/06/2013
Vigência: 20/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 35.376,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ALTO VALE LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.633.539/0001-39
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2013 Numero do Processo: 93/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 433/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA PARA USO NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013 NA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2013.

Data da Assinatura: 21/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2013
Vigência: 21/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.200,00
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME.
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 217/2012 Numero do Processo: 217/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 434/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS E AGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁS E SEM GÁS, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 21/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2013
Vigência: 21/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 13,70
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOÃO LUIZ BARONI EPP
CNPJ: 80.709.801/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 24/2012 Numero do Processo: 24/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 436/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2013
Vigência: 21/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 850,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: Mauricio de toffol boch
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade:convite p/ compras e serviços
Numero da Licitação: 42/2009 Numero do Processo: 42/2009
Numero do Contrato ou aditivo: 437/2013
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 800,00 REFERENTE A PRESTAÇÃOI DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM A INTERNET VIA RADIO 10 MB, INTERNET VIA CABO E SEM FIO NA CCO, INTERNET VIA CABO NA CASA DE IMPRENSA, INTERNET SEM FIO ROTEADOR A/B/G/N/ 300 MB NO PAVILHÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO, COM EQUIPE DE SUPORTE DURANTE TODO O PERIODO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXPOCENTRO/2013 NO OARQUE POUSO DO TROPEIRO, PELO PERIODO DE 21/06/2013 A 31/07/2013.

Data da Assinatura: 21/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2013
Vigência: 21/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 800,00
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS E APRESENTAÇÃO NOTA FI

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FB GERA & CIA LTDA
CNPJ: 08.480.723/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 123/2013 Numero do Processo: 123/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 438/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETLÔMETRO PARA USO DA POLICIA MILTAR ( RECURSO CONVÊNIO DE TRANSITO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA DETALHADA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/06/2013
Vigência: 24/06/2013 A 24/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.950,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TUBOS E PRE-MOLDADOS APIUNA LTDA-ME
CNPJ: 08.670.096/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 11/2013 Numero do Processo: 11/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 439/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIUO DE

Curitibanos, ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/06/2013
Vigência: 24/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.035,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCO HAMILTON KLEIN - ME
CNPJ: 14.946.349/0001-25
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 72/2013 Numero do Processo: 72/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 440/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 9.800,00 REFERENTE A LOCAÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA RAINHA DA EXPOCENTRO 2013, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM ANEXO.

Data da Assinatura: 24/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 24/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 9.800,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BARAZZETTI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.994.836/0001-47
Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA
Numero da Licitação: 66/2012 Numero do Processo: 66/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 441/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 08/08/2013, RETROAGINDO SEUS EFEITOS APARTIR DE 08/06/2013, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM ANEXOS.

Data da Assinatura: 24/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 24/06/2013 A 08/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 158/2012 Numero do Processo: 158/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 442/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 48.284,78 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA OLIVEIRA PIRES E RUA GAL. ILYDIO ROMULO COLONIA, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAVENDO ALGUMAS ADEQUAÇÃOES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 25/06/2013 A 19/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 48.284,78
Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade:CONCORRENCIA P/ OBRAS E SERV.ENGENHARIA
Numero da Licitação: 103/2012 Numero do Processo: 103/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 443/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 71.051,78 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA OLIVEIRA PIRES E RUA GAL. ILYDIO ROMULO COLONIA, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAVENDO ALGUMAS ADEQUAÇÃOES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 25/06/2013 A 14/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:

Valor: 71.051,78
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME.
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 124/2012 Numero do Processo: 124/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 404/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS PARA CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA EXPOCENTRO QUE SE REALIZARA NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 25/06/2013 A 30/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 321,55
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOABAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 137/2013 Numero do Processo: 137/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 445/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LAVAÇÃO E DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 25/06/2013 A 28/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 628,25
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 137/2013 Numero do Processo: 137/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 446/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA LAVAÇÃO E DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

Data da Assinatura: 25/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/05/2013
Vigência: 25/06/2013 A 25/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.704,15
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: F.VACHELESKI E CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 447/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 26/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 11.844,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RODA BRASIL -DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS L

CNPJ: 06.889.977/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 448/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 26/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 599,60
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 93.988.921/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 15/2013 Numero do Processo: 15/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 449/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 26/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 640,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GOLD COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTD ME
CNPJ: 14.894.613/0001-24
Modalidade: DISPENSA DE LIÇITAÇÃO P COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 156/2013 Numero do Processo: 156/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 453/2013
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LIÇITAÇÃO PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2013, CONFOMRE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N.106/2013, DE ACORDO COM O ART.24 INCISO V DA LEI 8.666/93 E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 27/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/07/2013
Vigência: 27/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 15.000,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 138/2012 Numero do Processo: 138/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 454/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS, MODELO STHIL, DE USO DO SETOR DE LIMPESA PÚBLICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/07/2013
Vigência: 27/06/2013 A 27/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.729,20
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 39/2013 Numero do Processo: 39/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 455/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIOS NO ANO DE 2013, CONFOME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.850,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 136/2012 Numero do Processo: 136/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 456/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DO PESSOAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 28/08/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 211,89
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOABAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 144/2013 Numero do Processo: 144/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 457/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO , CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 28/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 77,24
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho /2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LUGETEL IND.E COM DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 01.995.942/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 144/2013 Numero do Processo: 144/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 458/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO , CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 28/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.230,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 219/2012 Numero do Processo: 219/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 459/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA PARTE ELETRICA E MECANICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.900,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2013 Numero do Processo: 107/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 460/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 315,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LINK TELEINFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 08.692.376/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2013 Numero do Processo: 107/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 461/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.348,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2013 Numero do Processo: 107/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 462/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.890,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME
CNPJ: 15.275.465/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 107/2013 Numero do Processo: 107/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 463/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/07/2013
Vigência: 28/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.344,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

## Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 07.156.840/0001-97
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 56/2013 Numero do Processo: 56/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 356/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ BRITA. AREIA E BRITA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO VILMAR ORTIGARI E DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/06/2013

Data da Publicação no Diário Oficial: 06/06/2013
Vigência: 03/06/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 12.000,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: MARCO ANTONIO BUSATO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.569.703/0001-59
Modalidade:
Numero da Licitação: Numero do Processo:
Numero do Contrato ou aditivo: 419/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE MALOTE ENTRE O POSTO DA RECEITA FEDERAL DE Curitibanos, LOCALIZADA NA AV. CORONEL VIDAL RAMOS (PROXIMO AO TERMINAL) E A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DE LAGES LOCALIZADA NA AV PRESIDENTE VARGAS N.635, NAS TERÇA-FEIRA E QUINTA FEIRA, COM OS SEGUINTES HORARIOS: COLETA(DAS 14:30 AS 15:00) E ENTREGA (ATÉ AS 17;30 _ DO MESMO DIA EM QUE FOI COLETADO).

Data da Assinatura: 18/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2013
Vigência: 18/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 480,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ: 11.842.550/0001-74
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 97/2013 Numero do Processo: 97/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 420/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EXPOCENTRO/2013, QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013.

Data da Assinatura: 18/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/06/2013
Vigência: 18/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 28.446,80
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 119/2013 Numero do Processo: 119/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 450/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 4.014,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 26/06/2013 A 02/10/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.014,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: PREVINE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 09.271.261/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 102/2013 Numero do Processo: 102/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 451/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 260,00 REFERENTE A SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXASW D´GUA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO E DESINSETIZAÇÃO DO RESTAURANTE DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/07/2013
Vigência: 26/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 260,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Junho/2013
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato-Errata

Contratado: BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 07.156.840/0001-97
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 95/2013 Numero do Processo: 95/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 452/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 2.120,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BRITA N° 01 PÓ BRITA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO .

Data da Assinatura: 26/06/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/06/2013
Vigência: 26/06/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.065,00
Forma de Pagamento:

# Ermo

## Prefeitura

**Decreto N.º 034, de 16 de Julho de 2013.**
DECRETO N.º 034, de 16 de julho de 2013.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 307, de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0026.2.009 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0010 (23) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0010 (Recurso do Transporte Escolar).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 16 de julho de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

# Forquilhinha

## Prefeitura

**Aviso de Licitação - Tomada de Preço N°. 118/PMF/2013.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 118/PMF/2013.
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços na construção da ponte sobre o rio Mãe Luzia, localizada na Travessa Germano Kammer, São Gabriel, por meio do Convênio nº. 748863/2010 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
DATA DE ABERTURA: Dia 15 de agosto de 2013 às 10:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 26 de julho de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Contrato FMS Nº. 73/2013**
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 73/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais médico cirúrgico e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2013.
VALOR - R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2052.3390 (31), 0101.2058.3390 (43).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 22/FMS/2013
DATA DA ASSINATURA - 18 de julho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 169/2013**
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 169/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo para 05 (cinco) passageiros, 0 km, motor mínimo 1.0, 70 CV, para uso da Secretaria Municipal de Educação de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).
DOTAÇÃO - 0501.1014.4490 (36).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial

nº. 108/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 17 de julho de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato PMF Nº. 169/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 169/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo para 05 (cinco) passageiros, 0 km, motor mínimo 1.0, 70 CV, para uso da Secretaria Municipal de Educação de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).
DOTAÇÃO - 0501.1014.4490 (36).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 108/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 17 de julho de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 122/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 122/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 06/2009
COMODATÁRIO-MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMODANTE - IDEAL ESPORTE CLUBE

DO OBJETO - empréstimo do Ginásio de Esportes Professor Adolfo back, localizado na Rua do Cinqüentenário, nº 58, esquina com a Rua Professor Arlindo Junkes, Centro, Forquilhinha/SC, para a prática do desporto nas várias modalidades que a instalação permite, bem como, a promoção de eventos festivos e exposições e demais utilidades que a edificação permitir.
DO PRAZO - O contrato 06/PMF/2009 terá seu vencimento prorrogado de 04/02/2013 para 31/12/2013 com base no artigo 57 da lei 8.666/93 conforme cláusula terceira do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 28/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 122/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 122/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 06/2009
COMODATÁRIO-MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMODANTE - IDEAL ESPORTE CLUBE

DO OBJETO - empréstimo do Ginásio de Esportes Professor Adolfo back, localizado na Rua do Cinqüentenário, nº 58, esquina com a Rua Professor Arlindo Junkes, Centro, Forquilhinha/SC, para a prática do desporto nas várias modalidades que a instalação permite, bem como, a promoção de eventos festivos e exposições e demais utilidades que a edificação permitir.
DO PRAZO - O contrato 06/PMF/2009 terá seu vencimento prorrogado de 04/02/2013 para 31/12/2013 com base no artigo 57 da lei 8.666/93 conforme cláusula terceira do contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 28/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 109/PMF/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 109/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE 537,35 M² E EDAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA GERAL DE 443,03 M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO NOVA YORK, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às onze horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/PMF/2013. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Kend Bernardo Trombin Rampinelli, juntamente com a comissão correspondente, e o Engenheiro Sr. Ademar João Back, os mesmos procederam à avaliação da documentação das empresas participantes deste processo e os questionamentos citados na Ata nº. 01. Desta forma, a comissão permanente de licitação informou que a empresa TEC-ENGE TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 3.1.7 letra B, do edital de chamamento. Desta forma, a comissão permanente de licitação informou ainda que as empresas: CONSTRUTORA NUNES LTDA., ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA., CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., REI ENGENHARIA LTDA EPP., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA. e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 - propostas de preço. A comissão ainda ratificou que as empresas ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., VERSÁTIL COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME., PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. ME., BF CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., REI ENGENHARIA LTDA EPP., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA. e CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram a Certidão de Microempresa expedida pela Junta Comercial, podendo valer-se da Lei Federal nº. 123/06. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 25 de julho de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMAR JOÃO BACK
Engº Civil - Gerente de Obras

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

# Fraiburgo

## Prefeitura

### Portaria Nº 1919/2013

PORTARIA N.º 1.919, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de MARILSE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.687.639-90, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 18 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1920/2013

PORTARIA Nº 1.920, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora JUCEANE CARIGNATTO PATRICIO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 845.503.929-91, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1921/2013

PORTARIA Nº 1.921, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 024.940.669-13, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1922/2013

PORTARIA Nº 1.922, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora ELAINE CRISTINE PEREIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 030.115.929-77, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1923/2013

PORTARIA N.º 1.923, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINE PEREIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.115.929-77, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1924/2013**
PORTARIA N.º 1.924 DE 26 DE JULHO DE 2013.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, IDENIR SAVIAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.626.489-68, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana de Fraiburgo e da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente de Fraiburgo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de julho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## Prefeitura

**Decreto 097/2013**
DECRETO Nº 097, DE 25 DE JULHO DE 2013.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 701 de 03/04/2001 e demais legislação vigente.

DECRETA,
Art. 1º. Ficam designados os membros eleitos, abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal da Alimentação Escolar, Gestão 2013-2016 de Garopaba:

I - Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Eliane P. da Silva - CPF: 024.768.969-69
SUPLENTE: Rozeli Alexandrino - CPF: 693.234.459-91

II - Professores:
TITULAR: Marilete P. Oliveira - CPF: 812.424.509-63
SUPLENTE: Valdira Teixeira Correa - CPF: 719.318.489-04

TITULAR: Iara Martins Westrup - CPF: 947.000.109-59 (Vice-presidente do Conselho)
SUPLENTE: Maria Odete Adelino - CPF: 811.887.579-20

III - Pais e Alunos:
TITULAR: Giovana M. Daniel - CPF: 770.028.909-30 (Presidente do Conselho)
SUPLENTE: Custódia B.N. Santos - CPF: 946.991.869-04

TITULAR: Lucia E. Madalosso - CPF: 643.518.669-34
SUPLENTE: Ivanete Luiz - CPF: 016.183.959-20

IV - Sociedade Civil:
TITULAR: Tânia Maria Vieira - CPF: 868.950.609-87
SUPLENTE: Rosilene da Silva - CPF: 045.545.269-50

TITULAR: Edson do Nascimento - CPF: 079.751.099-98
SUPLENTE: Maria da Silva Aguiar - CPF: 693.235.269-91

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

**Decreto Nº. 096/ 2013.**
DECRETO Nº. 096, DE 25 DE JULHO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - tem por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: ( ) IX - Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N.º 016/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

## Portaria N.º 621/2013

PORTARIA N.º 621, DE 25 DE JULHO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 49, Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos servidores: BIANCA DOS PASSOS, Coordenadora de Patrimônio, EDER RODRIGUES DE SOUZA, Almoxarife, GILMAR PACHECO, Agente Administrativo e RAFAEL TONVILDES DE ABREU, Coordenador de Compras, Estoque e Almoxarifado, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para Avaliação de bens do Patrimônio Público Municipal, para fins de alienação.

Art. 2º. A Comissão produzirá LAUDO DE AVALIAÇÃO, individual ou por lote, contendo os dados detalhados do bens avaliados, estado de conservação, situação documental, n.º de registro no patrimônio municipal, foto e valor de avaliação.
Parágrafo Único. A Comissão poderá recorrer à apreciação de profissionais especializados/ pesquisa de mercado/ métodos de depreciação, para se inteirar dos valores de mercado, sendo o resultado anexado ao Laudo final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/07/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

## Aviso de Licitação Pe66/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 066/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidades da Secretaria de Saúde no fornecimento de refeições para os pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 16h00min do dia 12/08/2013. A sessão pública será realizada a partir das 16h10min do dia 12/08/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 25 de julho de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 16/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2013
Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando, que existem serviços especializados e provenientes de programas e convênios, que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando, que os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS – tem por objetivo oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Considerando, que conforme previsto na Lei Municipal n. 1000/2005 e alterações, "artigo 207. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IX – Executar serviços provenientes de convênios ou programas, firmados ou a que o Município aderir, propostos pela União, Estados ou Municípios."

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações e Lei Municipal 1.377/2010 (que institui quadro de funções públicas vinculadas, estabelece condições para contratação do Programa de Saúde Mental do Município de Garopaba e dá outras providências).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas de 29/07/2013 à 13/08/2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

| | |
|---|---|
| Médico Especialidade Psiquiatria – CAPS | Carteira de Identidade (RG);<br>Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais);<br>Registro no órgão de Classe de Santa Catarina;<br>Diploma conforme formação exigida para o cargo;<br>Tempo de serviço comprovado (caso possua)<br>Comprovante de Residência. |
| Psicólogo - CAPS | Carteira de Identidade (RG);<br>Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais);<br>Registro no órgão de Classe de Santa Catarina;<br>Diploma conforme formação exigida para o cargo;<br>Tempo de serviço comprovado (caso possua)<br>Comprovante de Residência. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Carteira de Identidade (RG);<br>Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>Comprovante de que é alfabetizado;<br>Tempo de serviço comprovado (caso possua) |

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

| CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO R$ | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| Médico Especialidade Psiquiatria – CAPS | Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos;<br>Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício de médico, com especialização em Psiquiatria; Registro no órgão de Classe.<br>Atribuições: Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação. Promover a reabilitação psicossocial dos usuários dos Caps-ad; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico; Psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Atender as urgências psiquiátricas no serviço; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas. | 64 hs/mês | 3.580,24 | 01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo - CAPS | Habilitação profissional: Idade mínima de 21 anos; Instrução: Curso Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; Registro no órgão de Classe. Atribuições: Promover a reabilitação psicossocial dos usuários do Caps e/ou Coordenar os serviços da Unidade; Executar atividades relacionadas com o atendimento psicológico ao paciente em tratamento de dependência química, quais sejam: psicoterapia individual, grupal e familiar, visando a reinserção social; Triar e acolher todo usuário que buscar o serviço; Realizar psicodiagnóstico; Psicoeducar quanto à dependência química e seus conceitos a usuários e familiares; Capacitar às equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e a nível regional; Realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias a fim de criar redes de relações que se estendam para além das fronteiras do CAPS atingindo os territórios onde vivem os usuários; Trabalhar sobre a lógica da desinstitucionalização, visando sempre à saúde dos usuários, em toda a sua plenitude; Desenvolver a interdisciplinariedade na equipe, como forma de garantir atenção integral ao dependente químico; registrar os procedimentos realizados; manter atualizado o prontuário do paciente; executar outras tarefas correlatas. | 40 hs/ semanal | 1.593,20 | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Habilitação profissional: Alfabetizado Atribuições: executar funções de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura Municipal, ou serviços de copa, cozinha, bar e serviços gerais de apoio administrativo | 40 hs/ semanal | 744,63 | 01 |

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
Entrevista.
Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho do cargo ao qual é candidato.

DA ENTREVISTA
A entrevista será realizada com os(as) candidatos(as) selecionados(as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais dos quadros da Prefeitura Municipal de Garopaba.
Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do(a) candidato(a);
A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).

DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2012, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;

Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

A homologação do resultado final será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 25 de Julho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Médico Especialidade Psiquiatria – CAPS

| Avaliação | Pontuação | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Experiência no exercício de atividades inerentes a função | 0,5 ponto (por ano) | 4 pontos |
| Curso de Especialização | 1 ponto | 1 ponto |
| Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. | 1 ponto (por curso) | 2 ponto |
| Entrevista | 3 pontos | 3 pontos |
| Pontuação Máxima | | 10 pontos |

Psicólogo - CAPS

| Avaliação | Pontuação | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Experiência no exercício de atividades inerentes a função | 0,5 ponto (por ano) | 4 pontos |
| Curso de Especialização | 1 ponto | 1 ponto |
| Curso de aperfeiçoamento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h. | 0,5 ponto (por curso) | 2 pontos |
| Entrevista | 3 pontos | 3 pontos |
| Pontuação Máxima | | 10 pontos |

Auxiliar de Serviços Gerais

| Avaliação | Pontuação | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Experiência no exercício de atividades inerentes a função | 0,5 ponto (por ano) | 6 pontos |
| Entrevista | 3 pontos | 4 pontos |
| Pontuação Máxima | | 10 pontos |

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 16/2013

| | |
|---|---|
| Formulário de inscrição nº: | |
| Cargo: | |
| Nome do Candidato: | |
| Endereço: | |
| Telefone para contato: | |
| E-mail: | |

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2013
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

# Gaspar

## Prefeitura

### Decreto Nº 5.543, de 22 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.543, DE 22 DE JULHO DE 2013.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e V, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200132 Ampliar, Manter e Equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI
Dotação: 24 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 11.480,00
Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200128 Ampliar, Manter e Equipar as Vigilâncias Sanitárias
Dotação: 185 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do art. 1º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200132 Ampliar, Manter e Equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI
Dotação: 23 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 11.480,00
Funcional Programática: 00010.00304.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.200128 Ampliar, Manter e Equipar as Vigilâncias Sanitárias
Dotação: 87 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Órgão: 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100163 Construção e Reforma das Unidades de Saúde
Dotação: 115 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 130.000,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 5.544 de 23 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.544 DE 23 DE JULHO DE 2013.
CRIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O ANO LETIVO DE 2014.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares e nas atividades da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Criar Comissão de Processo Seletivo de Caráter Temporário para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Educação de Jovens e Adultos e Departamento de Cultura para o ano letivo de 2014, composta pelos seguintes membros:
I - Lurdes Maria Caresia da Silva;
II - Kátia Silene Spengler Zen;
III - Lucimara Furlam;
IV - Kátia Vargas Soares;
V - Sanira Cristina Dias;
VI - Jovino Emir Masson;
VII - Rozangela Aparecida Alves Elias;
VIII - Débora Regina Daros;
IX - Débora Fernandes.

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder à seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§2º Fica a servidora Rozangela Aparecida Alves Elias nomeada Presidente da Comissão.

§3º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 23 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Municipal

## Decreto Nº 5.545, de 23 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.545, DE 23 DE JULHO DE 2013.
CRIA CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO WALTRUDES BÓSIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho Local de Saúde da Estratégia de Saúde da Família do Waltrudes Bósio, composto pelos seguintes membros, eleitos em 10 de julho de 2013:

I – Usuários:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Ailton Porto | Presidente-Titular |
| Mário Schnaider | Vice-Presidente-Titular |
| Gelásio Muller | Titular |
| Maria Lúcia Muller | Titular |
| Ingo Muller | Suplente |
| Valter Junior Ventura | Suplente |
| Osmar de Souza | Suplente |

II – Profissionais da Saúde:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Lidia Carolina Mamus Ribeiro | 1º Secretário Titular |
| Sueli Aparecida da Silva | 2ª Secretária Titular |
| Lourdes Alves de Oliveira | Titular |
| Rosicléia de Souza | Suplente |
| Denise Rovigo | Suplente |
| Izolete Prebianca Sabel | Suplente |
| Ana Maria dos Santos | Suplente |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

## Decreto Nº 5.546, de 24 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.546, DE 24 DE JULHO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, A SERVIDORA JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de julho de 2013, a servidora JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do cargo efetivo de Assistente Social, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 4.871/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

## Decreto Nº 5.547, de 24 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.547, DE 24 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

| Nome | Cargo | C/H | Colocação | Lotação |
|---|---|---|---|---|
| CINTIA LARISSA C. DE OLIVEIRA | Assistente Social | 40 | 6º | Secretaria de Desenvolvimento Social |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

## Decreto Nº 5.548, de 25 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 5.548, DE 25 DE JULHO DE 2013.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros abaixo indicados, para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, conforme segue:

Membros Substituídos

Novos membros

Gilmar José Ternus
Titular: Raul Schramm

Dayro José Borhausen
Suplente: Elcio Carlos de Oliveira

Izabel Altemburg Soppa
Secretária Executiva: Vera Beduschi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 25 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

## Portaria Nº 3.156, de 23 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.156, DE 23 DE JULHO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de julho de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012, instaurado para apurar a responsabilidade de Juliana Wachs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 3.157, de 25 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº 3.157, DE 25 DE JULHO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR EVANDRO ALTHOF.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor EVANDRO ALTHOF, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por um período 02 (dois) anos, a partir de 01/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2013.

Gaspar, 25 de julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

## Pregão Presencial Nº 141/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Pregão Presencial Nº 141/2013

OBJETO: Aquisição de colchões infantis para CDI Dorvalina Fachini. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 do dia 09/08/2013. ABERTURA: dia 09/08/2013 às 09:30. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 25 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Pregão Presencial Nº 90/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Pregão Presencial Nº 90/2013

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização, estruturas e brinquedos para eventos (inclui

disponibilização de pessoal para serviços de montagem, desmontagem e operação dos equipamentos). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 do dia 08/08/2013. ABERTURA: dia 08/08/2013 às 09:30. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 24 de Julho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

## Edital Nº 09, de 26 de Julho de 2013.

EDITAL Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2013.
Torna Público as alterações do Edital nº 06/2013 e nº 08/2013, que trata das Diretrizes do Processo de Escolha dos Membros Suplentes que irão compor o Conselho Tutelar de Gaspar, reabre inscrições, estabelece o calendário e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representado por sua Presidente, Andresa Donegá, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012; Resolução do CONANDA nº 139 de 17 de março de 2010 e na Resolução nº 05, de 12 de abril de 2013, o Processo de Escolha dos Membros Suplentes que irão compor o Conselho Tutelar de Gaspar, obedecerá às seguintes regras:

I – Item1, Da inscrição dos Candidatos, parágrafo 1.6, Onde se lê:
Edital nº 06
1.6. As inscrições deverão ser feitas nos dias, 20 a 24 de maio de 2013, das 08h às 13h, na Sala da Assessoria aos Conselhos, (GASCIC) na Avenida das Comunidades, n º 133 - Centro Gaspar/SC.
Edital nº 08
1.6. As inscrições serão prorrogadas por mais 30 dias, sendo que deverão ser feitas no período de 10 de junho a 10 de julho de 2013, das 08h às 13h, na Sala da Assessoria aos Conselhos, (GASCIC) na Avenida das Comunidades, n º 133 - Centro Gaspar/SC.

LEIA-SE:
1.6. As inscrições serão prorrogadas por mais 30 dias, sendo que deverão ser feitas no período de 29 de julho à 06 setembro de 2013, das 08h às 13h, na Sala da Assessoria aos Conselhos, (GASCIC) na Avenida das Comunidades, n º 133 - Centro Gaspar/SC.

II. Item1, parágrafo 1.1, Onde se lê Da escolha dos candidatos, Onde se lê:
Edital nº 06
Data da Escolha: 28 de agosto de 2013 (quarta- feira)
Horário: das 09h às 17h
Locais: Bateias (EEB Luiz Franzói), Margem Esquerda (EEB Norma Mônica Sabel), Santa Terezinha (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), Centro (Auditório da Prefeitura) e Bela Vista (Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS) e Belchior Central (EEB Belchior
Edital nº 08
Data da Escolha: 23 de outubro de 2013 (quarta- feira)
Horário: das 09h às 17h
Locais: Bateias (EEB Luiz Franzói), Margem Esquerda (EEB Norma Mônica Sabel), Santa Terezinha (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), Centro (Auditório da Prefeitura) e Bela Vista (Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS) e Belchior Central (EEB Belchior
Leia-se:
Data da Escolha: 28 de novembro de 2013 (quinta- feira)
Horário: das 09h às 17h
Locais: Bateias (EEB Luiz Franzói), Margem Esquerda (EEB Norma Mônica Sabel), Santa Terezinha (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), Centro (Auditório da Prefeitura) e Bela Vista (Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS) e Belchior Central (EEB Belchior

III – Item 6, parágrafo único, Dos Candidatos, Onde se lê:
Edital nº 06

| | |
|---|---|
| 20 a 24/05/2013 | Inscrição dos candidatos – Horário: 08h às 13h (ininterruptamente) Local: Sala da Assessoria aos Conselhos. |
| 05 e 06/06/2013 | Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Especial Organizadora. |
| 07/06/2013 | Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala da Assessoria aos Conselhos – CMDCA, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| Em qualquer tempo | Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos. |
| Em qualquer tempo | Análise dos pedidos de impugnação. |
| Em qualquer tempo | Publicação da análise da impugnação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 13h. |
| 26/06/2013 | Prazo para apresentação da defesa. |
| 27/06/2013 | Análise e julgamento da defesa. |
| 28/06/2013 | Publicação da relação dos candidatos, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 02/07/2013 | Prazo para recurso à plenária do CMDCA. |
| 09/07/2013 | Reunião Ordinária do CMDCA para análise, decisão e publicação. |
| 12, 19, 26/07; 02 e 09/08/2013 | Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar. |
| 14/08/2013 | Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |
| 19 e 20/08/2013 | Inscrição de fiscais, para acompanhamento do processo de votação. |
| 28/08/2013 | Votação, das 09h às 17h, em local a ser definido pela Comissão Especial Organizadora e publicado em edital. |
| 28/08/2013 | Apuração dos votos e homologação do resultado. Local da Apuração: Auditório da Prefeitura |

| | |
|---|---|
| 29/08/2013 | Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 30/08; 02 e 03/09/2013. | Prazo para a impugnação do resultado da votação. |
| 04/09/2013 | Análise e julgamento, pela comissão, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 10/09/2013 | Análise e julgamento, pelo CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 11/09/2013 | Publicação do resultado final do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015 no site www.gaspar.sc.gov.br e em jornal local de maior circulação |

Edital nº 08

| | |
|---|---|
| 10/06 a 10/07/2013 | Inscrição dos candidatos – Horário: 08h às 13h (ininterruptamente) Local: Sala da Assessoria aos Conselhos. |
| 12 e 13/07/2013 | Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Especial Organizadora. |
| 16/07/2013 | Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala da Assessoria aos Conselhos – CMDCA, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| Em qualquer tempo | Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos. |
| Em qualquer tempo | Análise dos pedidos de impugnação. |
| Em qualquer tempo | Publicação da análise da impugnação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 13h. |
| 26/07/2013 | Prazo para apresentação da defesa. |
| 29/07/2013 | Análise e julgamento da defesa. |
| 30/07/2013 | Publicação da relação dos candidatos, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 09/08/2013 | Prazo para recurso à plenária do CMDCA. |
| 13/08/2013 | Reunião Ordinária do CMDCA para análise, decisão e publicação. |
| 13, 20, 27/09; 04 e 11/10/2013 | Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar. |
| 17/10/2013 | Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |
| 21 e 22/10/2013 | Inscrição de fiscais, para acompanhamento do processo de votação. |
| 23/10/2013 | Votação, das 09h às 17h, em local a ser definido pela Comissão Especial Organizadora e publicado em edital. |
| 23/10/2013 | Apuração dos votos e homologação do resultado. Local da Apuração: Auditório da Prefeitura |
| 30/10/2013 | Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 31/10, 01 e 04 11/2013. | Prazo para a impugnação do resultado da votação. |
| 05/11/2013 | Análise e julgamento, pela comissão, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 12/11/2013 | Análise e julgamento, pelo CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 14/11/2013 | Publicação do resultado final do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015 no site www.gaspar.sc.gov.br e em jornal local de maior circulação |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| 29/07 a 06/09/2013 | Inscrição dos candidatos – Horário: 08h às 13h (ininterruptamente) Local: Sala da Assessoria aos Conselhos. |
| 09 e 10/07/2013 | Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Especial Organizadora. |
| 13/09/2013 | Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala da Assessoria aos Conselhos – CMDCA, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| Em qualquer tempo | Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos. |
| Em qualquer tempo | Análise dos pedidos de impugnação. |
| Em qualquer tempo | Publicação da análise da impugnação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 13h. |
| 20/09/2013 | Prazo para apresentação da defesa. |
| 25/09/2013 | Análise e julgamento da defesa. |

| | |
|---|---|
| 30/09/2013 | Publicação da relação dos candidatos, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 03/10/2013 | Prazo para recurso à plenária do CMDCA. |
| 08/10/2013 | Reunião Ordinária do CMDCA para análise, decisão e publicação. |
| 18, 25/10; 01, 08 e 22/11/2013 | Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar. |
| 26/11/2013 | Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |
| 27/11/2013 | Inscrição de fiscais, para acompanhamento do processo de votação. |
| 28/11/2013 | Votação, das 09h às 17h, em local a ser definido pela Comissão Especial Organizadora e publicado em edital. |
| 28/11/2013 | Apuração dos votos e homologação do resultado.<br>Local da Apuração: Auditório da Prefeitura |
| 03/12/2013 | Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares. |
| 04 e 05/12/2013 | Prazo para a impugnação do resultado da votação. |
| 06/12/2013 | Análise e julgamento, pela comissão, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 10/12/2013 | Análise e julgamento, pelo CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação. |
| 17/12/2013 | Publicação do resultado final do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015 no site www.gaspar.sc.gov.br e em jornal local de maior circulação |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 26 de julho de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do CMDCA

## SAMAE

**Aditivo de Apolice de Seguro dos Veículos do SAMAE**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
-APÓLICE DE SEGURO/2013
Pregão Presencial nº. 11/2009
Data vigência: 10/07/2013 a 26/02/2014
Data vencimento: 26/02/2014
Número da Licitação: 11/2009 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -
CNPJ do contratado: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de seguro para os veículos: Colbat placa MKK-0374, KIA placa MKT-1124, Motocicletas placas: MLB-0604, MLB-1174, MLB-0984 e MLB-1084, Caminhão Basculante MLH-6124 e Montana MLF-9784; devido a constante circulação dos veículos, utilizados para promover a prestação de serviços de competência do SAMAE.
Valor acrescido: R$ 5.965,74 (Cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Gaspar (SC), 25 de julho de 2013.

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

**Lei 2.995/2013.**
LEI Nº 2.995/2013
"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SIMAE, DE BEM PATRIMONIAL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com o SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, objetivando a Cessão de Uso de fração de um imóvel de propriedade do Município com área total de 24.802,10m2, situado nas proximidades da ponte sobre o Rio Barra Verde e a Rua Itororó, sendo a área cedida de 136,36m2, - Matrícula nº 730 do Livro 3-A, fls. 86 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos.

Parágrafo Único - O imóvel destina-se exclusivamente para construção de elevatório de esgoto.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos decorrentes da celebração da Cessão de Uso.

Herval D´Oeste (SC), 25 de julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 520/2013

PORTARIA Nº 520/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de julho de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora CATARINA FERNANDES (Matr. 452), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/F, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 25 de Julho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

## Contrato Nº 035/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2013 DE 23/07/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.

OBJETO: Execução em regime de empreitada por preço unitário, reforma das unidades de saúde do Bairro Nossa Senhora de Aparecida e Nossa Senhora de Fátima.
VALOR R$ 35.554,12
PRAZO : 3O DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 23 de julho de 2013.

| | |
|---|---|
| NELSON GUINDANI | SIMAR JOSÉ DA ROSA |
| Pela Contratante | Pela Contratada |

## Contrato Nº 036/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2013 DE 23/07/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde Herval d'Oeste
Contratada: Construcórdia Construções Ltda

OBJETO: Execução em regime de empreitada por preço unitário, reforma na unidade de saúde do Centro e Sede Belém.
VALOR R$ 28.842,35
PRAZO : 3O DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012. e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 23 de julho de 2013.

| | |
|---|---|
| NELSON GUINDANI | JUAN BONELI DA SILVA |
| Pela Contratante | Pela Contratada |

## Termo Aditivo Nº 0068/2013

MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
Empresa: Pedreira Caldart LTDA
CNPJ/MF Nº 79.386.850/0001-20
Endereço: BR 282 - Km 382 - Linha Pacifico
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 0068/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato nº 37/2012, que faz a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Pedreira Caldart LTDA estabelecida na BR 282 - Km 382 - Linha Pacifico - Município de Herval d' Oeste - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº CNPJ n. 79.386.850/0001-20 mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 010/2012 Processo licitatório nº 061/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conjuntamente com o prazo de execução da ordem de serviço nº 012/2012 até 23/09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

O aditivo se faz necessário em decorrência da dificuldade na execução da obra por não ter sido possível o desvio total do trânsito de veículos no local durante o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 24 de julho de 2013.

| | |
|---|---|
| NELSON GUINDANI | ALÍRIO ANTONIO CALDART |
| Prefeito | Sócio Administrador |
| CPF: 501.589.459-72 | CPF: 238.832.860-87 |
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| RUBENS ANTONIO CORREIA | MARIANA COLUSSO |
| CPF: 687.857.399-87 | CPF: 052.051.949-36 |

## Termo de Retificação Nº 003/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: Locomaq Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda - Me
CNPJ/MF Nº 10.527.352/0001-53
Endereço: Rua Prefeito Normélio Zílio, nº 75 – Dist. Industrial - SC
Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob Nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 501.589.459-72, e a Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda – Me, estabelecida Rua Prefeito Normélio Zílio, nº 75 – Dist. Industrial – Município de Joaçaba – Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° CNPJ n. 10.527.352/0001-53, resolvem celebrar o presente Termo de Retificação Contrato nº 020/2013, CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

| Item | Especificação | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Peças para recuperação do caminhão 26.310 n 110 da Secretaria de Agricultura | Und | 1 | 5.653,79 | 5.653,79 |
| 2 | Mão de obra para recuperação do caminhão 26.310 n 110 da Secretaria de Agricultura | Und | 1 | 5.769,50 | 5.769,50 |
| 3 | Peças para recuperação do micro ônibus volare da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura | Und | 1 | 11.704,14 | 11.704,14 |
| 4 | Mão de obra para recuperação do micro ônibus volare da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura | Und | 1 | 13.692,50 | 13.692,50 |
| 5 | Peças para recuperação do rolo compactador VAP 55 | Und | 1 | 10.373,26 | 10.373,26 |
| 6 | Mão de obra para recuperação do rolo compactador VAP 55 | Und | 1 | 15.995,50 | 15.995,50 |
| TOTAL: | | | | | 63.188,69 |

O presente Contrato tem por objeto a realização recuperação do caminhão volks 26310, da Secretaria de Agricultura, do micro ônibus volare, da Secretaria de Educação e do rolo compactador VAP 55 da Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, a seguir relacionados.

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d' Oeste – SC, 24 de julho de 2013.

| | |
|---|---|
| NELSON GUINDANI<br>Prefeito<br>CPF: 501.589.459-72<br>Contratante | ÁLVARO JOSÉ GONÇALVES<br>Procurador<br>CPF: 945.102.379-87<br>Contratada |

| | |
|---|---|
| Testemunhas: | |
| RUBENS ANTONIO CORREIA<br>CPF: 687.857.399-87 | MARIANA COLUSSO<br>CPF: 052.051.949-36 |

# Ilhota

## Prefeitura

### Extrato do Termo Aditivo Processo 20/2013

Extrato do Termo Aditivo Processo 20/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 20/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ILHOTA
CONTRADADO - MERCADO SOARES LTDA. - EPP

DO OBJETO - De conformidade com a Licitação 8/2013-CV e Processo 20/2013 de aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção dos centros de Educação Infantis e Escolas de Ensino Fundamental fica o objeto previsto aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) em seu quantitativo físico e financeiro.
DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo final da execução do presente aditivo previsto para 30 de setembro de 2013.
As demais cláusulas e condições da Licitação 8/2013-CV e Processo 20/2013 permanecem inalteradas ate sua vigência.

DATA DA ASSINATURA - 25/07/2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

# Imbituba

## Prefeitura

### Publicação de Suspensão de Pregão Presencial Nº 21/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba através de seu Pregoeiro Oficial comunicam que fica suspenso por tempo indeterminado o Processo Licitatório 27/2013 - Pregão Presencial 21/2013, para análise de Impugnação interposto tempestivamente pela empresa Gráfica Alta Definição Ltda.

Imbituba, 29 de julho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

### Extrato: FUNREBOM 2013/04 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/04 A00
Contratada: COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
C.N.P.J: 04.660.943/0001-00

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O EXPEDIENTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.

Valor: R$ 7.151,10 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 03/2013 Pregão 02/2013

Imbituba, 12 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

COMERCIAL PREÇO BOM Z&C
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/05 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/05 A00
Contratada: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
C.N.P.J: 01.980.629/0001-08

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 7.941,10 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/06 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/06 A00
Contratada: JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME
C.N.P.J: 01.394.452/0001-68

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 1.263,50 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

JOSÉ CANDIDO ESPINDOLA ME
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/07 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/07 A00
Contratada: KAC LTDA ME
C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 13.918,89 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

KAC LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/07 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/07 A00
Contratada: KAC LTDA ME
C.N.P.J: 04.492.199/0001-73

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 13.918,89 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

KAC LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/08 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/08 A00
Contratada: LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
C.N.P.J: 08.897.022/0001-08

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 11.740,40 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME
Representante Legal
Contratada

**Extrato: FUNREBOM 2013/09 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FUNREBOM 2013/09 A00
Contratada: ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
C.N.P.J: 02.315.593/0001-20

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 2.876,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 09/2013 Pregão 04/2013

Imbituba, 23 de julho de 2013.
RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Comandante da 2° / 8 Batalhão de Bombeiros
Contratante

ORLEANS INFORMATICA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI SEAGP 2011/58 A10**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2011/58 A10
Contratada: CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA
C.N.P.J: 01.375.841/0001-46

Objeto: REAJUSTE NO VALOR DE R$ 56.262,90(CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DECRETO 1.054(07/0201194) E CLAUSULA 18 DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA PUBLICA01/2011, PROCESSO 22/2011.
Valor: R$ 56.262,90

Imbituba, 22 de julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI SEAGP 2012/167 A01**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2012/167 A01
Contratada: PATRICIA VIEIRA MARTINS
C.N.P.J: 11.528.194/0001-19

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 07/05/2013 E O ACRÉSCIMO DE 10%(DEZ POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 4.983,35
Fundamento: Processo nº. 130/2012 Pregão n°60/2012

Imbituba, 20 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

PATRICIA VIEIRA MARTINS
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI Seduc 2013/95 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/95 A00
Contratada:CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E SPDA NECESSÁRIOS À REFERIDA OBRA E ENCAMINHAMENTO E PAGAMENTO À CERPALO DA MELHORIA DE REDE NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE ENERGIA DO GINÁSIO.
Valor: R$ 69.023,42 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 75/2013 Carta Convite 06/2013

Imbituba, 24 de julho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI SEINFRA 2013/91 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/91 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-44

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC, DA RUA ANTONIO RIBEIRO - VILA NOVA - IMBITUBA/SC.
Valor: R$ 45.657,33 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 65/2013 Carta Convite n°04/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI SEINFRA 2013/92 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/92 A00
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - PCC, DA RUA PARANÁ, SITUADA EM VILA NOVA.
Valor: R$ 34.960,47 Prazo: 90 dias
Fundamento: Processo nº. 65/2013 Carta Convite n°04/2013

Imbituba, 19 de julho de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

CASTELO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal
Contratada

**Extrato: PMI SEINFRA 2013/94 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/94 A00
Contratada: DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME
C.N.P.J: 07.721.006/0001-05

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS D REFORMA DA BALSA DO SAMBAQUI II.
Valor: R$ 90.000,00 Prazo: 30 dias

Fundamento: Processo nº. 74/2013 Carta Convite n°05/2013

Imbituba, 24 de julho de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

## Edital SEAGP Nº 066/2013

EDITAL SEAGP Nº 066/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, divulgado através do Edital nº 04/2010, de 12 de novembro de 2010, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2010, de 07 de fevereiro de 2011, que homologou os resultados do referido processo seletivo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2010, para comparecer ao Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 26 de Julho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

EDITAL SEAGP Nº 066/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicóloga CAPS
LAURA BRANDÃO CHAVES

# Iomerê

## Prefeitura

## Decreto 1432/2013

DECRETO Nº. 1432 DE 17 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
31900000 Aplicações Diretas
188.00 Alienação de Bens Destinados a Programas de Saúde
R$ 31.500,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente decorrido da alienação de bens móveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 17 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1433/2013

DECRETO Nº. 1433 DE 17 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 50.550,00 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
31900000 Aplicações Diretas
189.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas

R$ 27.350,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
31900000 Aplicações Diretas
189.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 14.200,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2020 Manutenção do Ensino Fundamental
31900000 Aplicações Diretas
187.00 Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação Básica
R$ 9.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente decorrido da alienação de bens móveis, e a conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
44900000 Aplicações Diretas
189.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 27.350,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2020 Manutenção do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
187.00 Alienação de Bens Destinados a Programas de Educação Básica
R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 17 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1434/2013

DECRETO Nº. 1434 DE 22 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 29.977,97 (vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.03 Lazer
2033 Organização de Festas e Eventos
33900000 Aplicações Diretas
124.00 Transferências de Convênios Outros
R$ 29.977,97

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 22 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1435/2013

DECRETO Nº. 1435 DE 23 DE JULHO DE 2013.
Autoriza desmembramento de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado os Srs. SADI CARLOS FAPPI e PIERINA CELLA, a desmembrar o lote abaixo discriminado, pertencente ao perímetro urbano, da área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 18.586.

Lote nº: 01
Quadra: 30
Inscrição Imobiliária: 01.30.01.01
Área: 400,00m² (quatrocentos metros quadrados)

Confrontações:

| | |
|---|---|
| NORTE | Confronta-se com área remanescente 01, com distância de 20,00m; |
| SUL | Confronta-se com Atílio Tonetta, com distância de 20,00m; |
| LESTE | Confronta-se com Cleri Pasini, com distância de 20,00m; |
| OESTE | Confronta-se com Rua Irmão Guzetti, com distância de 20,00m. |

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 23 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

## Decreto 1436/2013

DECRETO Nº 1436 DE 26 DE JULHO DE 2013
Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria de Obras do Município de Iomerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - A partir de 29 de julho 2013, o expediente da Secretaria de Obras do Município de Iomerê será das 11h às 17h, de segunda a sexta feira, com exceção no dia 31 de julho de 2013 que, os servidores da secretaria participarão de curso de prevenção de acidentes e uso correto de EPIs.

Art. 2º - Em casos especiais poderá ocorrer convocação, troca, compensação ou troca de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 26 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

## Contrato Ct13/71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SHOW MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA
CT13/71

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Horizontina - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.414.461/0001-07, neste ato representado(a) pelo Sr Ari Soccol, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
- O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical com a Banda Terceira Dimensão no dia 20/07/2013 com início previsto para às 20:10min e término às 22:00horas:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Show Musical | 18.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento pelo show será em parcela única, sendo realizado até 05 dias após o show, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade Orçamentária | 04.03 – LAZER |
| Projeto/Atividade | 2033 – ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS |
| Complem. Elemento | 33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| Reduzido | 048 |

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
4.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0043/2013 – na modalidade de Inexigibilidade nº 0011/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 - A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.
5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas a prestação dos serviços conforme previsto neste Edital, bem como:
a) despesas com transporte, alimentação, taxas, encargos;
b) cumprir com o previsto na cláusula primeira deste contrato;
c) zelar pelo bom desempenho do espetáculo.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE:
a) cumprir com o ajustado na cláusula segunda do presente contrato;
b) providenciar local adequado para apresentação da CONTRATADA;
c) disponibilizar de palco coberto e seguro que comporte a estrutura da banda.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e vigorando até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Videira - SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de

duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ(SC), 28 de junho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
Oab.sc 16.164

**Contrato Ct13/72**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SHOW MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ESTADO CAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CT13/72

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ESTADO CAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Americana - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.946.154/0001-85, neste ato representado(a) pelo Sr Marcio José Perez de Souza, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
- O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical com o grupo Trio Bravana no dia 20/07/2013 com início previsto para às 22:00min e término às 23:30horas:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Show Musical | 31.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento pelo show será em parcela única, sendo realizado até 05 dias após o show, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade Orçamentária | 04.03 – LAZER |
| Projeto/Atividade | 2033 – ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS |
| Complem. Elemento | 33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| Reduzido | 048 |
| Órgão | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade Orçamentária | 04.02 – DESPORTO E LAZER |
| Projeto/Atividade | 2031 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES |
| Complem. Elemento | 33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| Reduzido | 045 |

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
4.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0046/2013 – na modalidade de Inexigibilidade nº 0012/2013.
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 - A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.
5.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas a prestação dos serviços conforme previsto neste Edital, bem como:
a) despesas com transporte, alimentação, taxas, encargos;
b) cumprir com o previsto na cláusula primeira deste contrato;
c) zelar pelo bom desempenho do espetáculo.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 – Será de responsabilidade da CONTRATANTE:
a) cumprir com o ajustado na cláusula segunda do presente contrato;
b) providenciar local adequado para apresentação da CONTRATADA;
c) disponibilizar de palco coberto e seguro que comporte a estrutura da banda.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
9.1 - O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e vigorando até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Videira - SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ(SC), 28 de junho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
OAB.sc 16.164

**Contrato Ct13/73**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ADEMIR VAZ DA SILVA & CIA LTDA

CT13/73

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado ADEMIR VAZ DA SILVA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua San Francisco, nº 81, na cidade de Cunha Porã, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.450.905/0001-38, neste ato denominada CONTRATADA, ajustam o fornecimento dos serviços abaixo descritos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – O objeto deste contrato é a contratação de serviços de locação de pirâmides e um palco, para utilizar na Festa Julina do município.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | Pirâmide 5x5m, em estrutura metálica, com sistema de calhas pintadas na cor alumínio. Cobertura com lona branca anti-fogo e anti-mofo, com película interna, com blekaut preto que impede passagem de calor e luminosidade | 480,00 | 1.440,00 |
| 05 | 01 | Palco 14x12x1,80, com base em estrutura metálica, sistema de travamento tipo andaime com varões 100cmx100cm tudo galvanizado. Tablado em compensado naval 25mm com base de reforço metálico 40x30mm, parede 1,5mm chapas medindo 2x20x1,65cm. Cobertura elevada através de talhas manuais de 1.000 kg de capacidade cada, (8)Torres tipo treliças 30x30cm em aço carbono galvanizado com parede 2mm. Cobertura em arco metálico 50x50cm com lona anti-fogo e anti-mofo, com película interna com blekaut preto que impede passagem de calor e luminosidade. | 7.850,00 | 7.850,00 |
| | | | | |
| TOTAL | | | | 9.290,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Convite nº 0011/2013, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0044/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, independente de sua transcrição, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS
4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão | 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade | 04.03 – LAZER |
| Projeto/Atividade | 2033 – ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS |
| Comp. Elemento | 33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| Fonte | 0100 – RECURSOS PRÓPRIOS |
| Reduzido | 048 |

4.2 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas parceladas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal;

4.3 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4 – A forma de pagamento será em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e entrega da Nota Fiscal

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
5.1 – Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
5.2 – Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;
5.3 - Responsabilizar-se pela vigilância dos equipamentos desde a instalação até a desmontagem dos mesmos;
5.4 - Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
5.5 - Arcar com as despesas de deslocamento, manutenção e transporte dos funcionários, equipamentos e materiais utilizados, até os locais indicados pelo município.

CLÁUSULA SEXTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de

inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO
8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é no ato da assinatura até o dia 31/07/13.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - É competente o foro da Comarca de VIDEIRA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

IOMERÊ(SC), 04 de julho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

## Contrato Ct13/74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA P.I. MALLMANN & CIA LTDA
CT13/74

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado P.I. MALLMANN $ CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Salgado Filho, nº 2021, na cidade de São Miguel do Oeste, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.427.621/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Ploudecir Valnei Mallmann, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o fornecimento dos serviços abaixo descritos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O objeto deste contrato é a contratação de serviços de locação de pirâmides, para utilizar na Festa Julina do município.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Pirâmide 10x10m, em estrutura metálica, com sistema de calhas pintadas na cor alumínio. Cobertura com lona branca anti-fogo e anti-mofo com película interna, com blekaut preto que impede passagem de calor e luminosidade | 1.000,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | 12.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Convite nº 0011/2013, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0044/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, independente de sua transcrição, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS
4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 04.03 - LAZER
Projeto/Atividade 2033 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS
Comp. Elemento 33.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 0100 - RECURSOS PRÓPRIOS
Reduzido 048
4.2 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas parceladas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal;

4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4 - A forma de pagamento será em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e entrega da Nota Fiscal

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
5.1 - Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
5.2 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;
5.3 - Responsabilizar-se pela vigilância dos equipamentos desde a instalação até a desmontagem dos mesmos;
5.4 - Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
5.5 - Arcar com as despesas de deslocamento, manutenção e transporte dos funcionários, equipamentos e materiais utilizados, até os locais indicados pelo município.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é no ato da assinatura até o dia 31/07/13.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - É competente o foro da Comarca de VIDEIRA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

IOMERÊ(SC), 04 de julho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

## Contrato Ct13/75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ECOBAN - BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
CT13/75

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado ECOBAN - BANHEIROS QUÍMICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Coronel Arthur Pereira, nº 130, na cidade de Joaçaba, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.158.348/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, ajustam o fornecimento dos serviços abaixo descritos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O objeto deste contrato é a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, para utilizar na Festa Julina do município.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 30 | Banheiros químicos sendo 14 masculinos, 14 femininos e 02 para deficientes físicos(masculino e feminino), cabine sanitária 1,20m x 1,20m x 2,30m(altura interna), contendo caixa de dejetos, assento, mictório, placa de identificação(masculino e feminino). Material: Polietileno. Caixa de detritos: capacidade para 220 litros. | 264,00 | 7.920,00 |
| TOTAL | | | | 7.920,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Convite nº 0011/2013, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0044/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, independente de sua transcrição, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS
4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 04.03 - LAZER
Projeto/Atividade 2033 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS
Comp. Elemento 33.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 0100 - RECURSOS PRÓPRIOS
Reduzido 048

4.2 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas parceladas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal;

4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4 - A forma de pagamento será em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais e entrega da Nota Fiscal

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
5.1 - Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
5.2 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;

5.3 - Responsabilizar-se pela vigilância dos equipamentos desde a instalação até a desmontagem dos mesmos;
5.4 - Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
5.5 - Arcar com as despesas de deslocamento, manutenção e transporte dos funcionários, equipamentos e materiais utilizados, até os locais indicados pelo município.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é no ato da assinatura até o dia 31/07/13.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - É competente o foro da Comarca de VIDEIRA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

IOMERÊ(SC), 04 de julho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

## Contrato Ct13/76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARCELO DEMORI
CT13/76

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado MARCELO DEMORI pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estocolmo, nº 131, na cidade de Chapecó, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.133.731/0001-94, neste ato denominada CONTRATADA, ajustam o fornecimento dos serviços abaixo descritos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O objeto deste contrato é a contratação de serviços de locação de sonorização e iluminação, para utilizar na Festa Julina do município.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Som e iluminação, com prestação de serviços e equipamentos de sonorização conforme rider técnico dos artistas para a festa julina nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2013. | 13.800,00 | 13.800,00 |
| TOTAL | | | | 13.800,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Convite nº 0011/2013, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0044/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, independente de sua transcrição, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS
4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 04.03 - LAZER
Projeto/Atividade 2033 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS
Comp. Elemento 33.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 0100 - RECURSOS PRÓPRIOS
Reduzido 048

4.2 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas parceladas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal;

4.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4 - A forma de pagamento será em até 10 (dez) dias após a

entrega dos materiais e entrega da Nota Fiscal

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
5.1 - Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;
5.2 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;
5.3 - Responsabilizar-se pela vigilância dos equipamentos desde a instalação até a desmontagem dos mesmos;
5.4 - Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
5.5 - Arcar com as despesas de deslocamento, manutenção e transporte dos funcionários, equipamentos e materiais utilizados, até os locais indicados pelo município.

CLÁUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é no ato da assinatura até o dia 31/07/13.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - É competente o foro da Comarca de VIDEIRA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

IOMERÊ(SC), 04 de julho de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome Nome
CPF CPF

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

## Contrato Ct13/77

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BRITAGEM BONALDO LTDA
CT13/77

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 75, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BRITAGEM BONALDO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonaldo, 410 - Bairro Farroupilha, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o n.º 8.548.401/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Paulo Bonaldo, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição de pedras abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, e demais normas de Direito aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição de pedras, a serem utilizadas no Município de IOMERÊ, conforme segue:

LOTE 01

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | m³ | PEDRA BRITA N° 01 | 400 | 37,91 | 15.164,00 |
| 02 | m³ | PEDRA BRITA N° 02 | 400 | 36,02 | 14.408,00 |
| 03 | m³ | PEDRA DE MÃO | 200 | 32,20 | 6.440,00 |
| 05 | m³ | PEDRISCO | 400 | 37,91 | 15.164,00 |
| 06 | m³ | PO DE PEDRA | 400 | 37,90 | 15.160,00 |
| 07 | m³ | PEDRA GRADUADA | 1000 | 39,81 | 39.810,00 |
| TOTAL | | | | | 106.146,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - As pedras serão retiradas parceladamente, conforme a necessidade, durante os meses de julho a dezembro de 2013, na forma e quantidades definidas pela Prefeitura Municipal.

2.2 - A retirada das pedras será por conta da Prefeitura Municipal, sendo que o local de onde será retirado o material, devera estar a uma distância não superior a 20(vinte) quilômetros da sede do Município de Iomere.

2.3 - As pedras deverão ser de primeira qualidade (pedra ferro), limpa, sem impurezas.

2.4 - O metro cúbico deverá ser pesado pela empresa através de equipamento aferido pelo INMETRO.

2.5 - Ficará facultado ao licitante conferir o peso do material entregue através de servidor indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento pela aquisição de pedras, o objeto do presente

Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal - Eletrônica.

3.1.1 - O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: nfe@iomere.sc.gov.br

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da aquisição, mediante emissão da nota fiscal.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2013:

Órgão 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária 06.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Funcional 2059 - Manutenção da Malha Rodoviária
Complem. Elemento 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 0100 - Recursos Ordinários
0116 - CIDE
Reduzido 087

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 - O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0013/2013 - Pregão Presencial 0008/2013.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, danos materiais ou pessoais que venham a ocorrer em face da execução do presente objeto deste contrato, inclusive perante terceiros, e, por toda e qualquer má execução da prestação do serviço.

9.2 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes ao serviço necessário à aquisição do objeto deste certame.

9.3 - A Contratada obriga-se a dispor do material a ser solicitado pela Contratante, num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10520/02, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 05 de julho de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

## Resilição Contratual Nº 0038/2013

RESILIÇÃO CONTRATUAL Nº 0038/2013
Termo de Contrato de RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº CTACT13/45, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e VINICIUS PAULO GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

CONTRATADA: VINICIUS PAULO GOMES.
CPF: 010.227.239-52

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas contratante e contratada, firmam de comum acordo, a rescisão de Contrato na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO RESILIDO

As partes em 30 de abril de 2013 firmaram contrato de prestação de serviços de Professor de Educação Fisica contrato n. CTACT13/45.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 19 de julho de 2013 o contrato informado na cláusula primeira, pelo que o contratado renuncia eventual direito decorrente do contrato resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Iomerê - SC, 16 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI VINICIUS PAULO GOMES.
Contratante Contratada

Testemunhas

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

**Resilição Contratual Nº 0039/2013**
RESILIÇÃO CONTRATUAL Nº 0039/2013
Termo de Contrato de RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº CTACT13/43, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e RACHEL MENEGUZZI MANENTI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

CONTRATADA: RACHEL MENEGUZZI MANENTI.
CPF: 006.829.979-60

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas contratante e contratada, firmam de comum acordo, a rescisão de Contrato na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO RESILIDO

As partes em 30 de abril de 2013 firmaram contrato de prestação de serviços de Professor III de Educação Infantil/creche contrato n. CTACT13/43.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 31 de julho de 2013 o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia eventual direito decorrente do contrato resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Iomerê - SC, 16 de julho de 2013.
LUCIANO PAGANINI RACHEL MENEGUZZI MANENTI
Contratante Contratada

Testemunhas
_____
_____

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

# Itaiópolis

## Fundo Municipal de Saúde

**Aviso de Licitação**
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC. Processo Licitatório nº 03/2013; Pregão Presencial nº 03/2013; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na FHMSA. Entrega dos Envelopes; Até às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2013; Abertura dos Envelopes: as 09:15 horas do dia 12 de Agosto de 2013 na Prefeitura Municipal de Itaiópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Avenida Tancredo Neves, 234 de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fone 047 3652 1787 ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

CLAUDIA MARA WITT RATOCHINSKI
Administradora Hospitalar.

**Resulado de Termo Aditivo**
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº 22/2012. Objeto; Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes do CAPS I da Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% a homologação do item Risperidona 2mg cp. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% a homologação do item Sulpirida 200mg cp. 26/07/2013.

JUCEMARA SMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

# Itapiranga

## Prefeitura

**Extrato de Licitação**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 130/2013
Dispensa de Licitação nº 130/2013
Partes: Município de Itapiranga e Mantomac Com. De Peças e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços e deslocamento para manutenção periódica de 4.000 horas da escavadeira hidráulica PC160LC-7C, da Secretaria de Transportes, desta municipalidade.
Fundamento: Inciso XVII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 5.088,26

Itapiranga - SC., 24 de julho de 2013
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

**Extrato de Licitação**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 131/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, para execução parcelada, de serviços de lixamento e aplicação de sinteco em pavimentação com tacos, nas diversas salas de propriedade deste município. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 24 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

**Extrato de Licitação**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 132/2013, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para reforma da Toyota, placa MAA-6777, do setor de Urbanismo, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2013. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 24 de julho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

# Itapoá

## Prefeitura

**Dispensa de Licitação N° 13/2013 Processo Nº 79/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2013
PROCESSO Nº 79/2013

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que não dispomos de um local apropriado para a realização do Programa Ampliação de Jornada Escolar na região em que se encontra este imóvel, tendo ele as dimensões e localização apropriadas, quase de frente para o mar, facilitando, assim a aplicação, por exemplo, das aulas de surf, e também o imóvel já esta sendo utilizado para a mesma pratica,justificamos, então que o mesmo atende nossas necessidades atuais.

Considerando que o valor é compatível com o valor de mercado conforme contrato nº 24/2012 no valor de R$900,00, e contrato nº 09/2013 no R$ 964,32, e avaliação de Antônio Carlos de Souza sob o Creci 12.747/SC.

Considerando o Parecer jurídico nº 105/2013 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza a locação do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, tipo sobrado com aproximadamente 153,02m²,parafuncionamentodoProjeto de Ampliação de Jornada Escolar em atendimento aos alunos da EM Euclides da Silva, EM Monteiro Lobato,EM Ayrton Senna e EM Claiton Almir Hermes.

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em alvenaria tipo sobrado com 153,02m², localizado na Rua Emilio Cornelsen nº 124, do Balneário Brasília, lote nº 20, da quadra nº 05, cadastro nº 5754.1, sendo que a parte locada por esta secretaria corresponde a 75,00m² (pavimento térreo).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço total para locação deste imóvel, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 3.985,85 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que será pago 3 (quatro) parcelas mensais de R$ 964,32 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e mais uma de R$ 1.092,86 (Um mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) sendo 1 (um) mês mais 5 (cinco) dias.

5. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: Os recursos para atender as despesas serão suportadas por: Órgão 13 - Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 - ficha: 13- projeto/atividade: 2093 - Manutenção ensino fundamental, elemento: 3.3.90, subelemento: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis- vinculo nº 10100.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 25/07/2013, finalizando-se em 30/11/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

7. CONTRATADO: ROSARIA SUELI SPIELMAN FABRO, brasileira, portadora do CI.RG n.º 623299-0 SESP/SC, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 638.334.849-34, residente e domiciliado na cidade de Palma Sola, SC à Av. Crestani, s/nº, bairro Centro.

Itapoá, 25 de julho de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 53/2013 Dispensa N.º 13/2013 - Processo Nº 79/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ROSARIA SUELI SPIELMAN FABRO, brasileira, portadora do CI.RG n.º 623299-0 SESP/SC, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 638.334.849-34, residente e domiciliado na cidade de Palma Sola, SC à Av. Crestani, s/nº, bairro Centro
Licitação: DISPENSA N.º 13/2013 - PROCESSO Nº 79/2013.

Objeto locação de um imóvel em alvenaria, tipo sobrado com aproximadamente 153,02m², para funcionamento do Projeto de Ampliação de Jornada Escolar em atendimento aos alunos da EM Euclides da Silva, EM Monteiro Lobato,EM Ayrton Senna e EM Claiton Almir Hermes.
VALOR: R$ 3.985,85 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais e

oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia em 25/07/2013, finalizando-se em 30/11/2013, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 26 de maio de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## Prefeitura

### Decreto Nº 4.350 de 18 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.350 DE 18 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de que trata a Lei nº 1.707/91 e alterações, fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
JORGE RONALDO POHL - Titular
IRINEU MENEGHINI - Suplente
ISIDORO JOSÉ BRANCHER NETO - Titular
LEONARDO POHL - Suplente

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
EULO ANTÔNIO BALVEDI - Titular
SUELEN FERREIRA FRANÇA - Suplente

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
MARILDO PRONER - Titular
JAMILE AMARAL OURIQUES - Suplente

REPRESENTANTE DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
LUIZ FERNANDO NODARI - Titular
JOSÉ ANTÔNIO SARTORI - Suplente

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
JULIO CESAR DE SOUZA - Titular
MARCELO MANTOVANI - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JOAÇABA E LUZERNA
DILETO PAGANINI - Titular
NERCÍSIO SARTORI - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE JOAÇABA
FLÁVIO FRANCISCO PEDROZO - Titular
CÍCERO LEONILDO TASCA - Suplente

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AVES E SUÍNOS - COOPERAVISU
SERGIO ELIZIARIO FABRIM DE CARLI - Titular
LEOCIR BONAMIGO - Suplente

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL MEIO OESTE - COPAFAM
ZÉLIA PASTORI - Titular
SÉRGIO ZANCANARO - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS
ALTAIR ANTÔNIO FABRO - Titular
FLÁVIO CAVANUS - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA HELENA
OSMAR ABATTI - Titular
VALDIR DEITOS - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE JOAÇABA
NELSA SCHATZ - Titular
MERCEDES STELA - Suplente

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FATMA
MAURÍCIO DA FRÉ - Titular
CARLOS RÉGI PEREIRA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 18 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

### Decreto Nº 4.350 de 18 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.350 DE 18 DE JULHO DE 2013.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de que trata a Lei nº 1.707/91 e alterações, fica assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E INOVAÇÃO
JORGE RONALDO POHL - Titular
IRINEU MENEGHINI - Suplente
ISIDORO JOSÉ BRANCHER NETO - Titular
LEONARDO POHL - Suplente

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
EULO ANTÔNIO BALVEDI - Titular
SUELEN FERREIRA FRANÇA - Suplente

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
MARILDO PRONER - Titular
JAMILE AMARAL OURIQUES - Suplente

REPRESENTANTE DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
LUIZ FERNANDO NODARI - Titular
JOSÉ ANTÔNIO SARTORI - Suplente

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
JULIO CESAR DE SOUZA - Titular
MARCELO MANTOVANI - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

DE JOAÇABA E LUZERNA
DILETO PAGANINI - Titular
NERCÍSIO SARTORI - Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE JOAÇABA
FLÁVIO FRANCISCO PEDROZO - Titular
CÍCERO LEONILDO TASCA - Suplente

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AVES E SUÍNOS - COOPERAVISU
SERGIO ELIZIARIO FABRIM DE CARLI - Titular
LEOCIR BONAMIGO - Suplente

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL MEIO OESTE - COPAFAM
ZÉLIA PASTORI - Titular
SÉRGIO ZANCANARO - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS
ALTAIR ANTÔNIO FABRO - Titular
FLÁVIO CAVANUS - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA HELENA
OSMAR ABATTI - Titular
VALDIR DEITOS - Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE JOAÇABA
NELSA SCHATZ - Titular
MERCEDES STELA - Suplente

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FATMA
MAURÍCIO DA FRÉ - Titular
CARLOS RÉGI PEREIRA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 18 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Decreto Nº 4.356 de 25 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.356 DE 25 DE JULHO DE 2013.
DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUI SERVIDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba-SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1º Fica "declarada de utilidade pública" e instituída servidão em área de terras de aproximadamente 30 m² (trinta metros quadrados), localizada na esquina da Rua João Angelo Canalli com a Rua Joelle Ezequiel Zibetti, no Distrito de Santa Helena no Município de Joaçaba (SC), conforme planta de localização, parte integrante do presente Decreto, a ser destinada à perfuração de poço e construção da casa de química, obra esta a ser executada pelo Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 25 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Extrato Homologação PL 69/2013 PP 41/2013

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 69/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 41/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição de mobiliários destinados ao prédio do Novo Terminal Rodoviário do Município de Joaçaba, SC.
- Empresa Vencedora para o item 04:
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
VALOR R$ 6.108,00
L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
VALOR R$ 18.344,40
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
VALOR R$ 2.611,12
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 24 de julho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimemento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

## Balancete Financeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 229,27 | Despesa Orçamentária | 167.219,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 229,27 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 151.560,75 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 80.011,10 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 70.949,65 |
| | | INVESTIMENTOS | 600,00 |
| | | Despesas Intra-orçamentárias | 15.659,24 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 14.850,09 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 809,15 |
| Receita Extra - Orçamentária | 348.922,68 | Despesa Extra - Orçamentária | 191.230,84 |
| DEPOSITOS | 20.286,47 | DEPOSITOS | 20.372,62 |
| CONSIGNACOES | 20.286,47 | CONSIGNACOES | 20.372,62 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 640,03 | PREVIDENCIA SOCIAL | 640,03 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 268,06 | PENSAO ALIMENTICIA | 268,06 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.915,49 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.985,34 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME | 11.819,57 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M | 12.160,25 |
| EMPRESTIMOS | 3.572,55 | EMPRESTIMOS | 3.132,56 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 1.070,77 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 1.186,38 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 167.636,21 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 170.858,22 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 167.636,21 | OBRIGACOES A PAGAR | 170.858,22 |
| FORNECEDORES | 72.775,02 | FORNECEDORES | 74.217,02 |
| PESSOAL A PAGAR | 92.393,39 | PESSOAL A PAGAR | 94.173,40 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 1.627,08 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 1.627,08 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 840,72 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 840,72 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 161.000,00 | | |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 161.000,00 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 161.000,00 | | |
| Saldos anteriores | 176.501,19 | Saldos atuais | 167.202,31 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 176.501,19 | BANCO C/ MOVIMENTO | 167.202,31 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 | BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 525.653,14 | Total | 525.653,14 |

JOACABA , 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRCSC 035487/O-5

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 10.886,24 | Despesa Orçamentária | 232.468,72 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 996,24 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 214.149,72 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.890,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 131.326,43 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 82.163,63 |
| | | INVESTIMENTOS | 659,66 |
| | | Despesas Intra-orçamentárias | 18.319,00 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.346,73 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 972,27 |
| Receita Extra - Orçamentária | 467.593,47 | Despesa Extra - Orçamentária | 269.306,87 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO | 70,05 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 70,05 |
| CREDITOS A RECEBER | 70,05 | CREDITOS A RECEBER | 70,05 |
| CREDITOS DIVERSOS A RECEBER | 70,05 | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER | 70,05 |
| DEPOSITOS | 29.650,25 | DEPOSITOS | 29.735,32 |
| CONSIGNACOES | 29.650,25 | CONSIGNACOES | 29.735,32 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 3.994,23 | PREVIDENCIA SOCIAL | 3.971,60 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 3.418,68 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 3.566,73 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME | 12.875,95 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M | 12.192,36 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 7.389,84 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 8.222,58 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 1.971,55 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 1.782,05 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 237.873,17 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 239.501,50 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 237.873,17 | OBRIGACOES A PAGAR | 239.501,50 |
| FORNECEDORES | 85.027,96 | FORNECEDORES | 85.027,96 |
| PESSOAL A PAGAR | 138.840,93 | PESSOAL A PAGAR | 138.929,88 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 9.832,23 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 9.599,56 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 594,00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 594,00 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 1.772,05 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 3.544,10 |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 1.806,00 | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 1.806,00 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 200.000,00 | | |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 200.000,00 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 200.000,00 | | |
| Saldos anteriores | 432.817,94 | Saldos atuais | 409.522,06 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 216.333,29 | BANCO C/ MOVIMENTO | 241.659,86 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 216.484,65 | BANCOS C/ VINCULADAS | 167.862,20 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 911.297,65 | Total | 911.297,65 |

JOACABA , 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 035487/O-5

MARIO WOLFART
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 7.552.541,87 | Despesa Orçamentária | 7.350.862,21 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.140.949,68 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 6.858.027,51 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 384.985,26 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.404.722,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 208.158,89 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 120.720,90 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.047.312,36 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.680.386,32 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.702.801,84 | INVESTIMENTOS | 538.213,97 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 120.966,95 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 113.983,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 420.658,17 | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 383.660,10 | Despesas Intra-orçamentárias | 492.834,70 |
| RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 18.962,78 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 355.081,57 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAI | 124.085,84 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 137.753,13 |
| Receita Extra - Orçamentária | 10.896.881,61 | Despesa Extra - Orçamentária | 12.301.680,61 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO | 5.665,42 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 5.665,42 |
| CREDITOS A RECEBER | 5.665,42 | CREDITOS A RECEBER | 5.665,42 |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 5.665,42 | CREDITOS DIVERSOS A RECEBER | 5.665,42 |
| DEPÓSITOS | 804.650,96 | DEPÓSITOS | 803.765,80 |
| CONSIGNACOES | 752.973,50 | CONSIGNAÇÕES | 755.704,65 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 101.911,58 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 100.659,36 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 10.959,58 | PENSAO ALIMENTICIA | 12.544,79 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 150.993,08 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 154.140,47 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ | 278.283,70 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M | 280.632,85 |
| EMPRESTIMOS | 141.239,99 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 139.921,51 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 69.585,57 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 67.805,67 |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 51.677,46 | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 48.061,15 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 2.533,87 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 6.507,24 |
| DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 49.143,59 | DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO | 41.553,91 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 8.059.543,79 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 8.619.451,20 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 7.824.839,13 | OBRIGACOES A PAGAR | 8.384.746,54 |
| FORNECEDORES | 3.303.485,51 | FORNECEDORES | 3.280.510,88 |
| PESSOAL A PAGAR | 3.087.832,15 | PESSOAL A PAGAR | 3.125.941,55 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 288.691,78 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 289.198,46 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 61.895,04 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 62.040,92 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 536.383,08 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 1.080.503,16 |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 546.551,57 | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR | 546.551,57 |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES | 212.445,27 | CREDORES - ENTIDADES E AGENTES | 212.445,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO | 212.445,27 | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃC | 212.445,27 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.259,39 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.259,39 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO | 22.259,39 | OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO | 22.259,39 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 193,19 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | 37,80 |
| RECEITAS PENDENTES | 193,19 | RECEITAS PENDENTES | 37,80 |
| RECEITAS A CLASSIFICAR | 193,19 | RECEITAS A CLASSIFICAR | 37,80 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 2.019.091,25 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 2.019.091,25 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 2.019.091,25 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 2.019.091,25 |
| REPASSE RECEBIDO | 2.019.091,25 | REPASSE CONCEDIDO | 2.019.091,25 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 7.737,00 | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | 853.669,14 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 7.737,00 | INCORPORACAO DE PASSIVOS | 853.669,14 |
| DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES | 7.737,00 | INCORPORACAO DE OBRIGACOES | 853.669,14 |
| Saldos anteriores | 67.421.563,49 | Saldos atuais | 66.218.444,15 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 28.424.294,85 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 27.507.883,69 |
| Aplicações do RPPS | 34.761.751,45 | Aplicações do RPPS | 34.131.981,85 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 1.172.977,11 | BANCO C/ MOVIMENTO | 1.253.946,73 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 2.648.319,90 | BANCOS C/ VINCULADAS | 2.515.299,41 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| POUPANÇA | 414.220,18 | POUPANÇA | 809.332,47 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL - Caixa | 0,00 | TESOURARIA GERAL - Caixa | 0,00 |
| Total | 85.870.986,97 | Total | 85.870.986,97 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.**
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |

JOACABA , 25/07/2013

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARI0 GESTAO FINANCEIRA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA**
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 31.950,06 | Despesa Orçamentária | 16.587,90 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 30.710,02 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 16.587,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.240,04 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.633,09 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.954,81 |
| Receita Extra - Orçamentária | 17.687,75 | Despesa Extra - Orçamentária | 16.587,90 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 16.587,90 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 16.587,90 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 16.587,90 | OBRIGACOES A PAGAR | 16.587,90 |
| FORNECEDORES | 14.954,81 | FORNECEDORES | 14.954,81 |
| PESSOAL A PAGAR | 1.633,09 | PESSOAL A PAGAR | 1.633,09 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 1.099,85 | | |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 1.099,85 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 1.099,85 | | |
| Saldos anteriores | 298.310,57 | Saldos atuais | 314.772,58 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 277.141,48 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 303.381,52 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 21.169,09 | BANCO C/ MOVIMENTO | 11.391,06 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 | BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 347.948,38 | Total | 347.948,38 |

JOACABA , 25/07/2013

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC.035.487/0.5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
Secretaria Gestão Financeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2013

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 5.115.397,08 | Despesa Orçamentária | 3.865.085,92 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.102.081,35 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 3.562.671,54 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 99.128,96 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.413.535,63 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 62.026,06 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 120.720,90 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 30.017,36 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.518.841,82 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.297.893,18 | INVESTIMENTOS | 395.589,43 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 97.581,40 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 113.983,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 420.658,17 | Despesas Intra-orçamentárias | 302.414,38 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAI | 6.010,60 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 184.766,14 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 117.648,24 |
| Receita Extra - Orçamentária | 5.201.272,51 | Despesa Extra - Orçamentária | 6.309.495,03 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 4.720,52 | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 4.720,52 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 4.720,52 | CRÉDITOS A RECEBER | 4.720,52 |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 4.720,52 | CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 4.720,52 |
| DEPÓSITOS | 372.781,08 | DEPÓSITOS | 377.892,67 |
| CONSIGNAÇÕES | 370.525,39 | CONSIGNAÇÕES | 371.385,43 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 67.645,64 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 66.165,69 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 2.589,52 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 2.589,52 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 69.575,67 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 69.575,67 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ | 149.582,65 | PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M | 151.907,53 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 63.697,18 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 65.059,24 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 17.434,73 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 16.087,78 |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 2.255,69 | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 6.507,24 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 2.255,69 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 6.507,24 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 4.223.770,91 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 4.507.790,59 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 3.989.066,25 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 4.273.085,93 |
| FORNECEDORES | 1.978.168,41 | FORNECEDORES | 1.985.497,39 |
| PESSOAL A PAGAR | 1.501.642,05 | PESSOAL A PAGAR | 1.530.825,58 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 119.536,63 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 124.017,61 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 45.070,08 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 45.070,08 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 243.026,19 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 486.052,38 |
| DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 101.622,89 | DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 101.622,89 |
| CREDORES - ENTIDADES E AGENTES | 212.445,27 | CREDORES - ENTIDADES E AGENTES | 212.445,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO | 212.445,27 | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃC | 212.445,27 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.259,39 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 22.259,39 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO | 22.259,39 | OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCÍCIO | 22.259,39 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 600.000,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 1.419.091,25 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 600.000,00 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 1.419.091,25 |
| REPASSE RECEBIDO | 600.000,00 | REPASSE CONCEDIDO | 1.419.091,25 |
| Saldos anteriores | 10.287.955,67 | Saldos atuais | 10.430.044,31 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 9.848.324,81 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 9.453.243,02 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 12.258,14 | BANCO C/ MOVIMENTO | 26.044,14 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 75.281,88 | BANCOS C/ VINCULADAS | 203.832,20 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| POUPANÇA | 352.090,84 | POUPANÇA | 746.924,95 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 20.604.625,26 | Total | 20.604.625,26 |

JOACABA , 25/07/2013

CLAUDETE M T SILVA
TEC ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL LASKE
PREFEITO

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

## Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária 3° Bimestre / 2013

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **87.208.023,54** | **87.208.023,54** | **14.328.633,77** | **16,43** | **46.027.296,75** | **52,78** | **41.180.726,79** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **85.914.135,54** | **85.914.135,54** | **13.823.286,24** | **16,09** | **44.065.751,89** | **51,29** | **41.848.383,65** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 16.727.800,00 | 16.727.800,00 | 2.576.519,20 | 15,40 | 11.341.902,06 | 67,80 | 5.385.897,94 |
| IMPOSTOS | 14.406.000,00 | 14.406.000,00 | 2.216.725,34 | 15,39 | 8.934.662,41 | 62,02 | 5.471.337,59 |
| TAXAS | 2.314.800,00 | 2.314.800,00 | 359.793,86 | 15,54 | 2.406.169,64 | 103,95 | -91.369,64 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070,01 | 15,29 | 5.929,99 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 3.311.000,00 | 3.311.000,00 | 550.426,43 | 16,62 | 1.501.647,30 | 45,35 | 1.809.352,70 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.087.080,00 | 1.087.080,00 | 229.766,96 | 21,14 | 565.016,55 | 51,98 | 522.063,45 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 3.038.080,00 | 3.038.080,00 | 563.652,25 | 18,55 | 1.386.368,72 | 45,63 | 1.651.711,28 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 216.541,14 | 15,92 | 680.295,13 | 50,02 | 679.704,87 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.162.610,00 | 5.162.610,00 | 440.077,77 | 8,52 | 1.677.188,40 | 32,49 | 3.485.421,60 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 90.300,00 | 90.300,00 | 33.308,25 | 36,89 | 88.923,65 | 98,48 | 1.376,35 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 5.002.310,00 | 5.002.310,00 | 361.568,10 | 7,23 | 1.543.063,33 | 30,85 | 3.459.246,67 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 45.201,42 | 64,57 | 45.201,42 | 64,57 | 24.798,58 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.970.000,00 | 11.970.000,00 | 2.077.977,31 | 17,36 | 6.029.932,16 | 50,38 | 5.940.067,84 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 45.739.345,54 | 45.739.345,54 | 7.677.663,12 | 16,79 | 21.578.527,30 | 47,18 | 24.160.818,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 45.023.990,54 | 45.023.990,54 | 7.537.956,06 | 16,74 | 21.214.050,77 | 47,12 | 23.809.939,77 |
| Transf. de Instituições Privadas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.100,42 | 30,50 | 13.899,58 |
| Transf. de Pessoas | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.067,00 | 7,11 | 13.933,00 |
| Transferência de Convênios | 680.355,00 | 680.355,00 | 139.707,06 | 20,53 | 357.309,11 | 52,52 | 323.045,89 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.916.300,00 | 1.916.300,00 | 270.855,45 | 14,13 | 1.371.538,12 | 71,57 | 544.761,88 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 499.150,00 | 499.150,00 | 96.329,63 | 19,30 | 279.633,16 | 56,02 | 219.516,84 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 88.150,00 | 88.150,00 | 27.725,31 | 31,45 | 393.822,05 | 446,76 | -305.672,05 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 1.291.000,00 | 1.291.000,00 | 141.395,07 | 10,95 | 683.560,17 | 52,95 | 607.439,83 |
| RECEITAS DIVERSAS | 38.000,00 | 38.000,00 | 5.405,44 | 14,22 | 14.522,74 | 38,22 | 23.477,26 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.293.888,00** | **1.293.888,00** | **505.347,53** | **39,06** | **1.961.544,86** | **151,60** | **-667.656,86** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 35.719,56 | 0,00 | 197.922,39 | 0,00 | -197.922,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 35.719,56 | 0,00 | 197.922,39 | 0,00 | -197.922,39 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 108.000,00 | 108.000,00 | 18.081,80 | 16,74 | 45.115,89 | 41,77 | 62.884,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.080.888,00 | 1.080.888,00 | 451.546,17 | 41,78 | 1.718.506,58 | 158,99 | -637.618,58 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 30.888,00 | 30.888,00 | 30.888,00 | 100,00 | 210.888,00 | 682,75 | -180.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 420.658,17 | 40,06 | 1.507.618,58 | 143,58 | -457.618,58 |

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **5.905.240,00** | **5.905.240,00** | **1.047.215,01** | **17,73** | **2.592.211,77** | **43,90** | **3.313.028,23** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **5.905.240,00** | **5.905.240,00** | **1.047.215,01** | **17,73** | **2.592.211,77** | **43,90** | **3.313.028,23** |
| RECEITA TRIBUTARIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 838,54 | 83,85 | 838,54 | 83,85 | 161,46 |
| TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 838,54 | 83,85 | 838,54 | 83,85 | 161,46 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 538.820,00 | 538.820,00 | 98.172,57 | 18,22 | 240.582,31 | 44,65 | 298.237,69 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.726.850,00 | 3.726.850,00 | 666.907,33 | 17,89 | 1.638.492,33 | 43,96 | 2.088.357,67 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 4.265.670,00 | 4.265.670,00 | 765.079,90 | 17,94 | 1.879.074,64 | 44,05 | 2.386.595,36 |
| RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 223.170,00 | 223.170,00 | 36.480,78 | 16,35 | 104.227,21 | 46,70 | 118.942,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.415.400,00 | 1.415.400,00 | 244.815,79 | 17,30 | 608.071,38 | 42,96 | 807.328,62 |
| MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 399,89 | 13,33 | 1.539,58 | 51,32 | 1.460,42 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 9.015,90 | 0,00 | 18.031,80 | 0,00 | -18.031,80 |
| RECEITAS DECOR. DE APORTES PERIOD. AMORT. DÉFICIT | 1.412.400,00 | 1.412.400,00 | 235.400,00 | 16,67 | 588.500,00 | 41,67 | 823.900,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **93.113.263,54** | **93.113.263,54** | **15.375.848,78** | **16,51** | **48.619.508,52** | **52,22** | **44.493.755,02** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **93.113.263,54** | **93.113.263,54** | **15.375.848,78** | **16,51** | **48.619.508,52** | **52,22** | **44.493.755,02** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 93.113.263,54 | 93.113.263,54 | 15.375.848,78 | 16,51 | 48.619.508,52 | 52,22 | 44.493.755,02 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 4.799.104,70 | — | — | 1.352.894,27 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 4.799.104,70 | — | — | 1.352.894,27 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **87.282.601,12** | **10.679.718,70** | **97.962.319,82** | **12.175.078,37** | **52.635.028,40** | **13.834.627,76** | **33.665.049,54** | **34,37** | **64.297.270,28** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **69.327.522,69** | **4.680.388,87** | **74.007.911,56** | **8.979.098,04** | **45.649.642,29** | **12.079.892,16** | **31.032.916,32** | **41,93** | **42.974.995,24** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 36.849.962,02 | 339.790,98 | 37.189.753,00 | 6.298.228,30 | 17.297.321,11 | 6.311.602,31 | 17.263.292,13 | 46,42 | 19.926.460,87 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 301.590,20 | 723.315,53 | 51,67 | 676.684,47 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.077.560,67 | 4.340.597,89 | 35.418.158,56 | 2.680.869,74 | 26.952.321,18 | 5.466.699,65 | 13.046.308,66 | 36,84 | 22.371.849,90 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **12.245.828,43** | **5.999.329,83** | **18.245.158,26** | **3.195.980,33** | **6.985.386,11** | **1.754.735,60** | **2.632.133,22** | **14,43** | **15.613.025,04** |
| INVESTIMENTOS | 11.290.828,43 | 5.999.329,83 | 17.290.158,26 | 3.195.980,33 | 6.063.013,05 | 1.618.780,06 | 2.409.982,83 | 13,94 | 14.880.175,43 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 950.000,00 | 0,00 | 950.000,00 | 0,00 | 922.373,06 | 135.955,54 | 222.150,39 | 23,38 | 727.849,61 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **1.130.000,00** | **0,00** | **1.130.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.130.000,00** |
| **RESERVA LEGAL DO RPPS** | **4.579.250,00** | **0,00** | **4.579.250,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.579.250,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **5.830.662,42** | **1.300,00** | **5.831.962,42** | **775.998,08** | **3.883.588,04** | **1.021.032,08** | **2.928.654,67** | **50,22** | **2.903.307,75** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.192.090,00 | 0,00 | 4.192.090,00 | 772.412,15 | 2.270.689,89 | 747.912,87 | 2.222.176,83 | 53,01 | 1.969.913,17 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.638.572,42 | 1.300,00 | 1.639.872,42 | 3.585,93 | 1.612.898,15 | 273.119,21 | 706.477,84 | 43,08 | 933.394,58 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **93.113.263,54** | **10.681.018,70** | **103.794.282,24** | **12.951.076,45** | **56.518.616,44** | **14.855.659,84** | **36.593.704,21** | **35,26** | **67.200.578,03** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **93.113.263,54** | **10.681.018,70** | **103.794.282,24** | **12.951.076,45** | **56.518.616,44** | **14.855.659,84** | **36.593.704,21** | **35,26** | **67.200.578,03** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 12.025.804,31 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 93.113.263,54 | 10.681.018,70 | 103.794.282,24 | 12.951.076,45 | 56.518.616,44 | 14.855.659,84 | 48.619.508,52 | 35,26 | 67.200.578,03 |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.332.083,13

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JOACABA, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| SIMONE MARTINS NISSOLA<br>Contadora CRC SC 35487/O-5 | IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO<br>SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA | RAFAEL LASKE<br>PREFEITO |

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.422.500,00 | 15.422.500,00 | 9.419.679,12 | 61,08 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 4.991.000,00 | 4.991.000,00 | 3.956.432,87 | 79,27 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.635.000,00 | 1.635.000,00 | 976.434,10 | 59,72 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.590.000,00 | 6.590.000,00 | 3.318.123,69 | 50,35 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 683.671,75 | 57,45 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 32.000,00 | 32.000,00 | 17.236,36 | 53,86 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 764.000,00 | 764.000,00 | 340.775,43 | 44,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 220.500,00 | 220.500,00 | 127.004,92 | 57,60 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.116.000,00 | 37.116.000,00 | 17.213.302,94 | 46,38 |
| Cota-Parte FPM | 14.190.000,00 | 14.190.000,00 | 6.581.968,69 | 46,38 |
| Cota-Parte ITR | 8.000,00 | 8.000,00 | 272,50 | 3,41 |
| Cota-Parte IPVA | 4.020.000,00 | 4.020.000,00 | 1.775.134,39 | 44,16 |
| Cota-Parte ICMS | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 8.683.675,42 | 46,94 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 300.000,00 | 129.465,40 | 43,16 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 98.000,00 | 98.000,00 | 42.786,54 | 43,66 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 98.000,00 | 98.000,00 | 42.786,54 | 43,66 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **52.538.500,00** | **52.538.500,00** | **26.632.982,06** | **50,69** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.460.397,66 | 4.460.397,66 | 2.063.671,31 | 46,27 |
| Provenientes da União | 4.460.397,66 | 4.460.397,66 | 2.062.420,51 | 46,24 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 1.250,80 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 263.300,00 | 263.300,00 | 181.788,71 | 69,04 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **4.723.697,66** | **4.723.697,66** | **2.245.460,02** | **47,54** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.421.582,66 | 13.245.352,66 | 8.232.465,90 | 62,15 | 5.925.892,82 | 44,74 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.362.596,00 | 7.768.596,00 | 3.855.657,36 | 49,63 | 3.852.833,03 | 49,59 |
| Outras Despesas Correntes | 5.058.986,66 | 5.476.756,66 | 4.376.808,54 | 79,92 | 2.073.059,79 | 37,85 |

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.237.000,00 | 1.771.421,37 | 177.727,32 | 10,03 | 172.302,97 | 9,73 |
| Investimentos | 1.237.000,00 | 1.771.421,37 | 177.727,32 | 10,03 | 172.302,97 | 9,73 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 13.658.582,66 | 15.016.774,03 | 8.410.193,22 | 56,01 | 6.098.195,79 | 40,61 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 4.463.737,66 | 5.693.929,03 | 2.750.565,88 | 32,71 | 2.007.470,53 | 32,92 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.463.737,66 | 5.693.929,03 | 2.750.565,88 | 32,71 | 2.007.470,53 | 32,92 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 4.463.737,66 | 5.693.929,03 | 2.750.565,88 | 32,71 | 2.007.470,53 | 32,92 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 9.194.845,00 | 9.322.845,00 | 5.659.627,34 | 23,30 | 4.090.725,26 | 7,69 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 4 e 5 | 21,25 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]** | 1.664.561,38 |

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 302.182,36 | 0,00 | 61.133,88 | 241.048,48 | 0,00 |
| **TOTAL** | **302.182,36** | **0,00** | **61.133,88** | **241.048,48** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 11.555.775,70 | 12.655.967,07 | 6.722.883,48 | 79,94 | 5.024.825,81 | 82,40 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.538.695,00 | 1.788.695,00 | 1.367.207,84 | 16,26 | 835.205,74 | 13,70 |
| Vigilância Sanitária | 361.900,00 | 361.900,00 | 185.314,25 | 2,20 | 141.115,16 | 2,31 |
| Vigilância Epidemiológica | 202.211,96 | 210.211,96 | 134.787,65 | 1,60 | 97.049,08 | 1,59 |
| **TOTAL** | **13.658.582,66** | **15.016.774,03** | **8.410.193,22** | **100,00** | **6.098.195,79** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JOACABA, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| SIMONE MARTINS NISSOLA<br>Contadora CRC SC 35487/O-5 | IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO<br>SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA | RAFAEL LASKE<br>PREFEITO |

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2013 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 93.113.263,54 |
| Previsão Atualizada | — | 93.113.263,54 |
| Receitas Realizadas | 15.375.848,78 | 48.619.508,52 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 1.352.894,27 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 93.113.263,54 |
| Créditos Adicionais | — | 10.681.018,70 |
| Dotação Atualizada | — | 103.794.282,24 |
| Despesas Empenhadas | 12.951.076,45 | 56.518.616,44 |
| Despesas Liquidadas | 14.855.659,84 | 36.593.704,21 |
| Superavit Orçamentário | — | 12.025.804,31 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 12.951.076,45 | 56.518.616,44 |
| Despesas Liquidadas | 14.855.659,84 | 36.593.704,21 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 83.472.639,53 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 1.358.798,05 | 4.250.589,10 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 752.759,15 | 1.918.505,97 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 606.038,90 | 2.332.083,13 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 8.175.000,00 | -5.447.512,08 | -66,64 |
| Resultado Primário | -8.770.550,00 | 11.185.168,62 | -127,53 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 637.590,05 | 1.212,13 | 633.498,54 | 2.879,38 |
| EXECUTIVO | 523.518,79 | 1.212,13 | 519.427,28 | 2.879,38 |

Continua 1/3

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/3

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 637.590,05 | 1.212,13 | 633.498,54 | 2.879,38 |
| LEGISLATIVO | 114.071,26 | 0,00 | 114.071,26 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 8.189.550,21 | 143.856,57 | 5.193.710,61 | 2.851.983,03 |
| EXECUTIVO | 6.517.985,36 | 143.856,57 | 4.440.364,29 | 1.933.764,50 |
| LEGISLATIVO | 1.671.564,85 | 0,00 | 753.346,32 | 918.218,53 |
| **TOTAL:** | **8.827.140,26** | **145.068,70** | **5.827.209,15** | **2.854.862,41** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 5.911.672,24 | 25% | 22,20 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 3.713.009,12 | 60% | 81,17 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 197.922,39 | -197.922,39 |
| Despesa de Capital Líquida | 2.632.133,22 | 15.613.025,04 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2013 | 2021 | 2031 | 2046 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 105.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 39.564,88 | 108.975,12 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.659.627,34 | 15,00 | 21,25 |

Continua 2/3

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/3

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 87.282.601,12 | 97.962.319,82 | 12.175.078,37 | 52.635.028,40 | 13.834.627,76 | 33.665.049,54 | 92,00 | 34,37 | 64.297.270,28 |
| Legislativa | 3.350.000,00 | 2.750.000,00 | 335.876,18 | 1.002.891,11 | 267.329,05 | 794.411,63 | 2,17 | 28,89 | 1.955.588,37 |
| Ação Legislativa | 3.350.000,00 | 2.750.000,00 | 335.876,18 | 1.002.891,11 | 267.329,05 | 794.411,63 | 2,17 | 28,89 | 1.955.588,37 |
| Administração | 9.685.254,00 | 9.655.652,90 | 898.723,80 | 6.117.085,74 | 1.429.402,71 | 4.337.499,62 | 11,85 | 44,92 | 5.318.153,28 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 596.200,00 | 596.200,00 | 189.581,33 | 409.479,91 | 194.232,51 | 388.391,88 | 1,06 | 65,14 | 207.808,12 |
| Planejamento e Orçamento | 150.825,00 | 189.325,00 | 66.414,47 | 137.988,08 | 38.652,63 | 99.539,67 | 0,27 | 52,58 | 89.785,33 |
| Administração Geral | 6.364.979,00 | 6.182.251,80 | 410.710,89 | 4.357.142,21 | 858.792,23 | 2.911.639,71 | 7,96 | 47,10 | 3.270.612,09 |
| Administração Financeira | 1.807.700,00 | 1.802.326,10 | 194.905,39 | 1.017.492,47 | 278.622,30 | 789.176,25 | 2,16 | 43,79 | 1.013.149,85 |
| Controle Interno | 143.320,00 | 143.320,00 | 23.559,06 | 82.309,78 | 33.109,14 | 80.748,38 | 0,22 | 56,34 | 62.571,62 |
| Tecnologia da Informatização | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Comunicação Social | 92.230,00 | 212.230,00 | 9.912,88 | 23.082,51 | 9.912,88 | 23.082,51 | 0,06 | 10,88 | 189.147,49 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 440.000,00 | 440.000,00 | 3.639,78 | 89.590,78 | 16.081,02 | 44.921,22 | 0,12 | 10,21 | 395.078,78 |
| Segurança Pública | 1.264.100,00 | 1.659.883,20 | 403.389,47 | 898.338,81 | 168.264,28 | 429.137,38 | 1,17 | 25,85 | 1.230.745,82 |
| Policiamento | 41.000,00 | 48.753,70 | 273,39 | 21.338,03 | 4.529,08 | 16.717,18 | 0,05 | 34,29 | 32.036,52 |
| Defesa Civil | 1.223.100,00 | 1.611.129,50 | 403.116,08 | 877.000,78 | 163.735,20 | 412.420,20 | 1,13 | 25,60 | 1.198.709,30 |
| Assistência Social | 3.708.067,88 | 4.972.538,23 | 408.253,25 | 1.485.013,28 | 436.485,66 | 1.153.292,91 | 3,15 | 23,19 | 3.819.245,32 |
| Assistência ao Idoso | 306.460,00 | 307.380,22 | 39.723,05 | 126.909,89 | 22.199,98 | 55.993,54 | 0,15 | 18,22 | 251.386,68 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 72.424,08 | 72.863,26 | 0,00 | 72.418,03 | 12.069,58 | 30.173,95 | 0,08 | 41,41 | 42.689,31 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.640.040,00 | 1.689.650,62 | 184.996,00 | 707.350,36 | 223.984,86 | 586.424,86 | 1,60 | 34,71 | 1.103.225,76 |
| Assistência Comunitária | 1.689.143,80 | 2.902.644,13 | 183.534,20 | 578.335,00 | 178.231,24 | 480.700,56 | 1,31 | 16,56 | 2.421.943,57 |
| Previdência Social | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 729.654,75 | 1.926.045,03 | 732.113,23 | 1.853.348,78 | 5,06 | 46,33 | 2.146.651,22 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 729.654,75 | 1.926.045,03 | 732.113,23 | 1.853.348,78 | 5,06 | 46,33 | 2.146.651,22 |
| Saúde | 13.101.122,66 | 14.459.314,03 | 1.938.587,90 | 7.957.332,27 | 2.436.600,31 | 5.687.639,18 | 15,54 | 39,34 | 8.771.674,85 |
| Atenção Básica | 11.043.725,70 | 12.143.917,07 | 1.594.971,87 | 6.315.432,53 | 2.037.188,13 | 4.623.071,34 | 12,63 | 38,07 | 7.520.845,73 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.493.285,00 | 1.743.285,00 | 268.891,85 | 1.321.797,84 | 306.294,65 | 826.403,60 | 2,26 | 47,40 | 916.881,40 |
| Vigilância Sanitária | 361.900,00 | 361.900,00 | 34.958,78 | 185.314,25 | 53.444,15 | 141.115,16 | 0,39 | 38,99 | 220.784,84 |
| Vigilância Epidemiológica | 202.211,96 | 210.211,96 | 39.765,40 | 134.787,65 | 39.673,38 | 97.049,08 | 0,27 | 46,17 | 113.162,88 |
| Trabalho | 2.560.740,00 | 2.860.740,00 | 468.423,53 | 2.047.399,11 | 502.573,57 | 1.230.925,74 | 3,36 | 43,03 | 1.629.814,26 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2.560.740,00 | 2.860.740,00 | 468.423,53 | 2.047.399,11 | 502.573,57 | 1.230.925,74 | 3,36 | 43,03 | 1.629.814,26 |

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 87.282.601,12 | 97.962.319,82 | 12.175.078,37 | 52.635.028,40 | 13.834.627,76 | 33.665.049,54 | 92,00 | 34,37 | 64.297.270,28 |
| Educação | 16.917.958,00 | 17.801.414,67 | 2.104.299,12 | 10.248.481,12 | 3.162.764,05 | 7.443.990,68 | 20,34 | 41,82 | 10.357.423,99 |
| Alimentação e Nutrição | 670.220,00 | 689.948,05 | 51.781,62 | 375.278,62 | 91.754,75 | 177.767,31 | 0,49 | 25,77 | 512.180,74 |
| Ensino Fundamental | 9.290.353,00 | 9.752.453,00 | 1.203.744,12 | 5.883.615,35 | 1.840.793,48 | 4.271.285,94 | 11,67 | 43,80 | 5.481.167,06 |
| Ensino Médio | 239.990,00 | 239.990,00 | 0,00 | 221.633,28 | 40.549,68 | 60.824,52 | 0,17 | 25,34 | 179.165,48 |
| Educação Infantil | 6.202.395,00 | 6.604.023,62 | 810.219,75 | 3.477.639,27 | 1.120.656,18 | 2.749.753,85 | 7,51 | 41,64 | 3.854.269,77 |
| Educação Especial | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 180.000,00 | 30.000,00 | 75.000,00 | 0,20 | 37,50 | 125.000,00 |
| Difusão Cultural | 315.000,00 | 315.000,00 | 38.553,63 | 110.314,60 | 39.009,96 | 109.359,06 | 0,30 | 34,72 | 205.640,94 |
| Cultura | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 6.151,93 | 1.090,61 | 2.798,21 | 0,01 | 14,73 | 16.201,79 |
| Habitação Urbana | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 6.151,93 | 1.090,61 | 2.798,21 | 0,01 | 14,73 | 16.201,79 |
| Direitos da Cidadania | 136.900,00 | 136.900,00 | 16.474,32 | 58.103,86 | 17.049,32 | 58.103,86 | 0,16 | 42,44 | 78.796,14 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 136.900,00 | 136.900,00 | 16.474,32 | 58.103,86 | 17.049,32 | 58.103,86 | 0,16 | 42,44 | 78.796,14 |
| Urbanismo | 6.599.938,08 | 12.406.506,29 | 1.124.232,67 | 7.101.030,36 | 1.436.121,33 | 3.186.052,72 | 8,71 | 25,68 | 9.220.453,57 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.735.098,08 | 6.876.534,29 | 960.977,52 | 2.602.298,25 | 530.320,57 | 1.279.047,26 | 3,50 | 18,60 | 5.597.487,03 |
| Serviços Urbanos | 2.497.840,00 | 4.087.972,00 | 130.711,40 | 3.150.803,44 | 653.050,99 | 1.254.394,94 | 3,43 | 30,69 | 2.833.577,06 |
| Conservação de Energia | 1.367.000,00 | 1.442.000,00 | 32.543,75 | 1.347.928,67 | 252.749,77 | 652.610,52 | 1,78 | 45,26 | 789.389,48 |
| Habitação | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Habitação Urbana | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Saneamento | 11.767.440,50 | 12.867.440,50 | 3.038.922,11 | 7.819.132,60 | 1.752.128,70 | 4.183.917,75 | 11,43 | 32,52 | 8.683.522,75 |
| Administração Geral | 2.140.270,00 | 2.440.270,00 | 351.572,83 | 1.262.290,62 | 361.075,21 | 988.597,46 | 2,70 | 40,51 | 1.451.672,54 |
| Saneamento Básico Rural | 132.331,00 | 132.331,00 | 450,00 | 26.805,79 | 13.450,00 | 26.805,79 | 0,07 | 20,26 | 105.525,21 |
| Saneamento Básico Urbano | 9.494.839,50 | 10.294.839,50 | 2.686.899,28 | 6.530.036,19 | 1.377.603,49 | 3.168.514,50 | 8,66 | 30,78 | 7.126.325,00 |
| Gestão Ambiental | 150.250,00 | 150.250,00 | 17.715,53 | 44.349,76 | 17.715,53 | 43.658,00 | 0,12 | 29,06 | 106.592,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 150.250,00 | 150.250,00 | 17.715,53 | 44.349,76 | 17.715,53 | 43.658,00 | 0,12 | 29,06 | 106.592,00 |
| Agricultura | 1.134.000,00 | 731.000,00 | 154.833,73 | 597.149,81 | 226.854,41 | 520.598,51 | 1,42 | 71,22 | 210.401,49 |
| Extensão Rural | 1.134.000,00 | 731.000,00 | 154.833,73 | 597.149,81 | 226.854,41 | 520.598,51 | 1,42 | 71,22 | 210.401,49 |
| Indústria | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Promoção Industrial | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Comércio e Serviços | 242.270,00 | 227.270,00 | 40.242,97 | 126.970,76 | 50.722,47 | 105.213,26 | 0,29 | 46,29 | 122.056,74 |
| Promoção Comercial | 173.200,00 | 168.200,00 | 25.493,53 | 98.407,84 | 38.273,53 | 81.630,84 | 0,22 | 48,53 | 86.569,16 |
| Turismo | 69.070,00 | 59.070,00 | 14.749,44 | 28.562,92 | 12.448,94 | 23.582,42 | 0,06 | 39,92 | 35.487,58 |

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 87.282.601,12 | 97.962.319,82 | 12.175.078,37 | 52.635.028,40 | 13.834.627,76 | 33.665.049,54 | 92,00 | 34,37 | 64.297.270,28 |
| Transporte | 922.060,00 | 1.158.710,00 | 197.868,54 | 808.828,40 | 276.314,87 | 511.125,59 | 1,40 | 44,11 | 647.584,41 |
| Transporte Aéreo | 53.600,00 | 53.600,00 | 4.392,40 | 20.263,40 | 5.328,12 | 20.061,40 | 0,05 | 37,43 | 33.538,60 |
| Transporte Rodoviário | 868.460,00 | 1.105.110,00 | 193.476,14 | 788.565,00 | 270.986,75 | 491.064,19 | 1,34 | 44,44 | 614.045,81 |
| Desporto e Lazer | 1.722.700,00 | 2.104.900,00 | 295.964,35 | 1.201.041,89 | 315.717,71 | 789.719,17 | 2,16 | 37,52 | 1.315.180,83 |
| Desporto Comunitário | 1.722.700,00 | 2.104.900,00 | 295.964,35 | 1.201.041,89 | 315.717,71 | 789.719,17 | 2,16 | 37,52 | 1.315.180,83 |
| Encargos Especiais | 3.271.550,00 | 3.271.550,00 | 1.616,15 | 3.189.682,56 | 605.379,95 | 1.333.616,55 | 3,64 | 40,76 | 1.937.933,45 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 0,00 | 2.322.373,06 | 437.545,74 | 945.465,92 | 2,58 | 40,23 | 1.404.534,08 |
| Outros Encargos Especiais | 921.550,00 | 921.550,00 | 1.616,15 | 867.309,50 | 167.834,21 | 388.150,63 | 1,06 | 42,12 | 533.399,37 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.130.000,00 | 1.130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.130.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 4.579.250,00 | 4.579.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.579.250,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.830.662,42 | 5.831.962,42 | 775.998,08 | 3.883.588,04 | 1.021.032,08 | 2.928.654,67 | 8,00 | 50,22 | 2.903.307,75 |
| Legislativa | 145.000,00 | 145.000,00 | 18.312,03 | 54.596,85 | 18.312,03 | 54.596,85 | 0,15 | 37,65 | 90.403,15 |
| Ação Legislativa | 145.000,00 | 145.000,00 | 18.312,03 | 54.596,85 | 18.312,03 | 54.596,85 | 0,15 | 37,65 | 90.403,15 |
| Administração | 1.010.930,00 | 1.010.930,00 | 157.171,26 | 538.469,30 | 165.254,44 | 492.386,43 | 1,35 | 48,71 | 518.543,57 |
| Administração Geral | 1.010.930,00 | 1.010.930,00 | 157.171,26 | 538.469,30 | 165.254,44 | 492.386,43 | 1,35 | 48,71 | 518.543,57 |
| Segurança Pública | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| Defesa Civil | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| Assistência Social | 31.960,00 | 31.960,00 | 6.376,64 | 17.078,45 | 6.376,64 | 17.078,45 | 0,05 | 53,44 | 14.881,55 |
| Assistência Comunitária | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.347,39 | 5.799,61 | 2.347,39 | 5.799,61 | 0,02 | 58,00 | 4.200,39 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 21.960,00 | 21.960,00 | 4.029,25 | 11.278,84 | 4.029,25 | 11.278,84 | 0,03 | 51,36 | 10.681,16 |
| Previdência Social | 199.100,00 | 199.100,00 | 30.760,67 | 89.657,43 | 30.760,67 | 89.657,43 | 0,25 | 45,03 | 109.442,57 |
| Previdência do Regime Estatutário | 199.100,00 | 199.100,00 | 30.760,67 | 89.657,43 | 30.760,67 | 89.657,43 | 0,25 | 45,03 | 109.442,57 |
| Saúde | 557.460,00 | 557.460,00 | 133.005,60 | 452.860,95 | 135.087,69 | 410.556,61 | 1,12 | 73,65 | 146.903,39 |
| Atenção Básica | 512.050,00 | 512.050,00 | 133.005,60 | 407.450,95 | 134.606,69 | 401.754,47 | 1,10 | 78,46 | 110.295,53 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 45.410,00 | 45.410,00 | 0,00 | 45.410,00 | 481,00 | 8.802,14 | 0,02 | 19,38 | 36.607,86 |
| Trabalho | 38.000,00 | 38.000,00 | 6.010,60 | 18.031,80 | 9.015,90 | 18.031,80 | 0,05 | 47,45 | 19.968,20 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 38.000,00 | 38.000,00 | 6.010,60 | 18.031,80 | 9.015,90 | 18.031,80 | 0,05 | 47,45 | 19.968,20 |
| Educação | 1.552.600,00 | 1.552.600,00 | 278.863,30 | 862.809,33 | 276.378,80 | 826.294,83 | 2,26 | 53,22 | 726.305,17 |
| Ensino Fundamental | 825.100,00 | 825.100,00 | 150.036,75 | 472.229,77 | 150.372,26 | 448.893,01 | 1,23 | 54,40 | 376.206,99 |

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.830.662,42 | 5.831.962,42 | 775.998,08 | 3.883.588,04 | 1.021.032,08 | 2.928.654,67 | 8,00 | 50,22 | 2.903.307,75 |
| Educação | 1.552.600,00 | 1.552.600,00 | 278.863,30 | 862.809,33 | 276.378,80 | 826.294,83 | 2,26 | 53,22 | 726.305,17 |
| Educação Infantil | 727.500,00 | 727.500,00 | 128.826,55 | 390.579,56 | 126.006,54 | 377.401,82 | 1,03 | 51,88 | 350.098,18 |
| Saneamento | 680.612,42 | 681.612,42 | 111.792,82 | 329.823,70 | 111.792,82 | 329.823,70 | 0,90 | 48,39 | 351.788,72 |
| Administração Geral | 612,42 | 1.612,42 | 838,54 | 838,54 | 838,54 | 838,54 | 0,00 | 52,01 | 773,88 |
| Previdência do Regime Estatutário | 580.000,00 | 580.000,00 | 94.644,04 | 278.115,88 | 94.644,04 | 278.115,88 | 0,76 | 47,95 | 301.884,12 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.310,24 | 50.869,28 | 16.310,24 | 50.869,28 | 0,14 | 50,87 | 49.130,72 |
| Desporto e Lazer | 202.000,00 | 202.300,00 | 33.705,16 | 107.860,23 | 32.653,09 | 85.050,48 | 0,23 | 42,04 | 117.249,52 |
| Previdência do Regime Estatutário | 155.200,00 | 155.200,00 | 29.727,04 | 87.499,20 | 29.445,05 | 72.622,25 | 0,20 | 46,79 | 82.577,75 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 15.800,00 | 15.800,00 | 3.578,12 | 10.461,03 | 1.780,01 | 8.662,92 | 0,02 | 54,83 | 7.137,08 |
| Desporto Comunitário | 31.000,00 | 31.300,00 | 400,00 | 9.900,00 | 1.428,03 | 3.765,31 | 0,01 | 12,03 | 27.534,69 |
| Encargos Especiais | 1.412.400,00 | 1.412.400,00 | 0,00 | 1.412.400,00 | 235.400,00 | 605.178,09 | 1,65 | 42,85 | 807.221,91 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.412.400,00 | 1.412.400,00 | 0,00 | 1.412.400,00 | 235.400,00 | 605.178,09 | 1,65 | 42,85 | 807.221,91 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 93.113.263,54 | 103.794.282,24 | 12.951.076,45 | 56.518.616,44 | 14.855.659,84 | 36.593.704,21 | 100,00 | 35,26 | 67.200.578,03 |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRI
SECRETARIA GESTAO FINANCEI

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 | Mai/2013 | Jun/2013 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **7.097.811,50** | **6.903.727,94** | **7.122.347,43** | **7.576.846,43** | **7.228.163,49** | **9.318.111,35** | **6.623.462,98** | **7.329.943,49** | **6.903.320,63** | **11.611.304,26** | **7.861.154,66** | **7.179.225,24** | **92.755.419,40** | **93.337.335,54** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.114.924,82 | 1.046.801,39 | 1.146.895,32 | 1.075.805,26 | 1.056.768,37 | 1.233.154,58 | 1.196.273,78 | 1.407.211,89 | 1.317.671,18 | 4.844.226,01 | 1.435.569,52 | 1.140.949,68 | 18.016.251,80 | 16.727.800,00 |
| I.P.T.U. | 171.222,98 | 169.481,14 | 148.486,89 | 157.513,60 | 144.940,20 | 85.252,90 | 42.258,08 | 174.889,91 | 346.595,69 | 2.850.442,06 | 365.351,65 | 176.895,48 | 4.833.330,58 | 4.991.000,00 |
| I.R.R.F | 134.942,86 | 99.021,73 | 104.679,99 | 100.864,34 | 99.722,12 | 84.420,59 | 131.937,44 | 80.901,45 | 110.914,75 | 116.159,25 | 120.352,49 | 123.406,37 | 1.307.323,38 | 1.190.000,00 |
| I.S.S. | 573.469,68 | 551.193,42 | 562.000,29 | 574.459,84 | 560.426,09 | 696.514,27 | 545.403,99 | 556.375,97 | 511.497,97 | 547.647,36 | 611.639,67 | 545.558,73 | 6.836.187,28 | 6.590.000,00 |
| I.T.B.I. | 111.173,76 | 129.033,25 | 226.921,51 | 154.263,31 | 165.677,05 | 292.654,02 | 376.869,24 | 76.054,05 | 62.839,36 | 187.150,50 | 109.068,33 | 164.452,62 | 2.056.157,00 | 1.635.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 124.115,54 | 98.071,85 | 104.806,64 | 88.704,17 | 86.002,91 | 74.312,80 | 99.805,03 | 518.990,51 | 285.823,41 | 1.142.826,84 | 229.157,38 | 130.636,48 | 2.983.253,56 | 2.321.800,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 340.062,86 | 352.899,91 | 363.013,07 | 347.371,59 | 359.591,21 | 697.101,11 | 142.652,38 | 374.597,08 | 377.910,69 | 391.310,31 | 395.208,13 | 384.985,26 | 4.526.703,60 | 4.398.080,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 340.062,86 | 352.899,91 | 363.013,07 | 347.371,59 | 359.591,21 | 697.101,11 | 142.652,38 | 374.597,08 | 377.910,69 | 391.310,31 | 395.208,13 | 384.985,26 | 4.526.703,60 | 4.398.080,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 687.285,47 | 480.928,36 | 472.782,69 | 913.973,84 | 388.347,02 | 786.028,59 | 295.463,55 | 141.481,38 | 178.100,89 | 622.064,81 | 231.918,88 | 208.158,89 | 5.406.534,37 | 5.162.610,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 979.558,93 | 976.077,87 | 918.473,19 | 1.050.992,86 | 1.004.919,37 | 984.480,69 | 928.599,54 | 950.326,28 | 1.035.326,43 | 1.037.702,60 | 1.030.664,95 | 1.047.312,36 | 11.944.435,07 | 11.970.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.765.639,55 | 3.873.003,71 | 4.086.097,11 | 4.068.854,02 | 4.292.248,50 | 5.394.438,29 | 3.771.882,68 | 4.293.306,88 | 3.837.080,69 | 4.224.159,64 | 4.617.904,68 | 4.276.852,10 | 50.501.467,85 | 53.162.545,54 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 742.122,55 | 818.916,65 | 716.540,05 | 760.639,60 | 1.028.129,36 | 1.798.654,21 | 1.071.480,10 | 1.441.561,86 | 830.232,57 | 890.820,84 | 1.279.988,46 | 1.067.884,86 | 12.446.971,11 | 14.190.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.388.511,65 | 1.389.166,98 | 1.610.815,23 | 1.518.500,05 | 1.634.145,45 | 1.651.977,43 | 1.518.823,23 | 1.361.222,82 | 1.284.194,25 | 1.550.145,78 | 1.533.243,34 | 1.436.046,00 | 17.876.792,21 | 18.500.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 361.403,06 | 379.259,15 | 341.645,82 | 362.844,35 | 187.660,04 | 133.531,46 | 172.417,94 | 250.440,55 | 310.915,71 | 333.771,46 | 372.007,43 | 335.581,30 | 3.541.478,27 | 4.020.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 0,00 | 21,82 | 1.551,18 | 6.545,23 | 183,40 | 69,34 | 6,59 | 24,80 | 6,16 | 55,04 | 179,91 | 0,00 | 8.643,47 | 8.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 635.149,87 | 621.943,96 | 681.444,78 | 717.551,53 | 699.806,59 | 959.995,83 | 206.998,12 | 468.105,61 | 732.357,85 | 633.058,18 | 586.063,32 | 617.074,51 | 7.559.550,15 | 6.946.545,54 |
| Transferências da LC 61/1989 | 23.031,08 | 25.456,55 | 25.744,36 | 24.882,20 | 25.190,27 | 28.924,67 | 27.122,07 | 20.825,13 | 18.384,12 | 16.857,20 | 22.667,78 | 23.609,10 | 282.694,53 | 300.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 7.752,67 | 7.752,67 | 0,00 | 15.505,34 | 7.752,67 | 7.752,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.524,36 | 7.131,09 | 7.131,09 | 89.302,56 | 98.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 607.668,67 | 630.485,93 | 708.355,69 | 662.385,72 | 709.380,72 | 813.532,68 | 775.034,63 | 751.126,11 | 660.990,03 | 770.926,78 | 816.623,35 | 789.525,24 | 8.696.035,55 | 9.100.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 210.339,87 | 174.016,70 | 135.086,05 | 119.848,86 | 126.289,02 | 222.908,09 | 288.591,05 | 163.019,98 | 157.230,75 | 491.840,89 | 149.888,50 | 120.966,95 | 2.360.026,71 | 1.916.300,00 |
| Dedução S/ Receita do IPTU - Educacao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução S/ Receita do IPTU - Odinario | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução S/ Receita do IPTU - Saude | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devolução Contrib p/ Pavim. e Obras Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devolução de taxas de alvará de Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devolução S/ Taxa de Licença para Funcionamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devolução s/ Transm Inter Vivos de Bens Imóveis - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Devolução Tx de Aprovação Proj de Construção Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita Formação do FUNDEB- Desoneraçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Form. FUNDEB - IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **716.432,69** | **675.472,91** | **692.533,45** | **691.374,04** | **722.162,93** | **1.159.723,45** | **569.125,84** | **776.772,69** | **655.613,98** | **1.054.257,50** | **818.214,02** | **751.096,37** | **9.282.779,87** | **9.449.200,00** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 73.765,27 | 7.417,56 | 7.417,56 | 7.417,56 | 0,00 | 10.576,57 | 5.616,61 | 5.964,78 | 5.964,78 | 325.191,25 | 9.165,22 | 9.165,22 | 467.662,38 | 75.000,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 138.103,41 | 143.940,81 | 145.856,75 | 146.173,41 | 145.550,89 | 424.965,11 | 5.539,46 | 155.993,05 | 160.902,84 | 165.031,53 | 166.005,40 | 167.879,89 | 1.965.942,55 | 1.951.000,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 504.564,01 | 524.114,54 | 539.259,14 | 537.783,07 | 576.612,04 | 724.181,77 | 557.969,77 | 614.814,86 | 488.746,36 | 564.034,72 | 643.043,40 | 574.050,26 | 6.849.173,94 | 7.423.200,00 |
| Outras Receitas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **6.381.378,81** | **6.228.255,03** | **6.429.813,98** | **6.885.472,39** | **6.506.000,56** | **8.158.387,90** | **6.054.337,14** | **6.553.170,80** | **6.247.706,65** | **10.557.046,76** | **7.042.940,64** | **6.428.128,87** | **83.472.639,53** | **83.888.135,54** |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 5.030.000,00 | 5.030.000,00 | 456.490,72 | 2.023.596,77 | 3.544.855,76 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.030.000,00 | 5.030.000,00 | 456.490,72 | 2.023.596,77 | 3.544.855,76 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.951.000,00 | 1.951.000,00 | 333.885,29 | 821.352,17 | 655.951,53 |
| Pessoal Civil | 1.951.000,00 | 1.951.000,00 | 333.885,29 | 821.352,17 | 655.951,53 |
| Ativo | 1.932.000,00 | 1.932.000,00 | 329.643,10 | 810.104,86 | 648.214,57 |
| Inativo | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.736,45 | 9.730,09 | 6.293,12 |
| Pensionista | 4.000,00 | 4.000,00 | 505,74 | 1.517,22 | 1.443,84 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 104.273,99 | 841.175,74 | 2.731.957,33 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 104.273,99 | 841.175,74 | 2.731.957,33 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 79.000,00 | 79.000,00 | 18.331,44 | 361.068,86 | 156.946,90 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 75.000,00 | 75.000,00 | 18.330,44 | 361.067,86 | 156.946,90 |
| Demais Receitas Correntes | 4.000,00 | 4.000,00 | 1,00 | 1,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.139.250,00 | 5.139.250,00 | 902.307,33 | 2.226.992,33 | 1.843.947,30 |
| RECEITAS CORRENTES | 5.139.250,00 | 5.139.250,00 | 902.307,33 | 2.226.992,33 | 1.843.947,30 |
| Receita de Contribuições Patronais | 3.726.850,00 | 3.726.850,00 | 666.907,33 | 1.638.492,33 | 1.308.947,30 |
| Pessoal Civil | 3.726.850,00 | 3.726.850,00 | 666.907,33 | 1.638.492,33 | 1.308.947,30 |
| Ativo | 3.687.850,00 | 3.687.850,00 | 659.426,27 | 1.620.741,49 | 1.296.419,34 |
| Inativo | 37.000,00 | 37.000,00 | 7.481,06 | 17.750,84 | 12.527,96 |
| Pensionista | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.412.400,00 | 1.412.400,00 | 235.400,00 | 588.500,00 | 535.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **10.169.250,00** | **10.169.250,00** | **1.358.798,05** | **4.250.589,10** | **5.388.803,06** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 4.590.000,00 | 4.590.000,00 | 752.759,15 | 1.918.505,97 | 1.616.851,38 |
| ADMINISTRAÇÃO | 590.000,00 | 590.000,00 | 20.645,92 | 65.157,19 | 81.109,40 |
| Despesas Correntes | 550.000,00 | 550.000,00 | 20.645,92 | 65.157,19 | 81.109,40 |
| Despesas de Capital | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 732.113,23 | 1.853.348,78 | 1.535.741,98 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 729.654,75 | 1.846.045,03 | 1.535.741,98 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 582.726,38 | 1.463.717,62 | 1.213.573,23 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 146.928,37 | 382.327,41 | 322.168,75 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.458,48 | 7.303,75 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.458,48 | 7.303,75 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **4.590.000,00** | **4.590.000,00** | **752.759,15** | **1.918.505,97** | **1.616.851,38** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **5.579.250,00** | **5.579.250,00** | **606.038,90** | **2.332.083,13** | **3.771.951,68** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 1.412.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 1.412.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 1.412.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 5.579.250,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | MAIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | 2013 | 2012 |
| Bancos Conta Movimento | 14.560,83 | 8.274,97 | 2.509,02 |
| Investimentos | 34.761.751,45 | 34.131.981,85 | 29.010.529,78 |

FONTE:

Continua 3/4

Município de JOACABA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

JOACABA, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| SIMONE MARTINS NISSOLA<br>Contadora CRC SC 35487/O-5 | IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO<br>SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA | RAFAEL LASKE<br>PREFEITO |

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 14.032.108,61 | 13.946.675,15 | 13.768.940,05 |
| DEDUÇÕES (II) | 26.340.206,38 | 32.671.298,06 | 31.524.549,90 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 26.968.144,66 | 33.232.847,05 | 32.078.187,33 |
| Demais Haveres Financeiros | 32,27 | 235.315,94 | 259.360,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 627.970,55 | 796.864,93 | 812.997,93 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -12.308.097,77 | -18.724.622,91 | -17.755.609,85 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-12.308.097,77** | **-18.724.622,91** | **-17.755.609,85** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2013 (C - A) |
| **VALOR** | **969.013,06** | **-5.447.512,08** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **8.175.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 25.325.935,75 | 25.325.935,75 | 34.038.310,78 |
| Passivo Atuarial | 25.325.935,75 | 25.325.935,75 | 34.038.310,78 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 34.028.691,29 | 35.372.527,73 | 34.138.082,76 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.104,72 | 21.966,51 | 8.274,97 |
| Investimentos | 34.031.206,07 | 35.360.264,60 | 34.131.981,85 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 9.619,50 | 9.703,38 | 2.174,06 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -8.702.755,54 | -10.046.591,98 | -99.771,98 |

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **-8.702.755,54** | **-10.046.591,98** | **-99.771,98** |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **86.817.065,54** | **14.508.933,15** | **45.114.900,33** | **41.092.802,92** |
| Receita Tributária | 16.728.800,00 | 2.577.357,74 | 11.342.740,60 | 9.831.986,12 |
| I.P.T.U. | 4.991.000,00 | 542.247,13 | 3.956.432,87 | 3.713.720,29 |
| I.S.S. | 6.590.000,00 | 1.157.198,40 | 3.318.123,69 | 3.104.414,21 |
| I.T.B.I. | 1.635.000,00 | 273.520,95 | 976.434,10 | 807.568,06 |
| I.R.R.F. | 1.190.000,00 | 243.758,86 | 683.671,75 | 573.509,08 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.322.800,00 | 360.632,40 | 2.408.078,19 | 1.632.774,48 |
| Receita de Contribuição | 8.663.750,00 | 1.545.273,29 | 3.945.738,49 | 3.217.270,66 |
| Receitas Previdenciárias | 5.677.850,00 | 1.000.792,62 | 2.459.844,50 | 1.964.898,83 |
| Outras Contribuições | 2.985.900,00 | 544.480,67 | 1.485.893,99 | 1.252.371,83 |
| Receita Patrimonial Líquida | 160.300,00 | 78.509,67 | 134.125,07 | 71.317,32 |
| Receita Patrimonial | 5.162.610,00 | 440.077,77 | 1.677.188,40 | 3.857.391,95 |
| (-) Aplicações Financeiras | 5.002.310,00 | 361.568,10 | 1.543.063,33 | 3.786.074,63 |
| Transferências Correntes | 45.739.345,54 | 7.677.663,12 | 21.578.527,30 | 20.625.379,33 |
| F.P.M. | 11.352.000,00 | 1.878.298,72 | 5.265.575,12 | 4.998.298,75 |
| I.C.M.S. | 14.800.000,00 | 2.375.431,64 | 6.946.940,86 | 6.943.618,08 |
| Convênios | 680.355,00 | 139.707,06 | 357.309,11 | 420.860,58 |
| Outras Transferências Correntes | 18.906.990,54 | 3.284.225,70 | 9.008.702,21 | 8.262.601,92 |
| Demais Receitas Correntes | 15.524.870,00 | 2.630.129,33 | 8.113.768,87 | 7.346.849,49 |
| Dívida Ativa | 1.291.000,00 | 141.395,07 | 683.560,17 | 757.004,46 |
| Diversas Receitas Correntes | 14.233.870,00 | 2.488.734,26 | 7.430.208,70 | 6.589.845,03 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **1.293.888,00** | **505.347,53** | **1.961.544,86** | **1.750.447,15** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 35.719,56 | 197.922,39 | 359.770,54 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 108.000,00 | 18.081,80 | 45.115,89 | 42.394,50 |
| Alienação de Ativos (V) | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.080.888,00 | 451.546,17 | 1.718.506,58 | 1.348.282,11 |
| Convênios | 1.050.000,00 | 420.658,17 | 1.507.618,58 | 1.315.412,11 |
| Outras Transferências de Capital | 30.888,00 | 30.888,00 | 210.888,00 | 32.870,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **1.080.888,00** | **451.546,17** | **1.718.506,58** | **1.348.282,11** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **0,00** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | 0,00 |

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **0,00** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **87.897.953,54** | **14.960.479,32** | **46.833.406,91** | **42.441.085,03** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **79.839.873,98** | **13.100.924,24** | **33.961.570,99** | **32.007.779,86** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 41.381.843,00 | 7.059.515,18 | 19.485.468,96 | 18.180.886,29 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.400.000,00 | 301.590,20 | 723.315,53 | 478.890,22 |
| Outras Despesas Correntes | 37.058.030,98 | 5.739.818,86 | 13.752.786,50 | 13.348.003,35 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **78.439.873,98** | **12.799.334,04** | **33.238.255,46** | **31.528.889,64** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **18.245.158,26** | **1.754.735,60** | **2.632.133,22** | **4.139.627,90** |
| Investimentos | 17.290.158,26 | 1.618.780,06 | 2.409.982,83 | 3.840.182,72 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 950.000,00 | 135.955,54 | 222.150,39 | 119.445,18 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **17.295.158,26** | **1.618.780,06** | **2.409.982,83** | **4.020.182,72** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **1.130.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **4.579.250,00** | **-** | **-** | **-** |

Município de JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **4.579.250,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **101.444.282,24** | **14.418.114,10** | **35.648.238,29** | **35.549.072,36** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-13.546.328,70** | **542.365,22** | **11.185.168,62** | **6.892.012,67** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | 1.352.894,27 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 1.352.894,27 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-8.770.550,00** |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

Município de JOACABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 58.457,14 | 573.827,33 | 628.192,96 | 1.212,13 | 2.879,38 | 978.191,56 | 7.211.358,65 | 5.241.416,16 | 5.193.710,61 | 143.856,57 | 2.851.983,03 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 358.026,47 | 355.067,09 | 80,00 | 2.879,38 | 89.365,06 | 5.023.665,99 | 3.345.190,03 | 3.297.484,48 | 9.505,68 | 1.806.040,89 |
| CONSELHO TUTELAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.339,20 | 1.339,20 | 1.339,20 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM | 0,00 | 111.500,00 | 111.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198.686,33 | 193.086,33 | 193.086,33 | 5.600,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.556,54 | 12.188,24 | 12.188,24 | 368,30 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.666,76 | 88.754,79 | 88.754,79 | 0,00 | 611.911,97 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 217.004,80 | 216.924,80 | 80,00 | 0,00 | 57.915,06 | 301.329,95 | 308.322,63 | 308.322,63 | 325,00 | 50.597,38 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 168,53 | 168,53 | 0,00 | 0,00 | 31.450,00 | 305.551,61 | 302.450,98 | 302.450,98 | 1.081,63 | 33.469,00 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.356,23 | 1.356,23 | 1.356,23 | 0,00 | 0,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.244,00 | 1.244,00 | 1.244,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 15.817,79 | 15.384,92 | 0,00 | 432,87 | 0,00 | 834.321,27 | 507.075,48 | 507.046,93 | 0,00 | 327.274,34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.199,22 | 76.895,46 | 76.895,46 | 2.130,75 | 173,01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA | 0,00 | 4.064,93 | 1.618,42 | 0,00 | 2.446,51 | 0,00 | 98.384,49 | 97.767,92 | 97.767,92 | 0,00 | 616,57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 9.470,42 | 9.470,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.489.030,39 | 1.754.708,77 | 1.707.031,77 | 0,00 | 781.998,62 |
| FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE | 0,00 | 2.001,78 | 2.001,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.230,82 | 4.230,82 | 4.230,82 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 2.001,78 | 2.001,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.230,82 | 4.230,82 | 4.230,82 | 0,00 | 0,00 |
| INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOA | 0,00 | 9.619,50 | 9.619,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUBL. - I | 0,00 | 9.619,50 | 9.619,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.554,00 | 1.854,00 | 1.854,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| PLANO DE SAÚDE ASSIT. SOCIAL DOS SERV.PUBL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.554,00 | 1.854,00 | 1.854,00 | 0,00 | 5.700,00 |
| SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO | 0,00 | 148.565,46 | 147.433,33 | 1.132,13 | 0,00 | 183.560,00 | 1.206.109,49 | 1.133.294,99 | 1.133.294,99 | 134.350,89 | 122.023,61 |
| SERVICO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-J | 0,00 | 148.565,46 | 147.433,33 | 1.132,13 | 0,00 | 183.560,00 | 1.206.109,49 | 1.133.294,99 | 1.133.294,99 | 134.350,89 | 122.023,61 |
| **LEGISLATIVO** | 58.457,14 | 55.614,12 | 114.071,26 | 0,00 | 0,00 | 705.266,50 | 966.298,35 | 753.346,32 | 753.346,32 | 0,00 | 918.218,53 |
| CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 55.614,12 | 55.614,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 733.581,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 733.581,42 |
| CÂMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 705.266,50 | 0,00 | 692.890,59 | 692.890,59 | 0,00 | 12.375,91 |
| CAMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.716,93 | 60.455,73 | 60.455,73 | 0,00 | 172.261,20 |
| CÂMARA DE VEREADORES | 58.457,14 | 0,00 | 58.457,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | 5.305,58 | 5.305,58 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 4.511,76 | 4.511,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 4.511,76 | 4.511,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDACAO DE ESPORTES E EVENTOS DE JOACAE | 0,00 | 793,82 | 793,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 793,82 | 793,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **58.457,14** | **579.132,91** | **633.498,54** | **1.212,13** | **2.879,38** | **978.191,56** | **7.211.358,65** | **5.241.416,16** | **5.193.710,61** | **143.856,57** | **2.851.983,03** |

FONTE:

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICC
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

RAFAEL LASKE
PREFEITO

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.422.500,00 | 15.422.500,00 | 2.362.174,40 | 9.419.679,12 | 61,08 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 5.831.500,00 | 5.831.500,00 | 652.274,31 | 4.326.753,43 | 74,20 |
| 1.1.1- IPTU | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 578.852,84 | 3.993.437,72 | 79,87 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.314,48 | 2.681,85 | 15,78 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 645.000,00 | 645.000,00 | 78.258,48 | 271.577,28 | 42,11 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 180.000,00 | 180.000,00 | 29.454,22 | 96.835,61 | 53,80 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | (10.500,00) | (10.500,00) | (36.605,71) | (37.779,03) | 359,80 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.642.000,00 | 1.642.000,00 | 274.999,13 | 978.486,89 | 59,59 |
| 1.2.1- ITBI | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 273.520,95 | 993.510,44 | 60,21 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 26,88 | 337,64 | 4,82 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 999,01 | 1.226,93 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 452,29 | 488,22 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | (15.000,00) | (15.000,00) | 0,00 | (17.076,34) | 113,84 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.759.000,00 | 6.759.000,00 | 1.191.142,10 | 3.430.767,05 | 50,76 |
| 1.3.1- ISS | 6.600.000,00 | 6.600.000,00 | 1.157.546,56 | 3.340.973,42 | 50,62 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 5.329,10 | 14.216,87 | 177,71 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 120.000,00 | 120.000,00 | 20.385,39 | 68.745,40 | 57,29 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 41.000,00 | 41.000,00 | 8.229,21 | 29.681,09 | 72,39 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | (10.000,00) | (10.000,00) | (348,16) | (22.849,73) | 228,50 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 243.758,86 | 683.671,75 | 57,45 |
| 1.4.1- IRRF | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 243.758,86 | 683.671,75 | 57,45 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 37.116.000,00 | 37.116.000,00 | 6.085.470,36 | 17.213.302,94 | 46,38 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 14.190.000,00 | 14.190.000,00 | 2.347.873,32 | 6.581.968,69 | 46,38 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 14.190.000,00 | 14.190.000,00 | 2.347.873,32 | 6.581.968,69 | 46,38 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 18.500.000,00 | 18.500.000,00 | 2.969.289,34 | 8.683.675,42 | 46,94 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 98.000,00 | 98.000,00 | 14.262,18 | 42.786,54 | 43,66 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 300.000,00 | 46.276,88 | 129.465,40 | 43,16 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 8.000,00 | 8.000,00 | 179,91 | 272,50 | 3,41 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 4.020.000,00 | 4.020.000,00 | 707.588,73 | 1.775.134,39 | 44,16 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 52.538.500,00 | 52.538.500,00 | 8.447.644,76 | 26.632.982,06 | 50,69 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.178.363,00 | 1.178.363,00 | 196.058,70 | 561.997,65 | 47,69 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 1.157.813,00 | 1.157.813,00 | 194.141,23 | 556.638,31 | 48,08 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 20.550,00 | 20.550,00 | 1.917,47 | 5.359,34 | 26,08 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | – | 0,00 | 18.543,07 | 562.012,11 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | – | 0,00 | 15.000,96 | 553.956,50 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 3.542,11 | 8.055,61 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 386.000,00 | 386.000,00 | 70.309,56 | 140.619,12 | 36,43 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.564.363,00 | 1.564.363,00 | 284.911,33 | 1.264.628,88 | 80,84 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.423.200,00 | 7.423.200,00 | 1.217.093,66 | 3.442.659,37 | 46,38 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.838.000,00 | 2.838.000,00 | 469.574,60 | 1.316.393,57 | 46,38 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 593.857,70 | 1.736.734,56 | 46,94 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 19.600,00 | 19.600,00 | 2.852,42 | 8.557,29 | 43,66 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.255,37 | 25.893,05 | 43,16 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.600,00 | 1.600,00 | 35,97 | 54,46 | 3,40 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 804.000,00 | 804.000,00 | 141.517,60 | 355.026,44 | 44,16 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.128.000,00 | 9.128.000,00 | 1.610.770,60 | 4.574.458,26 | 50,11 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 1.606.148,59 | 4.564.226,14 | 50,16 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 28.000,00 | 28.000,00 | 4.622,01 | 10.232,12 | 36,54 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 1.676.800,00 | 1.676.800,00 | 389.054,93 | 1.121.566,77 | 66,89 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.215.200,00 | 8.230.208,98 | 1.376.996,12 | 3.713.009,12 | 45,11 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 4.354.600,00 | 4.369.608,98 | 611.358,94 | 1.797.884,53 | 41,15 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.860.600,00 | 3.860.600,00 | 765.637,18 | 1.915.124,59 | 49,61 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 912.800,00 | 912.800,00 | 186.982,62 | 399.626,83 | 43,78 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 508.800,00 | 508.800,00 | 88.210,99 | 210.332,38 | 41,34 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 404.000,00 | 404.000,00 | 98.771,63 | 189.294,45 | 46,86 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 9.128.000,00 | 9.143.008,98 | 1.563.978,74 | 4.112.635,95 | 44,98 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 81,17 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 13.134.625,00 | 13.134.625,00 | 2.111.911,19 | 6.658.245,52 | 50,69 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.358.795,00 | 6.373.803,98 | 943.005,71 | 2.648.925,97 | 41,56 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.863.400,00 | 4.878.408,98 | 699.569,93 | 2.008.216,91 | 41,17 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.495.395,00 | 1.495.395,00 | 243.435,78 | 640.709,06 | 42,85 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.611.400,00 | 9.611.400,00 | 1.863.492,41 | 4.409.554,14 | 45,88 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.264.600,00 | 4.264.600,00 | 864.408,81 | 2.104.419,04 | 49,35 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.346.800,00 | 5.346.800,00 | 999.083,60 | 2.305.135,10 | 43,11 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 15.970.195,00 | 15.985.203,98 | 2.806.498,12 | 7.058.480,11 | 44,16 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.121.566,77 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 10.232,12 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 15.008,98 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 1.146.807,87 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 5.911.672,24 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 22,2 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIÁL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 816.000,00 | 816.000,00 | 124.670,63 | 341.043,20 | 41,79 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 259.153,00 | 734.772,64 | 235.647,68 | 255.221,52 | 34,73 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.075.153,00 | 1.550.772,64 | 360.318,31 | 596.264,72 | 38,45 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 17.045.348,00 | 17.535.976,62 | 3.166.816,43 | 7.654.744,83 | 43,65 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 22.686,61 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.564.226,14 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.408.899,55 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.232,12 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.188.245,32 | 0,00 |

JOACABA, 25/07/2013

| | | |
|---|---|---|
| SIMONE MARTINS NISSOLA | IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO | RAFAEL LASKE |
| Contadora CRC SC 35487/O-5 | SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA | PREFEITO |

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 15.008,98, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

## Retificação Anexo I - RGF 1º Quadrimestre 2013

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 38.983.876,05 | 23.814,64 |
| Pessoal Ativo | 33.430.811,46 | 10.849,60 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 3.378.590,72 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 2.174.473,87 | 12.965,04 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.354.474,94 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 712.616,10 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 275.087,55 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.366.771,29 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **34.629.401,11** | **23.814,64** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **34.653.215,75** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **82.992.491,74** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **41,75** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **44.815.945,54** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **42.575.148,26** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **40.334.350,99** |

**FONTE: Unidade Responsável Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Contabilidade**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACABA, 25/07/2013

SIMONE MARTINS NISSOLA
Contadora CRC SC 35487/O-5

ANA PAULA BILIBIO
CONTROLADORA INTERNA

IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRICO
SECRETARIA GESTAO FINANCEIRA

RAFAEL LASKE
PREFEITO



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

## IMPRES

**Portaria 122 2013 - Natalina Belo Andrade**
PORTARIA 122/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei Complementar nº 099/2005, de 24 de junho de 2005, e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 0126, de 02 de julho 2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NATALINA BELO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 400.952.409-00, portadora do RG nº 655.958, inscrita no PASEP sob o nº 121.09341.66-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.474, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 99/2005 c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Joaçaba-SC, 24 de julho de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

# Lages

## Prefeitura

**PP 35-2013 SMS**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 35-2013 SMS

Objeto: Aquisição de Mobiliário
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 23/08/2013 às 09:00
Valor Estimado: 257.553,33

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 26 de julho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

# Lauro Muller

## Prefeitura

**Suspensão de Edital de Tomada N°25/2013- Pmlm**
SUSPENSÃO DO EDITAL DE TOMADA PREÇO N°25/2013
PROCESSO N°55/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 demais legislações competentes, que a Tomada de Preço para aquisição de peças e serviços hidráulicos para manutenção dos veículos da frota do município de Lauro Muller - SC foi suspensa até prazo indeterminado. Maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 29 de Julho de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

**Extrato de Contrato Nº 77/2013 Hmhl**
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2013 HMLM

Processo Licitatório nº 45/2013 - Credenciamento nº 3/2013

Objeto: SERVIÇOS DE EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA
Valor: R$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: 13/05/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

# Lebon Regis

## Prefeitura

**Decreto Nº 062/2013**
DECRETO Nº 062/2012, de 24 de julho de 2013.
"Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Lebon Regis- SC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÈGIS, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1o - Altera a nomeação de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Lebon Régis a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:
André Barpp - representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
Francisco Jucelino Ribeiro- representando da Secretaria Municipal de Saúde;
Reginaldo da Cruz Rosário - representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Lady Dayana Tibes Farias- representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Marcos Antonio Ferreira- representando a Secretaria Municipal de Educação;
Rosane Aparecida Silva Pahl - representando a Secretaria Municipal

do Bem Estar Social;
Angelino Siqueira - representando a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan;
Claudinez Rigo - representando as Centrais Elétricas de Santa Catarina - Celesc.
Art. 2º - Fica designada a senhora Rosane Ap. Silva Pahl representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a presidência do COMDEC, o qual conforme determina a Lei 899 de 17 de setembro de 1997 designara um membro para as funções de secretário do COMDEC.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o as disposições em contrario do Decreto Nº 069/2012 - de 28 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis,24 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA Mª. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

**Decreto Nº 062/2013**
DECRETO Nº 062/2012, de 24 de julho de 2013.
"Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Lebon Regis- SC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÈGIS, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1o - Altera a nomeação de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Lebon Régis a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:
André Barpp - representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
Francisco Jucelino Ribeiro- representando da Secretaria Municipal de Saúde;
Reginaldo da Cruz Rosário - representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Lady Dayana Tibes Farias- representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Marcos Antonio Ferreira- representando a Secretaria Municipal de Educação;
Rosane Aparecida Silva Pahl - representando a Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
Angelino Siqueira - representando a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan;
Claudinez Rigo - representando as Centrais Elétricas de Santa Catarina - Celesc.
Art. 2º - Fica designada a senhora Rosane Ap. Silva Pahl representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a presidência do COMDEC, o qual conforme determina a Lei 899 de 17 de setembro de 1997 designara um membro para as funções de secretário do COMDEC.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o as disposições em contrario do Decreto Nº 069/2012 - de 28 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis,24 de julho de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA Mª. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

**Extrato Pregão 47/2013**
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de kit para curso de manicure, e genêros alimentícios para os participantes de cursos promovidos pela assistência social (cras), no dia 09 de agosto de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 25 de julho de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

# Macieira

## Prefeitura

**Publicação Resumida _ Contrato**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0032/2013.
Pregão Presencial n° 0023/2013.
Contrato Administrativo n° 0045/2013.
Contratada: JANDIR ELIZEU PIRAN - ME

Objeto: Contratação de empresa, com máquina e operador qualificado, para prestação de serviços com trator de esteira, de peso mínimo de 13.000 toneladas e peso máximo de 15.000 toneladas, com lâmina ansilho para a limpeza de terrenos, destoques e demais serviços a serem prestados de acordo com a Lei Municipal n° 546/2011 e Decreto n° 1304/2013, conforme descrições e quantitativos do anexo I do Edital.
Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subseqüente, após a prestação dos serviços e a emissão da nota fiscal.
Vigência do contrato: 31/12/2013, ou até que sejam prestados todos os serviços ora contratados.
Valor estimado do contrato: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta reais).

Macieira - SC, 24 de julho de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

# Maracajá

## Prefeitura

**Comunicado**
COMUNICADO

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, em cumprimento ao disposto no Art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município, COMUNICA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos maracajaenses e a quem possa interessar, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 19;30 horas do dia 30 de julho de 2013, na Câmara Municipal de Maracajá, com o objetivo de definir as prioridades da Administração Municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas, para inclusão no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2014 à 2017.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de julho de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

# Massaranduba

## Prefeitura

**Co 18/2012 Aditivo Supressão 18/4 - Rua Eugenio Klein e Outras - Paviplan**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 18/2012
CONTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO18/4
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 08/2012
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº.01/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: execução dos serviços de pavimentação, drenagem, sinalização, implantação de rede coletora de esgoto sanitário e a execução de muro de gabião, nas Ruas 05 - Eugenio Kleine, R.06 - da integração padre Ivo Perry, r.044 - Arceste Packer e R. 043, no município de Massaranduba (SC), conforme projetos. Fica suprimido ao objeto do presente contrato, a importância de R$ 96.919,09 (noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos), proveniente de serviços orçados que não foram executados ou executados em quantidades inferiores às previstas no projeto, conforme planilha anexa.

Massaranduba, 18 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

**Lic 60.2013 PP 27.2013 R.P. - Manutenção Cãmaras de Segurança**
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2013
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 27/2013 - PMM
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com o Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, visando a aquisição de materiais e mão de obra especializada para a manutenção do sistema de vídeo monitoramento municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 09/08/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 09/08/2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 24 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

**Co 22/2013 Aditivo 22/1 Ref. Biblioteca - Engevale**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22 / 2013
ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 22/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 35/2013
Tomada de Preços O.S.E. nº.02/201
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INERENTES A OBRA DE REFORMA INTERNA DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO PEDRO ALEIXO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO - ÁREA DA REFORMA: 186,24M2
VALOR: R$ 17.616,54 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos),
VIGENCIA: 20 (vinte) dias, tendo como início da vigência dia 20 de Julho de 2013, findando em 08 de Agosto de 2013

Massaranduba, 16 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

**Co 35/2013 Epagri**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35 / 2013
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 56 _12013
Inexigibilidade. nº. 4/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri.

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.
VALOR R$ 39.448,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 19/07 a 31/12/2013.

Massaranduba, 19 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

**Co 36.2013 Correio do Povo Kids**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36 / 2013
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 55/2013
Dispensa de Licitação nº. 6/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 650 EXEMPLARES DO CORREIO DO POVO KIDS, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, PARA A PRÁTICA DO PROJETO DE APRENDIZAGEM E LEITURA, mensalmente.
VALOR R$ 7.825,02 (sete mil, oitocentos e vinte cinco reais e dois centavos)
VIGENCIA: 19/07 a 31/12/2013.

Massaranduba, 19 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

**Co 36.2013 Correio do Povo Kids**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36 / 2013
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 55/2013
Dispensa de Licitação nº. 6/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO 650 EXEMPLARES DO CORREIO DO POVO KIDS, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, PARA A PRÁTICA DO PROJETO DE APRENDIZAGEM E LEITURA, mensalmente.
VALOR R$ 7.825,02 (sete mil, oitocentos e vinte cinco reais e dois centavos)
VIGENCIA: 19/07 a 31/12/2013.

Massaranduba, 19 de Julho de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

# Meleiro

## Prefeitura

**Portaria Nº 279/2013**
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, e Lei nº 1409/2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da licença maternidade, a servidora pública municipal AMANDA SIMON, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude do término da licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2013.

Meleiro, 26 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria Nº 280/2013**
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1409/2009 e suas alterações e Lei nº 1547/2012, de 04 de abril de 2012, resolve:

PRORROGAR
Art. 1º A Portaria nº 320/2012 da senhorita AMANDA SIMON, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por um período até 09 de Setembro de 2013, conforme Art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC, que veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez, até cinco meses após o parto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27/07/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm e Finanças

**Portaria Nº 281/2013**
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora EDINÉIA DA COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em substituição à servidora Amanda Simon, em virtude do retorno da mesma da Licença Maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26/07/2013.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 111/2013, nº 152/2013 e nº 186/2013.

Meleiro, 26 de Julho de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### Registro de Preços Nº 067/2013

MUNICIPIO DE MORRO FUMAÇA- SC. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, CONFORME ANEXOS DO EDITAL - DATA 07/08/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

# Navegantes

## Prefeitura

### Portaria de Prorrogação Para Tratar de Assuntos Particulares

PORTARIA Nº. 2832 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 751/2011 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA PRUST ,que exerce a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotado na Secretaria ,Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2833 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 2530/2011 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. EDA GIANI SILVA DUARTE ,que exerce a função de Professora MAG 03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 20 (vinte) horas semanais a partir de 16 de junho de 2013 a 16 de junho de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2834 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 970/2011 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, o servidor Sr. IURY GUTTERRES PORTALET, que exerce a função de Professora MAG 02, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 10 (dez) horas semanais a partir de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2836 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 840/2011 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. MARIA RITA DE CASSIA SEVERINO, que exerce a função de Professora MAG 03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 20 (vinte) horas semanais a partir de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de fevereiro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2837 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11/11/2003 Capítulo IV Seção III, Artigo 89.

RESOLVE:
I. Prorroga, a Portaria Nº 842/2011 que Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares, a servidora Srª. SONIA REGINA PINHEIRO, que exerce a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotado na Secretaria, Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença para tratar de interesses particulares de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 04 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013

## Adiantamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 911 DE 25 DE JULHO DE 2013

PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com as leis municipais 2568 de 05/08/2011 e 2622 de 10/08/2012,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao servidor GÉRSON ADEMIR FAGUNDES, - Superintendente da Fundação Municipal de Esporte, - no valor de R$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado, combinado com a lei municipal 2568 de 05/08/2011.

Art. 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de custear despesas da Fundação Municipal de Esporte, de acordo com o que dispõem as lei 2568 de 05/08/2011 e 1622 de 10/08/2012, quando a referida Fundação participará da etapa regional dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina, nos dias 29/7/2013 a 3/8/2013, na cidade de Joinville.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Errata de Nomeações por Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 829 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, com 40 horas semanais, Código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 22/2/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1152 DE 1º DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, o senhor DANIEL NAZÁRIO DE SOUZA para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 4/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1174 DE 5 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora VIVIANE DOS REIS MARTINS para exercer o cargo de Enfermeira ESF, Código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 1º/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1176 DE 6 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora JENIFFER KRUEGER para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, Código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1177 DE 6 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LILIANE DE SOUZA PARANAGUÁ para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, Código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 6/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1178 DE 6 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora JANINE LORDES INÁCIO para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, Código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1196 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora JANETE RHENIUS para exercer o cargo de Telefonista , Código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1506 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS SEVERINO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1507 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LUCIANA MESTRE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1508 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora SAMIRA COUCEIRO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1509 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LÍDIA ALEXANDRINO TEIXEIRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1510 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora ROSIANE PAULIM JUNKES para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1511 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora SAMARA CRISTINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1512 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora NATHIELE MOREIRA CRUXEN para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1513 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora AMÉLIA AUGUSTA DO VALE RIBEIRO para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1514 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, o senhor ORLANDO SANTOS CERQUEIRA FILHO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1515 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, o senhor LUIZ AUGUSTO FAUSTINO DESSUNTI para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1516 DE 11 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ROSEMAR ROCHA FRANCISCO para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1521 DE 12 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor ELIASIB FERNANDES para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1561 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1562 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora RÉGIA SEARA SALVINI para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1563 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora FABIANA BISSOLI para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1564 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora JOSÉLIA PEREIRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1565 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora CASSIANA DÉBORAH FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1566 DE 14 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora CLAUDIANE RAMOS DA LUZ para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1783 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LINIR SPITZER para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1784 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhorita ALESSANDRA REGINA LUCAS para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1821 DE 20 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhorita SÔNIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 21/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 21/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1848 DE 25 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ESTELA MARA MARTINI SPIEKER para exercer o cargo de Fisioterapeuta, código QP-ANS, do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 30 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1850 DE 26 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LÚCIA MARISTELA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 30 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1851 DE 26 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora CLAUDIANA SALATA BOCUTTI para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 30 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1852 DE 26 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARIA DAS NEVES PEREIRA para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde ESF do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 30 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1876 DE 26 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor JOSÉ SÉRGIO RAMOS VIEIRA para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, Código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1877 DE 26 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor DIOGO ROESLER para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, Código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 1º/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1878 DE 27 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor ROBERTO PENZ para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, Código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2061 DE 1 º DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora REGIANE RODRIGUES para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2056 DE 1 º DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LIDI GIESI PEREIRA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de

1º/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2057 DE 1 º DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ADRIANA DO COUTO NOBRE FEIER para exercer o cargo de Fisioterapeuta, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 30 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/3/2013.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 26/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2059 DE 1 º DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora JESIANI MARIA CALDEIRA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/3/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2082 DE 4 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, o senhor VANDRÉ LUIZ DE MELLO para exercer o cargo de Analista Administrativo, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 5/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2083 DE 4 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor CÉLIO PEREIRA para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, código QPTOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 4/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2111 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora SANDRA REGINATTO ROQUE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas, do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2112 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora ERMELITA BLAZIOS para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 4/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2113 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, o senhor DIEGO LUIZ FROZIN FERNANDES CRUZ para exercer o cargo de Psicólogo com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 5/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2114 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LIVIA MÔNICA ROBES AYRES VIEGAS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2115 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARLI FALCADE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2116 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora MIRIAM WARMLING POZO para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2117 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 003/2009, a senhora SALETE ALBINO para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2118 DE 9 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, o senhor WALLACE COSTA BEZERRA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,9 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2144 DE 11 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora JÉSSICA SUZANA PEDROZO FLORENÇO para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 9/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,11 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2145 DE 11 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com

a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 003/2009, a senhora ALESSANDRA ROSSI para exercer o cargo de Nutricionista com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 8/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 8/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,11 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2151 DE 11 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 003/2009, a senhora ELOIDE FÁTIMA PEDROZO para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,11 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2166 DE 12 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora FRANCIANE REGINA DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,12 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2184 DE 15 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora LINDAMIR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/4/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/4/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2275 DE 29 DE ABRIL DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, a senhora JULIANA RÚBIA DA COSTA SUCCO para exercer o cargo de Analista Consultora Administrativa, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,29 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2301 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, o senhor JOEL VIEIRA para exercer o cargo de Contador, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2302 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, a senhora EDINÉIA BETT SANTIAGO para exercer o cargo de Contadora, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2303 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2011, o senhor ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI para exercer o cargo de Analista Consultor Administrativo, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 7/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2306 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora SINAIR FALCADE para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2307 DE 2 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora LIGIA REGINA DAGNONI para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 3/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 3/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 2 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 2 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2326 DE 6 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 6/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2327 DE 6 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora SISSI ADRIANA TOMELIN para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem ESF com 40 horas semanais do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 2/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2383 DE 13 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2010, a senhora ADRIANA CORREIA para exercer o cargo de Analista Administrativa, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2425 DE 16 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, a senhora ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 16/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2447 DE 21 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/2012, o senhor VAGNER LUIZ DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do Abrigo, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 22/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2499 DE 29 DE MAIO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, concurso público 001/210, o senhor RODRIGO EMYGDIO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Médico Auditor/Regulador com 10 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/5/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 29 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 29 de maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2621 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora TEREZINHA GRANEMANN para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 11/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 11/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2622 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, o senhor GEAN FRANCO COZER para exercer o cargo de Farmacêutico com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2623 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora GABRIELLE ZIMMERMANN para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 12/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2624 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora JÚLIA DE CAMPOS KETZER para exercer o cargo de Odontóloga ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2625 DE 14 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora LAÍS OLSSON para exercer o cargo de Odontóloga ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 13/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2653 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARIA DE LOURDES GOMES para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, código QP-TOSG do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2656 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora IDALENA GALVEZ para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 18/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2672 DE 18 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARCELA REGINA DA SILVA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2693 DE 24 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora CÉLIA SAGAS FILHA para exercer o cargo de Monitora do Abrigo, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 2/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2709 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora LARISSA DE OLIVEIRA FORTES para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2710 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ANA PAULA DOS ANJOS para exercer o cargo de Enfermeira ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2711 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora MARILENE SCHNEIDER FERRACIOLI para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2712 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora MARLENE APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 24/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 24/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2713 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora PAULA EUGÊNIA NICHELLE para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 25/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2728 DE 27 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ELI ANA DA SILVA para exercer o cargo de Enfermeira com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 26/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2729 DE 27 DE JUNHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora HELAINE CRISTINE DE MELLOS para exercer o cargo de Enfermeira ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 26/6/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 26/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Nomeações por Concurso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2842 DE 9 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora ALINE VIEIRA para exercer o cargo de Fisioterapeuta com 30 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 9/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2843 DE 9 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora CAROLINA URBANO SILVA para exercer o cargo de Odontóloga ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 4/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2844 DE 9 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora SILVIA MARIA GÜNTHER para exercer o cargo de Psicóloga com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 9/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 9 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 9 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2854 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora CÍNTIA JANAÍNA DE SOUZA para exercer o cargo de Técnica de Serviços Complementares com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 10/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

EstaDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2870 DE 16 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 003/2009, a senhora DARCEI PEREIRA DA CRUZ para exercer o cargo de Enfermeira com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 9/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2871 DE 16 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora DAIANA PENTEADO FALK para exercer o cargo de Enfermeira ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 9/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 9/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2896 DE 18 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora VÂNIA KRUEGER ALVES para exercer o cargo de Analista Administrativo com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2931 DE 22 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora MARIA APARECIDA FURTADO BURG para exercer o cargo de Enfermeira ESF com 40 horas semanais, código QP-ANS do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 22/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2932 DE 22 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2012, a senhora VANESSA DOS SANTOS GOMES para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem ESF com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/7/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 23/7/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2940 DE 25 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora VERA LÚCIA LUÇOLLI DA COSTA para exercer o cargo de Analista Administrativo, com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 1º/8/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 2941 DE 25 DE JULHO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2010, a senhora RAQUEL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista Administrativo, com 40 horas semanais, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 1º/8/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JULHO DE 2013.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Portaria Admite

PORTARIA Nº. 2799 DE 04 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA, p ara exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2820 DE 08 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANA PAULA DA SILVA I, p ara exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2826 DE 08 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARISTELA TEREZINHA BRAGA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 09 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2828 DE 08 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ANDREA RAMOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 09 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2840 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JULIA GRASIELE COSTA BRUM, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2850 DE 10 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SYLVANA ELIZABETH BECKER, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2851 DE 10 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARIA ELENA GUBERT, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2852 DE 10 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ISABEL DOS SANTOS DEMETRIO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 11 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2853 DE 10 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ERIMAR FRANCISCO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2863 DE 12 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SABRINA DA SILVA MAGRICH, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 15 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2874 DE 16 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2881 DE 17 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA DAMBROS MARCHETTI, para exercer a função Professora Ensino Fundamental, na disciplina de Lingua Portuguesa, MAG 02-01, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de julho de 2013.
Benilde Perão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2900 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SIRLEI RODRIGUES, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2901 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Finais, na Disciplina de Geografia, Mag nh 001, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 29 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2902 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. RENATA REGINATO ROQUE, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Mag 01-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 15 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2912 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, o Sr. JOCELINO GONÇALVES, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Lingua Portuguesa, Mag 02-01, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2914 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. NEIDE RITA ROMÃO, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Matemática, Mag nh 001, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2915 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,
RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, Anos Finais, na disciplina de Ciencias, Mag nh 02-01, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 23 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013

## PORTARIA de Licença Premio

PORTARIA Nº. 2554 DE 07 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. GRAZIELA APARECIDA VENTURA MUELLER, pertencente ao Quadro de Funcionário Público

Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 10/06/2013 a 07/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 07 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2555 DE 07 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARIDILZA VIEIRA GONÇALVES , pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2603 DE 12 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. LORENI TEIXEIRA BARBOSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 12 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2611 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. JOCELIDE TEREZINHA CUNICO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2612 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. LUCIANA APARECIDA PERES BERNARDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 13/06/2013 a 10/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 10 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2613 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. LUCIANA APARECIDA PERES BERNARDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 13/06/2013 a 10/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2006/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 10 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2614 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ARICELI VITTI DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2616 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARLI TEREZINHA VIESSELI CECHELERO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 05/06/2013 a 02/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de junho de 2013 a 02 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2618 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. CATARINA EDUARDA ANGIOLETTI INÁCIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013. Restando 60 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2644 DE 17 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. ROSEMARY KERTICRKA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 17/06/2013 a 16/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2005/2010. Restando 30 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2677 DE 19 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA TEREZA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de

Educação , para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012. Restando 60 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 19 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2662 DE 18 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA ROSA NASCIMENTO SCHLOGL, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 10/06/2013 a 07/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 07 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 18 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2720 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. SIRLEIA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 26 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2783 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. GIOVANA SOARES DA CUNHA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2005/2010.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2784 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. NEIDE MARIA BORTOLATI MATHIOLA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2784 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. NEIDE MARIA BORTOLATI MATHIOLA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2795 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. CAMILA SOARES DUTRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/04/2013 a 29/06/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2013 a 29 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 04 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2796 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055

de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARISTELA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/04/2013 a 29/06/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2013 a 29 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 04 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2797 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA DE FATIMA BARBOZA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 04 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2822 DE 08 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. CIRLEIA MALAQUIAS COUTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 08/07/2013 a 05/10/2013, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 05 de outubro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 08 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2823 DE 08 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA TEREZINHA ROSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 08/07/2013 a 05/10/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 05 de outubro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2849 DE 10 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, o Sr. JOÃO EVANGELISTA CHAGAS SANTOS NETO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 08/07/2013 a 05/10/2013, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 05 de outubro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2864 DE 12 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. JUSSARA COUTO SALAI, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 15/07/2013 a 12/10/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 15 de julho de 2013 a 12 de outubro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2865 DE 12 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. TEREZINHA POLACHE, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 15/07/2013 a 12/10/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 15 de julho de 2013 a 12 de outubro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 12 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2869 DE 15 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ANA RUBIA DO AMARAL ROSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 03/07/2013 a 30/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 15 de julho de 2013

## PORTARIA de Licença Saude

PORTARIA Nº.2892 DE 18 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. DIRCE MARQUES, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/03/2012 á 03/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 14 de março de 2012 á 03 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2893 DE 18 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. DIRCE MARQUES, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14/03/2012 á 03/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 14 de março de 2012 á 03 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2900 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, o Sr. JUAREZ SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/07/2013 á 19/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 15 de

julho de 2013 á 19 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 15 de julho 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2922 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr.ª MARIA STELA ANGIOLETTI, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09/08/2011 á 17/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 09 de agosto de 2011 á 17 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2923 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr.ª BERNADETE DE FREITAS FRANCISCO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/05/2013 á 10/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 18 maio de 2013 á 10 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 18 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2924 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr.ª SUZANA REGINA CUNHA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/11/2012 á 20/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 16 de novembro de 2012 á 20 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2925 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr.ª CLARICE ALVES DE MIRANDA, no cargo de Professora , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/06/2013 á 20/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 á 20 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº.2926 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr.ª EDITE WESTRUP DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/04/2013 á 15/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 12 de abril de 2013 á 15 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.

## PORTARIA Exonera

PORTARIA Nº. 2553 DE 07 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. SAMIA HASSAN RESLAN, matricula nº. 4856/12, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2556 DE 07 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. IRLEI BRANDL TISCOSKI DA SILVA, matricula nº. 62777/01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2557 DE 07 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. VALDEMIRA OTILIA BORBA, matricula nº. 62494/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2558 DE 07 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. EVELYN GOMES VIANA DE MACEDO SILVA, matricula nº. 62082/04, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2565 DE 10 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. KATIA CILENE DE FREITAS SAUD, matricula nº. 62944/01, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2568 DE 10 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª. RAFAELA FERNANDA MENDES, matricula nº. 2470/18, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2595 DE 12 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, o Sr. LUIZ ANTONIO DE MATTOS JUNIOR, matricula nº. 62928/01, do cargo de Instrutor de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 12 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2604 DE 13 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª MARIA APARECIDA SERAFIM, matricula nº. 1111/24, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2633 DE 17 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI, matricula nº. 4508/13, do cargo de Professora de Anos Finais, na disciplina de Artes, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2635 DE 17 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.

RESOLVE:
I - Exonerar, a Sr.ª MARIA GISELI DA SILVEIRA, matricula nº. 17946/04, do cargo de Professora de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12/06/2013

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2663 DE 18 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA POR APOSENTADORIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, por aposentadoria a Srª. ANGELITA BATISTA, matricula nº. 4207/02, do cargo efetivo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03/06/2013. Nº. do beneficio 6019483308.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2684 DE 24 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ANA PAULA DA SILVA, matricula nº. 356004, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 24/06/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 24 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2704 DE 25 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ANGELITA FERREIRA TRAMONTIN, matricula nº. 55938/08, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 25 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2707 DE 26 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. PATRICIA AGUIAR ARCANJO, matricula nº. 62070/02, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 26 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2718 DE 26 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, matricula nº. 19839/02, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 26 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2719 DE 26 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA POR APOSENTADORIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, por aposentadoria a Srª. ZENILDA CANDIDO, matricula nº. 512/01, efetiva no cargo de Professora MAG 01-27, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.. Nº. do beneficio 0400023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 26 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2727 DE 27 DE JUNHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. LILIAN VALENTIM, matricula nº. 63009/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2732 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. MICHELE ALINE DE MOURA REISER, matricula nº. 4375/09, do cargo de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2733 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. LANA CRISTINA BALELO, matricula nº. 62458/03, do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2735 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. REGIANE ELISETE DOS SANTOS COELHO, matricula nº. 62241/03, do cargo de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2736 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. JUCELIA PEREIRA, matricula nº. 61874/05, do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2742 DE 01 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, matricula nº. 62005/04, do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2787 DE 03 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. MARICELIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA, matricula nº. 62454/03, do cargo de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 03 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2811 DE 05 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA POR ABANDONO DE EMPREGO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. HELIDIANE MARIA DAS, matricula nº. 450201, do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 05/07/2013. Processo Disciplinar nº. 41/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2814 DE 05 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. MARCIA RUBINICK NOGARA, matricula nº. 6193501, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 08/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2815 DE 05 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. MARCIA RUBINICK NOGARA, matricula nº. 6193502, do cargo de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 08/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2824 DE 08 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. NEIDE RITA ROMÃO, matricula nº. 62829/01, do cargo de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 08/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2827 DE 08 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ROSIMARA SILVA ROSA SOARES, matricula nº. 62915/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2828 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ARIANE DA COSTA MENDES, matricula nº. 3810/07, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 09/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 09 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2839 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. RENATA REGINATO ROQUE, matricula nº. 4000/11, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 09 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2861 DE 12 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. MICHELE BRAZ LOPES, matricula nº. 16848/05, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 08/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2862 DE 12 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ELIANE DA SILVA UESLER, matricula nº. 16836/05, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, a partir de 05/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 12 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2867 DE 15 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. LILIANE CRISTINA LOURENÇO, matricula nº. 62682/02, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 15/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2880 DE 17 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a Srª. ADRIANA DAMBROS MARCHETTI, matricula nº. 62121/06, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2889 DE 18 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA POR APOSENTADORIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, por aposentadoria, junto ao navegantes previ, a Srª. MARIA DA GLORIA DE SOUZA BITTENCOURT, matricula nº. 172301, do cargo efetivo de Professora MAG 03-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2879 DE 17 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, o Sr. GABRIEL DE SOUZA OLEGARIO, matricula nº. 6291601, da função de Instrutor de Informática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 29/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2909 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. NEIDE RITA ROMÃO, matricula nº. 62829/02, da função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2910 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI, matricula nº. 4508/12, da função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2911 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. LIGIA MARA EVARISTO, matricula nº. 3442/13, da função de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 19/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2913 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. JOCELINO GONÇALVES, matricula nº. 62404/04, da função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2919 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. CINTHIA DOS SANTOS, matricula nº. 19734/01, da função de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 23/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2927 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, o Sr. JAIRO LOPES BASILIO, matricula nº. 63081/01, da função de Professora de Instrutor de Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013

PORTARIA Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por término de contrato, a Srª. SANDRA BARILLI CIPRIANO, sob matrícula nº 2958/02 do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 20(vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 02 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº. 413 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. DILZA NELI RIBEIRO GONZAGA, sob matrícula nº 61946/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 16 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 16 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº. 23 DE 08 DE JANEIRO DE 2013
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR por término de contrato a Srª. INGRAÇA COROSE ARAGÃO DA SILVA, matricula Nº6207901 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 24 DE 09 DE JANEIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR a pedido a Srª. CARINA KRUEGER PINZ, matricula Nº62383/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 423 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR á pedido, a Srª. ELAINE CRISTINA BITTENCOURT, matricula Nº62577/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 427 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, por termino de contrato , a Srª. CAROLINE SEVERINO, matricula Nº61836/04 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº. 554 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a pedido , a Srª. LUCIANA MENDES FURTADO, matricula Nº19797/05 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 553 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a pedido, a Srª. SABRINA LOPES CORREA, matricula Nº4060/02 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga

Horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 555 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Srª. DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUCH, matricula Nº62685/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 557 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a pedido, a Srª. ROSANGELA APARECIDA SOUZA SIQUEIRA, matricula Nº62306/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 663 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a pedido, a Srª. ELIANE PACHECO RODRIGUES, matricula Nº2797/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 548 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Srª. CRISTIANE SEVERINO DA COSTA, matricula Nº529/16 do cargo de Professora de Sala de Recursos Multifuncionais, com carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 547 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Srª. CRISTIANE SEVERINO DA COSTA, matricula Nº529/15 do cargo de Professora de Sala de Recusrsos Multifuncionail, com carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 393 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. ANA PAULA TAKAHASHI DE ARRUDA, sob matrícula nº 4506/01 do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 20(vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de janeiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de janeiro de 2013

PORTARIA Nº. 552 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. CRISTIANE DA ROSA LAGUNA, sob matrícula nº 4475/03 do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 20(vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 04 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 695 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTALET, sob matrícula nº 1471/15 do cargo de Professora de Lingua Inglesa , com carga horária de 10(dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 696 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. VALQUIRIA FERNANDA CLAUDINO PORTALET, sob matrícula nº 1471/08 do cargo de Professora de Língua Inglesa , com carga horária de 10(dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 735 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FALEIRO, sob matrícula nº 62479/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 737 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. MARCIA LAMP CRESTANI, sob matrícula nº 4696/04 do cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 13 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 770 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. BRUNA CRISTINA MULLER DA CRUZ, sob matrícula nº 3568/06, do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 771 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. BRUNA CRISTINA MULLER DA CRUZ, sob matrícula nº 3568/07, do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 772 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. JOICE MARIA GIESELER, sob matrícula nº 3902/08, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 773 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS, sob matrícula nº 18231/05, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 774 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. KAMILA MAYNARDES SIMAS, sob matrícula nº 4482/01, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 778 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por termino de contrato, a Srª. PATRICIA ALVES FABRIS, sob matrícula nº 62609/02, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 793 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR MORTE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por morte, a Srª. ISABEL FLORES PAGANI, sob matrícula nº 1464/08 do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 794 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o Sr. RUY IASKIO, sob matrícula nº 62469/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 795 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. CARLA DE SOUZA, sob matrícula nº 4342/09 do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 797 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. PATRICIA FREITAS DA SILVA, sob matrícula nº 19755/02 do cargo de Agente de Serviços Gerais , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 807 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercicio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. CAMILA SABEL, do cargo de Monitora de Educação Infantl , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercicio

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 810 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercicio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por termino de contrato, a Srª. CRISTIANE MENDES DA SILVA, do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercicio.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 811 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercicio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por termino de contrato, a Srª. CINARA ROCHA DOS SANTOS, do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercício

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 812 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercicio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por termino de contrato, a Srª. CAMILA MAGALI DA SILVA, do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercicio

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 813 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercicio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar por termino de contrato, a Srª. CAMILA MAGALI DA SILVA, do cargo de Professora de Ensino Fundamental , com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercicio

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 816 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

EMILIO VIEIRA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. ARIANE CAROLINA DA CRUZ, do cargo de Monitora de Educação Infantil , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercicio

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 21 de fevereiro de 2013

PORTARIA Nº. 849 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. IZETE ZIMERMANN PORFIRIO, do cargo de Monitora de Educação Infantil , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 850 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, a Srª. ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI, do cargo de Professora de Educação Infantil , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 851 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). LISIANE PINHO ARANHA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, sob matrícula nº.61943/01 , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 852 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). SAIONARA DA SILVA EMILIO, do cargo de Professora MAGII, sob matrícula nº.4467/05 , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 930 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). BRUNA LUIZA SANTOS TAMAROZZI, do cargo de Monitora de Educação Infantil, sob matrícula nº.20117/03 , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 933 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). LUCIMERI PINTO, do cargo de Professora Mag 03-03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 935 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). TATIANE MAIARA DA SILVA GONSALVES, matricula nº. 62551/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1057 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA, matricula nº. 62147/02, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1079 DE 01 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). DANIELA APARECIDA MONOSKI, matricula nº. 62475/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 01 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2136 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. BARBARA MARCELE PIZZA MOYA , matricula nº. 2847/06, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2137 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. BARBARA MARCELE PIZZA MOYA , matricula nº. 2847/07, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 1644 DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS, matricula nº. 4830/01, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 016 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1655 DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido, o (a) Srª(a). KARLA ROSANA DA SILVA, matricula nº. 1654/11, do cargo de Professora Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1656 DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). KALINKA METTE FEYTH, matricula nº. 19801/04, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1658 DE 15 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). JANAINA DIAS DA SILVA, matricula nº. 4089/05, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1768 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1769 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). DAIANA FABIOLA DE AMORIM, matricula nº6237901, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto no C.M.E.I. Profª. Julieta Pereira Muller.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1773 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). SAMARA A. PEYERL, matricula nº 6287101, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1807 DE 20 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). MAYARA CRISTINE SCHMITZ DA SILVA, do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 20 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1808 DE 20 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). TATHIANY SHAROM ROCHA FACCIO, do cargo de Professora de Anos Iniciais, MAG 02-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 20 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1814 DE 20 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). ALINE TREICY MULLER, matricula nº. 3751/02, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 20 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1871 DE 26 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). CRISTINA MARIA ROSA, matricula nº. 3357/08, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto na E.M. Profª. Idilia Machado Ferreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 26 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1883 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). ELISSANDRA ROSA ALBUQUERQUE, matricula nº. 3649/06 , do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 1884 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). SONILDA CORREA DOS SANTOS, matricula nº.3445/07, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 02 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2016 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). PATRICIA OLGA RODRIGUES, matricula nº.61846/04, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2017 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). DALVA MARIA FLORES, matricula nº. 18287/13, do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2018 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). CARLA CHRISTINE PEREIRA DA SILVA, matricula nº. 62498/03, do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2031 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). SIMONE DO ROCIO BRASIL, matricula nº. 4904/04, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2036 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). BIANCA ALCANTARA BALDO, matricula nº. 4953/12, do cargo de Professora MAG NH-001, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2039 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). MARIA APARECIDA BRESSAN MATHIOLA VIEIRA, matricula nº. 62370/01, do cargo de monitora de educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2040 DE 27 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). ADRIANE MENEGGHELLI, matricula nº. 62704/02, do cargo de monitora de educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MARÇO DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 27 de março de 2013

PORTARIA Nº. 2041 DE 1º DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). WALLACE COSTA BEZERRA, matricula nº. 62711/02, do cargo de monitor de educação especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1º DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 1º de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2042 DE 1º DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). JÉSSICA MIRIELI RIBEIRO, matricula nº. 62927/01, do cargo de Professora MAG NH-001, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1º DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 1º de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2048 DE 1º DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). SARA DOS SANTOS FÉLIX SEVERINO, matricula nº. 62647/02, do cargo de Professora MAG 02.01, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1º DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 1º de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2072 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. GIOVANA LUCIA MONTREZOL VIEIRA PEREIRA, matricula nº. 6236101, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 04 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2074 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. CRISTIANE VICENTE, matricula nº. 62817/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo

suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 04 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2081 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. JOSIANE DOS SANTOS , matricula nº. 3434/07, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 04 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2088 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. ROSANGELA ROSA DA SILVA , matricula nº. 62904/01, do cargo de INSTRUTORA DE INFORMÁTICA ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2089 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. FRANCIELE RONCÁLIO , matricula nº. 62969/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2090 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. ANGELA DO CARMO PEREIRA IEGLI , matricula nº. 62464/03, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2094 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. ELKE MARIA KELLERMANN , matricula nº. 62896/01, do cargo de PROFESSORA MAG NH-001 ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2095 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. SILVANA LETICIA DUMKE , matricula nº. 19819/06, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01 ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto ao C.E.M.I. Profº Eni Erna Gaya.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2096 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA FUJIWARA , matricula nº. 2828/08, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01 ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto ao C.E.M.I. Profº Nerozilda Pinheiro Ferreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 05 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 05 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2105 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. THAIS SOUZA BALDANÇA , matricula nº. 62841/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 08 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de abril de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 08 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2136 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. BARBARA MARCELE PIZZA MOYA , matricula nº. 2847/06, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2137 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. BARBARA MARCELE PIZZA MOYA , matricula nº. 2847/07, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2138 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. DOUGLAS VITORINO CABRAL , matricula nº. 62892/01, do cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a C.M.E.I. Profª Idília Machado Ferreira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2140 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). a pedido a Sra. VIVIANE REITER , matricula nº. 62718/01, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2142 DE 10 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) Srª(a). o Sr. RODRIGO HONGENDOORN HAIMANN , matricula nº. 20054/08, do cargo de Professor MAG NH-001 - ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 10 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2155 DE 11 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) IARA FRANÇA RITTER , matricula nº. 61919/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 11 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2179 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) JULIANA CAROLINE MOROSKI , matricula nº. 62657/02, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2185 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) ALEXSANDRA FELICIANO WOLFART , matricula nº.62395/04, do cargo de PROFESSOR MAG01.01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2187 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) DENISE REGINA COSTA DA SILVA , matricula nº.2386/10, do cargo de PROFESSOR MAG 02.01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2193 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) GÉSSICA DE LARA , matricula nº.61870/02, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2195 DE 15 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) JACQUELINE BIANCA DE SOUZA , matricula nº.63010/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 15 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2219 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) WALDIRENE DE FÁTIMA PALOMA PINTO , matricula nº.4461/01, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2223 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) ANA PAULA NONNEMACHER , matricula nº.6282101, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2225 DE 17 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI , matricula nº.4508/11, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL MAG 02.01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE ABRIL DE 2013.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 17 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2235 DE 18 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO , matricula nº.62442/03, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas funções junto a E.M.Prof. Ilka Müller de Mello..

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2236 DE 18 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) CINTIA SOARES , matricula nº.3832/20, do cargo de PROFESSORA MAG 02.01, na disciplina de história, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a E.M. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 18 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2242 DE 19 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) ELENA DONIZETE RODRIGUES , matricula nº.4821/01, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 19 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2260 DE 19 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) IVONE SCHWAMBACH , matricula nº.62016/02, do cargo de agente de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 19 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2133 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) CARMEN LUISA SANTOS MÜLLER , matricula nº.62953/01, do cargo de agente de serviços gerais-ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 09 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2267 DE 23 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) JOCELINO GONÇALVES , matricula nº.62404/05, do cargo de professor MAG II, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 23 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2268 DE 23 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) LUCIA DINIZ , matricula nº.18668/07, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 23 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 23 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2279 DE 30 DE ABRIL DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª(a) CLAUDETE TERESINHA DA ROSA , matricula nº.6252804, do cargo de PROFESSORA MAG II, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 30 DE ABRIL DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 30 de abril de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 30 de abril de 2013.

PORTARIA Nº. 2289 DE 02 DE MAIO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido o Sr. FERNANDO DE PAULA SOUZA, matricula nº.62857/01, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de Maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 02 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2290 DE 02 DE MAIO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª. JANDIRA MULLER DOS SANTOS, matricula nº.3502/08, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de Maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 02 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2291 DE 02 DE MAIO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª. ANA ROSA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, matricula nº.4368/10, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de Maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 02 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2292 DE 02 DE MAIO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar (a) a pedido a Srª. TANIA MARIA DA TRINDADE, matricula nº.3721/08, do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas funções junto a Secretaria de Educação

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de Maio de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 02 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2928 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a Srª. CRISTIANE DA SILVA COIMBRA LIRA, matricula nº. 62824/01, da função de Professora, com carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, a partir de 25/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2929 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"EXONERA POR TERMINO DE CONTRATO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 .

RESOLVE:
I - Exonerar, por termino de contrato, o Sr. SERGIO LUIZ FURTADO, matricula nº. 17549/02, da função de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, a partir de 31/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 22 de julho de 2013

## PORTARIA Licença Gestação

PORTARIA Nº. 2898 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. VANESSA DAIANE FIDELIS, matricula nº. 6258202, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 17/07/2013 a 12/01/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17/07/2013 a 12/01/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2899 DE 19 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. CRISTIANE PRUST, matricula nº. 457205, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 28/06/2013 a 24/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28/06/2013 a 24/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2921 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. RAFAELA ALINE CRUZ DE SOUZA, matricula nº. 63026/01, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas

semanais, pelo período de 22/07/2013 a 17/01/2014 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22/07/2013 a 17/01/2014, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 22
de julho de 2013.

## PORTARIA Para Tratar de Assuntos Particulares

PORTARIA Nº. 2435 DE 09 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, SILVANA ANHAIA, matricula nº. 1688203, que exerce a função de monitora de educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 09 de julho de 2013 á 09 de julho de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 09 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 09 de julho de 2013.

PORTARIA Nº. 2890 DE 18 DE JULHO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MILENE RAMOS, matricula nº. 228503, que exerce a função de monitora de educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 05 de julho de 2013 á 05 de julho de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JULHO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 18 de julho de 2013.

## PORTARIA Retorna Para Tratar de Assuntos Particulares

PORTARIA Nº 2908 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"RETORNA A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capitulo IV.

RESOLVE:
I - Retorna a pedido da portaria nº 2459/2013 que Concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Sra. VIVIANE BERKEMBROCH RAMOS, que exerce a função de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será a partir de 22 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 22 de julho de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013 .
Roberto Carlos de Souza
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013

PORTARIA Nº 2917 DE 22 DE JULHO DE 2013.
"RETORNA A PEDIDO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capitulo IV.

RESOLVE:
I - Retorna a pedido da portaria nº 736/2013 que Concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Sra. PAULA DA COSTA SANTOS, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será a partir de 23 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 23 de julho de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE JULHO DE 2013 .
Roberto Carlos de Souza
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de julho de 2013

## Aviso de Licitação Concorrência Nº 002/2013 FMS-Atualizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - CONCORRÊNCIA N° 002/2013 FMS-atualizado
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRENCIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PORTE I, VERDE MAR, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 28/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 28/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de maio de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

## Aviso de Licitação Tomada de Preço N° 116/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 116/2013 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DA VILA ESPERANÇA LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA PRAIA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352.439-24/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 13/08/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 13/08/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 26 de julho de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

## Extrato Contrato N° 107/2013

Contrato Nº..: 107/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : HUMANITY CENTRO DE NEGÓCIOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
Valor : 20.655,50 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 18/07/2013 Término: 14/01/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 137/2012
Recursos : Dotação: 1.076 - 4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 145/2012, TOMADA DE PREÇOS 137/2012, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E AÇÕES INFORMATIVAS, RELATIVO ÀS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAIS URBANAS, NAS AVENIDAS JOSÉ JUVENAL MAFRA, JOAQUIM COUTO E IVO SILVEIRA - PROGRAMA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL - PA2 - CONTRATO COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 0351056-84.

Navegantes, 18 de Julho de 2013.

## Extrato de Contrato Nº 103/13 Fmv

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 103/2013.
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES.
Contratada : VIVO SA.
Valor : 4.218,16 (quatro mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Vigência : Início: 12/07/2013 Término: 12/03/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:

05/2013
Recursos: Dotação:2.106 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE PLANO E SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO 25°BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV N°05/2013.

Navegantes, 12 de julho de 2013.

## Extrato de Contrato Nº 121/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 121/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : GRUPO MUSICAL DESTAK DO SAMBA.
Valor : 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Dispensa de Licitação n°105/2013.
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "DESTAK DO SAMBA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013, EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

Navegantes, 24 de Julho de 2013.

## Extrato de Contrato Nº 122/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 122/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : MARCELO HERMENEGILDO.
Valor : 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Dispensa de Licitação n°97/2013.
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RODRIGO VALENTIM PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

Navegantes, 24 de Julho de 2013

## Extrato de Contrato Nº 124/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 124/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Valor : 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 31/12/2013.
Licitação : Dispensa de Licitação n°108/2013.
Recursos : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL "DANY E RAFA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2013 (PRAÇA PÚBLICA) EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME INEXIGIBILIDADE PMN N°108/2013.

Navegantes, 24 de Julho de 2013.

## Extrato de Contrato Nº 125/2013

Contrato Nº..: 125/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ENERSUL DE ENGENHARIA LTDA - ME.
Valor : 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 22/10/2013.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:115/2013.
Recursos : Dotação: 2.115.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA INSTALAÇÕES DE 04 (QUATRO) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDER O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA SESAN, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESTUDOS, MEMORIAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL (CELESC) NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2013.

Navegantes, 24 de Julho de 2013.

## Extrato de Contrato Nº 125/2013

Contrato Nº..: 125/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ENERSUL DE ENGENHARIA LTDA - ME.
Valor : 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência : Início: 24/07/2013 Término: 22/10/2013.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:115/2013.
Recursos : Dotação: 2.115.3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO PARA INSTALAÇÕES DE 04 (QUATRO) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDER O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DA SESAN, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ESTUDOS, MEMORIAIS E ASSESSORIA TÉCNICA PARA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL (CELESC) NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2013.

Navegantes, 24 de Julho de 2013.

# Câmara Municipal

## Ato de Anulação da Licitação 05/2013

ATO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO 05/2013
Ato de Nulidade da Licitação 05/2013
CARTA CONVITE NR. 05/2013.

OBJETO: Aquisição de software com prestação de serviço em TI de instalação, customização com treinamento de sistema multimídia de votação.
Diante da notícia de possíveis irregularidades insanáveis no referido processo, baixada a Carta Convite para diligências, e na forma do Art. 49 da Lei 8.666/93, a autoridade competente resolve anular de ofício o procedimento licitatório nr. 05/2013.
O legislativo, assim como a Administração Pública pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, consubstanciado na realização de procedimento ilegal.
Nos termos das súmulas nr. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando

eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" ( )
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso, os serviços não se iniciaram e nenhum licitante realizou dispêndio que mereça indenização.
A nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do certame.

Em análise do processo de licitação 05/2013, com objeto definido acima, verifica-se que:
1. Não há nos autos Parecer Jurídico exigido no Parágrafo único do artigo 38da Lei 8.666/93;

2. Uma das empresas apresentou certidão negativa de débito previdenciária vencida, de forma que não se alcançou o mínimo de três propostas válidas exigidas no artigo 22 § 7º da Lei 8.6666/93;

3. As atas e demais documentos da licitação não estão, rubricados e assinados, em afronta ao artigo 38 da Lei 8.666/93.
Muito embora o parecer da comissão de licitação tenha sido favorável (fls. 159) declarando a empresa Freegov vencedora, diante das irregularidades insanáveis relacionadas acima, declaro-o nulo.
A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto disforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente a invalidação do ato e de todos os seus efeitos.
Verificado o vício do processo licitatório (Licitação 05/2013), não há outra solução senão declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.
Em atendimento ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei 8666/93, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, é aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da presente data para, caso entendam necessário, apresentação de considerações que julgarem pertinentes.
Comunique-se a comissão de licitação e a empresa por ela declarada vencedora. Remeta-se à mesa diretora da Câmara para deliberação a respeito da instauração de processo administrativo para apurar quem deu causa ao evento.

Navegantes, 15 de julho de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores

# Nova Trento

## Prefeitura

### Aviso de Resultado de Licitação Fracassada
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 051/2013, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças diurno e noturno, para execução de segurança desarmada, uniformizados, durante a realização da "XXI Incanto Trentino" que será nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2013, no município de Nova Trento, e que teve sua sessão realizada em 24/07/2013, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:15 h, foi considerada FRACASSADA, face a empresa MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. ter sido desclassificada por apresentar proposta maior que o preço de referência. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267 3213; 48 3267 3211.

Nova Trento/SC, 24 de julho de 2013.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

### Aviso de Resultado de Licitação Fracassada
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2013

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 051/2013, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguranças diurno e noturno, para execução de segurança desarmada, uniformizados, durante a realização da "XXI Incanto Trentino" que será nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2013, no município de Nova Trento, e que teve sua sessão realizada em 24/07/2013, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:15 h, foi considerada FRACASSADA, face a empresa MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. ter sido desclassificada por apresentar proposta maior que o preço de referência. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267 3213; 48 3267 3211.

Nova Trento/SC, 24 de julho de 2013.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

# Orleans

## Prefeitura

### Portaria Nº138/2013
PORTARIA Nº 138/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) VALDETE DEGHENHARD STEPANIAKI, matrícula nº 4657, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº139/2013**
PORTARIA Nº 139/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) RODINEI PEREIRA, matrícula nº 4748, do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº140/2013**
PORTARIA Nº 140/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO, matrícula nº 3828, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº141/2013**
PORTARIA Nº 141/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) MARIZETE ZANINI LOLI, matrícula nº 4793, do cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº142/2013**
PORTARIA Nº 142/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) MARIA ORLINDA SIQUEIRA DALMAGRO, matrícula nº 3962, do cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº143/2013**
PORTARIA Nº 143/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) LUCIZETE LUCIO GHISI, matrícula nº 4717, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 31 de janeiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MES DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº145/2013**
PORTARIA Nº 145/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. TATIANA VERAN BUSSOLO, matricula nº4852 para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº171/2013**
PORTARIA Nº 171/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO, para exercer as funções do cargo COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº172/2013**
PORTARIA Nº 172/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA ORLINDA SIQUEIRA DALMAGRO, matricula nº 4846, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, no Departamento Geral de Gestão de Pessoas, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº173/2013**
PORTARIA Nº 173/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. HELENA SALVADOR JUNCKLOS, matricula nº 4851 para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, no Departamento Geral de Gestão de Pessoas, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº174/2013**
PORTARIA Nº 174/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ARCANGELO LIBRELATO, para exercer as funções do cargo COORDENADOR GERAL DE GOVERNO, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº175/2013**
PORTARIA Nº 175/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. EDESIO BERGER, para exercer as funções do cargo COORDENADOR ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº176/2013**
PORTARIA Nº 176/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELLE TESSMANN LIBRELATO, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº177/2013**
PORTARIA Nº 177/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) JEANI DUARTE DA ROSA, matrícula nº 4785, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/02/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº179/2013**
PORTARIA Nº 179/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. VALERIO ROECKER, matricula nº 4795, para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

## Portaria Nº180/2013

PORTARIA Nº 180/2013
"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. RAMIREZ ZOMER, para exercer as funções do cargo COORDENADOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

## Portaria Nº182/2013

PORTARIA Nº 182/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) ANA PAULA VIEIRA DUARTE, matrícula nº 4776, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/02/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

## Portaria Nº183/2013

PORTARIA Nº 183/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) ANDREIA CITADIN, matrícula nº 4771, do cargo de AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 01/02/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

## Portaria Nº187/2013

PORTARIA Nº 187/2013
"EXONERA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e de acordo com o Art. 36, da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) VALVIRIO ROSSETTI, matrícula nº 4058, do cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2013.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Portaria Nº197/2013**
PORTARIA Nº 197/2013
"DISPENSA SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e o Art. 177, § 2º Item II da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o(a) Servidor(a) EDIMARA TOCHETTO SUAYA NETTO, matrícula nº 4696, do cargo de ENFERMEIRO DA SF, a partir de 31/01/2013, termino do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31/01/2013.

Orleans, 01 de fevereiro de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MES DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).

VALMIR FELISBINO
Secretario de Administração

**Edital Processo Seletivo N° 006/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013

O Município de Orleans torna público que se acham abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, em caráter de emergência, para o preenchimento de vagas no cargo de professor, com atuação na Educação de Jovens e Adultos como para a Escola EJA de Orleans - Lei nº 2076/2007.

Inscrições: A Ficha de Inscrição e o e Edital completo contendo as informações e orientações estará disponível aos interessados a partir de 26/07/2013 no mural das publicações da Secretaria de Educação e no site ..

Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar os documentos solicitados no Edital do Processo Seletivo Nº 006/2013 e devolver em envelope fechado na secretaria de Educação, sito à Praça Celso Ramos, 193 - Centro - Orleans , nos dias 29 30 e 31 de julho de 2013, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Orleans (SC), 26 de julho de 2013.
ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

**Ato Nº. 441/2013.**
ATO Nº. 441/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO AILSON FRANCISCO VELHO, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Sa-úde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/06/2013.

Palhoça, SC, em 10 de abril de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 461/2013.**
ATO Nº. 461/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ANDREIA VALDA DAUCEN WURZLER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Aririu da Formiga, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com efeitos a contar de 01/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 462/2013.**
ATO Nº. 462/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADRIANA APARECIDA GAZZONI, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Aririu da Formiga, Nível AD-CH-8, Qua-dro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta

desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a con-tar de 02/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 463/2013.**
ATO Nº. 463/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR NICOLAS LEÃO MACEDO DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AI-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Re-gularização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 464/2013.**
ATO Nº. 464/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOAO ANTONIO BERNARDES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1 Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 465/2013.**
ATO Nº. 465/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FELIPE NEVES LINHARES, do cargo de Provimento em Comis-são de Procurador Geral do Município, Nível NC, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 466/2013.**
ATO Nº. 466/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANO DALLA POZZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível NC, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 13/05/2013.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 467/2013.**
ATO Nº. 467/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO ANTONIO BERNARDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 02/05/2013.

Palhoça, SC, em 13 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 468/2013.**
ATO Nº. 468/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARISA ALINA SOLA SMANIOTTO, do cargo de Provimento em Comissão de Conselheiro Tutelar, Nível AD-CT-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da

Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/05/2013.

Palhoça, SC, em 13 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 469/2013.**
ATO Nº. 469/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANA CLAUDIA RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de As-sessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/05/2013.

Palhoça, SC, em 13 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 470/2013.**
ATO Nº. 470/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR FABRICIO WEINGARTNER, do cargo de Provimento em Comissão de Dire-tor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, Nível NC, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servi-dores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/05/2013.

Palhoça, SC, em 13 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 471/2013.**
ATO Nº. 471/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JULIANA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011e De-creto nº. 1.501, de 02 de maio de 2013, com efeitos a contar de 14/05/2013.

Palhoça, SC, em 13 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 472/2013.**
ATO Nº. 472/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LUIZ CARLOS BARSCH, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 21/05/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 473/2013.**
ATO Nº. 473/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALINE GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 21/05/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 474/2013.**
ATO Nº. 474/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ CARLOS BARSCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, Nível NC, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 21/05/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 475/2013.**
ATO Nº. 475/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, do cargo de Provimento em Co-missão de Assessor VI, Nível AD-ASS-6, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência So-cial da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Ato Nº. 476/2013.**
ATO Nº. 476/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO AMANDA ARLENE FARIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-DGS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com efeitos a contar de 04/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1775/2013.**
PORTARIA Nº. 1775/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDIRA DA SILVA ESPINDOLA, matrí-cula nº. 190033, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/03/2008 a 16/03/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/06/2013 à 03/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1776/2013.**
PORTARIA Nº. 1776/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0916 de 11 de março de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora DIANA LOPES PACHECO, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Pre-feitura, pelo período de 02/06/2013 a 28/09/2013, face o impedimento da servidora Flavia Cris-tina Grah da Silva, que se encontra em Licença Premio.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1777/2013.**
PORTARIA Nº. 1777/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão de Estudo, Atualização e Alteração do Código Tributário, de acordo com o Decreto nº. 1.506/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2013.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Adaime Borges da Rosa | Fiscal de Tributos |
| Estefano Hugo Broering Neto | Fiscal de Tributos |
| Luciano Dalla Pozza | Procurador Geral do Município |
| Marcos Cardoso Canto | Secretário da Receita e Regularização Tributaria |
| Maria Julia Scotti | Assistente Administrativo |

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1778/2013.**
PORTARIA Nº. 1778/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERLANIS BURATTO, matrícula nº. 300160, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/10/2006 a 12/10/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/06/2013 à 03/07/2013.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1779/2013**
PORTARIA Nº. 1779/2013

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de maio de 2013.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 401915 | Carolina Pereira Tavares Botelho | Farmacêutica | 600,00 |
| 250995 | Alessandra Machado Sotero | ACS | 530,00 |
| 401117 | Gisele da Silva | ACS | 334,00 |

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1780/2013.**
PORTARIA Nº. 1780/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1280 de 01 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora ADRIANA MACIEL SANTOS VIANNA, para ocupar o cargo de Pro-fessor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 31/05/2013 a 03/06/2013, face o impedimento da servi-dora Silvana da Silva Giacomini, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 20 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1781/2013.**
PORTARIA Nº. 1781/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO AMANDA ARLENE FARIAS, para ocupar o car-go da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Vila Nova, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 05/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1782/2013.**
PORTARIA Nº. 1782/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANA LAMIM, para ocupar o cargo da cate-goria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com

efeitos a contar de 05/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

## Portaria Nº. 1783/2013.

PORTARIA Nº. 1783/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão para Acompanhamento do Acordo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de Palhoça e a Caixa Econômica Federal, de acordo com o Ofício nº. 0053/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2013.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| AnaPaula Vidal | Assessor V |
| Eduardo Frecci | Assessor VI |
| Fabio Flavio Martins | Secretário de Habilitação |
| Regiane Dugen Mauricio | Arquiteto |
| Sandra Iracema Alves | Agente Administrativo Auxiliar |

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

## Portaria Nº. 1784/2013.

PORTARIA Nº. 1784/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1148 de 01 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora MONALISA COELHO DA COSTA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 31/05/2013 a 23/06/2013, face o impedimento da servidora E-lane Nazaré Batista Alves, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

## Portaria Nº. 1785/2013.

PORTARIA Nº. 1785/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1243 de 10 de abril de 2013, que Instaurou Sindicância Ad-ministrativa Investigatória a fim de apurar supostas irregularidades administrativas e ilícitos referentes a movimentações financeiras (resgates, aplicações, investimentos financeiros, entre outros) ocorridas na atual gestão e nas antigas gestões administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça - IPPA, conforme informações e de-núncias realizadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

## Portaria Nº. 1786/2013.

PORTARIA Nº. 1786/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALEXANDRA BIANCA VASQUE, matrícula nº. 400261, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2001 a 16/04/2006, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 16/04/2006 a 16/04/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/06/2013 à 03/09/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

## Portaria Nº. 1787/2013.

PORTARIA Nº. 1787/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LINDALVA MARIA DE SOUZA ALVES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria Saú-de e Medicina Preventiva, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Con-curso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1788/2013.**
PORTARIA Nº. 1788/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FLAVIA DE CASTRO MORENO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imaruim da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admi-tida através de Concurso Público Edital nº. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 10/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1789/2013.**
PORTARIA Nº. 1789/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDRÉA EWERS, para ocupar o cargo da catego-ria funcional de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Médio Ariru da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 10/06/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria Nº. 1790/2013.**
PORTARIA Nº. 1790/2013.

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALIPIO LUCIO CRUZ E PRADO, matrícula nº. 400076, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/01/2000 a 06/01/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/07/2013 à 02/08/2013.

Palhoça, SC, em 03 de junho de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

**Errata Publicação Pregão 116/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA PUBLICAÇÃO SOBRE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2013

O Município de Palhoça torna público que o pregão 116/2013 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças fica ANULADO ao invés de REVOGADO como publicado no dia 11/06/2013 no Diário Oficial Municipal e dia 14/06/2013 no Diário Oficial do Estado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal diariamente das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 25 de julho de 2013.
Prefeito Municipal de Palhoça.

## IPPA

**Homologação Inscrições Eleições Ippa/2013**
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO IPPA/2013
A Comissão Eleitoral, representada por seu Presidente, vem pelo presente, de acordo com Decreto 1.155/2010, informar a todos os segurados do IPPA, que foram homologadas as candidaturas abaixo:

CONSELHO FISCAL:

1. DIONI LIBERATO
2. FABRICIO WEINGARTNER
3. OSMAR JOSE DE SOUZA
4. PAULO JOÃO COELHO
5. ESTEFANO HUGO BROERING NETO
6. FLAVIO SCHMIDT

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

1. JOSE DA SILVA MATTOS

2. ADENIR ATANILIO WAGNER
3. VALDIR BATISTA FILHO
4. DORIEL SOARES DE SOUZA
5. CRISTIANE HILLESHEIM
6.CLEIDE MARIA DE SOUZA DE CAMPOS
7. ADRIANA MARTINS RECKZIEGEL

DIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES: 30/07/2013.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09 horas.
HORÁRIO DE TÉRMINO: 17 horas.

LOCAL DE VOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, SEDE DO IPPA e URNA ITINERANTE NOS PRINCIPAIS POSTOS DE SAÚDE E ESCOLAS (horário e locais em anexo).

ELEITORES: SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA.

MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO:
CONSELHO FISCAL:

DIONI LIBERATO (DIONI - RH)
FABRICIO WEINGARTNER ( RH )
OSMAR JOSE DE SOUZA ( BUGA )
PAULO JOÃO COELHO (PROFESSOR)
ESTEFANO HUGO BROERING NETO
FLAVIO SCHMIDT

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

JOSE DA SILVA MATTOS ( ZÉCA )
ADENIR A. WAGNER (DENI-RH)
VALDIR BATISTA FILHO (TURICA)
DORIEL S. DE SOUZA (DA SAÚDE)
CRISTIANE HILLESHEIM (CRIS REALIZAR)
CLEIDE Mª DE S. DE CAMPOS
ADRIANA MARTINS RECKZIEGEL

Palhoça, 18 de julho de 2010.
ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Presidente Comissão Eleitoral

# Papanduva

## Prefeitura

### Decreto N° 2333, de 24 de Julho de 2013, Que Declara Situação de Emergência Nas Áreas do Município Afetadas por Geadas (Cobrade- 1.3.3.2.2), Conforme

DECRETO N° 2333, de 24 de Julho de 2013.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por GEADAS (COBRADE- 1.3.3.2.2), conforme IN/MI 01/2012.

Dario Schicovski, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas do inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal n° 1444, de 30 de junho de 1997, pelo Inciso VI do Artigo 8° da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I - A queda intensa de Neve ocorrida a partir das 21 horas do dia 22 de Julho até as 02 horas da madrugada do dia 23 de Julho de 2013, atingindo todo o território do município, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre); em anexo;
II - Que em decorrência deste desastre, resultou em danos e prejuízos ao município, constantes do FIDE (Formulário de Informações do Desastre); Anexo a este decreto;
III-Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) relatando a ocorrência deste Desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre - FIDE - e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - GEADAS (COBRADE -1.3.3.2.2) conforme IN/MInº. 01/2012.

Art.2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC- Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4° - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90(noventa) dias, podendo ser

prorrogado por igual período. .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta prefeitura municipal, na mesma data supra.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços Nº 118/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2013.Objeto: Aquisição de Kits Gestantes. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 09 de agosto de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 09/08/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 24 de julho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 090/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 090/2013, Referente a Dispensa de Licitação 113/2013.Objeto: serviços profissional em odontologia, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.Contratado: CARLA CAROLINA PAULETTO IANNUZZI, totalizando o montante de R$ 9.241,76 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá inicio no dia 22 de julho de 2013 e término no dia 26 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 22 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Contrato Nº 091/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 091/2013, Referente a Dispensa de Licitação 113/2013.Objeto: serviços de auxiliar de odontologia, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.Contratado: FRANCIELLI MARIA TORETTI, totalizando o montante de R$ 2.320,68 (dois mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 983,34 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.Vigência: O presente instrumento terá inicio no dia 22 de julho de 2013 e término no dia 26 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 22 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Contrato Nº 093/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 093/2013, Referente a Dispensa de Licitação 113/2013.Objeto: serviços profissional em odontologia, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.Contratado: OTAVIO FERDERICO DE MEDEIROS BUSSMANN, totalizando o montante de R$ 9.241,76 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 3.916,00 (três mil e novecentos e dezesseis reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá inicio no dia 22 de julho de 2013 e término no dia 26 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 22 de julho de 2013
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Paulo Lopes

## Prefeitura

**Decreto 25/2013**
DECRETO Nº 25/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.407,12 (três mil quatrocentos e sete reais e doze centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.407,12
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 3.407,12
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001121 - Aplicações Diretas R$ 3.407,12

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.407,12 (três mil quatrocentos e sete reais e doze centavos) da fonte 0.1.24.001121 - Convênio SDR Ponte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

## Decreto 26/2013

DECRETO Nº 26/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 0,76 (setenta e seis centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 0,76
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 0,76
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001124 - Aplicações Diretas R$ 0,76

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R$ 0,76 (setenta e seis centavos) da fonte 0.1.24.001124 - Convênio SDR Portal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

## Decreto 27/2013

DECRETO Nº 27/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no limite de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.000,00
08.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo de Assistência Social R$ 1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000056 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.29.000056 - IGD Bolsa Família - no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

## Decreto 28/2013

DECRETO Nº 28/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.909,13 (trinta e sete mil novecentos e nove reais e treze centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 37.909,13
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 37.909,13
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.24.001102 - Aplicações Diretas R$ 37.909,13

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 37.909,13 (trinta e sete mil novecentos e nove reais e treze centavos) da fonte 0.3.24.001102 - Convênio Ministério das Cidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

## Decreto 29/2013

DECRETO Nº 29/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no limite de R$ 15.000,00 (quine mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 15.000,00
10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.14.001005 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.6.14.001005 - PAB Fixo - no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

**Decreto 30/2013**
DECRETO Nº 30/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 533,65 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 533,65
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 533,65
3.3.90.00.00.00.00.0.3.24.001124 - Aplicações Diretas R$ 533,65

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 533,65 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) da fonte 0.3.24.001124 - Convênio SD Portal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

**Decreto 31/2013**
DECRETO Nº 31/2013
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.540/2012 - LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 329,36 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 329,36
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 329,36
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.24.001110 - Aplicações Diretas R$ 329,36

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 329,36 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) da fonte 0.3.24.001110 - Convênio SDR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de julho de 2013.

GILDO ARCELINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**Aviso de Alteração de Edital de Licitação Nº 027/2013**
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O prefeito de Pinheiro Preto, faz saber a todos os interessados que, fora realizada a seguinte alteração no edital de licitação nº 027/2013, modalidade pregão presencial, visando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

I - 01 (uma) Unidades de radio Halk Talk ( )

Em razão da alteração da quantidade do item do edital, o recebimento das propostas e julgamento fora prorrogada para o dia 07/08/2013, mantidos os horários iniciais e demais termos e cláusulas do edital.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de julho de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

**Aviso de Alteração de Edital de Licitação Nº 027/2013**
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O prefeito de Pinheiro Preto, faz saber a todos os interessados que, fora realizada a seguinte alteração no edital de licitação nº 027/2013, modalidade pregão presencial, visando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

I - 01 (uma) Unidades de radio Halk Talk ( )

Em razão da alteração da quantidade do item do edital, o recebimento das propostas e julgamento fora prorrogada para o dia 07/08/2013, mantidos os horários iniciais e demais termos e cláusulas do edital.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 26 de julho de 2013
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

**Tomada de Preços 004/2013**
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2013

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 15 DE AGOSTO DE 2013, licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2013. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares em Linha Santo Isidoro, em Pinheiro Preto.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 15/08/2013, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15hs.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 26 DE JULHO DE 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Contrato de Fornecimento N. 224/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 224/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NO VEICULO MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR da Secretaria de Transportes e Obras, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MIRANDA E MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, autorizado através do Processo nº 193/2013, Dispensa de Licitação nº. 156/2013.
Valor de R$ 5.111,94 (cinco mil cento e onze reais e noventa e quatro centavos)

Pinheiro Preto, 26 de Junho de 2013.

**Contrato de Fornecimento N. 225/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 225/2013.

Termo de Contrato DE CONSERTO NO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, autorizado através do Processo nº 194/2012, Dispensa de Licitação nº. 157/2012.
Valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Pinheiro Preto - SC, 26 de Junho de 2013.

**Contrato de Fornecimento N. 227/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 227/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa PAVIMAQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, autorizado através do Processo nº 051/2013, Dispensa de Licitação nº. 031/2013.
Valor de R$ 2.813,83 (dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Pinheiro Preto - SC, 28 de Junho de 2013.

**Contrato de Fornecimento N. 228/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 228/2013.

Termo de Contrato DE CONSERTO NO VEÍCULO PLACA MCA 2514 DA SECRETARIA DE OBRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA ATLAS LTDA, autorizado através do Processo nº 197/2013, Dispensa de Licitação nº. 160/2013.
Valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Pinheiro Preto - SC, 28 de Junho de 2013.

**Contrato de Fornecimento N. 241/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 241/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CHAPEAÇÃO E PINTURA CHICO-ME, autorizado através do Processo nº 142/2013, Dispensa de Licitação nº. 110/2013.
Valor de R$ 1.965,07 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

Pinheiro Preto - SC, 03 de Julho de 2013.

**Contrato de Fornecimento N. 245/2013.**
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 245/2013.

Termo de Contrato DE CONSERTO NA BOMBA DE RECALQUE, da Secretaria de Transportes e Obras, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa CASA FAÍSCA LTDA, autorizado através do Processo nº 208/2013, Dispensa de Licitação nº. 170/2013.
Valor de R$ 1.472,77 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Pinheiro Preto - SC, 08 de Julho de 2013.

# Pomerode

## Prefeitura

**Dispensa de Licitação N.º 003/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2013

Processo Administrativo nº 015/2013. Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE. Locadores: I.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ABRY, N.º 259 - CENTRO, POMERODE/SC, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PELA UNIDADE SANITÁRIA PREFEITO ALWIN KLOTZ E SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total da locação: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo da Locação: 12 (doze) meses. Pomerode SC, 26 de Julho de 2013.

KELLY REGINA SCHWEMGBER ZIMMER DALLMANN
Secretária Municipal de Saúde

## Edital de Licitação - Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2013

Processo Administrativo nº 084/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE 254,36 METROS QUADRADOS NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLAVO BILAC, SITUADA NA RODOVIA SC 421, KM 9, N.º 10.405, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 15/08/2013. Local: Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/08/2013. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 26 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato Nº 034/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013

Processo Administrativo n.º 059/2013. Pregão Presencial n.º 032/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), QUE DEVERÃO SER NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E COLOR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO O PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE/SC. Valor Total contratado: R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 31/07/2014.

Pomerode/SC, 18 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato Nº 035/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013

Processo Administrativo n.º 072/2013. Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 010/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME. Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXOS AO EDITAL. Valor Total contratado: R$23.047,58 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de vigência: 31/08/2013.

Pomerode/SC, 18 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato Nº 036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013

Processo Administrativo n.º 070/2013. Pregão Presencial n.º 038/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: BREITKOPF VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO/MODELO 2013/2013, AR CONDICIONADO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA O SETOR DE TRÂNSITO DA POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE POMERODE/SC. Valor Total contratado: R$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). Prazo de entrega: 19/09/2013.

Pomerode/SC, 19 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato Nº 037/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

Processo Administrativo n.º 070/2013. Pregão Presencial n.º 038/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO/MODELO 2013/2013, AR CONDICIONADO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, PARA O SETOR DE TRÂNSITO DA POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE POMERODE/SC. Valor Total contratado: R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Prazo de entrega: 19/09/2013.

Pomerode/SC, 19 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato N° 038/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Processo Administrativo n.º 075/2013. Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 011/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULA E CIRCULAÇÃO (CORREDOR) NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HERMANN GUENTHER, LOCALIZADA NA RUA HERMANN GUENTHER, NR. 700, BAIRRO RIBEIRÃO CLARA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 115,47 METROS QUADRADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXOS AO EDITAL. Valor Total contratado: R$132.887,59 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de vigência: 19/11/2013.

Pomerode/SC, 19 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Extrato do Contrato N° 039/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013

Processo Administrativo n.º 077/2013. Convite p/ Compras e Serviços n.º 012/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: CONECTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE DEZ (10) LINKS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA MODALIDADE BANGA LARGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL. Valor Total contratado: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 31/07/2014.

Pomerode/SC, 22 de Julho de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

## Edital N° 001/2013 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL N° 001/2013
Convoca para Assembléia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode, biênio 2013/2015.

ALMIR BIEGING, Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pomerode, no uso das de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e na lei Municipal n° 1.962/07, de 09 de março de 2007, convoca os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2013/2015.
São convocadas as Entidades representativas/organizações não governamentais sem fins lucrativos sediadas no município e que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos ou atendimento direto às crianças e adolescentes ou suas famílias.

1 - DA INSCRIÇÃO DOS VOTANTES

1.1. Os representantes das Entidades representativas/organizações não governamentais, titulares e suplentes, serão inscritos mediante requerimento, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, subscrito pelos respectivos representantes legais, emitido em papel timbrado ou com carimbo da respectiva entidade, acompanhado de cópia do cartão atualizado do CNPJ e cópia de cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação que contenha foto, dos representantes indicados (titular e suplente). Fica vedada a inscrição por faz ou e-mail.

1.2. O representante titular ou suplente deverá ser membro efetivo da organização e somente poderá representar uma única entidade, não se admitindo voto por procuração.

1.3. A comissão Eleitoral credenciará os representantes titulares e suplentes legitimando-os a participarem como votantes, no referido processo de escolha.

1.4. O credenciamento dos representantes será feito até o dia 19 de agosto de 2013 na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social sito a Rua XV de Novembro, 234, Centro.

1.5. A relação dos representantes habilitados a participar do Processo de Escolha será afixada nos murais localizados na Prefeitura Municipal de Pomerode, no segundo dia útil após o encerramento das inscrições.

1.6. Os representantes, entidades ou organização que tiveram a inscrição indeferida, poderão recorrer da decisão junto ao CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação, o qual terá idêntico prazo para julgá-lo.

2 - DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS A VAGA DE CONSELHEIROS DE DIREITO:

2.1. As entidades representantes da Sociedade Civil que se candidatarem como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão inscritos mediante requerimento, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA, subscrito pelos respectivos representantes legais, emitido em papel timbrado ou com carimbo da respectiva entidade, acompanhado de cópia do cartão atualizado do CNPJ e Declaração de quanto tempo a entidade está ativa.
2.2. Estas entidades deverão indicar no momento de sua candidatura, um representante titular e um suplente que participarão como membro efetivo do CMDCA se eleitos forem.

2.3. O credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil será feito até o dia 19 de agosto de 2013, na Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social na Rua XV de Novembro, 234, Centro.

2.4. A relação das Entidades aptas a participar do Processo de Escolha será afixada nos murais da localizados na Prefeitura Municipal de Pomerode, no segundo dia útil após o encerramento das inscrições.

2.5. As entidades representantes da Sociedade Civil que tiveram a inscrição indeferida poderão recorrer da decisão junto ao CMDCA, no prazo de dois dias úteis, contado da divulgação o qual terá idêntico prazo para julgá-lo.

3 - COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO:

Compete ao Conselheiro de Direitos as ações previstas na Lei

Municipal 1.962/07, com poder de deliberação e controle das políticas de garantia de direitos a criança e ao adolescente, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Obs.: A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Os conselheiros escolhidos deverão participar de Formações que serão proporcionadas durante a sua gestão.

4 - CRITÉRIOS ORIENTADORES

4.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita por Comissão Eleitoral indicada pelo CMDCA, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.

4.2. Não havendo número suficiente de entidades candidatas caberá a assembleia decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha.

4.3. Não serão aceitos credenciamentos de Candidatos e Delegados após as 17 horas, do dia 19 de agosto de 2013, salvo se não houver numero suficiente de candidatos, passando a Comissão Eleitoral o poder de decisão.

5. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS

5.1. Data da Escolha: 30 de agosto de 2013 (Sexta-feira).
Horário: Das 18h00min às 19h00min
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode
Rua XV de Novembro, 525.

5.2. A Escolha será feita por representantes da Sociedade Civil inscritos na forma deste edital.
5.3. O representante habilitado a participar do Processo de Escolha apresentará à Mesa Receptora de Votos, por ocasião da escolha, a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.4. Cada representante das entidades da Sociedade Civil poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

5.5. Poderão permanecer no local de votação, além dos integrantes da Mesa Receptora de Votos, os membros da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.

5.6. Encontrada alguma irregularidade na totalização ou apuração dos votos por parte da Mesa Receptora, esta encaminhará o fato à Comissão Eleitoral, para analise e decisão sobre as providências e serem adotadas.

5.7. Serão consideradas eleitas as 5 (cinco) entidades mais votadas, ficando as demais entidades como suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

5.8. Havendo empate no numero de votos, será considerado eleita a entidade com maior tempo de atuação comprovada no município.

5.9. As impugnações referentes ao resultado final poderão ocorrer no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente analisá-las e julgá-las no mesmo prazo.

6. DA POSSE

6.1. Os conselheiros eleitos serão empossados no dia da eleição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Maiores informações, poderão ser obtidas através dos telefone (47) 3387-1125, ou através do e-mail cmdca@pomerode.sc.gov.br

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA 2013-2015

| | |
|---|---|
| 19 de julho | Publicação do Edital 001/2013 |
| 19 de agosto | Prazo de entrega das inscrições para entidades votantes e candidatas |
| 21 de agosto | Publicação das inscrições homologadas |
| 22 e 23 de agosto | Prazo para entrega dos recursos das entidades que tiveram suas inscrições indeferidas |
| 26 de agosto | Divulgação Oficial da relação das entidades votantes e candidatas |
| 30 de agosto | Eleição, apuração e posse dos novos conselheiros do CMDCA eleitos para o biênio 2013 - 2015 |

Pomerode, 18 de julho de 2013
ALMIR BIEGING
Coordenador do Conselho Municipal.

# Porto Belo

## Prefeitura

### Aviso de Edital de Pregão Nº 034/2013-PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2013-PMPB
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou topografia, visando desenvolver levantamentos topográficos e desenhos planialtimétricos em diversos logradouros, para fins de elaboração de projetos de urbanização e/ou reurbanização de vias e calçadas, a serem indicadas pela secretaria de planejamento do município de Porto Belo, período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 13/08/2013 às 10:00 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 26 de julho de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

**Edital de Convocação - Concibelo 01/2013**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCIBELO 01/2013

O Presidente do Conselho de Cidade, no uso das atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei Municipal Complementar 33/2011 e Lei Municipal 1.677/2009, CONVOCA através do presente, a população em geral e interessados para participarem da Audiência Pública para debate do Projeto de Instalação em nossa Cidade de um loteamento denominado Porto Fino, localizado na Avenida Gov. Celso Ramos.
A Audiência Pública será realizada no dia 14/08/2013 às 19:30 Horas no Espaço Cultural Piraique anexo Fundação Municipal de Turismo, com endereço na Av. Gov. Celso Ramos, nº 1.492 - Centro - Porto Belo - SC.
O material referente a audiência encontra-se disponível junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com endereço à Rua Irineu José Moreira, s/n - Praça de Bandeira - Centro - Porto Belo-SC.

Porto Belo, 26 de Julho de 2013.
RICARDO CESAR PAMPLONA SILVA
Presidente

# Porto União

## Prefeitura

**Extrato de Retificação do Edital de Concorrência 002/2013**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2013
Extrato de Retificação do Edital de Concorrência 002/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 069/2013, conforme consta a seguir, devido alterações ocorridas no edital, altera - se a data de abertura para o dia 18 de Setembro 2013, às 14: 00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 26 Julho de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

# Rio do Sul

## Prefeitura

**Decreto 3505**
DECRETO Nº 3505, de 19 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 FMS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2013 FMS, de 13.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- DIAL DEPARTAMENTO LTDA - ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3505/2013

Pregão Presencial Nº 022/2013FMS de 13.06.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- BS EQUIP. IND. E COMERCIO LTDA EPP;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA;
- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ELISABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA EPP;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA;
- SUPERAR LTDA;
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MAT.MED.ODONTOLÓGICOS LTDA;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO;
- CELIA REGINA W.SANI ME;
- DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- MM SÃO JOSE LTDA ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- CEK INFORMATICA LTDA;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;

- PISOCENTER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:
- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- DIAL DEPARTAMENTO LTDA -ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA.

## Decreto 3505

DECRETO Nº 3505, de 19 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 FMS"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 022/2013 FMS, de 13.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- DIAL DEPARTAMENTO LTDA - ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
19 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3505/2013

Pregão Presencial Nº 022/2013FMS de 13.06.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Participantes:
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- BS EQUIP. IND. E COMERCIO LTDA EPP;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA;
- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ELISABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA EPP;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- CLIMA SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA;
- SUPERAR LTDA;
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MAT.MED.ODONTOLÓGICOS LTDA;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO;
- CELIA REGINA W.SANI ME;
- DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- MM SÃO JOSE LTDA ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- CEK INFORMATICA LTDA;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- PISOCENTER MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:
- METROMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA;
- PROHOSPITAL SUL LTDA;
- VR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA;
- ESCOBRINQ LTDA - EPP;
- DIAL DEPARTAMENTO LTDA -ME;
- BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME;
- QUALYMEDIC COM. E ASSIST. TEC. LTDA EPP;
- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- DIMAPEL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E PAPELARIA LTDA;
- FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- ANDRÉIA LORENZI - ME;
- PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA.

## Decreto 3448

DECRETO Nº 3448, de 18 de junho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 002/2013."

O Prefeito do Município e Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art.1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo n. 002/2013, destinado ao preenchimento de vaga para a função de Cozinheiro e de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
18 de junho de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

## Decreto 3501

DECRETO Nº 3501, de 18 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 071/2013, de 25.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- SANDRO VILMAR PIRES ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3501/2013

Pregão Presencial Nº 071/2013 de 25.06.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de notebooks para o Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

Participantes: - SANDRO VILMAR PIRES ME.
- CEK INFORMATICA LTDA;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA;

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- SANDRO VILMAR PIRES ME.

## Decreto 3502

DECRETO Nº 3502, de 18 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 052/2013, de 25.06.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- SANDRO VILMAR PIRES ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N° 3502/2013

Pregão Presencial Nº 052/2013 de 25.06.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de notebooks para uso nas atividades de ensino e instrução realizadas pelo Corpo de Bombeiros de Rio do Sul. FUNREBOM.

Participantes:

- SANDRO VILMAR PIRES ME;
- CEK INFORMÁTICA LTDA;
- KLEBER MACHADO & CIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- SANDRO VILMAR PIRES ME;

## Decreto 3509

DECRETO Nº 3509, de 22 de julho de 2013.
"EXONERA SIGMARA LUISA CUNHA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada, a partir de 19/07/2013, a servidora SIGMARA LUISA CUNHA, do cargo em comissão de Chefe do Administrativo da Estação Cultural da Fundação Cultural de Rio do Sul, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
22 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural

## Decreto 3514

DECRETO Nº 3514, de 24 de julho de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 004/2013, destinado ao preenchimento de vaga para a função de MÉDICO PSIQUIATRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
24 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

## Decreto 3515

DECRETO Nº 3515, de 24 de julho de 2013
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.
DECRETA
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.085 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

00.00.064 Atenção Básica R$ 2.250,00

TOTAL R$ 2.250,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.085 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações diretas

00.00.064 Atenção Básica R$ 2.250,00

TOTAL R$ 2.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
24 de julho de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ZONEIDE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 687.104.379-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 17/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ZONEIDE DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## Portaria N. 0913/RH

PORTARIA N. 0913/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio de Campos Freire, matrícula n. 29866/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei

Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0913/RH

PORTARIA N. 0913/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Fabio de Campos Freire, matrícula n. 29866/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, a segunda Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0914/RH

PORTARIA N. 0914/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora Santa Elisabete de Jesus, matrícula n. 2771/01, ocupante do cargo de provimento efetivo auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0931/RH

PORTARIA N. 0931/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo identificados, a Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

| Nome | Matrícula | Cargo | N. Progressão |
|---|---|---|---|
| Maria Joaquina Rosa | 3042/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 2ª |
| Rosi Maria da Silva | 28894/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 2ª |
| Claudio Schneider | 2747/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 3ª |
| Márcia Maria Andrade de Oliveira | 3034/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Feminino | 3ª |
| Rogério Sebold | 4944/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 3ª |
| Canisio Schmitt | 5037/01 | Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 4ª |
| Carlos Nascimento Ribeiro | 2534/02 | Motorista de Caminhão | 4ª |
| Osvaldo de Mattos | 1410/01 | Operador de Equipamentos | 4ª |

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de junho de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0932/RH

PORTARIA N. 0932/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Claudecir José Martins, matrícula n. 5568/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a terceira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de maio de 2013, com base

nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0933/RH

PORTARIA N. 0933/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Amadeu de Souza, matrícula n. 2470/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0933/RH

PORTARIA N. 0933/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Amadeu de Souza, matrícula n. 2470/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## Portaria N. 0933/RH

PORTARIA N. 0933/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Amadeu de Souza, matrícula n. 2470/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de agosto de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

## 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2009

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2009 firmado em 14/09/2009, com término previsto para 28/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANE CAROLINE SOBOTA, portador(a) do CPF nº 008.544.109-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2009, iniciando-se a prorrogação em 29/07/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 24 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | ANE CAROLINE SOBOTA |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Admiistrativo Nº 069/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KEILA CRIST INA BREVE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 045.742.169-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 069/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KEILA CRISTINA BREVE DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Admiistrativo Nº 110/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de
Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de
03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSEMERY LEHMKUHL, portador(a) do CPF nº 963.560.659-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 110/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 110/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — ROSEMERY LEHMKUHL
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 030/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELI CARLA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 075.643.779-25, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — KELI CARLA RIBEIRO
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 044/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KÉROLIN DUANE BILK, portador(a) do CPF nº 039.827.239-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — KÉROLIN DUANE BILK
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 053/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA DE MATOS, portador(a) do CPF nº 009.522.329-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 053/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — LUCIANA DE MATOS
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 056/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2013 firmado em 05/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 864.633.579-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 056/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MANEIDE MACEDO DA SILVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 063/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE VIEIRA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 941.974.409-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 063/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — VIVIANE VIEIRA POSSAMAI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 085/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KELLY DA SILVA, portador(a) do CPF nº 053.831.749-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 085/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — KELLY DA SILVA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 094/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 094/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 807.878.279-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 094/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VANIA MARIUZA HEINZ DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 109/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 109/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 109/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — KETRIN BOSCO
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 115/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NEIMARA BURG, portador(a) do CPF nº 079.630.019-45, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 115/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | NEIMARA BURG |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 155/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 155/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRIST IANI SCHMIT Z, portador(a) do CPF nº 003.698.669-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 155/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 155/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | CRISTIANI SCHMITZ |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 164/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA NAHRING W ERNKE, portador(a) do CPF nº 915.769.549-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 164/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 164/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | PATRICIA NAHRING WERNKE |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 167/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 167/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDILSON MACHADO, portador(a) do CPF nº 824.312.649-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 167/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 167/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — EDILSON MACHADO
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 173/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELAINE PROCHNOW, portador(a) do CPF nº 986.166.339-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 173/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 173/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — ELAINE PROCHNOW
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 175/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 175/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO, portador(a) do CPF nº 772.644.013-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 175/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO JANUARIO DA SILVA SOBRINHO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 176/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 176/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAROLINE FRIEDEL, portador(a) do CPF nº 078.157.729-27, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 176/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — CAROLINE FRIEDEL
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 180/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 180/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CINTIA FRANZ, portador(a) do CPF nº 041.509.269-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 180/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 180/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — CINTIA FRANZ
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 190/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 190/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA MARIA ANGIOLETTI, portador(a) do CPF nº 596.420.259-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 190/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — ANGELA MARIA ANGIOLETTI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 198/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 198/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA AVANCINI, portador(a) do CPF nº 891.703.269-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 198/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — PATRICIA AVANCINI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 203/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRIST IANO STRINGARI, portador(a) do CPF nº 028.802.279-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 203/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 203/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | CRISTIANO STRINGARI |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 204/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 459.209.749-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 204/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 204/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VENILDE TOMAZ DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 207/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELY CRIST INA FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 901.619.049-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 207/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 207/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SUELY CRISTINA FIGUEIREDO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 224/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NIELSON ADEMIR FERREIRA, portador(a) do CPF nº 047.956.299-78, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 224/2013, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 224/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | NIELSON ADEMIR FERREIRA |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 231/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 231/2013 firmado em 25/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 053.416.289-42, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 231/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 231/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 242/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 242/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSILENE DUMKE PETRI, portador(a) do CPF nº 053.777.089-54, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 242/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 242/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | ROSILENE DUMKE PETRI |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 266/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 266/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 01/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE BUSARELLO, portador(a) do CPF nº 010.163.499-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 261/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula Primeira - O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Cantinho do Amor, em substituição a Marli Sborz Vicentin que está aposentada.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 266/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo
Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de julho de 2013

GIVANILDO SILVA TAISE BUSARELLO
Secretário Municipal de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF.: CPF.:

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 270/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 270/2013 firmado em 13/05/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSALIA ZANIZ, portador(a) do CPF nº 851.037.489-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 270/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 270/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA ROSALIA ZANIZ
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 178/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 178/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JERUZA PIASSON DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 023.995.429-75, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 178/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 178/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA JERUZA PIASSON DA CRUZ
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 009/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2012 firmado em 11/02/2007, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 007.611.999-85, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARILEIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 042/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA MACHADO, portador(a) do CPF nº 008.803.589-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 042/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | LUCIANA MACHADO |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 048/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANTILHA DOS ANJOS, portador(a) do CPF nº 898.453.409-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula Primeira - O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Favinho de Mel I, em substituição a Josemere Carvalho designada para exercer cargo comissionado.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo
Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de julho de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANTILHA DOS ANJOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF.: CPF.:

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 090/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCILENE SCHLICKMANN PARMA, portador(a) do CPF nº 041.365.259-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 090/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 090/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LUCILENE SCHLICKMANN PARMA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 101/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 064.756.289-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 101/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 09/09/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | ANA CLAUDIA FERNANDES |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 121/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIENE BARTH ERRATH, portador(a) do CPF nº 068.815.507-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 121/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | LUCIENE BARTH ERRATH |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 128/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 128/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIARA JULIA AVI, portador(a) do CPF nº 007.405.149-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 128/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 128/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | LUCIARA JULIA AVI |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 158/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANDIRA TEREZINHA POSSAMAI, portador(a) do CPF nº 016.392.149-09, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 158/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JANDIRA TEREZINHA POSSAMAI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 160/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 160/2013 firmado em 13/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGIANE APARECIDA ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº 852.361.879-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 160/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 160/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

REGIANE APARECIDA ESPINDOLA

Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 162/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU, portador(a) do CPF nº 733.734.009-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 162/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 162/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JEANE DOS REIS RODRIGUES DE ABREU
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 163/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) INES FORNARA DALL OGLIO, portador(a) do CPF nº 824.284.099-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 163/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

INES FORNARA DALL OGLIO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 168/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2013 firmado em 12/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LEONICE DA SILVA CAMARGO, portador(a) do CPF nº 039.711.679-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 168/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LEONICE DA SILVA CAMARGO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 171/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 171/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAMUEL
ARBEGAUS JUNIOR, portador(a) do CPF nº 005.346.739-61, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 171/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 171/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | SAMUEL ARBEGAUS JUNIOR |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 174/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA MORET TI, portador(a) do CPF nº 051.614.689-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 174/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | JULIANA MORETTI |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 181/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 181/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RAULINO WEISE, portador(a) do CPF nº 466.493.019-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 181/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 181/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | RAULINO WEISE |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 188/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 188/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 20/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL, portador(a) do CPF nº 437.280.149-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 188/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 188/2013, iniciando-se a prorrogação em 21/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ALCIRIS DE OLIVEIRA ZABEL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 191/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 191/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELZA NASATO, portador(a) do CPF nº 194.083.079-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 191/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | ELZA NASATO |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 192/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 192/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN, portador(a) do CPF nº 498.410.259-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 192/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 193/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2013 firmado em 08/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI DEMARCHI, portador(a) do CPF nº 400.253.659-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 193/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 193/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI DEMARCHI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 195/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 195/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARGARETE ROCHA DE ALCANTARA CUNHA, portador(a) do CPF nº 733.925.709-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 195/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 195/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARGARETE ROCHA DE ALCANTARA CUNHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 197/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 197/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GISELE MARA POSSAMAI JASPER, portador(a) do CPF nº 941.972.619-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 197/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 197/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GISELE MARA POSSAMAI JASPER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 201/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 201/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCIELE GRACIANE FRANÇA, portador(a) do CPF nº 059.331.789-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 201/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 201/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FRANCIELE GRACIANE FRANÇA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 202/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 202/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCOS ADRIANO HANG, portador(a) do CPF nº 003.617.249-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 202/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 202/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — MARCOS ADRIANO HANG
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 205/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISÂNGELA MAFRA, portador(a) do CPF nº 817.979.409-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 205/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — ELISÂNGELA MAFRA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 208/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 208/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 063.542.649-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 208/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 208/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 211/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 211/2013 firmado em 04/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSEANY RODRIGUES , portador(a) do CPF nº 049.840.349-12, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 211/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 211/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 20/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — JOSEANY RODRIGUES
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 230/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 230/2013 firmado em 25/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SAYONARA CHIQUETTI, portador(a) do CPF nº 650.767.709-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 230/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 230/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — SAYONARA CHIQUETTI
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 241/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF nº 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato A dministrativo n° 241/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 30/09/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA — SIMONE SCHUSSLER
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 243/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 243/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIDE A PARECIDA AB REU LOPES, portador(a) do CPF nº 936.732.809-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 243/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 243/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 10/09/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 244/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 244/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, portador(a) do CPF nº 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 244/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 244/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 246/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 246/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 057.198.179-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 246/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 246/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 259/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 259/2013 firmado em 04/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER, portador(a) do CPF nº 928.659.849-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 259/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 259/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSINEI RAQUEL ORLANDI LIMBERGER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 260/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA CARNEIRO PASCAL W OLF, portador(a) do CPF nº 007.917.620-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 260/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 260/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JULIANA CARNEIRO PASCAL WOLF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 264/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 891.476.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 264/2013, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | REGINA DA SILVA |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 238/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 238/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 247.562.029-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 238/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 238/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 159/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 159/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA BERNADETE BACK, portador(a) do CPF nº 725.496.299-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 159/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 27/08/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Term o Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o m esmo
em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA BERNADETE BACK
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 177/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DARLIN OLIVIA FRANCA, portador(a) do CPF nº 061.805.329-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 177/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 177/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 13/12/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

DARLIN OLIVIA FRANCA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 237/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 19/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 506.258.619-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 237/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 237/2013, iniciando-se a prorrogação em 20/07/2013 e encerrando-se em 31/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 293/2011

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 293/2011 firmado em 15/08/2011, com término previsto para 14/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) AMANDIA CAROLINA DOS SANTOS SUBTIL DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 020.514.769-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 293/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 293/2011, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2013 e encerrando-se em 12/10/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de Julho de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

AMANDIA CAROLINA DOS SANTOS SUBTIL DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome: .
CPF: .
Nome: .
CPF: .

## Termo de Posse e Exercício Sidineia Claudia Andrade Bianki

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) SIDINEIA CLAUDIA ANDRADE BIANKI, nomeado (a) pela Portaria n. 0823/RH, de 01/07/2013, publicada no DOM na data de 09/07/2013, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível F, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 19/08/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

## Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

| CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ | PROTOCOLO Nº |
|---|---|---|
| Alexandre Eduardo Eickenberg | 751.015.059-00 | 140995 |
| Assoc de Moradores Bairro Fundo Canoas | 79.356.457/0001-93 | 139338 |

Rio do Sul, 26 de julho de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

## Câmara Municipal

### Portaria N° 725/2013

PORTARIA Nº 725, DE 18 DE JULHO DE 2013
Exonera o Assessor Parlamentar Sergio Jose Cristino

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o artigo 39, § 4°, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

EXONERAR:
Art. 1o A partir de 19 de julho de 2013, o funcionário Sergio Jose Cristino, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de julho de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Mesa

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### Lei N° 3215/2013

LEI Nº 3215, DE 25 DE JULHO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras de pavimentação, postos de saúde, edificações educacionais, terminais rodoviários e/ou aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias à formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC /
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Nº XXXXXXXXXX

Contrato de Empréstimo que entre si fazem a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e o MUNICÍPIO de São Bento do Sul, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o programa denominado BADESC CIDADES - II (Juro Zero), nº XXXX, a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, com sede e foro em Florianópolis(SC), à Rua R. Almirante Alvim, 491, inscrita no CNPJ sob o número 82.937.293/0001-00, doravante denominada BADESC; e o MUNICÍPIO de São Bento do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 86.051.398/0001-00, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência do Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO DO BRASIL, todos por seus representantes legais infrafirmados, ajustam o presente Contrato de mútuo para financiamento através do Programa Operacional BADESC CIDADES II, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Regem o presente Contrato de Empréstimo e dele fazem parte integrante, como se transcritas estivessem, excetuando-se naquilo que colidir com o que neste instrumento for expressamente convencionado ou com a legislação específica e bancária, as condições gerais à que se subordinam as operações financeiras realizadas pelo BADESC, registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Florianópolis (SC) sob o n. 62.563.
Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, o contido nas Normas Operacionais específicas ao BADESC CIDADES II (Juro Zero), aprovadas pelo BADESC através de Resolução nº XX/XXXX, de pleno conhecimento dos contratantes e com os quais concordam.

Cláusula 2ª - DO VALOR E DO OBJETO

O BADESC, na qualidade de prestador de serviços e Agente Financeiro do Governo o
Estado de Santa Catarina, concede ao MUNICÍPIO de São Bento do Sul, devidamente autorizado a contratar pela Lei Municipal nº XXX de XXXX, o empréstimo no valor de R$ XXXXXXXXXXXX (XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), com recursos próprios originários do Programa Operacional BADESC CIDADES II (Juro Zero), cujos recursos se destinam à obras de pavimentação, postos de saúde, edificações educacionais, terminais rodoviários e/ou aquisição de máquinas e equipamentos.

Cláusula 3ª - DOS ENCARGOS FINANCEIROS DA ADIMPLÊNCIA

Por conta dos financiamentos estabelecidos na Lei Estadual nº _____, o Município remunerará o principal mutuado, sendo que a atualização monetária pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e a remuneração do capital mutuado (juros remuneratórios de 5% ao ano) por força da lei instituidora do Programa Badesc Cidades Juros Zero advirá de compensação econômica do Estado de Santa Catarina por operação societária, consistente em não repasse dos juros sobre o capital próprio.

Cláusula 4ª - DOS ENCARGOS FINANCEIROS DA INADIMPLÊNCIA

Com a impontualidade dos pagamentos o Município perderá a subvenção econômica societária do Programa Badesc Cidades II (Juro Zero), passando a arcar com os seguintes encargos:

I - principal mutuado;
II - juros remuneratórios no importe de 5% ao ano;
III - juros moratórios no importe de 1% ao mês;
IV - os juros sofrerão capitalização mensal;
V - pena convencional no importe de 2% (dois por cento) sobre o total da dívida;
VI - os presentes encargos sofrerão atualização monetária da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir;

Cláusula 5ª - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

Cláusula 6ª - PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA

A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BADESC, com antecedência, pelo qual o BADESC informará ao MUNICÍPIO o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o MUNICÍPIO da obrigação de pagar as prestações do valor principal e encargos nas datas estabelecidas neste contrato.
Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados pelo BADESC, originários do Programa Operacional BADESC CIDADES II (Juro Zero), aprovado pela Resolução n. XX/XXXX do BADESC, a remuneração prevista na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta, passará a ser efetuada mediante utilização do novo critério, que, além de preservar o valor real da operação, a remunere, nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso o BADESC comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, o novo critério a ser adotado.

Cláusula 7ª - DA FORMA DE PAGAMENTO
São devidas pelo MUNICÍPIO a título de cumprimento das obrigações contratuais, as seguintes parcelas:

CARÊNCIA: Ao mutuário é concedido um período de carência de XX meses, sendo devidos juros em 4 (quatro) parcelas trimestrais, contados a partir do dia 10 (dez) subsequente à data da formalização deste contrato, vencendo-se a primeira em XX/XX/XXXX e a última em XX/XX/XXXX;

AMORTIZAÇÃO: Em XX prestações, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia XX/XX/XXXX e a última em XX/XX/XXXX, devidamente atualizadas com base nos ENCARGOS FINANCEIROS de que trata à Cláusula Terceira e Cláusula Quarta, devendo os referidos ENCARGOS FINANCEIROS serem contados a partir da data do último pagamento da Carência.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento integral das obrigações assumidas no presente Contrato, o MUNICÍPIO, desde já de forma irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer outra formalidade, autoriza o BANCO DO BRASIL a efetuar o pagamento das parcelas constantes da Clausula supra, debitando os valores da conta de centralização de receitas do ICMS do município, até o limite das obrigações principais e acessórias, no montante necessário e informado pelo BADESC, cujo produto se destina ao pagamento das obrigações assumidas.

Parágrafo segundo: O BANCO DO BRASIL se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a repassar ao BADESC o valor das importâncias debitadas nos vencimentos de que trata o parágrafo anterior, observando o montante que lhe for informado mensalmente por esta Agência de Fomento.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do ICMS do município, referida no parágrafo acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

Parágrafo quarto: O MUNICÍPIO constitui o BADESC seu procurador neste ato e em documento à parte para receber e dar quitação das importâncias de que trata esta Cláusula e respectivos parágrafos.

Parágrafo quinto: Se o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM tiver sua denominação alterada ou for substituído por outro imposto ou por qualquer outra espécie de arrecadação, a vinculação ora constituída permanecerá na íntegra, ajustada automaticamente à nova situação sem necessidade de qualquer formalização.

Cláusula 8ª - DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

O MUNICÍPIO poderá liquidar a dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor do seu

saldo devedor, devidamente atualizado, ocasião em que os encargos financeiros serão cobrados proporcionalmente até a data do efetivo pagamento.

Cláusula 9ª - DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS MUTUADOS

Os recursos mutuados no importe referido na cláusula segunda deverão ser utilizados no curso do prazo de carência, previsto na cláusula sétima, sendo que a não utilização dos recursos financeiros em sua totalidade no referido período importa em cancelamento do presente financiamento.

Cláusula 10ª - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Obriga-se o MUNICÍPIO a aplicar os recursos recebidos, exclusivamente em projetos ou subprojetos no âmbito do BADESC CIDADES II (Juro Zero). O descumprimento, desta obrigação, implicará na suspensão das liberações, vencimento antecipado do

Contrato e impedimento do MUNICÍPIO de se utilizar de novos recursos do BADESC CIDADES.

Parágrafo único: Nas mesmas penalidades, incorrerá o MUNICÍPIO que não atender os procedimentos e formalidades administrativas, estabelecidas nas normas operacionais aplicáveis ao BADESC CIDADES II (Juro Zero).

Cláusula 11ª - DOS REPASSES AO MUNICÍPIO

O valor do empréstimo de que trata este Contrato, será repassado pelo BADESC ao MUNICÍPIO, mediante a apresentação de faturas referentes à execução dos serviços e/ou aquisições, devidamente vistoriadas pelo Setor de Fiscalização do BADESC.

Parágrafo único: Os recursos financeiros repassados pelo BADESC serão depositados por este, em conta específica do MUNICÍPIO junto ao BANCO DO BRASIL.

Cláusula 12ª - DA CERTEZA DA LIQUIDEZ DA DÍVIDA
O MUNICÍPIO reconhece a qualquer tempo, como prova de seu débito, os cheques, recibos, requisições, ordens que emitir ou assinar, e quaisquer lançamentos que o BADESC, sob aviso, efetuar em sua conta, de acordo com as condições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O BADESC reconhecerá, por sua vez, os recibos e comunicações que assinar ou expedir pelos recebimentos em dinheiro a crédito do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: Desse modo, fica expressa e assegurada, a qualquer tempo, a certeza e liquidez da dívida do MUNICÍPIO, compreendendo os cálculos de juros, encargos financeiros, comissões, taxas, juros moratórios, juros remuneratórios, correção monetária, capitalização, multas, despesas e seguros, impostos, despesas com a conservação de bens onerados e outras que, com o principal, formarão o débito, não podendo o MUNICÍPIO exigir processo especial de verificação, nem por qualquer forma ou sob qualquer pretexto retardar o pagamento ou a cobrança do saldo devedor

demonstrado pelo BADESC, ficando ressalvado, entretanto, o uso posterior da ação de repetição em caso de erro.

Cláusula 13ª - DO INADIMPLEMENTO

No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo de vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, sobre os débitos vencidos, incidirão os encargos financeiros previstos na Cláusula Quarta deste Contrato, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, até o efetivo pagamento destes débitos, acrescidos de juros de mora de
1% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia em regime de juros compostos, de acordo com as normas emanadas do Banco Central do Brasil, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), sobre os débitos devidamente atualizados.

Parágrafo Primeiro: Se o BADESC tiver que recorrer à via judicial, ainda que em concurso de credores para obter o pagamento do seu crédito, terá direito à cobrança de todos os encargos financeiros previstos na cláusula quarta além de honorários advocatícios fixados pelo juízo.

Parágrafo Segundo: A impontualidade de qualquer das prestações facultará ao BADESC dar por vencida antecipadamente a totalidade da dívida.

Cláusula 14ª - CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO

I. Abrir conta específica para depósito e movimentação dos recursos oriundos do presente Contrato junto ao BANCO DO BRASIL:
II. Comprovação da Contrapartida, se houver;
III. Apresentação de Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS;
IV. Pagamento da taxa de ressarcimento de despesas no valor de R$ XXXXX;
V. Informar conta corrente e agência no Banco do Brasil, para o BADESC depositar as parcelas do financiamento.

Parágrafo Primeiro: Após a última liberação, o MUNICÍPIO terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os comprovantes dos pagamentos aos prestadores de serviços ou fornecedores, relativos a referida liberação.

Parágrafo Segundo: Os recursos do presente Contrato deverão ser utilizados pelo MUNICÍPIO até XX/XX/XXXX.

Cláusula 15ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO executar os projetos de investimentos que se constituem em um ou mais subprojetos aprovados, devendo para tanto, adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I. Executar o Projeto com diligência e eficiência e de conformidade com as práticas adequadas de administração financeira, técnica e de engenharia;

II. Executar as obras, serviços e aquisições, obedecendo aos procedimentos e formalidades administrativas cabíveis, especialmente àqueles previstos nos Manuais do BADESC CIDADES quanto à licitação pública e aos projetos de engenharia;
III. Utilizar os bens e serviços obtidos com recursos do empréstimo, exclusivamente para os subprojetos constantes do BADESC CIDADES II (Juro Zero);
IV. Manter controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos em separado da operação normal do MUNICÍPIO, de forma a facilitar a supervisão, o controle e auditoria do BADESC;
V. Permitir a fiscalização e auditorias do BADESC, ou de entidades devidamente credenciadas e vinculadas à implantação do BADESC CIDADES II (Juro Zero);

Parágrafo Único: Toda e qualquer despesa necessária e relativa à formalização deste Contrato, inclusive as de registro, caso necessário, correrão por conta do MUNICÍPIO.

Cláusula 16ª - GARANTIA DE PAGAMENTO

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondente às obrigações de principal e acessórias pactuadas no presente instrumento, o MUNICÍPIO autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o BANCO DO BRASIL a efetuar o débito de valores da conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante necessário para o cumprimento das parcelas inadimplidas, e observado o disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo único: O MUNICÍPIO se compromete a manter, junto ao BANCO DO BRASIL, a conta de centralização de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do município, referida na Cláusula acima, e somente substituir as instituições depositárias após comunicação ao BADESC, com a ciência do BANCO DO BRASIL, desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos do presente Contrato, no que se refere às suas obrigações.

Cláusula 17ª - TARIFAS BANCÁRIAS

O MUNICÍPIO autoriza o BANCO DO BRASIL, a debitar da conta de centralização de receitas do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme o caso, os valores das tarifas bancárias, se houver, para pagamento dos juros e amortização junto ao BADESC.

Cláusula 18ª - DOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO autoriza o BADESC, desde logo e antes do exaurimento dos prazos, a emitir aditivo relativo ao prazo de utilização dos recursos.

Cláusula 19ª - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis (SC), podendo o BADESC optar por qualquer outro permitido em lei, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Florianópolis, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CREDOR:
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC
Sede: Florianópolis - SC CNPJ: 82.937.293/0001-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESIDENTE PROCURADOR

EMITENTE:
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Sede: SÃO BENTO DO SUL- SC
CNPJ: 86.051.398/0001-00

FERNANDO TURECK
CPF 033.667.519-40
Prefeito Municipal

INTERVENIENTE:
BANCO DO BRASIL S.A.
Sede: Florianópolis - SC CNPJ: 00.000.000/000191

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

## Decreto Nº 0242/2013

DECRETO Nº 0242, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º, da Lei nº 1242, de 16 de fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º . Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes, como segue:

I - Conselheiros Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Analú dos Santos Lopes - Titular
Helenice Granemann Costa Grein - Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Aparecida Scharmach - Titular
Carin Luciane Denk Tschoke - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Gicélia Weiss - Titular
Josleine Travinsky - Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Liamar Postai Schwalbe - Titular
Silvia Cristiane Homechen da Silva - Suplente

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Sandra Maria Sadowski Andrzejewski - Titular
Adriel Veiga - Suplente

II - Conselheiros não Governamentais:

a) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Maria Goreti Ciupka Ehlke-- Titular
Ângela Clemens Bittencourt - Suplente

b) Representantes da Associação Empresarial de São Bento do Sul- ACISBS:
Cleyde Rejane Treml Skiba - Titular
Alessandro Huebl - Suplente

c) Representantes do Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI:
Wiegand Link - Titular
Daguimar Nogueira - Suplente

d) Representantes do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE:
Otto Müller - Titular
Rolf Daltro Figur - Suplente

e) Representantes do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de São Bento do Sul - Gerando Amor:
Jucélia Drechsler Zotz - Titular
José Luis Bittencourt - Suplente

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros referidos no artigo anterior é de 02 (dois) anos, com início em 29/07/2013 e término em 29/07/2015.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nºs 0771/2011, 0783/2011, 1088/2012, 1095/2012 e 1277/2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2745/2013

PORTARIA Nº 2745, DE 22 DE JULHO DE 2013
PRORROGA PRAZO PARA POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de MIRELE APARECIDA

MUNIZ PEREIRA no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Concurso Público nº 09/2011, conforme Processo nº 5387/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2746/2013**
PORTARIA Nº 2746, DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, da Constituição Federal de 1988; art. 156, inciso I, da Lei Municipal nº 121, de 18 de outubro de 1993, e art. 10, da Lei Municipal nº 84, de 01 de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 11 de outubro de 1997, em virtude do trânsito em julgado da ação judicial nº 058.00.004986-4/002, aposentadoria por invalidez integral ao segurado APARÍCIO FOGUES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional III, Nível I, Classe A, matrícula nº 150, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 5225/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 620, de 17 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de outubro de 1997.

São Bento do Sul, 23 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2747/2013**
PORTARIA Nº 2747, DE 23 DE JULHO DE 2013
CONCEDE APOSENTADORIA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional para integral, concedido ao segurado ODENIR SEBASTIÃO CARVALHO, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela EC 41/2003, e artigo 25, I, da Lei Municipal nº 1718/2006, em virtude da antecipação de tutela no agravo de instrumento nº 2013.042116-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2774/2013**
PORTARIA Nº 2774, DE 24 DE JULHO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor ROBERTO FALKIEVICZ, ocupante do cargo de Operador de Máquina, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial: Kia Bongo Frontier, placas MIN 0873.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2775/2013**
PORTARIA Nº 2775, DE 24 DE JULHO DE 2013.
EXONERA CHEFE DE GABINETE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A partir de 24 de julho de 2013, PAULO ROGÉRIO TURECK, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2776/2013**
PORTARIA Nº 2776, DE 24 DE JULHO DE 2013.
EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A partir de 24 de julho de 2013, PEDRO IVO DIENER, ocupante do cargo de Assessor de Governo, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 2777/2013**
PORTARIA Nº 2777, DE 24 DE JULHO DE 2013
NOMEIA CHEFE DE GABINETE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 24 de julho de 2013, PEDRO IVO DIENER, no cargo de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2778/2013

PORTARIA Nº 2778, DE 24 DE JULHO DE 2013
NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 24 de julho de 2013, PAULO ROGÉRIO TURECK, no cargo de Assessor de Governo, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2779/2013

PORTARIA Nº 2779, DE 24 DE JULHO DE 2013
REVOGA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 1628, DE 01 DE ABRIL DE 2013, QUE NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL-IPRESBS E DESIGNA PARA RESPONDER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Fica revogado, a partir de 24 de julho de 2013, o artigo 2º da Portaria nº 1628, de 01 de abril de 2013, que designa PAULO ROBERTO SCHEIDE para responder pela Assessoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 2780/2013

PORTARIA Nº 2780, DE 24 DE JULHO DE 2013.
DESIGNA PARA RESPONDER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

RESOLVE:
Designar DANIEL LUTZ, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para assumir, interinamente, o expediente da Assessoria de Administração, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 24 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

## Edital Nº 009/2013 Processo Seletivo Contratação Temporária

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 009/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, abre inscrição para o Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação vigente.

1. DOS CARGOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

| Cargo | Carga Horária | Vencimento | Requisitos |
|---|---|---|---|
| Médico Clínico Geral | 40 | R$ 9.240,00 | Ensino Superior no curso específico e inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento básico em informática |
| Médico Angiologista | 40 | R$ 9.240,00 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento básico em informática |
| Médico Cardiologista | 40 | R$ 9.240,00 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento básico em informática |
| Médico Generalista ESF | 40 | R$ 9.240,00 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento básico em informática |

*Valor referente 40 horas semanais - o vencimento é proporcional a carga horária.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:
- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Diploma de Habilitação;
- Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;
- Comprovante de tempo de serviço na área, se houver;

- Certidão Casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 à 09 de agosto de 2013, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário de expediente da Prefeitura.
3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;

3.3 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
3.4 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
Serão aprovados os candidatos que apresentarem os documentos requeridos neste edital e estes serão classificados na ordem da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:
4.1 Tempo de inscrição no CRM:
a) De 01 ano a 05 anos: 05 pontos
b) De 06 anos e 11 anos: 10 pontos
c) De 12 anos e 17 anos: 15 pontos
d) De 18 anos e 22 anos: 20 pontos
e) De 23 anos e 28 anos: 25 pontos
f) Acima de 28 anos: 30 pontos

4.2 Tempo de serviço médico no exercício de cargo público ou emprego público:
a) Até 05 anos: 2,5 pontos
b) De 06 anos e 10 anos: 5,0 pontos
c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos
4.3 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 2,0 pontos por certame
4.4 A ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;
4.5 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;
4.6 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser através de requerimento, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão.
4.7 Não serão admitidos pedidos de recurso interposto por via postal, fax ou internet.
4.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;
5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;
5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação;
5.4 As publicações estarão no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na página de internet do Município:www.saobentodosul.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.5 A aprovação e classificação no certame não garante a contratação do profissional, vez que a seleção de presta a preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado para contratação temporária consoante a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.

5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional.
5.7 O não comparecimento no prazo acima é desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado à Administração Municipal alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista".
5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009
5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas Crime e Fiscal - acessar o site www.tj.sc.gov.br;
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 26 de julho de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

# IPRESBS

## Portaria IPRESBS Nº 252/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 252/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 27/07/2013 a 27/08/2013, concedido a servidora TERESA PIASKOVSKI NECZYPOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 096/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/07/2013.

São Bento do Sul, 24/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

## Portaria IPRESBS Nº 253/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 253/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 16/07/2013 a 14/08/2013, concedido a servidora ROSELI STAFFEN HABECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 170/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/2013.

São Bento do Sul, 24/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

## Portaria IPRESBS Nº 254/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 254/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/07/2013 a 13/09/2013, a servidora SILVIA CRISTIANE HOMECHEN DA SILVA , ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/07/2013 a 15/07/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/2013.

São Bento do Sul, 25/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

## Portaria IPRESBS Nº 255/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 255/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 23/07/2013 a 05/09/2013, a servidora JUVITA LUCIA TIBURSKI , ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 08/07/2013 a 22/07/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2013.

São Bento do Sul, 25/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

## Portaria IPRESBS Nº 256/2013

PORTARIA IPRESBS Nº 256/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 069/2013, à servidora ADRIANA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/04/2013 em virtude de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/04/2013.

São Bento do Sul, 25/07/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

# São Domingos

## Prefeitura

### Contrato Prefe N. 040 de 01/07/2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: JULHO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 040 de 01/07/2013
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 3.410,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2013
DESCRIÇÃO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE INTERNET E UM SOFTWARE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: JV EQUIPAMENTOS E INTERNET LTDA ME
CNPJ: n. 04.762.975/0001-08.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013.

### Contrato Prefe N. 042/2013 De17/07/2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 042/2013 de17/07/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.300,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/07/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA PRAÇA MUNICIPAL GERMANO GRISS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: Edmar da Silva ME
CPF/CNPJ/MF: 11.354.002/0001-03
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

### Ata da Comissão de Licitação - Pavimentação Ruas do Terminal Rodoviário Municipal

No dia 25 de julho de 2013, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 035/2013, Modalidade de Tomada de Preços PREFE n. 008/2013 para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL E DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 3.659,50 M², DRENAGEM PLUVIAL COM EXTENSÃO DE 90,00 M E SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM 4 PLACAS. O processo foi amplamente divulgado, porém realizaram visita técnica para participar do certame as empresas: Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, conforme atestados de visita constantes no processo. Participaram do certame, entregando envelopes n. 01 e n. 02 as empresas: Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, com envelopes protocolados sob os números 174 e 176/2013. Somente a licitante Terramax Construções e Obras Ltda, credenciou representante, sendo credenciado o Sr. Anderson Colombo, CPF n. 043.828.859-00. Nenhuma das empresas comprovou condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 5.8 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente, membros da Comissão de Licitações e pelo credenciado. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram igualmente rubricados pela Presidente, membros da Comissão e representante da empresa. Foi constatado pela Presidente da Comissão de Licitação que a empresa Britter Rodovias Ltda não cumpriu com a alínea "f" do item 6.2.1.4, ou seja, não apresentou termo de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado devidamente assinado pelo profissional que participará da obra como engenheiro-residente. Assim, a participante Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 restou INABILITADA para apresentação de proposta de preços. Estando conformes os documentos de habilitação da participante Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, esta foi declarada HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 02 de agosto de 2013, às 09:00, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. Os envelopes de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerão em poder da Comissão de Licitações e serão mantidos intactos. A presente Ata será enviada via e-mail para os participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para ciência de todos os interessados. Nada mais.

Ana Claudia B. F. da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio- Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto- Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

### Ata da Comissão de Licitações - Pavimentação Asfáltica Em 07 Ruas do Perímetro Urbano

No dia 26 de julho de 2013, às 09:00 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para realização de Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE n. 036/2013, Modalidade de Tomada de Preços PREFE n. 009/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRECHOS DAS RUAS: RUI BARBOSA; BRASIL; SETE DE SETEMBRO; ADEMAR DE BARROS; GETÚLIO VARGAS, PAULO MARQUES E BARÃO DO RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. O processo foi amplamente divulgado, porém realizaram visita técnica para participar do certame as empresas: Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, conforme atestados de visita constantes no processo. Participaram do certame, entregando envelopes n. 01 e n. 02 as empresas: Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 e Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n. 04.406.660/0001-28, com envelopes protocolados sob os números 175 e 177/2013. Somente a licitante Terramax Construções e Obras Ltda, credenciou representante, sendo credenciado o Sr. Anderson Colombo, CPF n. 043.828.859-00, todavia este não compareceu à sessão. Nenhuma das empresas comprovou condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (item 5.9 do edital). Inicialmente, verificou-se a inviolabilidade dos envelopes de n. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes n. 02 - Proposta de Preços. Os envelopes foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitações. Realizou-se a abertura do envelope n. 01 - Documentos de Habilitação, sendo que os mesmos foram igualmente rubricados pela Presidente e membros da Comissão. foi constatado pela Presidente da Comissão de Licitação que a empresa Britter Rodovias Ltda não cumpriu com a alínea "f" do item 6.2.1.4, ou seja, não apresentou termo de compromisso de participação do pessoal técnico qualificado devidamente assinado pelo profissional que participará da obra como engenheiro-residente. Assim, a participante Britter Rodovias Ltda, CNPJ n. 95.849.279/0001-99 restou INABILITADA para apresentação de proposta de preços. Estando conformes os documentos de habilitação da participante Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ n.

04.406.660/0001-28, esta foi declarada HABILITADA. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo designada pela Comissão de Licitações o dia 05 de agosto de 2013, às 08:30, para a abertura dos envelopes de n. 02. Em caso de interposição de recurso, a participante será comunicada via e-mail, cancelando-se, assim, a data já designada. Os envelopes de n. 02 - Proposta de Preço - permanecerão em poder da Comissão de Licitações e serão mantidos intactos. A presente Ata será enviada via e-mail para os participantes e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), para ciência de todos os interessados. Nada mais.

Ana Claudia B. F. da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio- Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto- Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

### Ata de Reunião da Comissão de Licitações - Aquisição de Duas Unidades de Toldo Em Policarbonato

Reuniu-se nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para analisar e discutir acerca da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE TOLDO EM POLICARBONATO, MEDINDO 6,00M X 1,00 M, COM ESTRUTURA TUBULAR, A SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. Primeiramente, analisou-se a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual justifica a aquisição dos toldos para possibilitar o acesso entre a Secretaria e a área coberta. Após, a Comissão verificou a existência de dotação orçamentária, em consulta ao Setor de Contabilidade, bem como a autorização assinada pelo Sr. Prefeito Municipal para contratação. Averiguada toda a documentação necessária para a referida contratação e considerando: a) o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, o qual determina que, é dispensável a licitação para compras e serviços quando o valor a ser contratado não ultrapassa a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), b) que o menor orçamento foi da empresa Neiva Ferrari Cardoso ME, c) que a empresa já forneceu produtos dessa natureza para a prefeitura Municipal de São Domingos a Comissão de Licitações sugere a homologação do processo e a aquisição do objeto deste. Por fim, o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico para a análise e parecer e, posteriormente à autoridade competente para deliberação. Nada mais.

São Domingos, SC, 23 de julho de 2013.
Ana Claudia B. F. da Luz - Presidente da Comissão de Licitações
Paula Natana Comachio- Membro da Comissão
Adriana Lúcia Pretto- Membro da Comissão
Lenize Klein Latreille - Membro da Comissão

## São João do Sul

### Prefeitura

### Lei Nº . 1.677 de 26 de Julho de 2013

LEI Nº . 1.677 DE 26 DE JULHO DE 2013
Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 47.909,59 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
17.512.0112.1025 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 47.909,59
TOTAL R$ 47.909,59

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado recursos vinculados de excesso de arrecadação de alienação de bens, verificado no exercício corrente.
Art. 3º - Fica incluída na Lei nº 1641 de 31 de outubro de 2012 (LDO 2013), no anexo II - Prioridades e Metas da Despesa 2013, no Programa nº 0112 - Serviços de Utilidade Pública, a ação nº 1025 - Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 26 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### Lei Nº 1.678 de 26 de Julho de 2013

LEI Nº 1.678 DE 26 DE JULHO DE 2013
Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, a faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 12.090,41 (doze mil, noventa reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
17.512.0112.1025 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.090,41
TOTAL R$ 12.090,41

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
26.782.0114.1015 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E BALSAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.090,41
TOTAL R$ 12.090,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 26 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do

mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 094 de 26 de Julho de 2013**
DECRETO Nº 094 DE 26 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.677 de 26 de julho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 47.909,59 (quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte classificação:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
17.512.0112.1025 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 47.909,59
TOTAL R$ 47.909,59
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado recursos vinculados de excesso de arrecadação de alienação de bens, verificado no exercício corrente.
Art. 3º - Fica incluída na Lei nº 1641 de 31 de outubro de 2012 (LDO 2013), no anexo II - Prioridades e Metas da Despesa 2013, no Programa nº 0112 - Serviços de Utilidade Pública, a ação nº 1025 - Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 26 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 095 de 26 de Julho de 2013**
DECRETO Nº 095 DE 26 DE JULHO DE 2013
Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.678 de 26 de julho de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R$ 12.090,41 (doze mil, noventa reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
17.512.0112.1025 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.090,41
TOTAL R$ 12.090,41
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
26.782.0114.1015 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E BALSAS
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 12.090,41
TOTAL R$ 12.090,41
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 26 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Licitação Nº. 054/2013**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 054/2013
Modalidade - Dispensa nº. 013/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL (TERRENO) INSCRITO NA MATRÍCULA Nº 2.139, COM ÁREA DE 295,793 M² (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO EM SERTÃO DO PIRITÚ, NO DISTRITO DE VILA CONCEIÇÃO- SÃO JOÃO DO SUL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
CONTRATADO: FLÁVIO ROSA DA SILVA E TEREZINHA SCANDOLARA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
VIGÊNCIA: 26/07/2013 à 31/12/2013
VALOR DO OBJETO: R$ 60.0000,00 - TOTAL.

São João do Sul - SC, em 26 de julho de 2013.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# São José

## Prefeitura

**Contrato/Ct: N° 644/2011**
Contrato/CT: n° 644/2011 - DL031/2011 - Processo 225/2011- Contratado: MLA Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, em caráter emergencial, de dimensionamento da galeria de drenagem pluvial do bairro bela vista, são josé/sc. Valor: R$ 1.786.510,67. Prazo: O prazo de execução será de 180(cento e oitenta) dias e o de vigência inicia-se com a assinatura do referido instrumento e estende-se até o momento em que as partes cumprirem todas as suas obrigações.

**Contrato/Ct: N° 743/2011**
Contrato/CT: n° 743/2011 - CV 031/2011 - Processo 237/2011- Contratado: Ar Consultoria e Saneamento LTDA. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a secretaria de infraestrutura de são josé/sc.Valor: R$ 89.480,00. Prazo: O prazo de execução será de 60(sessenta) dias e o de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Autorização de execução de serviços.

# São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

## Balanço Orçamentário

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **12.362.130,16** | **12.362.130,16** | **1.891.837,04** | **15,30** | **5.732.468,79** | **46,37** | **6.629.661,37** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **11.562.130,16** | **11.562.130,16** | **1.891.837,04** | **16,36** | **5.732.468,79** | **49,58** | **5.829.661,37** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 799.831,76 | 799.831,76 | 142.811,17 | 17,86 | 592.798,61 | 74,12 | 207.033,15 |
| IMPOSTOS | 759.325,60 | 759.325,60 | 129.350,65 | 17,03 | 540.690,01 | 71,21 | 218.635,59 |
| TAXAS | 40.506,16 | 40.506,16 | 13.460,52 | 33,23 | 52.108,60 | 128,64 | -11.602,44 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 599.841,00 | 599.841,00 | 86.969,83 | 14,50 | 259.463,59 | 43,26 | 340.377,41 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 330.591,00 | 330.591,00 | 52.116,50 | 15,76 | 162.348,39 | 49,11 | 168.242,61 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO | 269.250,00 | 269.250,00 | 34.853,33 | 12,94 | 97.115,20 | 36,07 | 172.134,80 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 675.030,00 | 675.030,00 | 4.483,38 | 0,66 | 94.414,65 | 13,99 | 580.615,35 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 675.030,00 | 675.030,00 | 4.483,38 | 0,66 | 94.414,65 | 13,99 | 580.615,35 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.550,00 | 5.550,00 | 2.600,00 | 46,85 | 7.400,00 | 133,33 | -1.850,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.460.570,40 | 8.460.570,40 | 1.627.363,11 | 19,23 | 4.677.910,99 | 55,29 | 3.782.659,41 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 8.307.800,40 | 8.307.800,40 | 1.598.253,28 | 19,24 | 4.620.113,38 | 55,61 | 3.687.687,02 |
| Transf. de Conv. | 152.770,00 | 152.770,00 | 29.109,83 | 19,05 | 57.797,61 | 37,83 | 94.972,39 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.021.307,00 | 1.021.307,00 | 27.609,55 | 2,70 | 100.480,95 | 9,84 | 920.826,05 |
| Multas e Juros de Mora | 577.480,00 | 577.480,00 | 687,04 | 0,12 | 1.600,15 | 0,28 | 575.879,85 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.264,00 | 7.264,00 | 0,00 | 0,00 | 3.862,23 | 53,17 | 3.401,77 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 349.563,00 | 349.563,00 | 10.073,66 | 2,88 | 30.337,05 | 8,68 | 319.225,95 |
| RECEITAS DIVERSAS | 87.000,00 | 87.000,00 | 16.848,85 | 19,37 | 64.681,52 | 74,35 | 22.318,48 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **800.000,00** | **800.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **800.000,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **608.096,00** | **608.096,00** | **96.250,69** | **15,83** | **283.434,34** | **46,61** | **324.661,66** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **608.096,00** | **608.096,00** | **96.250,69** | **15,83** | **283.434,34** | **46,61** | **324.661,66** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 484.614,00 | 484.614,00 | 76.619,20 | 15,81 | 225.689,65 | 46,57 | 258.924,35 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 484.614,00 | 484.614,00 | 76.619,20 | 15,81 | 225.689,65 | 46,57 | 258.924,35 |
| OUTRA RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA | 123.482,00 | 123.482,00 | 19.631,49 | 15,90 | 57.744,69 | 46,76 | 65.737,31 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P/ AMOR | 123.482,00 | 123.482,00 | 19.631,49 | 15,90 | 57.744,69 | 46,76 | 65.737,31 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **12.970.226,16** | **12.970.226,16** | **1.988.087,73** | **15,33** | **6.015.903,13** | **46,38** | **6.954.323,03** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **12.970.226,16** | **12.970.226,16** | **1.988.087,73** | **15,33** | **6.015.903,13** | **46,38** | **6.954.323,03** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 12.970.226,16 | 12.970.226,16 | 1.988.087,73 | 15,33 | 6.015.903,13 | 46,38 | 6.954.323,03 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 243.021,17 | — | — | 84.943,69 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 243.021,17 | — | — | 84.943,69 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **12.420.856,16** | **232.821,17** | **12.653.677,33** | **1.854.248,55** | **5.221.179,47** | **1.571.643,64** | **4.032.980,76** | **31,87** | **8.620.696,57** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **9.631.796,16** | **165.152,67** | **9.796.948,83** | **1.753.910,23** | **4.916.557,38** | **1.496.431,32** | **3.904.796,39** | **39,86** | **5.892.152,44** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.993.916,16 | -190.973,59 | 4.802.942,57 | 832.813,15 | 2.497.056,13 | 836.331,50 | 2.491.026,13 | 51,86 | 2.311.916,44 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.627.880,00 | 356.126,26 | 4.984.006,26 | 921.097,08 | 2.419.501,25 | 660.099,82 | 1.413.770,26 | 28,37 | 3.570.236,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.676.060,00** | **67.668,50** | **2.743.728,50** | **100.338,32** | **304.622,09** | **75.212,32** | **128.184,37** | **4,67** | **2.615.544,13** |
| INVESTIMENTOS | 2.520.060,00 | 67.668,50 | 2.587.728,50 | 73.884,00 | 246.336,44 | 48.758,00 | 69.898,72 | 2,70 | 2.517.829,78 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 156.000,00 | 0,00 | 156.000,00 | 26.454,32 | 58.285,65 | 26.454,32 | 58.285,65 | 37,36 | 97.714,35 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **98.000,00** | **0,00** | **98.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **98.000,00** |
| **RESERVA LEGAL DO RPPS** | **15.000,00** | **0,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **549.370,00** | **10.200,00** | **559.570,00** | **75.558,36** | **228.166,59** | **75.558,36** | **228.166,59** | **40,78** | **331.403,41** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 549.370,00 | 10.200,00 | 559.570,00 | 75.558,36 | 228.166,59 | 75.558,36 | 228.166,59 | 40,78 | 331.403,41 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **12.970.226,16** | **243.021,17** | **13.213.247,33** | **1.929.806,91** | **5.449.346,06** | **1.647.202,00** | **4.261.147,35** | **32,25** | **8.952.099,98** |

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **12.970.226,16** | **243.021,17** | **13.213.247,33** | **1.929.806,91** | **5.449.346,06** | **1.647.202,00** | **4.261.147,35** | **32,25** | **8.952.099,98** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.754.755,78 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 12.970.226,16 | 243.021,17 | 13.213.247,33 | 1.929.806,91 | 5.449.346,06 | 1.647.202,00 | 6.015.903,13 | 32,25 | 8.952.099,98 |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 387.693,58

FONTE:

## Controle da Origem e dos Investimentos com Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

**CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO**

**3º BIMESTRE DE 2013**

| **1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação até o mês** |
| 1.1- IPTU | 257.475,08 |
| 1.2- ITBI | 26.029,52 |
| 1.3- ISS | 178.125,76 |
| 1.4- FPM | 2.820.843,68 |
| 1.5- IRRF | 79.059,65 |
| 1.6- ITR | 1.213,25 |
| 1.7- ICMS EXPORTAÇÃO | 5.826,40 |
| 1.8- ICMS | 1.197.682,26 |
| 1.9- IPVA | 167.905,35 |
| 1.10- IPI EXPORTAÇÃO | 17.629,73 |
| 1.11- Dívida Ativa de Impostos | 30.337,05 |
| 1.12 – Multas e Juros de Mora | 1.600,15 |
| **TOTAL:** | 4.783.727,88 |

| **2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o mês** |
| 2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos | 1.195.932,00 |
| 2.2- Cota Parte do FUNDEF | 662.459,00 |
| 2.3- Convênios | 130.528,94 |
| 2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação | 93.999,26 |
| 2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira | 5.194,94 |
| **TOTAL:** | 2.088.114,14 |

**3- APLICAÇÃO**

| **Especificação** | **Exigência Legal (1)** | **Realizada (2)** | **Diferença ( 3)** |
|---|---|---|---|
| 3.1- Contribuição ao Fundef | 842.220,00 | 842.316,93 | 96,93 |
| 3.2- Professor em Efet. Exerc. | 397.475,00 | 658.280,55 | 260.805,55 |
| 3.3- Ensino Fundamental | 618.696,00 | 553.599,80 | (65.096,20) |
| 3.4 - Convênio | 229.723,14 | 41.792,94 | (187.930,20) |
| TOTAL | 2.088.114,14 | 2.095.990,22 | 7.876,08 |

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.

**29,09 % APLICADO** São Pedro de Alcântara,10de julho de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

## Controle da Origem e dos Investimentos com Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**
**CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE**
**3º BIMESTRE DE 2013**

| **1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação até o mês (R$)** |
| 1.1- IPTU | 257.475,08 |
| 1.2- ITBI | 26.029,52 |
| 1.3- ISS | 178.125,76 |
| 1.4- FPM | 2.820.843,68 |
| 1.5- IRRF | 79.059,65 |
| 1.6- ITR | 1.213,25 |
| 1.7- ICMS EXPORTAÇÃO | 5.826,40 |
| 1.8- ICMS | 1.197.682,26 |
| 1.9- IPVA | 167.905,35 |
| 1.10- IPI EXPORTAÇÃO | 17.629,73 |
| 1.11- Dívida Ativa de Impostos | 30.337,05 |
| 1.12 – Multas e Juros de Mora | 1.600,15 |
| **TOTAL:** | **4.783.727,88** |

| **2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o mês** |
| 2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos | 717.559,00 |
| 2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc. | 455.207,66 |
| 2.3- Convênios da Saúde | 0,00 |
| 2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc. | 316.262,28 |
| 2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc. | 10.937,32 |
| **TOTAL:** | **1.499.966,26** |

**3- APLICAÇÃO**

| **Especificação** | **Exigência Legal (1)** | **Realizada (2)** | **Diferença ( 3)** |
|---|---|---|---|
| 3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios | 717.559,00 | 624.338,43 | (93.220,57) |
| 3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc. | 782.407,26 | 378.936,60 | (403.470,66) |
| 3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **1.499.966,26** | **1.003.275,03** | **(496.691,23)** |

São Pedro de Alcântara **, 10 de julho de 2013.**

**13,05% APLICADO**

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

## Demonstrativo Consolidado dos Limites

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC-PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 0 1º SEMESTRE DE 20

LRF., Artigo 48 – Anexo 7 R$

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total da Despesa com Pessoal- TPD | 5.511.592,78 | 51,19 |
| Limite Máximo ( Incisos I,II,III Art 20 LRF) | 5.814.134,36 | 54,00% |
| Limite Prudencial ( Único , Art. 22 da LRF) | 5.523.427,64 | 51,30% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.640.597,02 | -15,24 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.920.298,58 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.368.721,41 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Interna e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 1.722.706,48 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 753.684,08 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA IINSCR. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| Valor apurado nos Demonstrativos Respectivos | 642897,57 | 988.679,69 |

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 25 DE JULHO DE 2013.

JUCÉLIO KREMER
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/ 19.469/SC

## Demonstrativo Consolidado dos Limites

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-SC-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 0 1º SEMESTRE DE 2013

LRF., Artigo 48 – Anexo 7 R$

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total da Despesa com Pessoal- TPD | 352.295,65 | 3,27% |
| Limite Máximo ( Incisos I,II,III Art 20 LRF) | 646.014,93 | 6% |
| Limite Prudencial ( Único , Art. 22 da LRF) | 613.714,18 | 5,7% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.234.226,09 | -11,46 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.920.298,58 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.368.721,41 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Interna e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 1.722.706,48 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 753.684,08 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA IINSCR. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** |
| Valor apurado nos Demonstrativos Respectivos | 0,00 | 0,00 |

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 25 DE JULHO DE 2013.

JUCÉLIO KREMER
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/ 19.469/SC

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

**Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – Poder Legislativo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013
RGF – ANEXO I ( LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS ( Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 359.031,98 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 359.031,98 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ( art. 18 1º da LRF. | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19 1º da LRF ( II) | 6.736,33 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 6.736,33 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP ( IV) = (I – II III) | 352.295,65 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL ( V) | 10.766.915,48 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL ( VI) = ( IV/V) 100 | 3,27 | |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6% | 646.014,93 | |
| LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7% | 613.714,18 | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS**

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.972.663,86 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.705.608,36 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 267.055,50 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 461.071,08 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 211.790,37 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.222,29 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 248.058,42 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **5.511.592,78** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **5.511.592,78** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **10.766.915,48** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **51,19** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **5.814.134,36** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **5.523.427,64** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **5.232.720,92** |

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

## Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SC – POR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF – Anexo V ( LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ( C) = (A-B)** |
|---|---|---|---|
| Recurso ordinário | 1.167.745,31 | 640.331,83 | 527.413,48 |
| Transf. de Convenios | 81.476,60 | 435,30 | 81.041,30 |
| PNATE | 8.790,01 | 0,00 | 8.790,01 |
| CIDE | 2.378,79 | 0,00 | 2.378,79 |
| FUNDO ESPECIAL | 39.937,84 | 0,00 | 39.937,84 |
| Sal. Educação | 156.135,62 | 2.558,32 | 153.577,30 |
| FUNDEB | 20.732,54 | 0,00 | 20.732,54 |
| Transp. E.Estadual | 25.211,84 | 5.596,20 | 19.615,64 |
| Merenda Escolar | 1.337,82 | 0,00 | 1.337,82 |
| COSIP | 114.660,80 | 0,00 | 114.660,80 |
| PISO BASICO | 7.653,88 | 0,00 | 7.653,88 |
| **TOTAL** | **1.626.061,05** | **648.921,65** | **977.139,40** |
| **INSPA** | | | |
| VINCULADO | **5.072.063,40** | **6.009,26** | **5.066.054,14** |
| **FUNDO M. DE SAÚDE** | | | |
| ORDINÁRIO 15% | 68.283,81 | 68.283,81 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO | 113,86 | 0,00 | 113,86 |
| SUSBLATB | 373.838,98 | 103.268,85 | 270.570,13 |
| SUS/BLVGS | 25.526,76 | 775,72 | 24.751,04 |
| SUS/BLAFB | 1687,78 | 10,00 | 1.677,78 |
| VIGISUS | 9.017,56 | 0,00 | 9.017,56 |
| VIG SANIT.M | 192,00 | 0,00 | 192,00 |
| TOTAL | 478.660,75 | 172.338,38 | 306.322,37 |

**FONTE : SECRETARIA DE FINANÇAS**

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 25 DE JULHO DE 2013.

JUCELIO KREMER
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
**CONTADORA CRC 19.469/SC**

MICHELE MAIA DA SILVA
**SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

LEANDRO RANGEL DOS SANTOS
**DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**

## Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

## Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **1.003.610,45** | **945.324,80** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 1.003.610,45 | 945.324,80 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.379.562,62** | **2.585.921,82** | **—** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 916.035,26 | 2.105.089,97 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 515.283,39 | 515.283,39 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 51.756,03 | 34.451,54 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-375.952,17** | **-1.640.597,02** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **10.520.085,15** | **10.766.915,48** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **9,54%** | **8,78%** | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-3,57%** | **-15,24%** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **12.624.102,18** | **12.920.298,58** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **11.361.691,96** | **11.628.268,72** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 511.771,56 | 520.224,35 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 321.036,69 | 1.297.027,25 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **4.686.707,35** | **5.072.897,83** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.621,10 | 91.498,91 | 0,00 |
| Investimentos | 4.684.086,25 | 4.981.398,92 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **-4.686.707,35** | **-5.072.897,83** | **0,00** |

FONTE:

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 12.420.856,16 | 12.653.677,33 | 1.854.248,55 | 5.221.179,47 | 1.571.643,64 | 4.032.980,76 | 94,65 | 31,87 | 8.620.696,57 |
| Legislativa | 380.000,00 | 380.000,00 | 67.198,31 | 214.707,58 | 69.322,90 | 206.810,58 | 4,85 | 54,42 | 173.189,42 |
| Ação Legislativa | 380.000,00 | 380.000,00 | 67.198,31 | 214.707,58 | 69.322,90 | 206.810,58 | 4,85 | 54,42 | 173.189,42 |
| Administração | 1.251.736,46 | 1.251.736,46 | 291.664,31 | 786.882,13 | 211.782,63 | 550.379,11 | 12,92 | 43,97 | 701.357,35 |
| Administração Geral | 1.251.736,46 | 1.251.736,46 | 291.664,31 | 786.882,13 | 211.782,63 | 550.379,11 | 12,92 | 43,97 | 701.357,35 |
| Defesa Nacional | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 132,30 | 0,00 | 132,30 | 0,00 | 1,32 | 9.867,70 |
| Defesa Civil | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 132,30 | 0,00 | 132,30 | 0,00 | 1,32 | 9.867,70 |
| Segurança Pública | 17.000,00 | 125.322,50 | 2.506,35 | 5.058,01 | 1.768,95 | 3.462,71 | 0,08 | 2,76 | 121.859,79 |
| Policiamento | 0,00 | 108.322,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108.322,50 |
| Defesa Civil | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.506,35 | 5.058,01 | 1.768,95 | 3.462,71 | 0,08 | 20,37 | 13.537,29 |
| Assistência Social | 201.050,00 | 209.050,00 | 24.171,55 | 61.170,87 | 21.612,34 | 52.095,81 | 1,22 | 24,92 | 156.954,19 |
| Assistência ao Idoso | 18.500,00 | 26.500,00 | 3.257,54 | 5.013,62 | 3.379,79 | 4.959,62 | 0,12 | 18,72 | 21.540,38 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 132.550,00 | 132.550,00 | 20.914,01 | 56.157,25 | 18.232,55 | 47.136,19 | 1,11 | 35,56 | 85.413,81 |
| Assistência Comunitária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Previdência Social | 1.432.951,00 | 1.432.951,00 | 40.346,90 | 128.937,70 | 42.087,64 | 122.928,44 | 2,88 | 8,58 | 1.310.022,56 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.432.951,00 | 1.432.951,00 | 40.346,90 | 128.937,70 | 42.087,64 | 122.928,44 | 2,88 | 8,58 | 1.310.022,56 |
| Saúde | 2.275.877,84 | 2.421.577,81 | 403.090,64 | 1.172.130,69 | 347.160,91 | 949.043,38 | 22,27 | 39,19 | 1.472.534,43 |
| Atenção Básica | 2.275.877,84 | 2.421.577,81 | 403.090,64 | 1.172.130,69 | 347.160,91 | 949.043,38 | 22,27 | 39,19 | 1.472.534,43 |
| Educação | 2.571.990,86 | 2.615.482,06 | 572.899,58 | 1.554.169,65 | 468.691,91 | 1.171.821,95 | 27,50 | 44,80 | 1.443.660,11 |
| Alimentação e Nutrição | 75.620,00 | 79.373,93 | 20.565,92 | 42.324,27 | 14.455,62 | 35.957,26 | 0,84 | 45,30 | 43.416,67 |
| Ensino Fundamental | 1.700.370,86 | 1.705.478,69 | 351.117,45 | 990.579,69 | 290.299,40 | 699.002,83 | 16,40 | 40,99 | 1.006.475,86 |
| Educação Infantil | 781.000,00 | 815.629,44 | 201.121,71 | 512.995,44 | 163.212,39 | 434.636,61 | 10,20 | 53,29 | 380.992,83 |
| Educação de Jovens e Adultos | 15.000,00 | 15.000,00 | 94,50 | 8.270,25 | 724,50 | 2.225,25 | 0,05 | 14,84 | 12.774,75 |
| Cultura | 310.000,00 | 260.000,00 | 12.695,89 | 112.906,27 | 21.271,36 | 80.962,68 | 1,90 | 31,14 | 179.037,32 |
| Difusão Cultural | 310.000,00 | 260.000,00 | 12.695,89 | 112.906,27 | 21.271,36 | 80.962,68 | 1,90 | 31,14 | 179.037,32 |
| Urbanismo | 1.045.450,00 | 1.194.653,00 | 103.438,46 | 248.115,36 | 75.266,35 | 188.575,32 | 4,43 | 15,78 | 1.006.077,68 |
| Infra-Estrutura Urbana | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Serviços Urbanos | 795.450,00 | 944.653,00 | 103.438,46 | 248.115,36 | 75.266,35 | 188.575,32 | 4,43 | 19,96 | 756.077,68 |
| Saneamento | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 12.420.856,16 | 12.653.677,33 | 1.854.248,55 | 5.221.179,47 | 1.571.643,64 | 4.032.980,76 | 94,65 | 31,87 | 8.620.696,57 |
| Gestão Ambiental | 436.000,00 | 436.000,00 | 41.000,00 | 83.300,00 | 20.063,71 | 39.762,24 | 0,93 | 9,12 | 396.237,76 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 436.000,00 | 436.000,00 | 41.000,00 | 83.300,00 | 20.063,71 | 39.762,24 | 0,93 | 9,12 | 396.237,76 |
| Agricultura | 271.000,00 | 271.000,00 | 31.166,46 | 129.002,39 | 33.520,66 | 80.284,53 | 1,88 | 29,63 | 190.715,47 |
| Extensão Rural | 271.000,00 | 271.000,00 | 31.166,46 | 129.002,39 | 33.520,66 | 80.284,53 | 1,88 | 29,63 | 190.715,47 |
| Comércio e Serviços | 75.000,00 | 66.797,00 | 0,00 | 890,10 | 0,00 | 890,10 | 0,02 | 1,33 | 65.906,90 |
| Turismo | 75.000,00 | 66.797,00 | 0,00 | 890,10 | 0,00 | 890,10 | 0,02 | 1,33 | 65.906,90 |
| Transporte | 1.467.800,00 | 1.268.477,50 | 193.594,01 | 535.188,78 | 188.854,62 | 424.063,23 | 9,95 | 33,43 | 844.414,27 |
| Transporte Rodoviário | 1.467.800,00 | 1.268.477,50 | 193.594,01 | 535.188,78 | 188.854,62 | 424.063,23 | 9,95 | 33,43 | 844.414,27 |
| Desporto e Lazer | 246.000,00 | 281.630,00 | 18.692,00 | 69.611,65 | 18.455,57 | 42.792,39 | 1,00 | 15,19 | 238.837,61 |
| Desporto Comunitário | 246.000,00 | 281.630,00 | 18.692,00 | 69.611,65 | 18.455,57 | 42.792,39 | 1,00 | 15,19 | 238.837,61 |
| Encargos Especiais | 296.000,00 | 296.000,00 | 51.784,09 | 118.975,99 | 51.784,09 | 118.975,99 | 2,79 | 40,19 | 177.024,01 |
| Serviço da Dívida Interna | 166.000,00 | 166.000,00 | 26.454,32 | 58.285,65 | 26.454,32 | 58.285,65 | 1,37 | 35,11 | 107.714,35 |
| Outras Transferências | 130.000,00 | 130.000,00 | 25.329,77 | 60.690,34 | 25.329,77 | 60.690,34 | 1,42 | 46,68 | 69.309,66 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 549.370,00 | 559.570,00 | 75.558,36 | 228.166,59 | 75.558,36 | 228.166,59 | 5,35 | 40,78 | 331.403,41 |
| Administração | 55.000,00 | 55.000,00 | 9.203,77 | 27.777,63 | 9.203,77 | 27.777,63 | 0,65 | 50,50 | 27.222,37 |
| Administração Geral | 55.000,00 | 55.000,00 | 9.203,77 | 27.777,63 | 9.203,77 | 27.777,63 | 0,65 | 50,50 | 27.222,37 |
| Assistência Social | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.063,40 | 3.234,09 | 1.063,40 | 3.234,09 | 0,08 | 40,43 | 4.765,91 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.063,40 | 3.234,09 | 1.063,40 | 3.234,09 | 0,08 | 40,43 | 4.765,91 |
| Saúde | 183.370,00 | 193.870,00 | 17.214,02 | 54.231,68 | 17.214,02 | 54.231,68 | 1,27 | 27,97 | 139.638,32 |
| Atenção Básica | 183.370,00 | 193.870,00 | 17.214,02 | 54.231,68 | 17.214,02 | 54.231,68 | 1,27 | 27,97 | 139.638,32 |
| Educação | 235.000,00 | 234.700,00 | 40.865,50 | 120.033,85 | 40.865,50 | 120.033,85 | 2,82 | 51,14 | 114.666,15 |
| Ensino Fundamental | 125.000,00 | 125.000,00 | 26.270,18 | 76.010,21 | 26.270,18 | 76.010,21 | 1,78 | 60,81 | 48.989,79 |
| Educação Infantil | 110.000,00 | 109.700,00 | 14.595,32 | 44.023,64 | 14.595,32 | 44.023,64 | 1,03 | 40,13 | 65.676,36 |
| Cultura | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 591,27 | 0,00 | 591,27 | 0,01 | 14,78 | 3.408,73 |
| Difusão Cultural | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 591,27 | 0,00 | 591,27 | 0,01 | 14,78 | 3.408,73 |
| Urbanismo | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.158,78 | 6.975,63 | 2.158,78 | 6.975,63 | 0,16 | 27,90 | 18.024,37 |
| Serviços Urbanos | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.158,78 | 6.975,63 | 2.158,78 | 6.975,63 | 0,16 | 27,90 | 18.024,37 |

Continua 2/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 549.370,00 | 559.570,00 | 75.558,36 | 228.166,59 | 75.558,36 | 228.166,59 | 5,35 | 40,78 | 331.403,41 |
| Gestão Ambiental | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Agricultura | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.056,87 | 6.113,87 | 2.056,87 | 6.113,87 | 0,14 | 43,67 | 7.886,13 |
| Extensão Rural | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.056,87 | 6.113,87 | 2.056,87 | 6.113,87 | 0,14 | 43,67 | 7.886,13 |
| Comércio e Serviços | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Turismo | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Transporte | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.996,02 | 9.208,57 | 2.996,02 | 9.208,57 | 0,22 | 54,17 | 7.791,43 |
| Transporte Rodoviário | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.996,02 | 9.208,57 | 2.996,02 | 9.208,57 | 0,22 | 54,17 | 7.791,43 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 12.970.226,16 | 13.213.247,33 | 1.929.806,91 | 5.449.346,06 | 1.647.202,00 | 4.261.147,35 | 100,00 | 32,25 | 8.952.099,98 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

## Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2012 | 603.259,28 | 194.207,30 | 409.051,98 | 3.961.456,55 |
| 2013 | 711.421,78 | 174.130,13 | 537.291,65 | 4.498.748,20 |
| 2014 | 632.073,23 | 339.982,44 | 292.090,79 | 4.790.838,99 |
| 2015 | 600.641,82 | 339.120,63 | 261.521,19 | 5.052.360,18 |
| 2016 | 570.657,06 | 338.724,47 | 231.932,59 | 5.284.292,77 |
| 2017 | 539.444,22 | 346.256,78 | 193.187,44 | 5.477.480,21 |
| 2018 | 499.498,10 | 390.454,81 | 109.043,29 | 5.586.523,50 |
| 2019 | 474.406,78 | 386.255,62 | 88.151,16 | 5.674.674,66 |
| 2020 | 450.449,69 | 382.664,59 | 67.785,10 | 5.742.459,76 |
| 2021 | 425.923,13 | 385.515,34 | 40.407,79 | 5.782.867,55 |
| 2022 | 401.727,23 | 390.750,09 | 10.977,14 | 5.793.844,69 |
| 2023 | 373.638,17 | 413.351,02 | -39.712,85 | 5.754.131,84 |
| 2024 | 348.016,71 | 430.227,51 | -82.210,80 | 5.671.921,04 |
| 2025 | 311.573,86 | 489.412,99 | -177.839,13 | 5.494.081,91 |
| 2026 | 295.541,71 | 477.256,63 | -181.714,92 | 5.312.366,99 |
| 2027 | 268.718,52 | 504.771,97 | -236.053,45 | 5.076.313,54 |
| 2028 | 229.940,26 | 576.876,49 | -346.936,23 | 4.729.377,31 |
| 2029 | 207.051,97 | 594.044,38 | -386.992,41 | 4.342.384,90 |
| 2030 | 184.524,80 | 612.131,20 | -427.606,40 | 3.914.778,50 |
| 2031 | 170.124,63 | 602.871,63 | -432.747,00 | 3.482.031,50 |
| 2032 | 140.531,75 | 648.922,20 | -508.390,45 | 2.973.641,05 |
| 2033 | 123.640,25 | 651.577,48 | -527.937,23 | 2.445.703,82 |
| 2034 | 115.307,78 | 624.667,92 | -509.360,14 | 1.936.343,68 |
| 2035 | 102.485,71 | 615.151,79 | -512.666,08 | 1.423.677,60 |
| 2036 | 95.745,30 | 586.466,37 | -490.721,07 | 932.956,53 |
| 2037 | 79.094,43 | 545.834,87 | -466.740,44 | 466.216,09 |
| 2038 | 68.200,66 | 537.174,65 | -468.973,99 | -2.757,90 |
| 2039 | 56.746,15 | 532.790,83 | -476.044,68 | -478.802,58 |
| 2040 | 51.682,14 | 506.254,51 | -454.572,37 | -933.374,95 |
| 2041 | 38.466,27 | 509.430,65 | -470.964,38 | -1.404.339,33 |
| 2042 | 37.063,38 | 474.386,18 | -437.322,80 | -1.841.662,13 |
| 2043 | 33.394,83 | 449.795,03 | -416.400,20 | -2.258.062,33 |
| 2044 | 32.613,80 | 416.863,97 | -384.250,17 | -2.642.312,50 |
| 2045 | 2.108,62 | 387.051,50 | -384.942,88 | -3.027.255,38 |
| 2046 | 690,60 | 359.944,29 | -359.253,69 | -3.386.509,07 |
| 2047 | 646,87 | 329.381,36 | -328.734,49 | -3.715.243,56 |
| 2048 | 0,00 | 303.368,16 | -303.368,16 | -4.018.611,72 |
| 2049 | 0,00 | 277.341,99 | -277.341,99 | -4.295.953,71 |
| 2050 | 0,00 | 252.994,54 | -252.994,54 | -4.548.948,25 |
| 2051 | 0,00 | 229.001,10 | -229.001,10 | -4.777.949,35 |
| 2052 | 0,00 | 207.984,01 | -207.984,01 | -4.985.933,36 |
| 2053 | 0,00 | 188.210,86 | -188.210,86 | -5.174.144,22 |
| 2054 | 0,00 | 170.014,51 | -170.014,51 | -5.344.158,73 |
| 2055 | 0,00 | 153.125,06 | -153.125,06 | -5.497.283,79 |
| 2056 | 0,00 | 137.198,18 | -137.198,18 | -5.634.481,97 |
| 2057 | 0,00 | 122.631,70 | -122.631,70 | -5.757.113,67 |
| 2058 | 0,00 | 109.261,05 | -109.261,05 | -5.866.374,72 |
| 2059 | 0,00 | 96.856,91 | -96.856,91 | -5.963.231,63 |
| 2060 | 0,00 | 85.387,34 | -85.387,34 | -6.048.618,97 |
| 2061 | 0,00 | 74.402,42 | -74.402,42 | -6.123.021,39 |
| 2062 | 0,00 | 65.216,68 | -65.216,68 | -6.188.238,07 |
| 2063 | 0,00 | 56.929,87 | -56.929,87 | -6.245.167,94 |
| 2064 | 0,00 | 49.317,01 | -49.317,01 | -6.294.484,95 |
| 2065 | 0,00 | 420.587,84 | -420.587,84 | -6.715.072,79 |
| 2066 | 0,00 | 36.247,57 | -36.247,57 | -6.751.320,36 |
| 2067 | 0,00 | 31.197,77 | -31.197,77 | -6.782.518,13 |
| 2068 | 0,00 | 26.710,10 | -26.710,10 | -6.809.228,23 |
| 2069 | 0,00 | 22.686,13 | -22.686,13 | -6.831.914,36 |
| 2070 | 0,00 | 19.183,71 | -19.183,71 | -6.851.098,07 |
| 2071 | 0,00 | 15.984,24 | -15.984,24 | -6.867.082,31 |

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2072 | 0,00 | 13.385,78 | -13.385,78 | -6.880.468,09 |
| 2073 | 0,00 | 11.046,86 | -11.046,86 | -6.891.514,95 |
| 2074 | 0,00 | 9.099,36 | -9.099,36 | -6.900.614,31 |
| 2075 | 0,00 | 7.453,03 | -7.453,03 | -6.908.067,34 |
| 2076 | 0,00 | 6.021,00 | -6.021,00 | -6.914.088,34 |
| 2077 | 0,00 | 4.719,98 | -4.719,98 | -6.918.808,32 |
| 2078 | 0,00 | 3.759,29 | -3.759,29 | -6.922.567,61 |
| 2079 | 0,00 | 3.020,54 | -3.020,54 | -6.925.588,15 |
| 2080 | 0,00 | 2.419,72 | -2.419,72 | -6.928.007,87 |
| 2081 | 0,00 | 1.762,28 | -1.762,28 | -6.929.770,15 |
| 2082 | 0,00 | 1.433,32 | -1.433,32 | -6.931.203,47 |
| 2083 | 0,00 | 1.172,21 | -1.172,21 | -6.932.375,68 |
| 2084 | 0,00 | 935,30 | -935,30 | -6.933.310,98 |
| 2085 | 0,00 | 715,47 | -715,47 | -6.934.026,45 |
| 2086 | 0,00 | 622,74 | -622,74 | -6.934.649,19 |

Projeção atuarial elaborada em 18/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

# Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 | Mai/2013 | Jun/2013 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **909.957,65** | **921.962,24** | **924.648,61** | **961.196,84** | **955.675,02** | **1.400.027,46** | **1.050.646,18** | **1.123.835,35** | **950.560,45** | **1.266.452,21** | **1.177.305,72** | **1.051.249,00** | **12.693.516,73** | **13.098.244,76** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 85.074,10 | 64.333,98 | 74.938,78 | 71.370,09 | 53.999,84 | 91.633,75 | 29.310,71 | 48.273,26 | 102.565,01 | 269.838,46 | 86.355,28 | 56.455,89 | 1.034.149,15 | 799.831,76 |
| I.P.T.U. | 10.469,73 | 3.460,84 | 1.730,78 | 3.113,83 | 1.235,49 | 2.139,32 | 198,01 | 0,00 | 23.946,57 | 214.432,73 | 11.404,96 | 7.492,81 | 279.625,07 | 255.712,00 |
| I.R.R.F | 11.237,12 | 6.729,17 | 21.546,20 | 11.552,06 | 4.872,10 | 28.352,41 | 14.323,47 | 7.330,71 | 12.781,02 | 14.905,10 | 17.151,53 | 12.567,82 | 163.348,71 | 97.288,60 |
| I.S.S. | 61.092,88 | 46.248,17 | 44.666,07 | 46.622,64 | 43.882,58 | 49.296,84 | 9.082,47 | 21.891,58 | 44.747,13 | 34.424,26 | 41.261,40 | 26.718,92 | 469.934,94 | 349.975,00 |
| I.T.B.I. | 564,54 | 5.903,86 | 4.953,20 | 7.309,20 | 2.334,02 | 10.008,87 | 1.601,36 | 5.030,49 | 5.044,46 | 1.600,00 | 8.050,48 | 4.702,73 | 57.103,21 | 56.350,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.709,83 | 1.991,94 | 2.042,53 | 2.772,36 | 1.675,65 | 1.836,31 | 4.105,40 | 14.020,48 | 16.045,83 | 4.476,37 | 8.486,91 | 4.973,61 | 64.137,22 | 40.506,16 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 30.903,47 | 48.170,00 | 46.513,96 | 27.424,02 | 34.261,53 | 94.862,27 | 40.883,01 | 46.564,28 | 17.085,61 | 67.960,86 | 45.402,09 | 41.567,74 | 541.598,84 | 599.841,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 53.473,31 | 41.418,47 | 34.772,52 | 62.881,43 | 27.849,44 | 42.089,45 | 17.553,76 | 12.593,05 | 18.384,89 | 47.711,74 | 18.400,25 | 22.034,15 | 399.162,46 | 644.200,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 950,80 | 200,00 | 750,80 | 1.200,00 | 1.000,00 | 1.200,00 | 1.400,00 | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.000,00 | 1.400,00 | 1.200,00 | 12.701,60 | 5.550,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 717.497,43 | 730.827,70 | 737.195,30 | 765.491,44 | 829.073,85 | 1.133.120,77 | 942.416,34 | 1.002.307,48 | 785.400,66 | 864.973,67 | 1.008.840,10 | 919.289,67 | 10.436.434,41 | 10.029.515,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 318.052,52 | 350.964,29 | 307.088,59 | 325.988,39 | 440.626,86 | 716.290,29 | 459.205,74 | 617.812,22 | 355.813,96 | 381.780,35 | 548.566,47 | 457.664,94 | 5.279.854,62 | 5.271.525,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 173.856,79 | 174.027,85 | 201.966,96 | 190.281,71 | 204.781,92 | 207.007,11 | 208.778,14 | 187.529,93 | 177.042,05 | 213.473,72 | 212.145,34 | 198.713,08 | 2.349.604,60 | 2.241.225,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 31.570,71 | 32.627,81 | 30.383,33 | 31.678,55 | 14.045,72 | 10.003,18 | 20.127,25 | 20.685,60 | 29.028,90 | 35.816,61 | 29.778,28 | 32.468,71 | 318.214,65 | 388.704,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 5,00 | 7,50 | 4.639,99 | 8.187,39 | 527,33 | 491,91 | 62,57 | 12,51 | 65,32 | 308,55 | 741,46 | 22,84 | 15.072,37 | 14.050,00 |
| Outras Transferências Correntes | 108.574,95 | 84.397,78 | 94.776,57 | 115.379,96 | 69.936,86 | 105.618,52 | 137.011,27 | 62.894,93 | 123.675,02 | 113.964,31 | 93.970,39 | 118.152,33 | 1.228.352,89 | 1.033.632,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.848,23 | 3.148,18 | 3.183,78 | 3.077,14 | 3.115,26 | 3.577,10 | 3.693,31 | 2.835,82 | 2.503,42 | 2.295,49 | 3.086,76 | 3.214,93 | 36.579,42 | 63.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 958,77 | 958,77 | 0,00 | 1.917,54 | 958,77 | 958,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.884,26 | 971,07 | 971,07 | 11.579,02 | 11.719,00 |
| Transferências do FUNDEB | 81.630,46 | 84.695,52 | 95.156,08 | 88.980,76 | 95.081,13 | 89.173,89 | 113.538,06 | 110.536,47 | 97.271,99 | 113.450,38 | 119.580,33 | 108.081,77 | 1.197.176,84 | 1.005.660,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 22.058,54 | 37.012,09 | 30.477,25 | 32.829,86 | 9.490,36 | 37.121,22 | 19.082,36 | 13.097,28 | 25.724,28 | 14.967,48 | 16.908,00 | 10.701,55 | 269.470,27 | 1.019.307,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **150.852,82** | **139.257,38** | **135.682,92** | **118.439,94** | **152.898,31** | **224.804,56** | **164.490,56** | **196.585,11** | **113.957,66** | **179.748,83** | **185.085,07** | **164.798,09** | **1.926.601,25** | **1.933.899,60** |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 318,98 | 318,98 | 318,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956,94 | 5.264,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 45.075,63 | 26.591,75 | 25.911,68 | 6.214,03 | 20.087,35 | 80.788,26 | 26.117,40 | 30.810,07 | 1.067,13 | 52.237,29 | 25.929,29 | 26.187,21 | 367.017,09 | 330.591,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 105.458,21 | 112.346,65 | 109.452,26 | 112.225,91 | 132.810,96 | 144.016,30 | 138.373,16 | 165.775,04 | 112.890,53 | 127.511,54 | 159.155,78 | 138.610,88 | 1.558.627,22 | 1.598.044,60 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **759.104,83** | **782.704,86** | **788.965,69** | **842.756,90** | **802.776,71** | **1.175.222,90** | **886.155,62** | **927.250,24** | **836.602,79** | **1.086.703,38** | **992.220,65** | **886.450,91** | **10.766.915,48** | **11.164.345,16** |

FONTE:

## Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV** | **10.520.085,15** | **10.766.915,48** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **2.314.418,73** | **2.368.721,41** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **2.082.976,86** | **2.131.849,27** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

## Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre de referência | Até o Semestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **10.766.915,48** | — |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **1.722.706,48** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **1.550.435,83** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **753.684,08** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

## Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2013 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

SAO PEDRO DE ALCANTA, 26/07/2013

## Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.743.728,50 | 128.184,37 | 0,00 | 2.615.544,13 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **2.743.728,50** | **128.184,37** | **0,00** | **2.615.544,13** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-2.743.728,50** | **-128.184,37** | | **-2.615.544,13** |

FONTE:

## Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 839.855,00 | 839.855,00 | 44.187,94 | 227.187,68 | 428.375,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 839.855,00 | 839.855,00 | 80.138,96 | 269.450,87 | 428.375,43 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 330.591,00 | 330.591,00 | 52.116,50 | 162.348,39 | 132.709,11 |
| Pessoal Civil | 330.591,00 | 330.591,00 | 52.116,50 | 162.348,39 | 132.709,11 |
| Ativo | 328.118,00 | 328.118,00 | 51.789,44 | 161.367,21 | 131.793,49 |
| Inativo | 2.473,00 | 2.473,00 | 327,06 | 981,18 | 915,62 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 504.000,00 | 504.000,00 | 26.588,46 | 102.747,15 | 251.745,40 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 504.000,00 | 504.000,00 | 26.588,46 | 102.747,15 | 251.745,40 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.264,00 | 5.264,00 | 1.434,00 | 4.355,33 | 43.920,92 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 5.264,00 | 5.264,00 | 0,00 | 0,00 | 3.189,80 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.434,00 | 4.355,33 | 40.731,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | -35.951,02 | -42.263,19 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 608.096,00 | 608.096,00 | 96.250,69 | 283.434,34 | 194.328,94 |
| RECEITAS CORRENTES | 608.096,00 | 608.096,00 | 96.250,69 | 283.434,34 | 194.328,94 |
| Receita de Contribuições Patronais | 484.614,00 | 484.614,00 | 76.619,20 | 225.689,65 | 194.328,94 |
| Pessoal Civil | 484.614,00 | 484.614,00 | 76.619,20 | 225.689,65 | 194.328,94 |
| Ativo | 484.614,00 | 484.614,00 | 76.619,20 | 225.689,65 | 194.328,94 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 123.482,00 | 123.482,00 | 19.631,49 | 57.744,69 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **1.447.951,00** | **1.447.951,00** | **140.438,63** | **510.622,02** | **622.704,37** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 1.432.951,00 | 1.432.951,00 | 42.087,64 | 122.928,44 | 114.453,60 |
| ADMINISTRAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.538,08 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.538,08 |
| Despesas de Capital | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.382.951,00 | 1.382.951,00 | 42.087,64 | 122.928,44 | 102.915,52 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 37.666,94 | 110.352,08 | 102.915,52 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 30.932,10 | 90.147,56 | 83.511,18 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 6.734,84 | 20.204,52 | 19.404,34 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.382.951,00 | 1.382.951,00 | 4.420,70 | 12.576,36 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.382.951,00 | 1.382.951,00 | 4.420,70 | 12.576,36 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de SÃO PEDRO DE ALCÂNT. - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **1.432.951,00** | **1.432.951,00** | **42.087,64** | **122.928,44** | **114.453,60** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **15.000,00** | **15.000,00** | **98.350,99** | **387.693,58** | **508.250,77** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2013 | Até o Bimestre/2012 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 15.000,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | MAIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|---|
| | | 2013 | 2012 |
| Bancos Conta Movimento | 64.376,22 | 91.498,91 | 48.972,84 |
| Investimentos | 4.948.287,00 | 4.981.398,92 | 4.015.906,88 |

FONTE:

## Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.003.610,45 | 971.779,12 | 945.324,80 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.379.562,62 | 2.379.886,40 | 2.585.921,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 916.035,26 | 1.896.592,90 | 2.105.089,97 |
| Demais Haveres Financeiros | 515.283,39 | 515.283,39 | 515.283,39 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 51.756,03 | 31.989,89 | 34.451,54 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -375.952,17 | -1.408.107,28 | -1.640.597,02 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 944.996,69 | 932.113,10 | 912.481,61 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-1.320.948,86** | **-2.340.220,38** | **-2.553.078,63** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2013 (C - A) |
| **VALOR** | **-212.858,25** | **-1.232.129,77** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **1.783.630,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 4.686.707,35 | 4.974.546,84 | 5.072.897,83 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.621,10 | 120.614,07 | 91.498,91 |
| Investimentos | 4.684.086,25 | 4.853.932,77 | 4.981.398,92 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -4.686.707,35 | -4.974.546,84 | -5.072.897,83 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **-4.686.707,35** | **-4.974.546,84** | **-5.072.897,83** |

FONTE:

## Demonstrativo do Resultado Primário

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **11.495.196,16** | **1.983.604,35** | **5.921.488,48** | **5.371.608,16** |
| Receita Tributária | 799.831,76 | 142.811,17 | 592.798,61 | 594.962,18 |
| I.P.T.U. | 255.712,00 | 18.897,77 | 257.475,08 | 223.857,70 |
| I.S.S. | 349.975,00 | 67.980,32 | 178.125,76 | 244.326,26 |
| I.T.B.I. | 56.350,00 | 12.753,21 | 26.029,52 | 24.135,04 |
| I.R.R.F. | 97.288,60 | 29.719,35 | 79.059,65 | 65.139,85 |
| Outras Receitas Tributárias | 40.506,16 | 13.460,52 | 52.108,60 | 37.503,33 |
| Receita de Contribuição | 1.084.455,00 | 163.589,03 | 485.153,24 | 499.120,16 |
| Receitas Previdenciárias | 815.205,00 | 128.735,70 | 388.038,04 | 362.447,05 |
| Outras Contribuições | 269.250,00 | 34.853,33 | 97.115,20 | 136.673,11 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 675.030,00 | 4.483,38 | 94.414,65 | 327.172,95 |
| (-) Aplicações Financeiras | 675.030,00 | 4.483,38 | 94.414,65 | 327.172,95 |
| Transferências Correntes | 8.460.570,40 | 1.627.363,11 | 4.677.910,99 | 4.183.023,42 |
| F.P.M. | 4.217.220,00 | 804.985,19 | 2.256.675,11 | 2.142.128,19 |
| I.C.M.S. | 1.792.980,00 | 328.686,94 | 958.146,41 | 859.990,82 |
| Convênios | 152.770,00 | 29.109,83 | 57.797,61 | 63.243,09 |
| Outras Transferências Correntes | 2.297.600,40 | 464.581,15 | 1.405.291,86 | 1.117.661,32 |
| Demais Receitas Correntes | 1.150.339,00 | 49.841,04 | 165.625,64 | 94.502,40 |
| Dívida Ativa | 349.563,00 | 10.073,66 | 30.337,05 | 20.537,31 |
| Diversas Receitas Correntes | 800.776,00 | 39.767,38 | 135.288,59 | 73.965,09 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **800.000,00** | **0,00** | **0,00** | **91.367,92** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Transferências de Capital | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.367,92 |
| Convênios | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.367,92 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **700.000,00** | **0,00** | **0,00** | **21.367,92** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **12.195.196,16** | **1.983.604,35** | **5.921.488,48** | **5.392.976,08** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **10.356.518,83** | **1.571.989,68** | **4.132.962,98** | **4.102.580,60** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.362.512,57 | 911.889,86 | 2.719.192,72 | 2.498.202,52 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 4.984.006,26 | 660.099,82 | 1.413.770,26 | 1.604.378,08 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **10.346.518,83** | **1.571.989,68** | **4.132.962,98** | **4.102.580,60** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **2.743.728,50** | **75.212,32** | **128.184,37** | **1.021.078,98** |
| Investimentos | 2.587.728,50 | 48.758,00 | 69.898,72 | 960.996,67 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 156.000,00 | 26.454,32 | 58.285,65 | 60.082,31 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **2.587.728,50** | **48.758,00** | **69.898,72** | **960.996,67** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **98.000,00** | **-** | **-** | **-** |

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RESERVA DO RPPS (XVII)** | **15.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **13.047.247,33** | **1.620.747,68** | **4.202.861,70** | **5.063.577,27** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-852.051,17** | **362.856,67** | **1.718.626,78** | **329.398,81** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 84.943,69 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 84.943,69 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **105.030,00** |

FONTE:

SAO PEDRO DE ALCANTA, 26/07/2013

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| | | | | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

# Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 51.756,03 | 51.651,75 | - | 104,28 | - | 322.626,69 | 170.658,89 | 170.658,89 | 37.130,00 | 114.837,80 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 51.125,81 | 51.021,53 | 0,00 | 104,28 | 0,00 | 280.645,70 | 130.997,86 | 130.997,86 | 37.130,00 | 112.517,84 |
| ENCARGOS GERAIS | 0,00 | 33.883,81 | 33.883,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO | 0,00 | 456,87 | 456,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 109,90 | 109,90 | 0,00 | 390,10 |
| SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 628,50 | 628,50 | 628,50 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 2.894,48 | 2.894,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.026,46 | 778,00 | 778,00 | 0,00 | 30.248,46 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 48,04 | 48,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,62 | 6.655,62 | 6.655,62 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DESPORTO | 0,00 | 3.314,19 | 3.314,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.102,76 | 78.060,38 | 78.060,38 | 0,00 | 8.042,38 |
| SECRETARIA DE TRANSP0RTE OBRAS E SERVIÇC | 0,00 | 10.381,10 | 10.276,82 | 0,00 | 104,28 | 0,00 | 117.724,82 | 44.093,49 | 44.093,49 | 0,00 | 73.631,33 |
| SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | 0,00 | 147,32 | 147,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.007,54 | 671,97 | 671,97 | 37.130,00 | 205,57 |
| FUNDO MUNIC DE SAUDE SAO PEDRO DE ALCANT/ | 0,00 | 430,22 | 430,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.633,49 | 35.313,53 | 35.313,53 | 0,00 | 2.319,96 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 430,22 | 430,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.633,49 | 35.313,53 | 35.313,53 | 0,00 | 2.319,96 |
| INSPA - INST. DE PREV. DE SAO PEDRO DE ALCANT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSPA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 1.590,00 | 0,00 | 0,00 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.757,50 | 2.757,50 | 2.757,50 | 0,00 | 0,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.757,50 | 2.757,50 | 2.757,50 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **51.756,03** | **51.651,75** | **0,00** | **104,28** | **0,00** | **322.626,69** | **170.658,89** | **170.658,89** | **37.130,00** | **114.837,80** |

FONTE:

## Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município e São Pedro de Alcântara
**DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO** ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XVII

| BALANÇAO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | No Semestre | Até o Semestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | - | 12.970.226,16 |
| Previsão Atualizada da Receita | - | 12.970.226,16 |
| Receitas Realizadas | 1.988.087,73 | 6.015.903,13 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 490.088,15 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 84.943,69 |
| **BALANÇAO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Dotação Inicial | - | 12.970.226,16 |
| Créditos Adicionais | - | 243.021,17 |
| Dotação Atualizada | | 13.213.247,33 |
| Despesas Empenhadas | 1.929.806,91 | 5.449.346,06 |
| Despesas Executadas | | |
| Liquidadas | 1.647.202,00 | 4.261.147,35 |
| Superávit Orçamentário | | 1.754.755,78 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNCAO** | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Despesas Empenhadas | 1.929.806,91 | 5.449.346,06 |
| Despesas Executadas | 1.647.202,00 | 4.261.147,35 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **Até o Semestre** |
| | | 10.766.915,48 |
| Receita Corrente Líquida | | 10.520.532,37 |
| **RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Regime Próprio de Previdência Social Dos Servidores Públicos | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas ( IV) | 140.438,63 | 510.622,02 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 42.087,64 | 122.928,44 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V) | 98.350,99 | 387.693,58 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Semestre | |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 1.232.129,77 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 1.718.626,78 | 0,00 |
| | | | % em relação a meta |

| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO** | **Inscrição** | Cancelamento até o Semestre | Pagamento até o Semestre | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| **POR PODER E MINISTERIO PUBLICO** | | | | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| PROCESSADOS | 51.756,03 | 0,00 | 51.651,75 | 104,28 |
| EXECUTIVO | 51.756,03 | 0,00 | 51.651,75 | 104,28 |
| LEGISLATIVO | 200,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO- | | | | |
| PROCESSADOS | 322.626,69 | 37.130,00 | 170.658,89 | 114.837,80 |
| EXECUTIVO | 319.869,19 | 37.130,00 | 167.901,39 | 114.837,80 |
| LEGISLATIVO | 2.757,50 | 0,00 | 2.757,50 | 0,00 |
| TOTAL | 374.382,72 | 37.130,00 | 222.310,64 | 114.942,08 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o Semestre | Limites Constitucionais % Mínimo | % Aplicado |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE | 1.391.738,28 | 25% | 29,09% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remu- Neração dos Professores do Ensino Infantil e Fundamental | 658.280,55 | 60% | 99,37% |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Semestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 128.184,37 | 2.615.544,13 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | 2013 | 2021 | 2031 | 2046 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias(III) | 711.421,78 | 425.923,13 | 170.124,63 | 690,60 |
| Despesas Previdenciárias(IV) | 174.130,13 | 385.515,34 | 602.871,63 | 359.944,29 |
| Resultado Previdenciário VI (IV-V) | 537.291,65 | 40.407,79 | 432.474,00 | 359.2553,69 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Semestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação De Ativos | 0,00 | 100.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 100.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Semestre | Limite Constitucional % Mínimo | % Aplicado |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Servi- Cós Públicos de Saúde | 624.338,43 | 15% | 13,05% |

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

São Pedro de Alcântara, 25 DE JULHO DE 2013.

JUCELIO KREMER
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM**
CONTADORA CRC 19.469/SC

MICHELLE MAIA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS
E PLANEJAMENTO.

## Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Investimentos | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2012 (h) | Em 2013 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

# Schroeder

## Prefeitura

### Decreto Nº 2.678/2013, de 25 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 2.678/2013, de 25 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo n° 4590/2013, do Município de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Silvia dos Santos Batista;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

| Nome | Cargo Anterior | Cargo Atual | Nível Anterior | Nível Atual |
|---|---|---|---|---|
| Silvia dos Santos Batista | Professora A | Professora B | A-1 | B-1 |

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

JÉSSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

### Portaria Nº. 5.205/2013, de 25 de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 5.205/2013, de 25 de julho de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Claudio Péricles de Andrade dos Santos Cruz, do cargo de Médico Plantonista, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de julho de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HALINA TEMOTHIO
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

JESSICA TAIANE WALZ
Diretora de Recursos Humanos

### Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 156/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 156/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 117/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000,

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Cabo pp 2 x 2,5 mm. | 600 | Metros | 2,68 | 1.608,00 |
| 10 | Cabo pp 3 x 2,50mm na cor preto. | 600 | Metros | 3,00 | 1.800,00 |
| 24 | Interruptor 2 tecla simples com tomada, com placa, na cor branca e parafuso aparente. | 120 | Unidade | 7,90 | 948,00 |
| 25 | Interruptor 3 teclas embutir, com placa, na cor branca e parafuso aparente. | 120 | Unidade | 6,85 | 822,00 |
| 41 | Pino macho retangular 2p terra 10 amperes. | 30 | Unidade | 1,82 | 55,50 |
| TOTAL R$ | | | | | 5.233,50 |

Valor do contrato: R$ 5.233,50 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 25/07/2013 - Vigência: 25/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 157/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 157/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 117/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.688.301/0001-03, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 5234, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Bocal de porcelana fixo reto E 27. | 40 | Unidade | 2,00 | 80,00 |
| 11 | Canaleta sem divisória - 20x20 - barra 2 metros. | 150 | Unidade | 2,49 | 373,50 |
| 16 | Disjuntor monofásico 25 amperes - padrão nema. | 20 | Unidade | 7,00 | 140,00 |
| 23 | Interruptor 1 tecla simples com tomada, com placa, na cor branca e parafuso aparente. | 120 | Unidade | 6,40 | 732,00 |
| 43 | Prolongador fêmea p/ 3 pinos 10 amperes. | 30 | Unidade | 4,00 | 120,00 |
| 51 | Relê fotoelétrico, tipo RM 74/NF, sistema magnético de corrente alternada, potência 1000W (carga resistiva) - 1200VA, 127V e 1800VA, 220V (carga indutiva). 5A, pinos de contato com latão estanhado preso ao corpo por sistema de parafusos. | 65 | Unidade | 16,80 | 1.092,00 |
| 56 | Tomada sistema x 2p terra 10 amperes, com caixa, na cor branca e parafuso aparente. | 130 | Unidade | 5,00 | 650,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 3.187,50 |

Valor do contrato: R$ 3.187,50 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 25/07/2013 - Vigência: 25/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 158/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 158/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 117/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.056.757/0001-71, estabelecida na Rua Victorino Trieweiler, nº. 253, Belchior Central, Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89110-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Base para relé de fotocelula. | 60 | Unidade | 4,30 | 258,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Conjunto sistema x - tomada 2p terra 10 amperes na cor branca. | 70 | Unidade | 4,38 | 306,60 |
| 14 | Curva 1/2 polegada cinza sem rosca. | 60 | Unidade | 0,82 | 49,20 |
| 15 | Curva 1/2 polegada preta com rosca. | 60 | Unidade | 0,25 | 15,00 |
| 18 | Eletro duto 1/2 polegada cinza. | 15 | Unidade | 5,41 | 81,15 |
| 29 | Lampada Fluorescente 20w Temperatura de cor 6400k Bulbo t10 Fluxo Luminoso 1.100 lumens Vida Mediana 8.000 horas. | 300 | Unidade | 3,03 | 909,00 |
| 30 | Lampada Fluorescente 40w Temperatura de cor 6400k Bulbo t10 Fluxo Luminoso 2.600 lumens Vida Mediana 8.000 horas. | 1350 | Unidade | 3,03 | 4.090,50 |
| 33 | Lâmpada halogena 500w. | 100 | Unidade | 2,68 | 268,00 |
| 34 | Lâmpada mista 160 w E-27. | 250 | Unidade | 8,78 | 2.195,00 |
| 37 | Lâmpada vapor metalico 70w Rx7s, Fluxo Luminoso 6.0000 lumens Vida Mediana 15.000horas Temperatura de Cor 5.000k | 150 | Unidade | 21,71 | 3.256,50 |
| 38 | Luva 1/2 polegada cor cinza. | 30 | Unidade | 0,62 | 18,60 |
| 44 | Reator bivolt eletrônico 1 x 20w Alto Fator de Potencia. | 60 | Unidade | 8,33 | 499,80 |
| 46 | Reator bivolt eletrônico 2 x 20w Alto Fator de Potencia. | 110 | Unidade | 12,32 | 1.355,20 |
| 47 | Reator bivolt eletrônico 2 x 40w Alto Fator de Potencia. | 350 | Unidade | 14,65 | 5.127,50 |
| 48 | Reator vapor metálico 70w - externo Galvanizado Padrão Ence. | 110 | Unidade | 45,47 | 5.001,70 |
| 49 | Reator vapor sódio 70 w - externo. Galvanizado Padrão Ence. | 110 | Unidade | 44,94 | 4.943,40 |
| 53 | Starter fs-2. | 250 | Unidade | 0,50 | 125,00 |
| 54 | Starter fs-4. | 400 | Unidade | 0,56 | 224,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 28.724,15 |

Valor do contrato: R$ 28.724,15 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 25/07/2013 - Vigência: 25/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 159/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 159/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 117/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 45/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: TAFFA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.611.245/0001-22, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 742, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição material elétrico para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abraçadeira nylon 100 x 2,5mm. | 150 | Unidade | 0,03 | 4,50 |
| 05 | Bucha 8mm. | 1200 | Unidade | 0,07 | 84,00 |
| 06 | Cabo flexível 750v 1,5mm - cores. | 2300 | Metros | 0,50 | 1.150,00 |
| 07 | Cabo flexível 750v 2,5mm - cores. | 2300 | Metros | 0,80 | 1.840,00 |
| 08 | Cabo flexível 750v 4,0mm - cores. | 2300 | Metros | 1,40 | 3.220,00 |
| 17 | Disjuntor monofásico 50 amperes - padrão din. | 20 | Unidade | 6,25 | 125,00 |
| 19 | Eletro duto 1/2 polegada preto. | 15 | Unidade | 2,25 | 33,75 |
| 20 | Fio sólido 2,5mm - Cores. | 600 | Metros | 0,87 | 522,00 |
| 22 | Interruptor 1 tecla simples, com placa, na cor branca e parafuso aparente. | 120 | Unidade | 3,30 | 396,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Lâmpada econômica espiral de 25 watts Fluxo luminoso 1500 lumens, vida útil média 6000h com selo Procel. | 350 | Unidade | 8,90 | 3.115,00 |
| 27 | Lâmpada econômica compacta integrada de 18 watts Fluxo luminoso 1080 lumens, vida útil média 8000h com selo Procel. | 300 | Unidade | 6,72 | 2.016,00 |
| 28 | Lâmpada emergência com led (pequena). | 40 | Unidade | 21,50 | 860,00 |
| 31 | Luminária 2 x 40 W, Sobrepor, produzida em alumínio e chapa de aço, pintura epóxi, aleta em PS transparente, na cor branca. | 110 | Unidade | 35,90 | 3.949,00 |
| 32 | Luminária 2 x 20 W, Sobrepor, produzida em alumínio e chapa de aço, pintura epóxi, aleta em PS transparente, na cor branca. | 90 | Unidade | 25,90 | 2.331,00 |
| 35 | Lâmpada mista 500w E-40 ovoide. | 150 | Unidade | 23,90 | 3.585,00 |
| 36 | Lâmpada vapor metalico E27, Ovoide Fluxo Luminoso 5.500 lumens Vida Mediana 15.000horas Temperatura de Cor 5.000k. | 5 | Unidade | 25,20 | 126,00 |
| 39 | Parafuso fenda para bucha 8mm. | 1100 | Unidade | 0,07 | 77,00 |
| 40 | Plug fêmea. | 25 | Unidade | 2,56 | 64,00 |
| 42 | Plafon branco para teto com soquete de porcelana e 27. | 30 | Unidade | 2,49 | 74,70 |
| 45 | Reator bivolt eletrônico 1 x 40w Alto Fator de Potencia. | 80 | Unidade | 11,65 | 932,00 |
| 50 | Régua (filtro de linha com 5 tomadas). | 30 | Unidade | 21,49 | 644,70 |
| 52 | Resistência para chuveiro elétrico com no mínimo 4000w - 220v. | 30 | Unidade | 8,50 | 255,00 |
| 55 | Tomada 2p terra 10 amperes de embutir na cor branca. | 130 | Unidade | 4,40 | 572,00 |
| 57 | Tomadas externas para 3 ligações. | 70 | Unidade | 8,00 | 560,00 |
| 58 | Tomada padrão brasileiro 20 a de embutir. | 75 | Unidade | 5,75 | 431,25 |
| TOTAL R$ | | | | | 26.967,90 |

Valor do contrato: R$ 26.967,90 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 25/07/2013 - Vigência: 25/07/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

# Serra Alta

## PREFEITURA

### RGF- Anexo 1- 1º Semestre 2013 - Município de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.926.944,96 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.757.349,68 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 169.595,28 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.450,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.450,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **3.924.494,96** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **3.924.494,96** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **9.675.348,34** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **40,56** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **5.224.688,10** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **4.963.453,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **4.702.219,29** |

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

## RGF- Anexo 2 - 1º Semestre 2013 - Município de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **73.405,29** | **68.652,90** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 73.405,29 | 68.652,90 | 0,00 |
| Interna | 73.405,29 | 68.652,90 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **457.513,63** | **1.112.903,48** | **—** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 530.352,02 | 1.223.829,17 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 379,66 | 449,71 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 73.218,05 | 111.375,40 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-384.108,34** | **-1.044.250,58** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **9.157.841,49** | **9.675.348,34** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **0,80%** | **0,71%** | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-4,19%** | **-10,79%** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **10.989.409,79** | **11.610.418,01** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **9.890.468,81** | **10.449.376,21** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 73.405,29 | 68.652,90 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 52.565,50 | 48.708,94 | 0,00 |
| De Tributos | 28.697,53 | 25.534,09 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 23.867,97 | 23.174,85 | 0,00 |
| Previdenciárias | 23.867,97 | 23.174,85 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 20.839,79 | 19.943,96 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 4.726,71 | 5.530,65 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 281.049,36 | 2.136.509,25 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

## RGF- Anexo 5 - 1º Semestre 2013 - Município de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Alienação de Bens - Outros Programas | 4.983,28 | 0,00 | 4.983,28 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 4.015,30 | 0,00 | 4.015,30 |
| Atenção Básica | 116.127,36 | 3.303,44 | 112.823,92 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | 1.943,36 | 1.548,88 | 394,48 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 641,96 | 0,00 | 641,96 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin | 2.121,07 | 4.049,07 | (1.928,00) |
| Convênio FUNREBOM | 3.070,30 | 0,00 | 3.070,30 |
| Convênio Radiopatrulha | 6.653,89 | 0,00 | 6.653,89 |
| Convênio Trânsito - Civil | 2.546,27 | 0,00 | 2.546,27 |
| Convênio Trânsito - Polícia Militar | 893,06 | 0,00 | 893,06 |
| Convênio Trânsito - Prefeitura | 912,65 | 0,00 | 912,65 |
| Fundo Especial do Petróleo | 28.394,94 | 0,00 | 28.394,94 |
| Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi | 25.861,52 | 857,50 | 25.004,02 |
| Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimen | 0,00 | 3.650,00 | (3.650,00) |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 3.797,98 | 0,00 | 3.797,98 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - | 736,11 | 0,00 | 736,11 |
| Salário Educação | 11.532,54 | 720,00 | 10.812,54 |
| Transferencia Convenios Educação | 108.301,23 | 0,00 | 108.301,23 |
| Transferências de Convênios - Outros | 93.597,19 | 22.081,11 | 71.516,08 |
| Transferências do FUNDEB - 60% | 45.084,29 | 0,00 | 45.084,29 |
| Vigilância em Saúde | 4.919,42 | 0,00 | 4.919,42 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 466.133,72 | 36.210,00 | 429.923,72 |
| Receitas de Impostos e de Transferência Educação | 0,00 | 60,00 | (60,00) |
| Receitas de Impostos e de Transferência Saude | 30.199,78 | 14.448,68 | 15.751,10 |
| Recursos Ordinários | 727.495,67 | 65.437,12 | 662.058,55 |
| Recursos Ordinários - Saúde | 0,00 | 750,25 | (750,25) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 757.695,45 | 80.696,05 | 676.999,40 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.223.829,17 | 116.906,05 | 1.106.923,12 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

## RGF- Anexo 6 - 1º Semestre 2013 - Município de Serra Alta

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285,69 | 4.015,30 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 3.303,44 | 0,00 | 45.074,80 | 112.823,92 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula | 0,00 | 830,00 | 0,00 | 2.220,00 | 394,48 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu | 0,00 | 4.049,07 | 0,00 | 15.950,93 | (1.928,00) | 0,00 |
| Fundo Especial do Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.480,00 | 28.394,94 | 0,00 |
| Operações de Credito Internas - Outros Progra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.649,57 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos do Fundo c | 0,00 | 857,50 | 0,00 | 12.926,13 | 25.004,02 | 0,00 |
| Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenv | 3.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.650,00) | 0,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.495,08 | 3.797,98 | 0,00 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.458,40 | 736,11 | 0,00 |
| Salário Educação | 0,00 | 720,00 | 0,00 | 17.040,00 | 10.812,54 | 0,00 |
| Transferencia Convenios Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.993,60 | 108.301,23 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 22.081,11 | 0,00 | 79.322,44 | 71.516,08 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)** | **3.650,00** | **31.841,12** | **0,00** | **651.896,64** | **360.218,60** | **0,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência Educa | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 36.455,36 | (60,00) | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência Saude | 0,00 | 13.813,77 | 0,00 | 404.828,17 | 15.751,10 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 62.010,51 | 0,00 | 780.891,97 | 662.058,55 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II** | **0,00** | **75.884,28** | **0,00** | **1.222.175,50** | **677.749,65** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **3.650,00** | **107.725,40** | **0,00** | **1.874.072,14** | **1.037.968,25** | **0,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

## RREO - Anexo 1 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **14.098.442,25** | **14.098.442,25** | **1.955.846,74** | **13,87** | **5.621.716,95** | **39,87** | **8.476.725,30** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **12.083.704,75** | **12.083.704,75** | **1.844.320,77** | **15,26** | **5.237.592,62** | **43,34** | **6.846.112,13** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.136.000,00 | 1.136.000,00 | 110.531,58 | 9,73 | 401.974,18 | 35,39 | 734.025,82 |
| IMPOSTOS | 610.000,00 | 610.000,00 | 83.816,93 | 13,74 | 287.378,26 | 47,11 | 322.621,74 |
| TAXAS | 226.000,00 | 226.000,00 | 23.437,47 | 10,37 | 110.859,72 | 49,05 | 115.140,28 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 3.277,18 | 1,09 | 3.736,20 | 1,25 | 296.263,80 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.330,77 | 10,83 | 10.971,27 | 27,43 | 29.028,73 |
| CONTRIBUICOES ECONÔMICAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.330,77 | 10,83 | 10.971,27 | 27,43 | 29.028,73 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 149.800,00 | 149.800,00 | 7.020,12 | 4,69 | 17.111,33 | 11,42 | 132.688,67 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 149.800,00 | 149.800,00 | 7.020,12 | 4,69 | 17.111,33 | 11,42 | 132.688,67 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 41.316,95 | 82,63 | 46.006,95 | 92,01 | 3.993,05 |
| Outras Rec. Agropecuárias | 50.000,00 | 50.000,00 | 41.316,95 | 82,63 | 46.006,95 | 92,01 | 3.993,05 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 250.500,00 | 250.500,00 | 60.691,94 | 24,23 | 188.485,00 | 75,24 | 62.015,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.390.579,00 | 10.390.579,00 | 1.610.873,56 | 15,50 | 4.539.814,54 | 43,69 | 5.850.764,46 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 10.343.924,00 | 10.343.924,00 | 1.589.547,59 | 15,37 | 4.518.488,57 | 43,68 | 5.825.435,43 |
| Transf. de Conv. | 46.655,00 | 46.655,00 | 21.325,97 | 45,71 | 21.325,97 | 45,71 | 25.329,03 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 66.825,75 | 66.825,75 | 9.555,85 | 14,30 | 33.229,35 | 49,73 | 33.596,40 |
| Multas e Juros de Mora | 27.829,25 | 27.829,25 | 3.321,72 | 11,94 | 10.918,44 | 39,23 | 16.910,81 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.331,00 | 2.331,00 | 921,23 | 39,52 | 2.027,01 | 86,96 | 303,99 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 26.665,50 | 26.665,50 | 3.470,31 | 13,01 | 13.533,90 | 50,75 | 13.131,60 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.842,59 | 18,43 | 6.750,00 | 67,50 | 3.250,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.014.737,50** | **2.014.737,50** | **111.525,97** | **5,54** | **384.124,33** | **19,07** | **1.630.613,17** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.065,43 | 8,06 | 376.934,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 410.000,00 | 410.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.065,43 | 8,06 | 376.934,57 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 283.187,50 | 283.187,50 | 4.946,00 | 1,75 | 4.946,00 | 1,75 | 278.241,50 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 200.000,00 | 200.000,00 | 4.946,00 | 2,47 | 4.946,00 | 2,47 | 195.054,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 83.187,50 | 83.187,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.187,50 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 66.550,00 | 66.550,00 | 3.950,36 | 5,94 | 13.652,66 | 20,51 | 52.897,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.255.000,00 | 1.255.000,00 | 102.629,61 | 8,18 | 332.460,24 | 26,49 | 922.539,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.255.000,00 | 1.255.000,00 | 102.629,61 | 8,18 | 332.460,24 | 26,49 | 922.539,76 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **14.098.442,25** | **14.098.442,25** | **1.955.846,74** | **13,87** | **5.621.716,95** | **39,87** | **8.476.725,30** |

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **14.098.442,25** | **14.098.442,25** | **1.955.846,74** | **13,87** | **5.621.716,95** | **39,87** | **8.476.725,30** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.098.442,25 | 14.098.442,25 | 1.955.846,74 | 13,87 | 5.621.716,95 | 39,87 | 8.476.725,30 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 240.825,34 | — | — | 0,00 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 240.825,34 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **14.098.442,25** | **404.839,24** | **14.503.281,49** | **1.700.109,03** | **6.825.059,28** | **1.884.110,65** | **4.688.550,03** | **32,33** | **9.814.731,46** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **10.756.704,75** | **2.907,10** | **10.759.611,85** | **1.188.208,03** | **5.412.283,22** | **1.532.198,81** | **3.864.783,12** | **35,92** | **6.894.828,73** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.948.366,95 | -60.000,00 | 4.888.366,95 | 659.641,68 | 1.820.669,47 | 644.648,92 | 1.780.142,54 | 36,42 | 3.108.224,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 12.217,67 | 36.671,45 | 12.217,67 | 36.671,45 | 73,34 | 13.328,55 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.758.337,80 | 62.907,10 | 5.821.244,90 | 516.348,68 | 3.554.942,30 | 875.332,22 | 2.047.969,13 | 35,18 | 3.773.275,77 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **3.291.737,50** | **401.932,14** | **3.693.669,64** | **511.901,00** | **1.412.776,06** | **351.911,84** | **823.766,91** | **22,30** | **2.869.902,73** |
| INVESTIMENTOS | 2.941.737,50 | 401.932,14 | 3.343.669,64 | 477.537,60 | 1.309.690,33 | 317.548,44 | 720.681,18 | 21,55 | 2.622.988,46 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 34.363,40 | 103.085,73 | 34.363,40 | 103.085,73 | 29,45 | 246.914,27 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **50.000,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **14.098.442,25** | **404.839,24** | **14.503.281,49** | **1.700.109,03** | **6.825.059,28** | **1.884.110,65** | **4.688.550,03** | **32,33** | **9.814.731,46** |

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **14.098.442,25** | **404.839,24** | **14.503.281,49** | **1.700.109,03** | **6.825.059,28** | **1.884.110,65** | **4.688.550,03** | **32,33** | **9.814.731,46** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 933.166,92 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 14.098.442,25 | 404.839,24 | 14.503.281,49 | 1.700.109,03 | 6.825.059,28 | 1.884.110,65 | 5.621.716,95 | 32,33 | 9.814.731,46 |

FONTE:

## RREO - Anexo 12 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta RREO

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 630.829,25 | 630.829,25 | 295.764,98 | 46,89 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 250.000,00 | 250.000,00 | 121.933,58 | 48,77 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 52.682,44 | 52,68 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 71.639,14 | 39,80 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 41.123,10 | 51,40 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.500,00 | 3.500,00 | 348,64 | 9,96 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 7.665,50 | 7.665,50 | 4.048,78 | 52,82 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 9.663,75 | 9.663,75 | 3.989,30 | 41,28 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.900.292,50 | 10.900.292,50 | 4.595.329,30 | 42,16 |
| Cota-Parte FPM | 6.755.000,00 | 6.755.000,00 | 2.820.786,65 | 41,76 |
| Cota-Parte ITR | 3.327,50 | 3.327,50 | 137,98 | 4,15 |
| Cota-Parte IPVA | 242.000,00 | 242.000,00 | 123.990,56 | 51,24 |
| Cota-Parte ICMS | 3.830.000,00 | 3.830.000,00 | 1.618.641,48 | 42,26 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 23.877,67 | 47,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 19.965,00 | 19.965,00 | 7.894,96 | 39,54 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 19.965,00 | 19.965,00 | 7.894,96 | 39,54 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **11.531.121,75** | **11.531.121,75** | **4.891.094,28** | **42,42** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 667.440,00 | 667.440,00 | 263.284,00 | 39,45 |
| Provenientes da União | 667.440,00 | 667.440,00 | 263.284,00 | 39,45 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 62.100,00 | 62.100,00 | 4.364,69 | 7,03 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **729.540,00** | **729.540,00** | **267.648,69** | **36,69** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.130.658,25 | 2.170.447,96 | 1.351.006,80 | 62,25 | 891.608,87 | 41,08 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.056.050,00 | 1.056.050,00 | 387.636,44 | 36,71 | 356.144,84 | 33,72 |
| Outras Despesas Correntes | 1.074.608,25 | 1.114.397,96 | 963.370,36 | 86,45 | 535.464,03 | 48,05 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 380.050,00 | 350.050,00 | 21.227,75 | 6,06 | 21.227,75 | 6,06 |
| Investimentos | 380.050,00 | 350.050,00 | 21.227,75 | 6,06 | 21.227,75 | 6,06 |

Continua 1/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 380.050,00 | 350.050,00 | 21.227,75 | 6,06 | 21.227,75 | 6,06 |
| Investimentos | 380.050,00 | 350.050,00 | 21.227,75 | 6,06 | 21.227,75 | 6,06 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 2.510.708,25 | 2.520.497,96 | 1.372.234,55 | 54,44 | 912.836,62 | 36,22 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 667.440,00 | 667.469,09 | 263.284,00 | 19,19 | 263.284,00 | 28,84 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 667.440,00 | 667.469,09 | 263.284,00 | 19,19 | 263.284,00 | 28,84 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 667.440,00 | 667.469,09 | 263.284,00 | 19,19 | 263.284,00 | 28,84 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 1.843.268,25 | 1.853.028,87 | 1.108.950,55 | 35,26 | 649.552,62 | 7,37 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 4 e 5 | 22,67 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]** | 375.146,93 |

Continua 2/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2012 | 8.308,72 | 0,00 | 1.377,35 | 6.931,37 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.308,72** | **0,00** | **1.377,35** | **6.931,37** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 2.387.108,25 | 2.396.833,24 | 1.291.068,35 | 94,09 | 865.170,42 | 94,78 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 93.100,00 | 93.100,00 | 78.000,00 | 5,68 | 44.500,00 | 4,87 |
| Vigilância Sanitária | 15.000,00 | 15.064,72 | 415,00 | 0,03 | 415,00 | 0,05 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.500,00 | 15.500,00 | 2.751,20 | 0,20 | 2.751,20 | 0,30 |
| **TOTAL** | **2.510.708,25** | **2.520.497,96** | **1.372.234,55** | **100,00** | **912.836,62** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

# RREO - Anexo 3 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2013 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jul/2012 | Ago/2012 | Set/2012 | Out/2012 | Nov/2012 | Dez/2012 | Jan/2013 | Fev/2013 | Mar/2013 | Abr/2013 | Mai/2013 | Jun/2013 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **729.330,57** | **819.079,25** | **774.016,46** | **787.148,91** | **911.861,22** | **1.199.374,94** | **961.901,15** | **1.100.327,32** | **849.620,04** | **1.077.738,71** | **1.149.219,54** | **1.003.334,75** | **11.362.952,86** | **14.303.513,25** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 23.907,85 | 27.888,90 | 29.200,21 | 27.416,95 | 22.699,41 | 36.330,73 | 28.351,68 | 38.075,69 | 47.185,09 | 177.830,14 | 66.084,77 | 44.446,81 | 569.418,23 | 1.136.000,00 |
| I.P.T.U. | 318,02 | 38,83 | 401,18 | 820,16 | 340,47 | 4.359,72 | 0,00 | 0,00 | 14.031,77 | 91.926,63 | 8.645,11 | 7.330,07 | 128.211,96 | 250.000,00 |
| I.R.R.F | 4.084,81 | 6.081,66 | 4.345,41 | 4.623,64 | 5.158,21 | 8.012,95 | 4.882,35 | 6.263,18 | 6.355,56 | 8.055,91 | 7.462,75 | 8.103,35 | 73.429,78 | 80.000,00 |
| I.S.S. | 9.962,94 | 15.256,13 | 19.797,15 | 18.388,11 | 10.242,97 | 15.014,17 | 18.200,81 | 7.344,00 | 8.121,39 | 14.043,99 | 9.192,10 | 14.736,85 | 160.300,61 | 180.000,00 |
| I.T.B.I. | 7.654,00 | 5.150,13 | 3.202,11 | 1.830,00 | 5.228,73 | 2.049,13 | 4.420,00 | 4.902,07 | 5.550,00 | 9.463,67 | 23.194,03 | 5.152,67 | 77.796,54 | 100.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.888,08 | 1.362,15 | 1.454,36 | 1.755,04 | 1.729,03 | 6.894,76 | 848,52 | 19.566,44 | 13.126,37 | 54.339,94 | 17.590,78 | 9.123,87 | 129.679,34 | 526.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 664,40 | 1.856,53 | 1.163,51 | 1.561,21 | 1.758,45 | 2.376,13 | 1.955,25 | 1.470,49 | 1.793,20 | 1.421,56 | 2.056,27 | 2.274,50 | 20.351,50 | 40.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | -8.376,92 | 1.661,33 | 1.288,70 | 1.271,12 | 1.052,67 | 1.058,34 | 2.370,06 | 2.048,83 | 2.593,67 | 2.646,22 | 3.073,27 | 2.910,35 | 13.597,64 | 149.800,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 314,81 | 277,10 | 258,65 | 1.026,56 | 558,80 | 273,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 | 36.627,39 | 4.689,56 | 48.716,81 | 50.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 15.947,25 | 14.027,60 | 13.747,70 | 17.141,32 | 17.838,45 | 24.421,18 | 21.928,67 | 33.917,56 | 40.648,85 | 33.277,98 | 32.158,46 | 28.533,48 | 293.588,50 | 250.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 694.042,61 | 769.764,95 | 722.074,10 | 731.800,75 | 865.991,05 | 1.124.692,88 | 903.110,90 | 1.018.095,47 | 751.022,60 | 851.479,81 | 1.003.278,77 | 916.864,81 | 10.352.218,70 | 12.610.387,50 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 318.052,52 | 350.964,29 | 301.420,95 | 325.988,39 | 440.626,86 | 491.882,99 | 459.205,74 | 617.747,51 | 355.821,64 | 381.780,35 | 548.566,47 | 457.664,94 | 5.049.722,65 | 6.755.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 230.482,66 | 222.709,45 | 267.748,51 | 252.257,31 | 271.480,29 | 273.712,48 | 282.694,17 | 253.479,32 | 239.749,53 | 289.263,97 | 284.191,71 | 269.262,78 | 3.137.032,18 | 3.830.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 16.229,12 | 25.323,45 | 17.468,98 | 15.792,91 | 11.098,66 | 7.508,86 | 12.295,67 | 23.452,12 | 18.212,13 | 18.149,46 | 26.920,67 | 24.960,51 | 217.412,54 | 242.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 0,00 | 61,10 | 674,07 | 1.183,39 | 0,00 | 10,26 | 0,00 | 42,20 | 74,21 | 6,22 | 15,35 | 0,00 | 2.066,80 | 3.327,50 |
| Outras Transferências Correntes | 62.101,16 | 105.736,43 | 60.940,73 | 64.874,10 | 67.839,05 | 280.250,35 | 71.241,13 | 48.437,40 | 71.866,08 | 81.895,36 | 61.394,86 | 82.321,56 | 1.058.898,21 | 820.095,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.775,91 | 4.173,57 | 4.220,74 | 4.079,38 | 4.129,90 | 4.832,28 | 4.993,30 | 3.842,64 | 4.677,84 | 3.110,49 | 4.182,65 | 3.070,75 | 49.089,45 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.271,04 | 1.271,04 | 0,00 | 2.542,08 | 1.271,04 | 1.271,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.263,30 | 1.315,83 | 1.315,83 | 15.521,20 | 19.965,00 |
| Transferências do FUNDEB | 62.130,20 | 59.525,62 | 69.600,12 | 65.083,19 | 69.545,25 | 65.224,62 | 72.680,89 | 71.094,28 | 60.621,17 | 72.010,66 | 76.691,23 | 78.268,44 | 822.475,67 | 890.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.830,57 | 3.602,84 | 6.283,59 | 6.931,00 | 1.962,39 | 10.221,74 | 4.184,59 | 6.719,28 | 6.376,63 | 6.393,00 | 5.940,61 | 3.615,24 | 65.061,48 | 66.825,75 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **113.962,07** | **114.495,60** | **119.182,35** | **120.368,44** | **144.520,88** | **154.799,97** | **151.828,01** | **178.471,51** | **123.415,59** | **138.998,80** | **174.733,75** | **152.827,55** | **1.687.604,52** | **2.259.808,50** |
| Dedução da Receita Inscrição Concurso Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.380,00 | -510,00 | -90,00 | 0,00 | 0,00 | -1.980,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 113.962,07 | 114.495,60 | 119.182,35 | 120.368,44 | 144.520,88 | 154.799,97 | 151.828,60 | 179.851,51 | 123.925,59 | 139.162,10 | 174.733,75 | 152.827,55 | 1.689.658,41 | 2.259.808,50 |
| Dedução de Receita - Calçamento Vista Longa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -0,24 | 0,00 |
| Dedução de Receita Dep Bancários Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -0,35 | 0,00 | 0,00 | -73,30 | 0,00 | 0,00 | -73,65 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **615.368,50** | **704.583,65** | **654.834,11** | **666.780,47** | **767.340,34** | **1.044.574,97** | **810.073,14** | **921.855,81** | **726.204,45** | **938.739,91** | **974.485,79** | **850.507,20** | **9.675.348,34** | **12.043.704,75** |

FONTE:

## RREO - Anexo 5 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 651.229,05 | 615.572,15 | 581.208,75 |
| DEDUÇÕES (II) | 457.513,63 | 1.037.409,71 | 1.112.903,48 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 530.352,02 | 1.265.365,00 | 1.223.829,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 379,66 | 379,66 | 449,71 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 73.218,05 | 228.334,95 | 111.375,40 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 193.715,42 | -421.837,56 | -531.694,73 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **193.715,42** | **-421.837,56** | **-531.694,73** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Jun 2013 (C - A) |
| **VALOR** | **-109.857,17** | **-725.410,15** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **298.801,60** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2012 (A) | Em 30 Abr 2013 (B) | Em 30 Jun 2013 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

## RREO - Anexo 6 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta RREO

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **11.933.904,75** | **1.837.300,65** | **5.220.481,29** | **4.693.883,80** |
| Receita Tributária | 1.136.000,00 | 110.531,58 | 401.974,18 | 315.003,63 |
| I.P.T.U. | 250.000,00 | 15.975,18 | 121.933,58 | 95.974,09 |
| I.S.S. | 180.000,00 | 23.928,95 | 71.639,14 | 77.036,24 |
| I.T.B.I. | 100.000,00 | 28.346,70 | 52.682,44 | 21.737,56 |
| I.R.R.F. | 80.000,00 | 15.566,10 | 41.123,10 | 30.139,65 |
| Outras Receitas Tributárias | 526.000,00 | 26.714,65 | 114.595,92 | 90.116,09 |
| Receita de Contribuição | 40.000,00 | 4.330,77 | 10.971,27 | 18.679,56 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 40.000,00 | 4.330,77 | 10.971,27 | 18.679,56 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 149.800,00 | 7.020,12 | 17.111,33 | 29.053,41 |
| (-) Aplicações Financeiras | 149.800,00 | 7.020,12 | 17.111,33 | 29.053,41 |
| Transferências Correntes | 10.390.579,00 | 1.610.873,56 | 4.539.814,54 | 4.201.527,00 |
| F.P.M. | 5.424.000,00 | 800.002,62 | 2.251.540,27 | 2.142.391,27 |
| I.C.M.S. | 2.964.850,00 | 444.735,28 | 1.296.729,58 | 1.152.406,57 |
| Convênios | 46.655,00 | 21.325,97 | 21.325,97 | 54.206,22 |
| Outras Transferências Correntes | 1.955.074,00 | 344.809,69 | 970.218,72 | 852.522,94 |
| Demais Receitas Correntes | 367.325,75 | 111.564,74 | 267.721,30 | 158.673,61 |
| Dívida Ativa | 26.665,50 | 3.470,31 | 13.533,90 | 11.564,34 |
| Diversas Receitas Correntes | 340.660,25 | 108.094,43 | 254.187,40 | 147.109,27 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **2.014.737,50** | **111.525,97** | **384.124,33** | **1.196.365,54** |
| Operações de Crédito (III) | 410.000,00 | 0,00 | 33.065,43 | 590.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 66.550,00 | 3.950,36 | 13.652,66 | 21.854,37 |
| Alienação de Ativos (V) | 283.187,50 | 4.946,00 | 4.946,00 | 114.550,00 |
| Transferências de Capital | 1.255.000,00 | 102.629,61 | 332.460,24 | 469.961,17 |
| Convênios | 1.255.000,00 | 102.629,61 | 332.460,24 | 469.961,17 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **1.255.000,00** | **102.629,61** | **332.460,24** | **469.961,17** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **0,00** | **-** | **-** | **-** |
| | | | | 0,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **13.188.904,75** | **1.939.930,26** | **5.552.941,53** | **5.163.844,97** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **10.759.611,85** | **1.532.198,81** | **3.864.783,12** | **4.297.955,26** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.888.366,95 | 644.648,92 | 1.780.142,54 | 1.893.479,91 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 50.000,00 | 12.217,67 | 36.671,45 | 24.611,08 |
| Outras Despesas Correntes | 5.821.244,90 | 875.332,22 | 2.047.969,13 | 2.379.864,27 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **10.709.611,85** | **1.519.981,14** | **3.828.111,67** | **4.273.344,18** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **3.693.669,64** | **351.911,84** | **823.766,91** | **1.952.425,59** |
| Investimentos | 3.343.669,64 | 317.548,44 | 720.681,18 | 1.912.775,29 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 350.000,00 | 34.363,40 | 103.085,73 | 39.650,30 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **3.343.669,64** | **317.548,44** | **720.681,18** | **1.912.775,29** |

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2013 | Até o Bimestre 2012 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **50.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **14.103.281,49** | **1.837.529,58** | **4.548.792,85** | **6.186.119,47** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-914.376,74** | **102.400,68** | **1.004.148,68** | **-1.022.274,50** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 0,00 | 412.083,13 |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | 171.257,79 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 240.825,34 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-909.537,50** |

FONTE:

SERRA ALTA, 26/07/2013

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

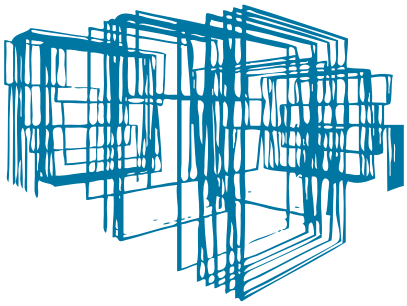

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

# RREO - Anexo 7 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta RREO

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2012 | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 73.218,05 | 69.568,05 | - | 3.650,00 | - | 281.049,36 | 278.581,01 | 278.581,01 | 2.468,35 | - |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 66.756,21 | 63.106,21 | 0,00 | 3.650,00 | 0,00 | 279.624,03 | 277.155,68 | 277.155,68 | 2.468,35 | 0,00 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 904,25 | 904,25 | 904,25 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Administracao e Des. Economico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607,51 | 607,51 | 607,51 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 0,00 | 10.639,37 | 10.639,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 414,39 | 414,39 | 414,39 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes | 0,00 | 14.936,79 | 11.286,79 | 0,00 | 3.650,00 | 0,00 | 267.700,33 | 267.700,33 | 267.700,33 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Planejamento e Financas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85,80 | 85,80 | 85,80 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Saude e Assistencia Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,96 | 680,96 | 680,96 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban | 0,00 | 41.180,05 | 41.180,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.230,79 | 6.762,44 | 6.762,44 | 2.468,35 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA | 0,00 | 6.461,84 | 6.461,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377,35 | 1.377,35 | 1.377,35 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Muncipal de Saúde | 0,00 | 6.461,84 | 6.461,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377,35 | 1.377,35 | 1.377,35 | 0,00 | 0,00 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,98 | 47,98 | 47,98 | 0,00 | 0,00 |
| Camara de Vereadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,98 | 47,98 | 47,98 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **73.218,05** | **69.568,05** | **0,00** | **3.650,00** | **0,00** | **281.049,36** | **278.581,01** | **278.581,01** | **2.468,35** | **0,00** |

FONTE:

# RREO - Anexo 8 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta RREO

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 630.829,25 | 630.829,25 | 86.198,46 | 295.764,98 | 46,89 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 266.500,00 | 266.500,00 | 18.367,81 | 130.060,55 | 48,80 |
| 1.1.1- IPTU | 250.000,00 | 250.000,00 | 15.975,18 | 121.933,58 | 48,77 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.500,00 | 1.500,00 | 180,20 | 258,33 | 17,22 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 7.000,00 | 7.000,00 | 1.084,85 | 3.987,70 | 56,97 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.127,58 | 3.880,94 | 48,51 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.346,70 | 52.682,44 | 52,68 |
| 1.2.1- ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.346,70 | 52.682,44 | 52,68 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 184.329,25 | 184.329,25 | 23.917,85 | 71.898,89 | 39,01 |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 23.928,95 | 71.639,14 | 39,80 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 12,01 | 90,31 | 4,52 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 665,50 | 665,50 | -131,47 | 61,08 | 9,18 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.663,75 | 1.663,75 | 108,36 | 108,36 | 6,51 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 15.566,10 | 41.123,10 | 51,40 |
| 1.4.1- IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 15.566,10 | 41.123,10 | 51,40 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.900.292,50 | 10.900.292,50 | 1.621.467,49 | 4.595.329,30 | 42,16 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.755.000,00 | 6.755.000,00 | 1.006.231,41 | 2.820.786,65 | 41,76 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.755.000,00 | 6.755.000,00 | 1.006.231,41 | 2.820.786,65 | 41,76 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.830.000,00 | 3.830.000,00 | 553.454,49 | 1.618.641,48 | 42,26 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 19.965,00 | 19.965,00 | 2.631,66 | 7.894,96 | 39,54 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.253,40 | 23.877,67 | 47,76 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 3.327,50 | 3.327,50 | 15,35 | 137,98 | 4,15 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 242.000,00 | 242.000,00 | 51.881,18 | 123.990,56 | 51,24 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.531.121,75 | 11.531.121,75 | 1.707.665,95 | 4.891.094,28 | 42,42 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 151.500,00 | 151.500,00 | 27.113,24 | 69.069,76 | 45,59 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 86.000,00 | 86.000,00 | 14.514,73 | 47.956,05 | 55,76 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 65.000,00 | 65.000,00 | 12.598,51 | 21.113,71 | 32,48 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 70.141,29 | 104.218,11 | 52,11 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 200.000,00 | 200.000,00 | 70.141,29 | 104.218,11 | 52,11 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.665,50 | 3.665,50 | 818,70 | 1.650,12 | 45,02 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 355.165,50 | 355.165,50 | 98.073,23 | 174.937,99 | 49,26 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.259.808,50 | 2.259.808,50 | 327.561,30 | 922.329,10 | 40,81 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.331.000,00 | 1.331.000,00 | 206.228,79 | 569.246,38 | 42,77 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 865.150,00 | 865.150,00 | 108.719,21 | 321.911,90 | 37,21 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 3.993,00 | 3.993,00 | 526,32 | 1.578,98 | 39,54 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.707,80 | 4.766,54 | 47,67 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 665,50 | 665,50 | 3,07 | 27,57 | 4,14 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 49.000,00 | 49.000,00 | 10.376,11 | 24.797,73 | 50,61 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 890.000,00 | 890.000,00 | 154.959,67 | 431.366,67 | 48,47 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 890.000,00 | 890.000,00 | 154.959,67 | 431.366,67 | 48,47 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.369.808,50 | -1.369.808,50 | -172.601,63 | -490.962,43 | 35,84 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 536.000,00 | 536.000,00 | 149.549,95 | 388.051,31 | 72,40 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 536.000,00 | 536.000,00 | 149.549,95 | 388.051,31 | 72,40 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 356.000,00 | 356.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 356.000,00 | 356.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 892.000,00 | 892.000,00 | 149.549,95 | 388.051,31 | 43,50 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) % | 89,96 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 2.882.780,44 | 2.882.780,44 | 426.916,49 | 1.222.773,57 | 42,42 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 65.000,00 | 65.000,00 | 17.405,45 | 37.688,74 | 57,98 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 65.000,00 | 65.000,00 | 17.405,45 | 37.688,74 | 57,98 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.445.021,95 | 2.445.021,95 | 388.609,72 | 900.673,12 | 36,84 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 892.000,00 | 892.000,00 | 149.549,95 | 388.051,31 | 43,50 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.553.021,95 | 1.553.021,95 | 239.059,77 | 512.621,81 | 33,01 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 2.510.021,95 | 2.510.021,95 | 406.015,17 | 938.361,86 | 37,38 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -490.962,43 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -490.962,43 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 1.429.324,29 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 29,22 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 86.500,00 | 86.500,00 | 22.384,13 | 37.382,10 | 43,22 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 565.700,00 | 750.173,77 | 54.601,79 | 175.667,66 | 23,42 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 652.200,00 | 836.673,77 | 76.985,92 | 213.049,76 | 25,46 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.162.221,95 | 3.346.695,72 | 483.001,09 | 1.151.411,62 | 34,40 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2013 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 431.366,67 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 388.051,31 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 43.315,36 | 0,00 |

FONTE:

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

## RREO Anexo 2 - 3º Bimestre 2013 - Município de Serra Alta

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 14.098.442,25 | 14.503.281,49 | 1.700.109,03 | 6.825.059,28 | 1.884.110,65 | 4.688.550,03 | 100,00 | 32,33 | 9.814.731,46 |
| Legislativa | 807.187,52 | 807.187,52 | 71.680,69 | 230.542,54 | 76.391,51 | 222.771,70 | 4,75 | 27,60 | 584.415,82 |
| Ação Legislativa | 807.187,52 | 807.187,52 | 71.680,69 | 230.542,54 | 76.391,51 | 222.771,70 | 4,75 | 27,60 | 584.415,82 |
| Administração | 1.805.353,76 | 1.805.353,76 | 217.734,53 | 901.825,68 | 262.084,87 | 734.530,60 | 15,67 | 40,69 | 1.070.823,16 |
| Planejamento e Orçamento | 510.000,00 | 510.000,00 | 84.191,01 | 272.269,49 | 89.110,53 | 251.483,21 | 5,36 | 49,31 | 258.516,79 |
| Administração Geral | 1.174.666,26 | 1.174.666,26 | 133.543,52 | 629.556,19 | 172.974,34 | 483.047,39 | 10,30 | 41,12 | 691.618,87 |
| Ordenamento Territorial | 120.687,50 | 120.687,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.687,50 |
| Segurança Pública | 90.800,00 | 102.149,22 | 174,60 | 4.182,40 | 174,60 | 4.182,40 | 0,09 | 4,09 | 97.966,82 |
| Policiamento | 90.800,00 | 102.149,22 | 174,60 | 4.182,40 | 174,60 | 4.182,40 | 0,09 | 4,09 | 97.966,82 |
| Assistência Social | 725.850,00 | 732.677,34 | 75.941,51 | 179.075,70 | 68.052,82 | 148.477,34 | 3,17 | 20,27 | 584.200,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 149.000,00 | 149.000,00 | 0,00 | 8.136,00 | 1.356,00 | 4.068,00 | 0,09 | 2,73 | 144.932,00 |
| Assistência Comunitária | 576.850,00 | 583.677,34 | 75.941,51 | 170.939,70 | 66.696,82 | 144.409,34 | 3,08 | 24,74 | 439.268,00 |
| Saúde | 2.510.708,25 | 2.520.497,96 | 246.903,54 | 1.372.234,55 | 355.233,70 | 912.836,62 | 19,47 | 36,22 | 1.607.661,34 |
| Atenção Básica | 2.387.108,25 | 2.396.833,24 | 244.079,34 | 1.291.068,35 | 333.909,50 | 865.170,42 | 18,45 | 36,10 | 1.531.662,82 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 93.100,00 | 93.100,00 | 0,00 | 78.000,00 | 18.500,00 | 44.500,00 | 0,95 | 47,80 | 48.600,00 |
| Vigilância Sanitária | 15.000,00 | 15.064,72 | 415,00 | 415,00 | 415,00 | 415,00 | 0,01 | 2,75 | 14.649,72 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.500,00 | 15.500,00 | 2.409,20 | 2.751,20 | 2.409,20 | 2.751,20 | 0,06 | 17,75 | 12.748,80 |
| Educação | 3.192.221,95 | 3.376.695,72 | 472.631,35 | 1.633.222,56 | 484.801,09 | 1.156.811,62 | 24,67 | 34,26 | 2.219.884,10 |
| Alimentação e Nutrição | 115.950,00 | 118.570,52 | 2.806,87 | 90.366,45 | 17.430,77 | 38.511,33 | 0,82 | 32,48 | 80.059,19 |
| Ensino Fundamental | 2.951.271,95 | 2.960.402,72 | 391.795,43 | 1.409.903,77 | 444.164,87 | 1.071.211,55 | 22,85 | 36,18 | 1.889.191,17 |
| Educação Infantil | 95.000,00 | 267.722,48 | 78.029,05 | 114.952,34 | 21.405,45 | 41.688,74 | 0,89 | 15,57 | 226.033,74 |
| Educação Especial | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 1.800,00 | 5.400,00 | 0,12 | 18,00 | 24.600,00 |
| Cultura | 65.000,00 | 65.000,00 | 2.440,00 | 51.190,78 | 11.014,00 | 21.918,78 | 0,47 | 33,72 | 43.081,22 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 2.030,00 | 0,00 | 2.030,00 | 0,04 | 20,30 | 7.970,00 |
| Difusão Cultural | 55.000,00 | 55.000,00 | 2.440,00 | 49.160,78 | 11.014,00 | 19.888,78 | 0,42 | 36,16 | 35.111,22 |
| Urbanismo | 1.195.550,00 | 1.379.890,60 | 282.479,07 | 964.044,41 | 188.106,58 | 358.364,91 | 7,64 | 25,97 | 1.021.525,69 |
| Infra-Estrutura Urbana | 638.500,00 | 746.788,89 | 210.722,08 | 674.658,72 | 131.399,64 | 210.902,04 | 4,50 | 28,24 | 535.886,85 |
| Serviços Urbanos | 557.050,00 | 633.101,71 | 71.756,99 | 289.385,69 | 56.706,94 | 147.462,87 | 3,15 | 23,29 | 485.638,84 |
| Habitação | 76.550,00 | 76.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.550,00 |
| Habitação Urbana | 76.550,00 | 76.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.550,00 |

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 14.098.442,25 | 14.503.281,49 | 1.700.109,03 | 6.825.059,28 | 1.884.110,65 | 4.688.550,03 | 100,00 | 32,33 | 9.814.731,46 |
| Gestão Ambiental | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 7.500,00 | 1.336,96 | 3.461,24 | 0,07 | 4,38 | 75.538,76 |
| Recursos Hídricos | 79.000,00 | 79.000,00 | 0,00 | 7.500,00 | 1.336,96 | 3.461,24 | 0,07 | 4,38 | 75.538,76 |
| Agricultura | 1.300.000,00 | 1.305.738,29 | 144.984,61 | 785.013,36 | 217.458,37 | 586.964,88 | 12,52 | 44,95 | 718.773,41 |
| Defesa Sanitária Animal | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Extensão Rural | 1.290.000,00 | 1.295.738,29 | 144.984,61 | 785.013,36 | 217.458,37 | 586.964,88 | 12,52 | 45,30 | 708.773,41 |
| Indústria | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Promoção Industrial | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Transporte | 1.747.820,77 | 1.750.141,08 | 138.510,06 | 519.259,40 | 166.497,46 | 379.316,59 | 8,09 | 21,67 | 1.370.824,49 |
| Transporte Rodoviário | 1.747.820,77 | 1.750.141,08 | 138.510,06 | 519.259,40 | 166.497,46 | 379.316,59 | 8,09 | 21,67 | 1.370.824,49 |
| Desporto e Lazer | 37.400,00 | 37.400,00 | 48,00 | 37.210,72 | 6.377,62 | 19.156,17 | 0,41 | 51,22 | 18.243,83 |
| Desporto de Rendimento | 37.400,00 | 37.400,00 | 48,00 | 37.210,72 | 6.377,62 | 19.156,17 | 0,41 | 51,22 | 18.243,83 |
| Encargos Especiais | 400.000,00 | 400.000,00 | 46.581,07 | 139.757,18 | 46.581,07 | 139.757,18 | 2,98 | 34,94 | 260.242,82 |
| Serviço da Dívida Interna | 400.000,00 | 400.000,00 | 46.581,07 | 139.757,18 | 46.581,07 | 139.757,18 | 2,98 | 34,94 | 260.242,82 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 14.098.442,25 | 14.503.281,49 | 1.700.109,03 | 6.825.059,28 | 1.884.110,65 | 4.688.550,03 | 100,00 | 32,33 | 9.814.731,46 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Timbé do Sul

## Prefeitura

### Aviso da Licitação 48/2013 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 48/2013 - Pregão Presencial - menor preço global

Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular e pacote de dados com mini modem plano 3G, para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timbe do Sul/SC
Data da entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2013.
Abertura da Sessão: a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2013.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

# Timbó

## Prefeitura

### Decreto N.º 3.197 de 22 de Julho de 2013.

DECRETO N.º 3.197 DE 22 DE JULHO DE 2013.
RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 2.225/2011 de 27/01/2011, renovado pelo Decreto nº 2.700/2012 de 04/04/2012, alterado e renovado pelo Decreto nº 2.757 de 12/06/2012.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "LINSHALM I", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 2.225/2011 de 27/01/2011, renovado pelo Decreto nº 2.700/2012 de 04/04/2012 e alterado e renovado pelo Decreto nº 2.757/2012 de 12/06/2012 em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de CARROCERIAS LINSHALM LTDA, conforme matrícula nº 7.618, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto n.º 2.225/2011 de 27 de janeiro de 2011, renovado pelo Decreto nº 2.700/2012 de 04 de abril de 2012 e alterado e renovado pelo Decreto nº 2.757/2012 de 12 de junho de 2012 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 22 de julho de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

### Decreto Nº 3.196 de 12 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 3.196 DE 12 DE JULHO DE 2013.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "VITOR VENTURI", situado no lado par da Rua Quintino Bocaiúva, esquina formada com o lado par da Rua Concórdia, nesta Cidade, com a área de 2.935,00m2 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados), processo D-014/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente VITOR VENTURI, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 4.338, datado de 08 de julho de 2013.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 1.741, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.07.044.0280.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 01 (um) lote, e mais uma área remanescente;

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 1.546,38m2 (Hum mil, quinhentos e quarenta e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Quintino Bocaiúva, esquina formada com o lado par da Rua Concórdia, edificado com uma casa, sob o nº 1.588; estremando na frente em 9,00 metros com a curva de transição formada com o lado par da Rua Concórdia, e em 28,50 metros com o lado par da Rua Quintino Bocaiúva; fundos estrema em 30,20 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 40,00 metros com o lado par da Rua Concórdia; e, lado esquerdo estrema em 58,56 metros sendo, em 50,75 metros com terras de Edilson Heinz Klug, matrícula nº 1.690, livro 2, e em 7,81 metros com terras de Klug Assessoria e Consultoria Ltda, matrícula nº 15.488, livro 2;

02 - Área Remanescente - com área de 1.388,62m2 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Concórdia, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 44,24 metros da esquina formada com o lado par da Rua Quintino Bocaiúva; estremando na frente em 45,00 metros com o lado par da Rua Concórdia; fundos estrema em 47,44 metros com terras de Klug Assessoria e Consultoria Ltda, matrícula nº 15.488, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com terras de Klug Assessoria e Consultoria Ltda, matrícula nº 3.339, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 30,20 metros com o lote nº 01;

continuação do Decreto n.º 3.196/2013, fls. 02.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo

estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 12 de julho de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

# Tunápolis

## Prefeitura

### Decreto 1548/2013 de 29 de Julho de 2013.

DECRETO 1548/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município Decreta:

Art. 1º Fica constituída a Função de Coordenação Municipal de Programa de Cisternas.

Art. 2º São atribuição da Coordenação Municipal:

I - Fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos.

II - Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização objetiva dos trabalhos de cadastramento das famílias beneficiárias.

III - Viabilizar a realização das reuniões explicativas dos termos do Programa de Cisternas do Governo Estadual.

IV - Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do Programa de Cisternas do Governo Estadual.

Art. 3º Fica designado o seguinte servidor municipal Pedro Baumgratz, para a função desta Coordenação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado
e registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

### Decreto Nº 1546/2013 de 29 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 1546/2013 de 29 de julho de 2013.
Designa os membros da Comissão para avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Tunápolis, objetivando Leilão Público ou dação em pagamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão para avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Tunápolis, objetivando posteriormente a realização de Leilão Público ou dação em pagamento, passa a ser integrada pelos seguintes Senhores:
I - ZENO HAMMERSCHMITT
II - BRUNO LENGERT
III - PEDRO BAUMGRATZ
IV - OTÁVIO HERSCHAFT
V - PAULO GROTH

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso II.

Art. 2º Os membros nomeados através deste Decreto exercerão suas funções, tendo como vigência a data de 31.12.2014.

Art. 3º As funções dos membros da Comissão serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 29 de julho de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
E registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

### Decreto Nº 1547/2013 de 29 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 1547/2013 de 29 de julho de 2013.
Designa os membros para defesa do Projeto de Saneamento Básico do Município de Tunápolis junto à FUNASA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os senhores Itacir Pasini e Maciel Welter, para representar o Município de Tunápolis na defesa do projeto de saneamento Básico do Município, em virtude do interesse público na questão e dos detalhes técnicos a serem dirimidos no referido projeto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 29 de julho de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
E registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

# Vargem Bonita

## Prefeitura

**Edital Para Aquisição Material Esportivo e Pedagógico**
Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
CNPJ: 95.996.187/0001-31
Processo Licitatório nº 032/2013
Pregão nº 018/2013

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Pedagógico
Data de abertura: 08 de agosto de 2013 às 09h00min.
O edital na integra poderá ser retira junto à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC no Endereço: Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita - SC, ou pelo telefone (49)3548-3000 ou pelo email compras@vargembonita.sc.gov.br.

MELANIA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

# Vidal Ramos

## Prefeitura

**Pregão Registro de Preços Nº. 50/2013 - Peças Caminhão e Ônibus**
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame para eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para reposição Caminhão Pipa, placa MDX 2800 e Ônibus placa, LIG 8199, da frota do município de Vidal Ramos.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:00 hrs do dia 08 de agosto de 2013.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 10:00 hrs do dia 08 de agosto de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 29 de julho de 2013.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

**Lei Nº 2.956/13**
LEI N.º 2.956/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Serviço Social da Indústria - SESI (Escola de Educação Infantil), inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.956/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), entidade civil

privada, com sede no Município de Videira, SC, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0112-81, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.956/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização de evento de encerramento das atividades do ano letivo do requerente, a ocorrer no dia 05 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferivelmente, no dia 05 de dezembro de 2013.
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente no dia 05 de julho de 2013 e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

## Lei Nº 2.957/13

LEI Nº 2.957/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 500.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.022 - Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Lei Nº 2.958/13

LEI Nº 2.958/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.
DÁ DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de "Estrada Municipal João Boroski" a estrada, que inicia na Rua Domingos Locatelli, próximo ao Balneário XV e segue por uma extensão aproximada de 1.500,00m no sentido Leste/Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições

em contrário, em especial a Lei nº 2.933/13.

Videira, 24 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Lei Nº 2.959/13

LEI Nº 2.959/13, DE 24 DE JULHO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da minuta anexa e que faz parte integrante da presente LEI.
Art. 2º O objeto do presente convênio é a cessão de 01 (um) servidor municipal à Secretaria de Estado da Saúde, para exercício junto a Gerência de Saúde do Município de Videira, a fim de desempenhar atividades inerentes aos Programas de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, Atenção Básica, entre outros, objetivando rápido, eficiente e adequado atendimento à população videirense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO
LEI Nº 2.959/13

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor LOURENÇO BECKER, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada por sua titular Senhora TÂNIA MARIA EBERHARDT, considerando o disposto no art. 62, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma abaixo:

Aos dias do mês de de 2013, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, resolvem, nos termos da Lei n° 2.959/13, celebrar o presente Convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor municipal à Secretaria de Estado da Saúde, para exercício junto a Gerência de Saúde do Município de Videira, a fim de desempenhar atividades inerentes aos Programas de Tratamento Fora de Domicílio - TFD e Atenção Básica, entre outros, objetivando rápido, eficiente e adequado atendimento à população videirense.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
I - divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II - ceder, sem ônus ao cessionário, 1 (um) servidor ao Estado de Santa Catarina, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde na Gerência da Saúde do Município de Videira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
I - Prover para o rápido, eficiente e adequado atendimento à população videirense;
II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades inerentes à função;
III- Informar, ao órgão cedente, a ocorrência de faltas e o descumprimento das funções.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do presente convênio, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ainda ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2013.
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TÂNIA MARIA EBERHARDT
Secretária

TESTEMUNHAS:
NOME : _____
CPF : _____

NOME : _____
CPF : _____

## Decreto Nº 10.507/13

DECRETO N.º 10.507/13, DE 23 DE JULHO DE 2013.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

LOURENÇO BECKER, Prefeito Municipal Interino de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições

legais vigentes,

Considerando o que consta dos Processos Administrativos nº 4.494/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Pedro Corrêa dos Santos.

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11.158/2013, tendo por objeto pedido de renovação do Decreto nº 9.953/12, formulado por Pedro Correa dos Santos;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.953/12, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 03 (três) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 446,79 m2 (quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), sendo a área nº 02 com 345,41 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e um decímetros quadrados), e sendo a área nº 03 com 345,02 m2 (trezentos e quarenta e cinco metros e dois decímetros quadrados), de propriedade de Pedro Corrêa dos Santos, constante da matrícula nº 20.906 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 702,63 m2 (setecentos e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4494/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 23 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

## Decreto Nº 10.508/13

DECRETO Nº 10.508/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.957/13, de 24 de julho de 2013,
DECRETA
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 500.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.022 - Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas 500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 24 de julho de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0082/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0082/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0409/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LEANDRO MARCELO SCHNEIDER
CPF: 812.096.909-00

OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 03 de julho de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0085/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0085/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0421/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SILMAR MARTENTHAL DA SILVA
CPF: 007.241.879-60

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 08 de julho de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0086/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0086/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0052/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO
CPF: 038.574.499-42

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 12 de julho de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0087/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0087/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0495/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VANIESSA LINS TABORDA
CPF: 005.203.249-35

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 09 de julho de 2013.

## Extrato do Termo de Rescisão N. 0088/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0088/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0298/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA NATALINA VANIN
CPF: 016.951.639-31

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 11 de julho de 2013.

## Anexo II Edital Prévio Para Execução de Obra de Melhoria Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PRÉVIO 001/2013
ANEXO II
PLANILHA QUATITATIVA/ORÇAMENTO - JUNHO/2013
OBRA- PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES DAS RUAS WILMAR G. ARGENTON EOUTRAS - LOT VINHEDO I

| Ítem | Sub Item | Discriminação | Quant. | un | Material Unit. | Mão de Obra Total | Valor total Unit. | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Serviços de Topografia | | | | | | | |
| | 1.1 | Alinhamento/Nivelamento | | | - | - | Prefeitura | | |
| | | | | | | | | | |
| 2 | | Canteiro de Obra | | | | | | | |
| | 2.1 | Sinalização de proteção da obra para pedestres/veiculos | 2.610,00 | m² | - | - | 0,20 | 522,00 | 522,00 |
| | 2.2 | Placas da obra | 1,00 | un. | 325,00 | 325,00 | - | - | 325,00 |
| | | | | | | | | | 847,00 |
| 3 | | Serviços de Máquina | | | | | | | |
| | 3.1 | Patrola para nivelamento da cancha | | | - | - | Prefeitura | | |
| | 3.2 | Preparo da cancha e compactação da pavimentação | 2.610,00 | m² | | - | 1,45 | 3.784,50 | 3.784,50 |
| | | | | | | | | | 3.784,50 |
| 4 | | Drenagem Pluvial | | | | | | | |
| | 4.1 | Tubo de concreto D= 0,20 cm colocado | 9,00 | un. | 17,00 | 153,00 | 14,00 | 126,00 | 279,00 |
| | 4.2 | Tubo de concreto D= 0,40 cm colocado | 50,00 | un. | 27,00 | 1.350,00 | 18,00 | 900,00 | 2.250,00 |
| | 4.3 | Tubo de concreto D= 1,00 cm colocado | 1,00 | un. | 225,00 | 225,00 | 25,00 | 25,00 | 250,00 |
| | 4.4 | Caixa de coleta água pluvial com grade chato 11/2”x5/16” | | | | | | | |
| | | de 60x60cm chumbada concreto em tubo de d=50cm | 9,00 | un. | 300,00 | 2.700,00 | 85,00 | 765,00 | 3.465,00 |
| | | | | | | | | | 6.244,00 |
| 5 | | Meio Fio | | | | | | | |
| | 5.1 | Meio fio de concreto pré-moldado (0,80X0,30X0,11m) | | | | | | | |
| | | colocado | 1.005,00 | un. | 13,00 | 13.065,00 | 9,00 | 9.045,00 | 22.110,00 |
| | | | | | | | | | 22.110,00 |
| 6 | | Pavimentação Compactada | | | | | | | |
| | 6.1 | Forn. e espalhamento de Pedrisco p/ base e=0,15m | 392,00 | m3 | 58,00 | 22.736,00 | 5,00 | 1.960,00 | 24.696,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.2 | Pedras Irregulares | 2.610,00 | m² | 16,00 | 41.760,00 | 18,00 | 46.980,00 | 88.740,00 |
| | 6.3 | Forn. e espalhamento de Pó de Pedra e=0,05m | 130,00 | m3 | 58,00 | 7.540,00 | 5,00 | 650,00 | 8.190,00 |
| | | | | | | | | | 121.626,00 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 7 | | Limpeza | | | | | | | |
| | 7.1 | Limpeza final da obra | 2.610,00 | m² | - | - | 0,50 | 1.305,00 | 1.305,00 |
| | | | | | | | | | 1.305,00 |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL | | 89.854,00 | | 66.062,50 | 155.916,50 | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

## Edital de Notificação Nº 016/13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ED-SFI 016/2013

Com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e no art. 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, ficam excluídas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) as pessoas jurídicas abaixo identificadas, em virtude de possuírem débitos com a Fazenda Pública Municipal com exigibilidade não suspensa, nos termos do disposto no inciso V do artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na alínea "d" do inciso II do art. 73, combinada com o inciso I e inciso V do art. 76, ambos da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

| | |
|---|---|
| A1 COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA | 02.077.536/0001-30 |
| ADELIR PEREIRA MEI | 15.324.873/0001-27 |
| ADENILSON JOSÉ CIVIDINI | 12.376.765/0001-00 |
| ADILSON ALVES DE SOUZA MEI | 14.066.843/0001-03 |
| ADRIANA APARECIDA RAIZ | 13.502.692/0001-18 |
| ALEX SANDRO MEERHOLZ - ME | 14.311.248/0001-88 |
| ALMIR RENATO SOVRANI MEI | 15.324.854/0001-09 |
| ALTAIR LUIZ DA SILVA MEI | 13.451.325/0001-32 |
| ANA CARLA CASAGRANDE MEI | 14.853.322/0001-98 |
| ANDREA CZERVINSKI MEI | 13.159.158/0001-50 |
| ARENA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 13.502.408/0001-03 |
| AUDIO MANIA SOM LTDA | 06.172.182/0001-64 |
| AUTO POSTO DE LAVAÇÃO VIDEIRA LTDA ME | 05.150.868/0001-91 |
| BAR E LANCHONETE MALLMAN LTDA | 04.619.582/0001-40 |
| BEM ESTAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME | 13.246.199/0001-84 |
| CACILDA APARECIDA PEROVANO | 13.753.715/0001-67 |
| CARMEM APARECIDA CORDEIRO | 11.508.472/0001-76 |
| CESAR LEANDRO MARIN | 14.027.991/0001-00 |
| CLARISSE GELINSKI RICCI - MEI | 11.118.901/0001-07 |
| CLAUDIR MASSAROLLI | 04.507.880/0001-48 |
| CLEBER NUNES PEREIRA - MEI | 14.280.992/0001-62 |
| CLF TRANSPORTES LTDA ME | 13.657.154/0001-00 |
| COMERCIAL AGRO VETERINÁRIA FRAGOSO LTDA | 79.509.899/0001-22 |
| COMERCIAL ANGEL DE LUZ LTDA - ME | 01.210.256/0002-77 |
| COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO TAVARES LTDA | 10.815.795/0001-40 |
| CONECTIVA TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL | 14.002.592/0001-95 |
| CONSTRUTORA CONSTRUSUL LTDA ME | 14.548.698/0001-99 |
| DAIANA DOS SANTOS RODRIGUES ME | 15.034.149/0001-69 |
| DANIEL CARNEIRO BORGES - MEI | 12.076.727/0001-31 |
| DEIAN TRANSPORTES LTDA ME | 01.780.358/0001-47 |
| DELAIR ANTUNES DE SOUZA - MEI | 13.095.515/0001-64 |
| D'FERRARO MODA HOMEM CONFECÇÕES LTDA ME | 10.386.361/0001-71 |
| DIEGO ROBERTO DOS SANTOS ME | 15.577.425/0001-35 |
| DOUGLAS ANTONIO DE MATTOS - MEI | 15.076.247/0001-69 |
| DR. HUDSOM SONORIZAÇÃO LTDA ME | 14.794.935/0001-00 |
| EDUARDO DE LIMA - MEI | 15.207.289/0001-91 |
| ELTON JOSE PEREIRA DUARTE & CIA LTDA ME | 02.367.461/0001-22 |
| EMPRISE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME | 05.567.315/0001-39 |
| EUNICE AMABILE ZARPELLON - MEI | 13.443.637/0001-02 |
| FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP | 10.573.417/0003-69 |
| GISELI CRISTINA AIRES - MEI | 12.702.550/0001-31 |
| HOTEL DO PORTUGA LTDA | 07.036.538/0001-03 |
| KS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME | 10.644.089/0001-82 |
| LOURDES MARIA BERTE ZIMMER - MEI | 12.056.554/0001-90 |
| MARCIO JOSE MEYER - MEI | 13.904.550/0001-87 |
| MARCOS ROBERTO COZZA | 11.803.710/0001-76 |
| MERCEARIA E CONFEITARIA GUZI LTDA - ME | 03.383.770/0001-59 |
| MOLIPE CONF LTDA - ME | 79.944.419/0001-51 |
| PANIFICADORA AMS LTDA - ME | 12.006.587/0001-25 |
| PEDRO VERONEZE | 13.194.531/0001-04 |
| SIRINEIS TEREZINHA ANTUNES DE LIMA - MEI | 11.968.073/0001-98 |
| SUPERCENTER ZARPELLON ALIMENTOS LTDA | 79.305.223/0001-17 |

| | |
|---|---|
| TRANSPORTES FADANI LTDA | 04.031.309/0001-08 |
| TRANSPORTES PEGEPE LTDA - ME | 11.389.421/0001-72 |
| TRANSPORTES TELLES REZENDE LTDA | 02.385.308/0001-28 |
| VENETO INDÚSTRIA DE TIJOLOS ECOLÓGICOS LTDA ME | 18.112.021/0001-64 |

Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2014, conforme disposto no inciso IV do art. 31 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Tornar-se-á sem efeito a exclusão, caso a totalidade dos débitos da pessoa jurídica sejam pagos ou parcelados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência deste Termo de exclusão.
O contribuinte poderá impugnar o Termo de Exclusão do Simples Nacional no prazo de trinta dias contados da data de publicação deste edital. A impugnação deve ser dirigida ao Secretário de Finanças, com a comprovação da regularização. Não havendo regularização da pendência apontada a exclusão tornar-se-á definitiva.
Para que produza seus efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente edital.

Videira, 26 de julho de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário Municipal de Finanças

# Vitor Meireles

## Prefeitura

### Aviso de Licitação Convite Nº 28/2013

Processo de Licitação 028/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Convite, objetivando Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA/ CONTÁBIL. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 05 de agosto de 2013, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de julho de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

### 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 001/2013

2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

Aos vigésimo quinto dia do mês de março do ano de 2013, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 001/2013 homologada em 22/01/2013, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de merenda escolar, processado nos termos do processo administrativo nº 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 76,66% para o item 010, 16,93% para o item 035, repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00001" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

| 3044.9 - TEREZA YOSHIKO UTIMI FOSSA - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Uni | Produto | Marca | Quantidade | Prç Unit. | PrçTot. |
| 00010 | KG | BATATA INGLESA-CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL | INGLESA | 1.000,00000 | 1,7000 | 1.700,00 |
| 00035 | UN | Leite Integral cx c/ 12 und | TERRA VIVA/ BOM GOSTO | 800,00000 | 23,9900 | 19.192,00 |

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 25 de julho de 2013.
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

TEREZA YOSHIKO UTIMI FOSSA - ME
Empresa

# Consórcios

## ARIS

### Extrato Contrato - Processo Licitatório 26/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013
DISPENSA Nº 14/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS.

CONTRATADA: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 85.240.869/0001-66.

VALOR: R$ 14.200,69 (quatorze mil duzentos reais e sessenta e nove centavos).

Florianópolis, 26 de julho de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

## CIGA

### Extrato Contrato 192 - PGT - Tijucas

Extrato de Contrato nº 192/2013
Programa de Gestão Tributária - Tijucas
CONTRATANTE: Município de Tijucas
CNPJ: 82.577.636/0001-65
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 24 de julho de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## CIS/AMFRI

### Extrato de Descredenciamento Nº. 017/2006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 017/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CINTIVALI - CLINICA DE MADICINA NUCLEAR S/C LTDA - CNPJ nº. 79.371.639/0001-33.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

### Extrato de Edital de Chamamento Para Credenciamento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí - CIS-AMFRI, composto por dez municípios, sendo Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luis Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, inscrito no CNPJ sobre n.º 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, n.º 1655 - Bairro São Vicente no município de Itajaí-SC, fone (047)3404-8000 com dados na pagina www.amfri.org.br, faz, de acordo com disposto no Protocolo de Intenções, o seu Estatuto e ainda com a Lei Federal nº. 11.107 de 06/04/2005 e no cumprimento do disposto no art. 25 c/c art. 34 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como ao disposto na Portaria n. 1606/GM/2001 c/c Resolução CIS-AMFRI n. 04/2013, o Chamamento Público para ingresso de interessados na modalidade Credenciamento, sendo pessoas física e jurídica, da área da saúde, para prestação de serviços de acordo com a Tabela Descritiva do CIS-AMFRI. A relação de preços, documentos necessários para o Credenciamento e demais informações poderão ser encontradas no sítio eletrônico acima referido, ou ainda, na sede do Consórcio.

Itajaí/SC, 24 de julho de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CIS-AMFRI

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo - CIS-AMFRI

### Extrato de Descredenciamento Nº. 001/2006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 001/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CENTRORAD RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ nº. 05.299.486/0001-24.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

### Extrato de Descredenciamento Nº. 001/2007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 001/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro

- O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: LAMARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ nº. 08.609.940/0001-94.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 001/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 001/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: SÃO MARCOS RADIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ n.º 79.401.055/0001-63.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 001/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 001/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF n.º 05.564.813/0001-28.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 001/2013**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 001/2013

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: UROCLINICA ITAJAÍ LTDA - CNPJ/MF n.º 04.822.792/0001-11.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 002/2007**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 002/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO VALE DO ITAJAÍ S/S LTDA - CNPJ nº. 07.173.035/0001-71.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 002/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 002/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA - EPP - CNPJ nº. 84.301.050/0001-07.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 002/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 002/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo

- O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: SERVIÇOS LABORATORIAIS LIBERATO LTDA. - LABORATÓRIO SÃO LUCAS - CNPJ/MF n.º 04.483.444/0001-86.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 003/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 003/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: JUSSARA APARECIDA MENDES PAIN PEREIRA - CPF/MF SOB nº. 849.397.539-72.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 003/2007**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 003/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: RENATO AUGUSTO PONCELET & CIA. LTDA - CNPJ nº. 04.206.911/0001-20.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 003/2008**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 003/2008

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CITOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA - CNPJ nº. 05.683.801/0001-12.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 003/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 003/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES - CNPJ nº. 85.122.083/0001-44.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 003/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 003/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: DANGUI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - CLÍNICA SAINT GERMAIN - CNPJ/MF n.º 15.566.260/0001-04.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 004/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 004/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente

Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: VIELABB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - CNPJ/MF n.º 01.181.050/0001-85.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

## Extrato de Descredenciamento Nº. 004/2007

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 004/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FAITA LTDA - CNPJ nº. 02.073.169/0001-05.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

## Extrato de Descredenciamento Nº. 004/2008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 004/2008

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: INO - INSTITUTO NOSSOS OLHOS - CNPJ nº. 07.284.374/002-06.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

## Extrato de Descredenciamento Nº. 004/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 004/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CARRAMILLO & REINERT LTDA - INSTITUTO DE OLHOS - CNPJ nº. 04.845.548/0003-55.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

## Extrato de Descredenciamento Nº. 004/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 004/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: EDINÉIA SESTREM - CPF sob n. 764.950.609-63.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

## Extrato de Descredenciamento Nº. 005/2008

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 005/2008

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CBM - CENTRO BIOMÉDICO LTDA - CNPJ nº. 01.653.709/0001-59.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 005/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 005/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: VANESSA SCHNEIDER BROCA - CPF sob n. 049.391.359-93.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 005/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 005/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CENTRAL DE EXAMES LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - CNPJ/MF n.º 02.431.753/0001-87.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 006/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 006/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: PATHOLOGY DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA - CNPJ nº. 03.220.607/0001-75.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 006/2007**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 006/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA - CNPJ nº. 80.935.885/0001-50.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 006/2009**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 006/2009

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: HUMANAITAPEMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 09.486.701/0001-57.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 006/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 006/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: SKOPIA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA - CNPJ/MF n.º 01.377.078/0001-92.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 006/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 006/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: LABORATORIO GLAUCO CESARIO PEREIRA - GLAUCO CESARIO PEREIRA ME - CNPJ/MF n.º 81.366.817/0001-80.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 007/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 007/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: PESQUISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ nº. 95.845.178/0001-40.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 007/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 007/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLÍNICA DE RADIOLOGIA AZAMBUJA LTDA - CNPJ/MF n.º 12.757.792/0001-22.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 007/2012**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 007/2012

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLINALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - LABORATÓRIO WAGNER - CNPJ/MF n.º 00.170.705/0001-57.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 008/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 008/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA - CNPJ/MF n.º 02.826.843/0001-77.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 009/2007**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 009/2007

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: Citológico Laboratório de Citopatologia Ltda - CNPJ nº. 08.862.348/0001-08.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 009/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 009/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLÍNICA MÉDICA MURARA LTDA - CNPJ/MF n.º 13.287.211/0001-07.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 010/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 010/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA - CNPJ n.º 84.294.487/0001-52.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 010/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 010/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: GASTRO CLÍNICA IFS S/S- CNPJ/MF n.º 75.494.500/0001-26.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 011/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 011/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: ANDREZZA SHIRAI PIRES - CPF/MF 873.902.649-34.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 011/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 011/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: SÃO LUCAS ECOMAX - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ n.º 04.101.755/0001-33.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 011/2011**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 011/2011

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: MEDCAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES S/S - CNPJ/MF n.º 07.905.894/0001-08.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 013/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 013/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: OFTALMO CLINICA MEDICA LTDA - ME - CNPJ nº. 05.507.690/0001-93.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 013/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 013/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: INSTITUTO ESPAÇO CLIN SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. ME - CNPJ nº. 10.747.668/0001-50.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 014/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 014/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: PRECISÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME - CNPJ nº. 11.510.093/0001-10.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 015/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 015/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: RUY XAVIER NEUMANN - CPF/MF SOB n.º 186.679.459-00.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 016/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 016/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLÍNICA CAMBORIÚ LTDA - CLINIMED - CNPJ nº. 11.340.856/0001-22.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 017/2009**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 017/2009

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CERTA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ nº. 07.016.438/0001-07.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 018/2006**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 018/2006

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN - CNPJ nº. 60.194.990/0022-00.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 019/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 019/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: ROVARIS E MAZZETTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº. 10.193.774/0001-30.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

**Extrato de Descredenciamento Nº. 020/2010**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-AMFRI.
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº. 020/2010

Objeto: Parágrafo Primeiro - As partes concordam amigavelmente, sem qualquer ônus para quaisquer das partes, pelo presente Descredenciamento do Termo de Credenciamento, firmado entre estas, vigorando-se até a data de 31/07/2013. Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO declara de recebera todos os valores que se referem à prestação de serviço ora credenciado. Parágrafo Terceiro - O CIS-AMFRI se exime de quaisquer pagamentos, encargos, tributos que porventura surjam após a data de 31/07/2013, referente aos serviços credenciados, sendo responsável apenas por valores não pagos até a referida data.
Credenciado: CLÍNICA BOM JESUS ITAJAÍ LTDA - CNPJ nº. 15.437.380/0001-01.

Data de Assinatura: 24.07.2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.07.26 18:40:58 -03'00'